

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 9ª LEGISLATURA
Sessões de Maio de 1856

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- - Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.

CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)



SUMÁRIO

	Pág.
— Primeira Sessão Preparatória, em 27 de abril	1
— Segunda Sessão Preparatória, em 30 de abril	2
— Terceira Sessão Preparatória, em 2 de maio	3
— Sessão Imperial de Abertura, em 3 de maio	5
— Sessão em 5 de maio	9
— Ata de 6 de maio	13
— Sessão em 7 de maio	14
— Ata de 8 de maio	20
— Sessão em 9 de maio	21
— Ata de 10 de maio	49
— Sessão em 12 de maio	50
— Sessão em 13 de maio	88
— Sessão em 14 de maio	116
— Ata de 15 de maio	118
— Sessão em 16 de maio	119
— Sessão em 17 de maio	144
— Sessão em 19 de maio	145
— Ata de 20 de maio	167
— Ata de 21 de maio	168
— Sessão em 23 de maio	169
— Ata de 24 de maio	222
— Ata de 27 de maio	223
— Sessão em 28 de maio	224
— Sessão em 29 de maio	250
— Sessão em 30 de maio	304

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ARAÚJO RIBEIRO

- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 26, 27

BARÃO DE PINDARÉ

- Aparte ao Sr. Sousa Franco. 147
- Aparte ao Sr. Visconde de Albuquerque. 331
- Propondo requerimento de adiamento da discussão do projeto de resposta à fala do Trono. 145

BARÃO DE QUARAIM

- Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a vapor. 38

BATISTA DE OLIVEIRA

- Aparte ao Sr. Dantas Leite. 24
- Aparte ao Sr. Sousa Franco. 298
- Apresentando declaração de voto pelo parecer sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo de licença para tratar da saúde na Europa. 31
- Apresentando requerimento propondo acréscimo de uma comissão permanente sobre empresas privilegiadas e de obras públicas. 10
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo de licença para tratar da saúde na Europa. 23
- Requerendo extensão ao Sr. Almeida e Albuquerque de favor a ser concedido em parecer sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo. 16
- Requerimento de extensão ao Sr. Almeida e Albuquerque de favor a ser concedido em parecer sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo. 30

CRUZ JOBIM

- Aparte ao Sr. Dantas. 26
- Discutindo a indicação do Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre a compatibilidade do exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil com o de funções legislativas. 141

DANTAS LEITE

- Apartes so Sr. Marquês de Paraná. 270, 272
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 28, 34
- Apresentando indicação propondo revisão nas posturas da Câmara Municipal da Corte. 225
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo de licença para tratar da saúde na Europa. 24
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 251

FRANCISCO VIANA

- Apartes ao Sr. Sousa Franco. 285, 293, 294

MANUEL FELIZARDO

- Requerimento de licença para tratar da saúde na Europa. 10

MARQUÊS DE ABRANTES

- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 227

MARQUÊS DE OLINDA

- Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 112

MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda)

- Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 240
- Aparte ao Sr. Visconde de Itaboraí. 311
- Apartes ao Sr. Batista de Oliveira. 23
- Apartes ao Sr. Dantas Leite. 254, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269
- Apartes ao Sr. Pimenta Bueno. 137, 141
- Apartes ao Sr. Silva Ferraz. 176, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195
- Apartes ao Sr. Silveira da Mota. 124, 125, 126, 127, 128, 129
- Apartes ao Sr. Sousa Franco. 106, 107, 157, 160, 161, 163, 165, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 301
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 332, 333, 334, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343
- Discutindo a indicação do Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre a compatibilidade do exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil com o de funções legislativas. 129
- Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 43, 95, 108
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo de licença para tratar da saúde na Europa. 23
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 195, 270

MARTINS VALASQUES (2º-Secretário)

— Retificando engano do *Correio Mercantil* na publicação de seu nome na votação da indicação do Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre o exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil. 145

MAURÍCIO VANDERLEI (Ministro da Marinha)

— Apartes ao Sr. Silva Ferraz. 77, 78, 79, 80, 81, 82, 192

— Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 65, 85

NICOLAU VERGUEIRO

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 238

PIMENTA BUENO

— Aparte ao Sr. Silva Ferraz. 184

— Apartes ao Sr. Marquês de Paraná. 210

— Discutindo a indicação do Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre a compatibilidade do exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil com o de funções legislativas. 136

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 227

SILVA FERRAZ

— Aparte ao Sr. Dantas Leite. 253

— Aparte ao Sr. Marquês de Abrantes. 236

— Aparte ao Sr. Silveira da Mota. 124

— Apartes ao Sr. Marquês de Paraná. 197, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 212

— Apartes ao Sr. Maurício Vanderlei. 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 86

— Apartes ao Sr. Sousa Franco. 152, 153, 159, 163, 286, 296

— Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 339, 341, 342

— Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 51, 76

— Discutindo o projeto de resposta à fala ao Trono. 170

SILVA MAFRA (1º-Secretário)

— Requerendo urgência para o parecer da Comissão de Constituição sobre o requerimento do Sr. Manuel Felizardo. 16

SILVEIRA DA MOTA

— Aparte ao Sr. Visconde de Albuquerque. 64

— Aparte ao Sr. Dantas Leite. 25

— Apartes ao Sr. Marquês de Paraná. 130, 132, 133, 135

— Discutindo a indicação do Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre a compatibilidade do exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil com o de funções legislativas. 120

SOUSA FRANCO

- Apartes ao Sr. Marquês de Paraná. 210, 211, 213, 218, 220
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 329, 342
- Apartes ao Sr. Visconde de Itaboraí. 310, 311, 312
- Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 91, 102
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 146, 278

VISCONDE DE ABAETÉ

- Aparte ao Sr. Dantas Leite. 262

VISCONDE DE ALBUQUERQUE

- Apartes ao Sr. Dantas Leite. 24, 253
- Apartes ao Sr. Maurício Vanderlei. 66, 67, 68
- Apartes ao Sr. Sousa Franco. 291, 300, 301
- Discutindo a proposição aprovando contrato celebrado pelo Governo com a Companhia de Paquetes a Vapor. 31, 60
- Discutindo o parecer da Comissão de Constituição sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo de licença para tratar da saúde na Europa. 26
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 326

VISCONDE DE ITABORAÍ

- Apartes ao Sr. Sousa Franco. 297, 301
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 338, 339, 340, 341, 342
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 305

VISCONDE DE JEQUITINHONHA

- Aparte ao Sr. Dantas Leite. 269
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 335, 336, 337
- Apresentando indicação sobre a compatibilidade do exercício do cargo de presidente do Banco do Brasil com o de funções legislativas. 9

VISCONDE DE MARANGUAPE

- Requerimento de extensão ao Sr. Almeida e Albuquerque de favor a ser concedido em parecer sobre requerimento do Sr. Manuel Felizardo. 30

APRESENTAÇÃO

A Legislatura de 1853 a 1856 foi a última escolhida pela velha lei eleitoral do Império, que vinha praticamente desde 1824, com pequenas alterações, até que o Gabinete Paraná conseguiu aprovar a primeira grande reforma de 1855, com a instituição da chamada "lei dos círculos". A Câmara de 1856, portanto, foi a primeira a ser eleita depois da mudança pela qual tanto se bateu o Presidente do Conselho.

Infelizmente, porém, ele não a presidiu. Falecendo a 3 de setembro, não chegou a ver concretizado o seu maior anseio. Joaquim Nabuco na monumental biografia de seu pai, diz o que representou a morte do grande estadista: "O estrondo, o espanto desse acontecimento foi imenso em todo o País; a situação sem chefe, a política dominante sem apoio, a oposição sem um braço forte para garanti-la e, sendo preciso, para favorecê-la. Se foi profundo o abalo, não foi menor o pesar; era, com efeito, uma decepção nacional ver, quase repentinamente, desaparecer da cena o protagonista da "Conciliação", no momento em que o País ia tirar a prova da sua política. Houve uma explosão de sentimento; não se vira cortejo fúnebre igual no Rio de Janeiro, senão o de José Clemente Pereira; mas o que nenhuma pompa nem manifestação exterior podia exprimir era o vácuo que sentiam todos. Essa impressão durará por muito tempo; o momento dessa morte, na véspera das eleições, será lembrado por amigos e adversários; é um dos enigmas indecifráveis da nossa história parlamentar saber qual teria sido o cunho das eleições de 1856, se Paraná pudesse ter podido presidir, ele mesmo, a essa primeira tentativa de eleição livre. Somente vinte e cinco anos depois aparecerá outro estadista, José Antônio Saraiva, com ânimo e força para dominar o seu partido e seu próprio ministério e fazer da verdade da eleição a que preside a pedra de toque da sua honra e lealdade política".

Cinco dias depois, morreu também o Marquês de Valença, Estevão Ribeiro de Rezende, ilustre estadista mineiro que durante trinta anos pertenceu ao Senado, tendo presidido esta Casa durante a sessão ordinária de 1841.

Brasília, janeiro de 1979.

Senador *Petrônio Portella*
Presidente

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 27 DE ABRIL DE 1856

Presidência do Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques

As 11 horas da manhã, reunidos na sala das sessões do senado os Srs. senadores Vallasques, Araújo Ribeiro, visconde de Albuquerque, visconde de Supucaí e visconde de Uberaba, abriu-se à sessão.

O SR. PRESIDENTE declarou que se verificava existir na corte número suficiente de Srs. senadores para se abrir a assembléia geral, e que neste sentido se ia officiar à câmara dos deputados e ao governo, pedindo a este dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da Missa do Espírito Santo na capela imperial, e a hora e o lugar da abertura da presente sessão da assembléia geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, e convidou aos Srs. senadores para se reunirem no dia 30 deste mês.

Pouco depois de levantada a sessão, compareceu o Sr. Cavalcanti de Lacerda, presidente do senado.

SEGUNDA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 30 DE ABRIL DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e 3 quartos da manhã, achando-se presentes os Srs. senadores Cavalcanti de Lacerda, Mafra, Vallasques, marqueses de Abrantes, Olinda, Monte Alegre e Itanhaém, visconde de Uberaba, Sapucaí, Abaeté e Albuquerque, Souza Ramos, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Alencar, Souza e Mello, e Silveira da Motta, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO participou que o Sr. marquês de Valença comunicava achar-se na corte, mas que por incômodo de saúde não podia por ora comparecer.

O SR. 2.º-SECRETÁRIO declarou que o Sr. barão de Pindaré participava achar-se na corte, mas que por incomodado não podia comparecer às sessões preparatórias.

Ficou o senado inteirado.

Foram eleitos por sorte para a deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e hora da missa do Espírito Santo, e a hora e o lugar da abertura da presente sessão da assembléia geral, os Srs. Araújo Ribeiro, visconde de Jequitinhonha, Pimenta Bueno, visconde de Maranguape, Visconde de Abaeté, Silveira da Motta, e visconde de Itaboraí.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores a reunirem-se no dia 2 de maio, e levantou sessão às 11 horas.

TERCEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA

EM 2 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. Mafra, Vallesques, Dantas, Alencar, Moniz, Viveiros, Souza e Mello, Araújo Ribeiro, Baptista de Oliveira, marqueses de Monte Alegre, Abrantes e Caxias, viscondes de Supucaí, Maranguape, Jequitinhonha e Abaeté, abriu-se a sessão.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador receberá hoje à 1 hora da tarde a deputação que tem de saber o dia e hora em que se deve celebrar a missa do Espírito Santo, e a hora e lugar da abertura da presente sessão da assembléia geral.

Ficou o senado inteirado.

Do mesmo ministro, enviando as atas das eleições a que se procedeu na província da Bahia para preencher as vagas que ficaram no senado pelo falecimento dos Srs. viscondes da Pedra Branca e de Caravelas.

À comissão de constituição e poderes.

Do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participando que se acha na corte suficiente número de seus membros para funcionar na presente sessão da assembléia geral.

Ficou o senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE suspendeu a sessão às 11 horas e cinco minutos, e à meia hora depois do meio dia, continuando a sessão, convidou a deputação a dirigir-se ao paço imperial.

À 1 hora e 10 minutos da tarde, voltando a deputação, o Sr. Araújo Ribeiro, como orador dela, participou que havia desempenhado a sua missão, e que S. M. o Imperador se dignará responder que a missa do Espírito Santo teria lugar na capela Imperial amanhã às 10 horas do dia, e que a abertura da assembléia geral seria no paço do senado no mesmo dia à 1 hora da tarde.

A resposta de S. M. o Imperador foi recebida com muito especial agrado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem amanhã ao meio dia e levantou a sessão à 1 hora e 1 quarto.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ABERTURA

EM 3 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Ao meio-dia, reunidos os Srs. deputados e senadores na sala das sessões do senado, foram eleitos para a deputação que devia receber S. M. o imperador, os Srs. deputados Henriques, Fernandes Vieira, Brusque, Paranaguá, Gaspar de Oliveira, Salles, barão de Gurupi, Zacarias, Pereira Guimarães, Cândido Mendes, Ferreira Bretas, Macedo, cônego Leal, Belizario, Siqueira Queiroz, Borges Monteiro, Ribeiro de Andrade, Pacheco, Rocha, Dutra Rocha, Leitão da Cunha, Wilkens, e os Srs. senadores marquês de Olinda, marquês de Abrantes, marquês de Monte Alegre, Moniz, visconde de Albuquerque, Viveiros, Silveira da Motta, visconde de Jequitinhonha, visconde de Uberaba, visconde de Sapucaí, Dantas e Baptista de Oliveira; e para a deputação que tinha de receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Ferraz, barão de Maroim, Luiz Carlos e Barbosa, e os Srs. senadores visconde de Abaeté e visconde de Itaboraí.

A uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de SS. MM. II. saíram as deputações a esperá-los à porta do edifício.

Entrando S. M. o Imperador na sala, foi aí recebido pelos Srs. presidente e secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanharam ao mesmo augusto senhor até no trono, no qual tomando assento, mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, e pronunciou a seguinte

FALA

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

“Congratulo-me convosco pela presente reunião da assembleia geral.

“A epidemia que no decurso do ano passado invadira algumas províncias do império e esta corte tem sucessivamente acometido a maior parte das outras.

“Os males causados por esse terrível flagelo continuam a magoar profundamente o meu coração. Confio porém na Divina Providência que, por sua infinita misericórdia, ouvindo nossas fervorosas preces, o arredará para sempre do Brasil.

“O meu governo não poupou esforços, nem cessa de empregá-los para acudir às povoações atacadas.

“Em geral deram elas provas de resignação e coragem, e numerosos atos de caridade e dedicação tornaram-se dignos do meu especial louvor e do público reconhecimento.

“A nossa lavoura tem sofrido considerável perda de braços, e torna-se portanto cada vez mais urgente a aquisição de colonos industriais e morigerados que mantenham e desenvolvam a produção do nosso fértil solo.

“Esta empresa porém não depende só dos poderes do Estado, exige principalmente o concurso espontâneo de todos os nossos proprietários agrícolas, e conto com o seu patriotismo, que os fará reconhecer esta verdade.

“Veio com a maior solicitude sobre a satisfação deste interesse nacional, e a confiança que depositardes no meu governo, auxiliando-o, como espero, com os meios necessários para realizar um benefício de tanta transcendência, será correspondida por uma execução decisiva e perseverante.

“A renda pública, apesar das circunstâncias desfavoráveis dos dois últimos anos, tem sido superior às previsões do governo. A sua tendência progressiva se manifesta de tal sorte que no orçamento que

vos há de ser apresentado apareceria um excedente de receita se não fora o crescimento natural das despesas públicas e as diferenças resultantes da elevação geral dos preços.

“Contendo a nova pauta das alfândegas algumas notáveis reduções de direitos, não será prudente executá-la sem habilitardes o meu governo para evitar o desequilíbrio da receita, que todavia há razão para supor que seja passageiro.

“A despeito das providências tomadas para a repressão do abominável tráfico de escravos, alguns aventureiros ousaram tentar novas especulações; mas a vigilância do meu governo, auxiliada pela opinião pública, conseguiu malográ-las, como espero que sempre acontecerá.

“A administração da justiça, o exército e a armada reclamam ainda de vossa sabedoria as medidas que em outra ocasião vos recomendei.

“A paz com as demais nações, objeto incessante dos meus desvelos, subsiste inalterada.

“De acordo com o governo da República Oriental do Uruguai, determinei a cessação do auxílio militar que prestávamos àquele Estado.

“Vi com prazer que o procedimento da divisão brasileira foi sempre o mais louvável, e que a sua disciplina e moralidade foram pública e solenemente reconhecidas pelo governo e pelo povo oriental.

“As estipulações que desde longa data nos ligavam à Confederação Argentina foram confirmadas e desenvolvidas por meio de um tratado de amizade, comércio e navegação, que assenta sobre bases sólidas e duradoras.

“Entre o meu governo e o da República do Paraguai foi também celebrado um tratado de amizade, comércio e navegação, pelo qual se resolve a questão de navegação e trânsito fluvial, ficando adiada a de limites para época mais oportuna, dentro do prazo desse mesmo tratado.

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

“A paz e ordem interna se consolidam cada vez mais pela calma dos espíritos e pelas tendências do povo para o trabalho e para os melhoramentos do país.

“Este resultado, devido em grande parte à política até agora seguida, justifica a continuação do apoio franco e decidido que sempre vos tem merecido. Espero pois que, atendendo às necessidades in-

dicadas pelo meu governo, votareis as medidas que elas reclamam, promovendo assim a felicidade e o engrandecimento da nação.

“Está aberta a sessão.”

Terminado este ato, retiraram-se SS. MM. II. com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abriu-se a sessão e aprovaram-se as atas de 31 de agosto, 1 e 3 de setembro do ano passado, e 2 de maio do presente ano.

O SR. 1.º SECRETÁRIO leu as cartas imperiais que nomeiam senadores do império os Srs. conselheiros João Maurício Wanderley e Ângelo Muniz da Silva Ferraz.

Foram remetidas à comissão de constituição para dar o seu parecer com urgência.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem) — Sr. presidente, sendo presidente do Banco do Brasil o Sr. conselheiro Serra, a câmara dos deputados deliberou que não era incompatível o exercício daquele cargo com o exercício de representante da nação. Acontece agora que o presidente do Banco do Brasil é senador; eu peço ao senado que haja de enviar esta indicação à comissão de constituição para dar sobre ela o seu parecer; "Indico que o senado delibere se o exercício do presidente do Banco do Brasil está incluído na disposição do art. 32 da constituição."

Foi apoiada e remetida à comissão de constituição.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA (pela ordem) — Tenho que mandar à mesa um requerimento cujo objeto é conexo com a matéria de que nos devemos ocupar hoje.

O senado sabe que há poucos anos começa a desabrochar entre nós o espírito de associação, e daí tem resultado a formação de numerosas empresas, muitas das quais têm em seu favor privilégios amplíssimos. V. Exa. e o senado não ignoram que esses privilégios, tendo de afetar profundamente interesses particulares, e mesmo os

do Estado, devem ser objeto muito particular do estudo e da vigilância da assembléia geral. É tal a importância desses objetos que em Inglaterra, nação mestra em matéria de administração, a câmara dos comuns tem criado para os negócios cujo objeto especial são os caminhos de ferro, três comissões que especialmente se ocupam dos negócios que lhes são concernentes, e são comissões permanentes; sendo a mais numerosa destas comissões composta de quarenta e dois membros. A câmara dos lordes tem uma comissão semelhante, e destinada para o mesmo fim. Eu proporei, em consequência que no senado se adicione às comissões que já existem na casa, isto, às permanentes, mais uma nova com incumbências análogas.

“Requeiro (**lendo**) que às comissões permanentes, autorizadas pelo regimento do senado, se adicione outra com a denominação de **comissão de empresas privilegiadas e de obras públicas.**”

Considerada esta moção como indicação, foi remetida, depois de apoiada, à comissão de legislação.

Foi enviado à comissão de constituição o seguinte requerimento:

“Tendo urgente necessidade de ir à Europa tratar da minha saúde, requeiro ao senado a necessária licença. Paço do senado, 30 de abril de 1856. — **Souza e Mello.**”

Procedendo-se à eleição da mesa, foram eleitos:

Presidente, o Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, com a maioria absoluta de 29 votos.

Vice-Presidente o Sr. Cassiano Spiridião de Mello Mattos, com a maioria absoluta de 24 votos.

Primeiro-secretário, o Sr. José da Silva Mafra, com 34.

Terceiro-secretário, o Sr. José Martins da Cruz Jobim, com 29.

Obtiveram maioria devotos para 2.º e 4.º-secretários os Srs. Manoel dos Santos, Martins Vallasques 30, e José Joaquim Fernandes Torres 30, e foram designados pela sorte para 2.º o Sr. Vallasques, e para 4.º o Sr. Fernandes Torres.

Ficaram suplentes os Srs. Silveira da Motta com 4 votos e Araujo Ribeiro com 1 por desempate com os Srs. barão de Quaraim, Souza Franco, Vianna, Alencar e D. Manoel.

Seguiu-se a nomeação das comissões, e saíram eleitos, para a da

Resposta à fala do trono

Os Srs. marquês de Abrantes com 29 votos, visconde de Abaeté 22, e Miranda 18.

Constituição e diplomacia

Os Srs. marquês de Olinda 30 votos, visconde de Sapucaí 28, visconde de Abaeté 23.

Fazenda

Os Srs. visconde de Itaboraí 30 votos, marquês de Abrantes 28, Vianna 26.

Legislação

Os Srs. visconde de Maranguape 25 votos, Silveira da Motta 22, barão de Quaraim 15.

Marinha e guerra

Os srs. visconde de Albuquerque 27 votos, barão de Muritiba 26, Miranda 20.

Comércio, agricultura, indústria e artes

Os Srs. Vergueiro 28 votos, marquês de Monte Alegre 22, Muniz 13.

Instrução pública e negócios eclesiásticos

Os Srs. Araujo Ribeiro 25 votos, Baptista de Oliveira 25, Ferreira Penna 10.

Saúde pública

Os Srs. Viveiros 22 votos, visconde de Jequitinhonha 22, Jobim 6 por desempate com o Sr. D. Manoel.

Redação de leis

Os Srs. Souza Ramos 23 votos, Pimenta Buenos 14, visconde do Uberaba 12 por desempate com o Sr. visconde de Jequitinhonha.

Estatística, catequese e colonização

Os Srs. marquês de Abrantes 24 votos, Araujo Ribeiro 22, e Cunha Vasconcelos 19.

Assembléias provinciais

Os Srs. visconde de Uberaba 20, D. Manoel 16, Souza Franco 14. O SR. PRESIDENTE declarou que estava finda a eleição das co-

missões, deu para a ordem do dia a discussão da redação da proposição do senado autorizando o governo por tempo de um ano a transferir de uns para outros corpos e armas do exército os oficiais subalternos, e levantou a sessão às 2 horas e um quarto.

ATA DE 6 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 18 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. barões de Muritiba e Pindaré, marqueses de Itanhaém e Valença, e visconde de Uruguai, e sem ela os Srs. Moniz, Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, da Boa Vista, do Pontal, de Quaraim e de Suassuna; Souza Franco, Mello Mattos, Euzébio de Queiroz, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Almeida Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Penna, Viveiros, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Fonseca, Alencar, Jobim, D. Manoel, Vallasques, marquês de Olinda, Vergueiro e visconde de Itaboraí e Uberaba.

O SR. PRESIDENTE declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores e convidou aos presentes para se ocuparem em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Pareceres de comissões —
Aprovação — Ordem do dia — Aprovação de uma redação.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes 28 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 5 e de 6 do corrente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da fazenda, remetendo as informações exigidas acerca do estado da questão entre a fazenda pública e as massas falidas dos comerciantes Dutton (do Rio de Janeiro), Deane Woule e C. (de Pernambuco), e Domingos da Silva Porto (do Maranhão), e quais as medidas que o governo tem tomado. — A quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, enviando um dos autógrafos sancionados do decreto da assembléia geral legislativa, fixando a despesa e orçando a receita para o exercício de 1856 a 1857. — Ficou o senado inteirado e mandou-se participar à câmara dos deputados.

Três ofícios do Sr. ministro da justiça, enviando as cópias dos ofícios dos presidentes das províncias das Alagoas, Rio Grande do Sul e Ceará, que acompanham os quadros das distâncias entre os diversos municípios e paróquias das mesmas províncias. — A quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, remetendo um dos autógrafos sancionados

da resolução da assembléa geral autorizando o governo a conceder um ano de licença com os seus vencimentos ao juiz de direito João Antonio de Sampaio Vianna. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se participar à câmara dos deputados.

Três ofícios do Sr. ministro do império acompanhando outros tantos autógrafos sancionados: 1.º, da resolução da assembléa geral autorizando o governo para admitir o estudante Antonio José de Siqueira e Silva, a fazer ato das matérias do 3.º ano da faculdade de direito de São Paulo; 2.º, da resolução da assembléa geral autorizando o governo a garantir à companhia que se organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis à margem do rio Paraíba, um mínimo de juro de 2% adicional à garantia concedida pela lei provincial do Rio de Janeiro n.º 51 de 25 de outubro de 1854; 3.º, da resolução da assembléa geral autorizando o governo a conceder favores à companhia que no intervalo das sessões do corpo legislativo tomar por empresa uma estrada de ferro entre a cidade de Santos e S. João do Rio Claro, na província de S. Paulo. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se comunicar à câmara dos deputados.

Do mesmo ministro, declarando que o número dos eleitorés da província do Ceará, segundo as últimas eleições gerais, é de 895. — A quem fez a requisição.

Dois ofícios do Sr. ministro da guerra, acompanhando a tabela dos empregados da escola militar, com as informações exigidas pelo Senado, e enviando os esclarecimentos pedidos acerca do tenente reformado José Xavier Pereira de Brito. — A quem fez a requisição.

Do 1.º-Secretário da Câmara dos deputados, participando que aquela câmara adotara e dirigira à sanção imperial a resolução do Senado alterando a lei de 19 de agosto de 1846. — Ficou o Senado inteirado.

Do mesmo, participando a eleição dos membros que compõem a mesa daquela câmara no corrente mês. — Ficou o Senado inteirado.

Um requerimento do barão da Paraíba, pedindo um ato legislativo para que seu filho, João Gomes Ribeiro de Avellar, estudante do curso jurídico de S. Paulo, seja admitido a fazer exame das matérias do 2.º ano. — À comissão de instrução pública.

Outro de Cândido José de Araújo Vianna, oficial da secretaria do Senado, pedindo licença para poder retirar-se da corte a fim de tratar de sua saúde. — À comissão da mesa.

O SR. PRESIDENTE — Com o mais vivo pesar tenho de anunciar

ao Senado o falecimento do seu digno membro o Sr. visconde de Uberaba. Vai-se eleger a deputação que tem de assistir ao seu enterro hoje pelas 4 horas da tarde no cemitério de S. Francisco de Paula.

São eleitos à sorte para compor a referida deputação os Srs. marquês de Olinda, viscondes de Sapucaí, Abaeté e Maranguape, Araújo Ribeiro, e Pimenta Bueno.

Foi lido o seguinte parecer:

“A comissão de constituição foi remetido o requerimento em que o Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello, alegando urgente necessidade de ir à Europa tratar de sua saúde, pede licença pelo tempo da atual sessão.

“A comissão, atendendo à justa causa que obriga o Sr. senador a ausentar-se da casa, e de acordo com as precedentes decisões do Senado em casos semelhantes, é de parecer que se conceda a licença pedida, continuando a abonar-se-lhe o subsídio na presente sessão, como se praticou com os Srs. Almeida e Albuquerque, e Gonçalves Martins, por deliberações de 30 de junho de 1851, 3 de junho de 1852, e 10 de julho de 1854.

“Paço do Senado, em 6 de maio de 1856. — **Visconde de Sapucaí. — Visconde de Abaeté.**”

O SR. PRESIDENTE declara que o parecer fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. MAFRA — Sr. presidente, o navio em que deve seguir o nobre senador de que trata o parecer que acaba de ler-se tem de sair amanhã; parece-me conveniente e justo que alguma decisão haja sobre este negócio antes da partida do nobre senador.

Requeiro portanto a urgência para que o parecer seja discutido hoje ao menos em primeira discussão.

A urgência foi apoiada e aprovada sem debate, e entrando o parecer em discussão, foi igualmente aprovado.

O SR. PRESIDENTE declarou que na conformidade do regimento teria este parecer a 2.ª discussão na 1.ª sessão.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA (pela ordem.) — Vista a aprovação que o Senado acaba de dar ao parecer da ilustre comissão, aproveito a oportunidade para impetrar a sua benevolência para com um dos nossos colegas que está em França, o Sr. Almeida e Albuquerque.

Todos nós sabemos as circunstâncias pouco favoráveis em que existe o Sr. senador Almeida e Albuquerque; talvez mesmo ele não

possa prescindir deste auxílio para regressar ao Brasil e restituir-se ao seio do Senado. Proponho portanto que se tome uma deliberação da maneira por que o Senado entender sobre o requerimento que vou ler. (Lê.)

O SR. PRESIDENTE declara que considera o requerimento como uma emenda ao parecer que acaba de aprovar-se, e que como tal o submeterá ao apoio quando esse parecer entrar em 2.ª discussão, para ser conjuntamente discutido com ele.

Entrou em discussão e foi aprovado sem debate o seguinte parecer:

“A comissão de constituição examinou os papéis que lhe foram remetidos com as cartas imperiais pelas quais são nomeados senadores do império os Srs. conselheiros João Maurício Wanderley e Angelo Muniz da Silva Ferraz, para encherem as vagas abertas pelo falecimento dos Srs. viscondes da Pedra Branca e de Caravelas.

“Consistem esses papéis nas atas dos colégios eleitorais, na geral de apuração, lista triplice, e um ofício do juiz de paz mais votado de Maragogipe, que representa contra a eleição primária da freguesia de S. Felipe. Não foram presentes à comissão as atas dos colégios do Conde, Nossa Senhora do Livramento, de Minas, do Rio das Contas e Taparoá. À câmara municipal apuradora não foram remetidas as atas dos colégios do Conde e Pilão Arcado.

“Do exame dos referidos papéis, e da sua confrontação com a lei, manifesta-se que a eleição de que se trata foi regularmente feita, e que a lista tríplice apresentada ao poder moderador e o genuíno resultado dela. O que não obstante a comissão tem-se por obrigada a dar conta a esta augusta câmara de tudo quanto lhe revelou o acurado exame que fez.

“O colégio da capital admitiu quatro eleitores que não tinham sido qualificados votantes, com o fundamento de que neles se davam as condições da lei. Esse ato parece à comissão menos regular. A lei tem estabelecido os meios de suprir as omissões e emendar os erros da junta de qualificação. Esses quatro votos contudo nada influem no resultado da eleição, e a altura em que se acha o período da legislatura, quase tocando o seu termo, dispensa a fixação dos eleitores que devam figurar em qualquer eleição que porventura pudesse ainda ocorrer dentro do mesmo período.

“O colégio de Alagoinhas tomou em separado os votos de onze eleitores, por excederem ao número que podia dar a respectiva fre-

guesia. O de Jacobina procedeu da mesma forma a respeito de treze eleitores da freguesia do Riachão, porque a eleição fora ali feita em dia diverso do marcado pelo presidente da província. O de Caeté também separou os votos dos eleitores dessa freguesia por haver duplicata de eleição: O de Santo Amaro obrou do mesmo modo com os eleitores da freguesia de N. Sra. da Oliveira, por igual motivo.

“A comissão não pode devidamente apreciar o procedimento destes colégios, porque faltam-lhe as necessárias informações. Não vieram as atas da eleição primária das freguesias em que se deram os defeitos argüidos pelos colégios, nem de nenhuma outra, à exceção das cinco que formam o colégio da Purificação dos campos de Irará; fosse porém qual fosse o juízo da comissão, ainda o mais desfavorável aos atos dos colégios, em nada prejudicaria ele a eleição. A votação segregada da apuração geral longe de empecer, reforçaria a lista tríplice; não a alteraria, nem ainda na colocação e ordem em que estão os seis cidadãos que a constituem.

“Em Maragogipe, quando se tratava de organizar o colégio nas casas da câmara municipal, houve uma cisão operada pelos eleitores da freguesia de S. Felipe, que o juiz de paz presidente, por considerá-los menos legítimos, não quis admitir aos atos preparatórios. Esses eleitores e mais alguns de outra freguesia foram reunir-se na matriz sob a presidência do 2.º juiz de paz, e aí formaram outro colégio.

“A câmara municipal apuradora, usando do arbítrio que lhe dá a lei, levou em conta os votos do colégio presidido pelo juiz de paz competente, e tomou em separado os do colégio da matriz.

“A comissão acha-se pouco habilitada para a apreciação deste objeto, porque faltam-lhe informações. As que se colhem da representação do juiz de paz contra a eleição da freguesia de S. Felipe, não são completas. Seja porém qual for a sorte desse colégio, a sua eliminação não altera em nada a eleição.

“À vista do exposto é a comissão de parecer:

“1.º Que os Srs. Wanderley e Ferraz sejam declarados senadores do império, e convidados para tomarem assento na casa; 2.º que a representação do juiz de paz de Maragogipe seja remetida ao governo para mandar proceder às necessárias informações e enviá-las ao Senado.

“Paço do Senado, 6 de maio de 1856. — **Visconde de Sapucaí.**
— **Visconde de Abaeté.**”

O SR. PRESIDENTE declara senadores pela província da Bahia aos Srs. João Maurício Wanderley e Angelo Muniz da Silva Ferraz, e diz que se vai officiar aos mesmos senhores para virem tomar assento no Senado.

ORDEM DO DIA

Entrou em discussão e foi aprovada sem debate a redação da proposição do Senado autorizando o governo por tempo de um ano a transferir de uns para outros corpos e armas do exército os officiais subalternos.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da sessão seguinte:

Discussão da redação da proposição do Senado sobre a pesca, salga e seca de peixe no litoral e costas do império; segunda e última discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello; terceira discussão da proposição da Câmara dos Deputados approvando o contrato celebrado pelo governo em 2 de janeiro do ano passado com o gerente da companhia de Paquetes a Vapor.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

ATA DE 8 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e 45 minutos da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 22 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. barões de Muritiba e de Pindaré, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, marqueses de Itanhaém, Olinda e Valença, viscondes de Sapucaí e Uruguai; e sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Pontal e Suassuna, Souza e Mello, Mello Mattos, Eusébio de Queiroz, Souza Queiroz, Almeida Albuquerque, Ferreira Pena, Viveiros, Souza Ramos, Fernandes Torres, Fonseca, Alencar, Vergueiro, e visconde de Maranguape; e por impedido o Sr. marquês de Paraná.

O SR. PRESIDENTE declarou que, posto não estivesse presente número legal de Srs. senadores para haver sessão, como se achava na sala imediata o Sr. Angelo Muniz da Silva Ferraz, proclamado senador pela província da Bahia, passava-se a sortear a deputação que tinha de recebê-lo.

Foram eleitos à sorte para esta deputação os Srs. visconde de Abaeté, Araújo Ribeiro, e Miranda.

Introduzido o Sr. senador Ferraz com as formalidades do estilo, prestou juramento e tomou assento; e em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia. — Parecer sobre a licença do Sr. senador Souza e Mello. Discursos dos Srs. presidente do conselho, Baptista de Oliveira, Dantas, visconde de Albuquerque. Aprovação do parecer e rejeição da emenda. — Contrato entre o governo e o gerente da companhia de navegação a vapor. Discursos dos Srs. visconde de Albuquerque, barão de Quaraim, e presidente do conselho.

As 10 horas e quarenta e cinco minutos, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 7 e 8 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do presidente da província do Pará remetendo dois exemplares da fala com que no dia 26 de outubro próximo passado abriu a 2.ª sessão ordinária da 9.ª legislatura da assembléia daquela província. — À secretaria.

Dos presidentes das províncias da Paraíba, S. Paulo, Goiás e S. Pedro do Rio Grande do Sul, enviando cópias autênticas dos atos legislativos promulgados pelas respectivas assembléias provinciais nas sessões ordinárias do ano passado. — À comissão de assembléias provinciais.

Do presidente da província de Minas Gerais, fazendo igual remessa, acompanhada de vários regulamentos expedidos por aquela presidência no mesmo ano. — O mesmo destino.

Do vice-presidente da província do Pará, acompanhando dois exemplares do relatório com que no dia 31 de julho de 1855 passou a administração da província ao 4.º vice-presidente. — À secretaria.

Do 1.º-Secretário da assembléa legislativa da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, remetendo a 3.º via da representação que a mesma assembléa dirigiu à assembléa geral em 18 de novembro de 1851 e 31 de outubro de 1853, pedindo que houvesse de marcar novo prazo para liquidação das dívidas dos credores do Estado na referida província. — À comissão de fazenda.

Requerimento de Teophilo Fenelon de Almeida Fortuna, estudante da faculdade de direito do Recife, pedindo que se lhe conceda matricular no 5.º ano da mesma faculdade. — À comissão de instrução pública.

De Joaquim Barbosa Lima, estudante da mesma faculdade, pedindo igual concessão para o 2.º ano. — O mesmo destino.

Do Dr. Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães, provedor da santa casa da Misericórdia da província do Pará, pedindo que pelos cofres públicos seja aplicada a quantia de 6:000\$ anuais para auxílio da receita do hospital, e mais 40:000\$ para a construção do novo, pagos em prestações mensais no prazo de dois anos. — À comissão de fazenda.

Achando-se na antecâmara o Sr. João Maurício Wanderley, proclamado senador do império pela província da Bahia, procedeu-se ao sorteamento da deputação que devia recebê-lo, e foram eleitos os Srs. visconde de Jequitinhonha, Araújo Ribeiro e Pimenta Bueno.

Introduzido o Sr. senador com as formalidades do estilo, prestou juramento e tomou assento no Senado.

Leu-se e aprovou-se sem debate o seguinte parecer:

“À comissão de legislação foi presente a indicação do Sr. senador Baptista de Oliveira, propondo a criação de mais uma comissão com a denominação de empresas privilegiadas e obras públicas, e reconhecendo a comissão que da subdivisão das importantes matérias a cargo das comissões existentes alguma vantagem pode resultar para o exame delas, é de parecer que a indicação seja discutido e aprovada. Sala das comissões do Senado, 8 de maio de 1856. — **Silveira da Motta.** — **V. de Maranguape.** — **Barão de Quaramim.**”

ORDEM DO DIA

Foi aprovada sem debate a redação da proposição do Senado sobre a incorporação de companhias para a pesca, salga e seca do peixe no litoral e rios do império.

Entrou em 2.º e última discussão o parecer da comissão de constituição, aprovado em 7 do corrente, sobre o requerimento em que o Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello pediu licença para ir à Europa tratar de sua saúde pelo tempo da atual sessão.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (**Presidente do Conselho**) — Tenho de fazer uma declaração a respeito da redação desta emenda.

Diz ela que se conceda ao Sr. senador Almeida Albuquerque o mesmo favor que se vai conceder ao Sr. senador Manoel Felizardo. Não sei, Sr. presidente, se se deve considerar um favor o abono do subsídio; mas, se o é, convém dizer que se concede hoje ao Sr. Manoel Felizardo aquilo que já se concedeu ao Sr. senador Almeida Albuquerque, e não como se acha escrito na emenda. Já se abonou ao Sr. senador Almeida Albuquerque dois anos de subsídio por igual motivo de licença para ir à Europa.

Mas eu creio que estes abonos por causa de moléstia não devem ser considerados como um favor; e a falar a verdade, entendo que se é favor o Senado não o pode fazer. (**Apoiados.**)

É o que tenho a dizer.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Preciso dizer duas palavras em favor da emenda que mandei à mesa.

Quando ofereci essa emenda já sabia que o Sr. Almeida Albuquerque tinha tido não só um, mas dois anos de licença com o subsídio, de maneira que o argumento do nobre senador que acaba de falar contrariando a emenda...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não o contrariei; falei sobre a redação.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Votar por ela?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei: Se for de justiça, voto; e se for um favor, creio que o Senado não o pode fazer.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Preciso explicar o sentido em que tomo esta concessão.

Não se trata de uma questão de direito; nenhum senador tem direito ao subsídio, uma vez que está fora da casa. Trata-se de fazer um favor; e, embora o Sr. senador Almeida Albuquerque já tenha participado desse favor por duas vezes, se ainda dele precisa mais uma vez para melhorar o estado de sua saúde, e mesmo para regressar ao Brasil, assento que o Senado, que já foi tão generoso nas duas primeiras concessões, ainda o será desta vez.

O SR. DANTAS. — Sr. presidente, ouvi ultimamente falar em favor e generosidade, e isto arranhou-me os ouvidos. A questão é de direito; vejamos pois, conforme ele, se podemos conceder ou não o que se pede, porque não podemos fazer favores com o dinheiro público.

Eu não pretendia falar nesta questão; mas ela tem-se complicado por tal forma, que não posso deixar de dizer alguma coisa.

Nestes últimos quatro anos temos usado de uma atribuição que, a meu ver, não nos compete. Os nossos antepassados nunca usaram dela; pelo contrário, recordo-me ter lido nos jornais (eu ainda não era senador) que o Sr. visconde de S. Leopoldo pedira que se lhe concedesse o subsídio em atenção à sua velhice e moléstia, e o Senado indeferiu unanimemente, e em sua presença, esse requerimento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Está enganado.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Estava em sua casa.

O SR. DANTAS — Não sei se ele se achava presente ou não. O que é verdade é que, apesar de ser uma pessoa tão respeitável, o Senado lhe indeferiu, e creio não me ter enganado quando disse que ele pediu o subsídio ou aposentadoria.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Pediu dispensa de comparecer às sessões.

O SR. DANTAS — Pode ser; não contesto a V. Exa. um fato que se passou há muito tempo; mas o certo é que o Senado nunca usou dessa atribuição de conceder subsídios àqueles senadores que se ausentam ou não comparecem. E com muita razão, Sr. presidente, porque entendo que, conforme a nossa constituição, subsídio não é ordenado. Nós não somos empregados públicos estabelecidos por leis ordinárias. Quando o governo nomeia qualquer empregado, não se importa com a sua renda e nem com os seus haveres, tem somente em vista a sua capacidade moral e intelectual; mas para ser senador a constituição requer uma renda. O subsídio pois é um acessório que presume o principal, é uma compensação que a constituição estabelece em consequência dos prejuízos que o senador sofre abandonando seus negócios, e vendo-se obrigado a estabelecer casa e economia separada de sua família para vir tomar assento no Senado; aquele senador pois que não quer ou não pode assistir às sessões não tem direito a tal subsídio.

Eu não tomaria a palavra, Sr. presidente, e votaria silencioso

como entendesse, se esta questão se limitasse ao Sr. Manoel Felizardo, que pela primeira vez pede uma licença desta ordem, que, sobre o estar doente, sua viagem à Europa pode ser muito proveitosa ao país.

O SR. SILVEIRA DA MOTA — Não pediu licença com subsídio.

O SR. DANTAS — Se eu fosse ministro de estado, todas as vezes que um empregado público de certa capacidade e inteligência pedisse uma licença razoável para ir à Europa, eu lhe concederia. Neste caso está o Sr. senador Manoel Felizardo; porque estou persuadido que, estudioso e hábil como ele é, pode importar para o nosso país idéias muito úteis; desejando porém isso, não quererei que o governo e nós façamos aquilo a que não estamos autorizados.

Senhores, a constituição, determinando que o subsídio será taxado no fim da última sessão da legislatura antecedente àquela em que tem de vigorar, mostrou grande zelo pelos dinheiros públicos. Entretanto nós com toda a franqueza e sem a menor cerimônia vamos dar subsídio aos senadores que não vêm aqui? Entendo pois que devemos opor barreira ao abuso que se vai fazendo de tais concessões, como denota a emenda que o nobre senador o Sr. Candido Baptista mandou à mesa, o que importa uma licença indefinida com subsídio; chamo indefinida porque já se concedeu primeira e segunda, e aqui vem a terceira, e não há razão para não vir a quarta e a quinta, e assim por diante; e note o Senado que a concessão de tais subsídios aos que aqui não se acham provoca a ausência dos senadores, e isto em uma corporação que não tem substitutos não é um golpe que se dá na sua existência?

O SR. SILVEIRA DA MOTA — Nada melhor do que viajar à custa do subsídio.

O SR. DANTAS — Tenho viajado diversas vezes à Europa, não por divertimento, mas em consequência de ataques de fígado, que muito sofro na estação do calor, e tenho tido bastante resignação para fazer três viagens com aquela economia que está a par de minhas forças; nunca pedi subsídio, porque entendo que o Senado, achando-me eu ausente, não me pode conceder nem por direito, e muito menos por favor, pois conheço que o subsídio é uma compensação para quem comparece aos trabalhos do Senado.

Portanto, Sr. presidente, se falo, é unicamente porque vejo que a questão se vai complicando, e praza a Deus que este exemplo não

passa à outra câmara. Creio que na Câmara dos Deputados nunca houve exemplos desta ordem. Apenas me recordo que, achando-se o Sr. Cajueiro, deputado pelo Maranhão, acometido de uma moléstia contagiosa, aquela câmara concedeu-se licença com subsídio às Caldas de Minas, onde morreu; mas esse deputado estava presente e doente de uma moléstia, de cujo contrato todos os deputados receavam. Não há outro exemplo; e como havemos de usar com tanta prodigalidade de uma atribuição que, ou não nos compete, ou é prejudicial à vida e organização do Senado?

Sr. presidente, torno a dizer, o Estado ganha muito com a viagem do Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, e eu sinto que ele se tenha retirado por motivo de moléstia, que não é por nós desconhecida.

Para estudarmos o nosso país, para sabermos o grau de civilização em que nos achamos, é necessário viajar os países civilizados.

O SR. JOBIM dá um aparte que não ouvimos.

O SR. DANTAS — Falo quanto aos países civilizados.

O SR. JOBIM — Portugal não é país civilizado?

O SR. DANTAS — Eu já disse uma vez que considerava Europa dos Pirineus para o norte, porque para o sul considero Costa da África.

São pois estas as observações que tenho a fazer. Não me oponho a que se vote a pretensão do Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello; mas convém pôr um termo a isso, convém que não se abuse, muito principalmente de uma atribuição sobre que tenho minhas dúvidas se compete ou não ao Senado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sr. presidente, sempre me tenho absterido de tomar parte na discussão da pretensão do senador Almeida e Albuquerque, e continuaria neste meu propósito se a discussão não se tornasse hoje mais ampla.

Não é só ao senador Almeida e Albuquerque que o Senado tem concedido licença com subsídio. Tem concedido subsídio a todos quantos o têm requerido, e ainda àqueles que se limitam a pedir unicamente a licença. O primeiro a quem o concedeu foi ao Sr. Almeida e Albuquerque, mas depois tem-o concedido a outros.

O SR. ARAUJO RIBEIRO — Eu não o tive.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — V. Exa. não o teve?

O SR. ARAUJO RIBEIRO — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Pois suponho que o devia ter.

O SR. ARAUJO RIBEIRO — E eu suponho que não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — V. Exa. apenas pediu permissão para se retirar; e eu votei para que se retirasse na intenção de que o seu subsídio fosse continuando, assim como tenho votado a respeito de todos os outros que têm pedido licença. Sinto muito que não tivesse reclamado o seu direito; se reclamasse seria atendido, porque foi essa a intenção da casa, segundo creio. **(Apoiados.)**

Suponho que o Sr. Gonçalves Martins não requereu subsídio, e se lhe deu. O Sr. Manoel Felizardo não requer, e a minha intenção é que se lhe dê. Não sei se há de mais alguém. Estimei muito que o nobre senador pelo Rio Grande fizesse essa declaração, mesmo para eu ter ocasião de dizer que votei com essa intenção.

Tenho votado sempre nesse sentido, não por equidade, nem por favor, mas, na minha opinião, por um direito, estrito. Sinto muito que o requerimento do Sr. Almeida e Albuquerque não fosse publicado; eu não o vi; mas faço tanto conceito desse senador que estou persuadido de que ele não requereria isso se não estivesse convencido de que lhe assistia o direito de requerer; estou persuadido que ele não teve em vista pedir um favor. Mandei vir da secretaria esse requerimento; trouxeram-me o parecer da comissão; mas não é o parecer que eu queria.

Em minha opinião o senador deve ter seu subsídio enquanto existir e quiser recebê-lo, onde quer que se ache. Tenho assento no parlamento desde o seu começo, lembro-me do que ocorreu quando se tratou de fixar o subsídio pela primeira vez. As opiniões eram que o subsídio fosse a meses, e não pelo tempo da sessão, mas não sei que razões de conveniência fizeram prevalecer a idéia de ser dado o subsídio somente durante os quatro meses. A inteligência da constituição no princípio, quando se tratou de estabelecer o subsídio, era que fosse pago mensalmente.

O nobre senador acaba de dizer que o subsídio é um acréscimo de renda, que há sempre a suposição de que o indivíduo nomeado senador tem uma fortuna. Está enganado; a constituição estabelece a renda de 800\$; não exige que o cidadão eleito seja um rico proprietário ou capitalista.

O SR. DANTAS — Isso é o mínimo; há senadores que têm mais de 30:000\$.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Talvez depois de nomeados senadores.

O SR. DANTAS — Fazendeiros.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sim, sim.

O subsídio, senhores, não é dado só para quando o senador vem à sessão. Posso estar mal informado; mas suponho que os senadores que estão na província do Rio de Janeiro, ainda não vindo à sessão, vencem subsídios. Há casos destes, não é assim?

O SR. 1.º-SECRETÁRIO — É exato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sr. presidente, é livre ao senador que não pode vir ao Senado receber ou não receber o subsídio. Note V. Exa. que eu uso das palavras — não poder — e não das palavras — não quiser. — Não suponho que nenhum membro desta casa deixe de vir aqui porque não quer. Suponho que todos que aqui não vêm é porque não podem. O senador que não puder vir às sessões e não quiser receber o subsídio pode deixar de recebê-lo, mas todo aquele que não puder vir e o quiser receber, é minha opinião que não lhe devemos negar. E note-se que esta opinião não é só minha, é opinião do Senado, porque o Senado já tem determinado que aqueles a quem permite licença vençam o subsídio.

Mas diz-se, não podemos! Como é que não podemos e o temos feito? Pois nós podemos por um ano, e não podemos por dois, três, quatro ou cinco anos? Que lógica é esta? Aonde está limitado esse nosso poder? Nós o temos feito, por que o não podemos continuar a fazer? Quem nos inibe disso? Mas apresenta-se razões de conveniência, e isto é que me fez pedir a palavra.

Eu não sei se apareceu em discurso, ou se ouvi em alguma parte dizer, que se não se desse o subsídio nós não teríamos Senado. Oh! senhores, é a maior injúria que se pode fazer ao Senado...

O SR. DANTAS — O senador perde a qualidade de homem?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não perde, mas o freio é a dignidade, e eu não presumo que ninguém tenha assento nesta casa sem ter dignidade; e Deus me livre de assim não pensar.

O SR. DANTAS — Então risque da constituição certos artigos que lá estão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mas não posso presu-

mir, e a presumir-se não haverá injúria maior que se pudesse fazer ao Senado. Senhores, nós não vimos aqui por causa do subsídio, nem se pode dizer que recebendo-se o subsídio sem vir aqui não haveria Senado. Eu não posso conceber tal; mas ainda que assim fosse, que risco haveria?

Suponhamos que a fragilidade humana, que o estado de desmoralização a que porventura pudesse chegar o país, desse lugar a isso; o que sucederia? A nossa constituição, na minha opinião, tem mais elementos de estabilidade do que muita gente pensa ou supõe; ela, tendo criado o Senado, marcou os meios de tornar efetiva essa parte da representação nacional. Suponhamos que os senadores chegavam a um tal estado de aviltamento, o que eu não presumo, que por isso que tinham subsídio sem vir cá, não vinham. Desapareceria por esse motivo a constituição, desmantelar-se-iam as nossas instituições? Eu não o entendo assim. Ninguém, na minha opinião, nos pode compelir a vir tomar assento aqui, salvo o nosso regimento interno, que pode prescrever tais e tais regras, mas compelir a isso, não; nós não somos compelidos a vir aqui, e quando não quisermos vir, nem por isso a máquina governativa deixará de funcionar, porque a constituição tem prescrito que quando a assembléia geral não exercer aqueles atos que estão nas suas atribuições, o governo marchará. Se se pudesse figurar a hipótese do nobre senador, hipótese que reputo impossível, porque não posso supor que os senadores, por causa do vil estipêndio do subsídio que possam receber sem vir aqui, deixem de comparecer, o mal não seria irremediável. Mas há outras causas; pode haver uma peste, uma revolução, uma circunstância qualquer que faça com que os senadores não possam apresentar-se aqui, e não haja número legal para funcionar; ninguém dirá, se tal acontecer, que a constituição tem caído. Que receios pois são estes?

Sr. presidente, eu avalio o lugar de senador como uma das maiores honras que o cidadão pode ter; como é pois que os próprios senadores são os primeiros a aviltar-se? Repito, não posso presumir tal hipótese. A minha opinião portanto, Sr. presidente, é que todo o senador que não comparece no Senado é porque tem legítimo impedimento; sendo assim, deve receber o seu subsídio, e isso em nada prejudica, pelo contrário coloca o Senado na sua verdadeira posição. Não somos hereditários, nem temos essas grandes fortunas, essas fortunas colossais; nada, não senhor.

Torno a dizer que por se receber o subsídio não há perigo algum, recebam-o todos; os que o não quiserem receber podem fazê-lo, mas a regra é que o recebam todos que pedirem licença, ao menos tem sido a maneira por que hei votado sempre, e por isso estava na suposição de que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul tinha recebido ou tinha direito de receber, porque assim é que votei. Não é pois negócio individual.

Não estou bem certo de tudo quanto ocorreu a respeito do fato que mencionou o nobre senador pelas Alagoas, do Sr. visconde de S. Leopoldo; mas se a memória não me falha, recordo-me do seguinte: eu não tinha assento então no Senado, mas tinha-o na Câmara dos Deputados, e referiu-se-me o que vou dizer. O Sr. visconde de S. Leopoldo achava-se no Rio Grande do Sul, e pediu ao Senado dispensa de comparecer às suas sessões...

UM SENADOR — Pediu mais alguma coisa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mais, não; pediu dispensa de vir ao Senado, e pediu mais dispensa do conselho de estado, que se lhe deu imediatamente, porque havia *tertio* que queria entrar. Pediu dispensa do Senado, e sabe o nobre senador uma coisa de que se doeu muito o Sr. visconde de S. Leopoldo? Foi de que o Senado, dando-lhe licença lhe recomendasse que viesse. Ele não precisava dessa recomendação do Senado, nem ele nenhum senador carece de tal recomendação, porque todos nós temos muito a peito o cumprimento de nossos deveres, e da minha parte eu nunca votarei para que se chame um senador, porque todos sabem que devem cá vir.

Não há pois da minha parte nenhum sentimento de comiseração, nem de favor, o meu sentimento é inteiramente de justiça; votarei, pois, como tenho votado em todos os casos idênticos. Todo o senador que requerer licença e tiver impossibilidade de vir ao Senado deve-se contemplar na folha.

Este é o meu voto.

Foi apoiada, e entrou conjuntamente em discussão a seguinte emenda que ficara sobre a mesa em 7 do corrente:

“Proponho que se faça extensivo ao Sr. senador Almeida e Albuquerque, o qual se acha atualmente em França por igual motivo, o favor que o Senado acaba de conceder ao Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello, relativamente ao vencimento do subsídio na

presente sessão. Paço do Senado, 7 de Maio de 1856. — **Baptista de Oliveira — V. de Maranguape.**”

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se à votação: é aprovado o parecer e rejeitada a emenda.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA (pela ordem) — O objeto talvez pareça insignificante, principalmente aos senhores que votaram contra, mas para mim é de muita importância. Tendo advogado os interesses de um colega respeitável, de um homem cujas circunstâncias exigiam este favor, peço para mandar à mesa uma declaração de voto, observando que votei pelo parecer e pela emenda.

Veio à mesa a seguinte declaração de voto:

“Declaro que votei pelo parecer da comissão concedendo o subsídio ao Sr. senador Manoel Felizardo, e pela emenda que tornou extensiva essa concessão ao Sr. Almeida e Albuquerque. — **Baptista de Oliveira.**”

Entrou em 3.^a discussão a proposição da Câmara dos Deputados aprovando o contrato celebrado a 2 de janeiro de 1855 pelo governo imperial com o gerente da companhia de paquetes a vapor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sr. presidente, a casa sabe que eu opus à aprovação deste contrato na sessão que findou, e estou persuadido que o contrato passaria se o governo não fosse generoso encerrando a sessão no tempo marcado. Esse ato do governo merece da minha parte agradecimentos, porque se com efeito este contrato tivesse passado o ano findo, nós tínhamos aumentado a despesa em uns duzentos ou trezentos contos, sem benefício algum...

UM SR. SENADOR — Upa, upa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu digo duzentos ou trezentos contos, porque já é um algarismo sofrível que economizamos, por se não ter votado o ano passado. O que é certo é que nesse intervalo decorrido parece que as razões que eu tinha para impugnar tal contrato têm maior fundamento hoje, porque eu dizia que o contrato era oneroso, e tinha sido organizado debaixo de presunções que não se realizariam.

Dizia eu que as comunicações a vapor entre as províncias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro não exigiam a menor subvenção, porque tais comunicações tendiam a um aumento tal que a subvenção era um luxo, senão uma dissipação. Isto dizia no ano passado, e o

fato é que se realiza. Quantos vapores temos nós muito bem servidos que mantêm as comunicações entre essas províncias?

Suponho que temos quatro por mês; e se se realizarem todas as notícias que se espalham por aí, estou pérsuadido que nestes três ou quatro meses teremos oito vapores entre as províncias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Ora, senhores, quando há uma abundância tal de comunicações, estabelecidas por várias companhias, pretender dar uma subvenção, e uma subvenção a outra companhia, se não é uma dissipação, é um luxo inteiramente prejudicial.

No momento em que se pretende auxiliar tanto as comunicações entre Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, porventura dá-se alguma atenção às comunicações da província de Pernambuco para o Norte, e entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande? Não seria melhor, Sr. presidente, que se reconsiderasse este negócio, que se tratasse de fazer novos contratos segundo as verdadeiras conveniências do país, e sem prejuízo dos cofres públicos, talvez por menos despesa do que aquela que se sujeita à nossa votação? Pois não se poderia aumentar a escala e navegação dos vapores, e facilitar as mais comunicações entre Pernambuco, Maranhão e Pará, e para alimentar as comunicações que já existem entre Pernambuco e Pará, e mesmo entre o Pará e o Amazonas, entre o Rio Grande e o Rio de Janeiro? Como pois queremos fazer um contrato desta ordem? Como poderemos votar por um contrato desta natureza, que, pelo menos, é um anarquismo?

Não duvido das boas intenções do governo quando fez este contrato, mas de então para cá as coisas têm mudado, e nós não devemos concorrer para que se levem a efeito as obrigações que ele impõe.

Eu disse no ano passado, e ainda hoje estou na mesma opinião, que poderíamos dispensar inteiramente o ônus que pesa sobre o país acerca desta companhia. Quanto a Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro é inteiramente desnecessária; quanto ao Rio de Janeiro e Rio Grande, e quanto ao Pará e Pernambuco, os nossos vapores de guerra poderiam suprir esses vapores da companhia. Se não são suficientes, se é preciso armar vapores expressamente para esse fim, vapores transportes para não serem vapores de guerra, que ocasião mais própria do que agora, que poderíamos tê-los por metade do seu preço? Esses vapores seriam úteis à marinha de guerra, com eles poderíamos

alimentar essas comunicações. Isso era muito mais econômico e regular, e a proteção era sem dúvida mais eficaz.

Parece, senhores, pela marcha em que vamos, que só a corte, que só a capital do império deve merecer os nossos auxílios e todas as considerações, ainda que se esqueçam algumas províncias mais remotas. Não seria só um ato muito conveniente, mas também de muito interesse, que se fizessem as comunicações da forma que proponho, e que se estabelecessem subvenções para as companhias das províncias longínquas que não têm a fortuna de gozar das comunicações que temos entre Pernambuco e o Rio de Janeiro.

Sr. presidente, eu acho que mesmo útil que se chame a atenção da assembléia geral, que se advirta o governo de uma forma conveniente a respeito da facilidade que ele tem em fazer contratos. Eu sou um dos que confessam que é necessário estabelecer privilégios: quando se tem de criar novos estabelecimentos e fazer comunicações prontas onde não existem, sem dúvida são necessários privilégios; mas uma vez que essas comunicações estejam abertas, que há um interesse, que elas dão vantagens, então é necessário algum rigor, e acabar com o privilégio; é necessário dar-se liberdade às comunicações. Mas não sei que fatalidade tem predominado entre nós, que uma vez principiado o privilégio, uma vez concedido, não se quer renunciar a ele, não se quer deixar. Oh! eu espero a nomeação de uma comissão proposta por um nobre senador pelo Ceará, uma comissão para examinar as companhias privilegiadas. Esta comissão é muito necessária, e se ela quiser trabalhar, muito tem que fazer, porque há muito que examinar. Neste afã, nesta simpatia por contratos, vai-se insistindo de modo que fico admirado.

Não sei se a minha memória me auxiliará, porque não vim preparado para esta discussão; pode ser que algum fato não seja muito exato, se o não for peço que me esclareçam; talvez que algum equívoco haja da minha parte. Eu creio que foi em 1836 que se concedeu o privilégio à companhia de vapor que navega entre a corte e Niterói. A lei concedeu esse privilégio por 40 anos; entendeu-se que era uma navegação nova, que era uma comunicação útil e interessante, e que dava vantagens aos capitais nela empregados; mas antes de findar o prazo, suponho que o governo entendeu que devia dar outros dez anos; na minha opinião, não sei se erradamente, o governo não podia tal. Se eu fosse juiz, e se um empreendedor qualquer se deliberasse

a fazer essa comunicação entre Niterói e o Rio de Janeiro, e a companhia quisesse reclamar os seus privilégios, eu não os admitia, porque qualquer pessoa na minha opinião pode fazer a navegação por vapor entre o Rio de Janeiro e Niterói. A lei deu só autorização ao governo para conceder o privilégio por dez anos, esses dez anos já se findaram, e nenhuma lei os prorrogou, por consequência não o autorizando, é nulo o privilégio da companhia de Niterói. Não seria pois de notar que eu como juiz não admitisse o privilégio, visto entender que todo o particular tem direito a essa navegação, e que o privilégio é nulo.

Recordo-me que houve uma época em que existiam muitos privilégios; veio um ministro, e disse que não reconhecia tais privilégios, e ninguém reclamou, porque desde que há um privilégio não temos o direito de gozar das atribuições que nos competem.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — É um arbítrio (eu gosto dos apartes, esclarecem a discussão), e se é um arbítrio é necessário que ele seja combatido; o contrato de privilégio precisa ser autorizado pela assembléa geral; o governo não foi autorizado, o juiz tem pois o direito de fazer justiça a quem compete.

O SR. DANTAS — A assembléa geral...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — A Assembléa geral não autorizou isso.

Sr. presidente, esta companhia não só vai gozando do privilégio, na minha opinião, incompetentemente, mas até vai se introduzindo ou estendendo-se de uma maneira que me faz admirar. Suponho que essa companhia chegou até a fazer um contrato com o governo para ter por sua propriedade as pontes, e não se se lhe chegaram a pertencer as marinhas em que estão assentadas as mesmas pontes, e de que ela paga um foro. Eu fico admirado com estes contratos; não era preciso a intervenção do poder judiciário, bastava que houvesse o poder municipal, bastava que o Rio de Janeiro tivesse instituições municipais para que a municipalidade devesse ser garantida nas coisas de propriedade pública, naquilo que vulgarmente se chama servidão pública. As praias onde estão essas pontes são de servidão pública, e estão debaixo da alçada da municipalidade, e a municipalidade não as tendo concedido devia reclamar a sua propriedade quando porventura o governo quisesse esbulhá-la dela. Como é que se fi-

zeram sem um título qualquer, sem nenhuma autorização, essas pontes ou lugares de desembarque?

Sr. presidente, com essas concessões têm-se dado um privilégio perpétuo; e que lugares são esses? São sem dúvida os mais apropriados, aqueles que se têm reconhecido como mais próprios para pontos dessas comunicações. Se estes lugares são todos considerados como privilégios, qual é o particular que pode competir com essa companhia que tem semelhante privilégio?

Ainda hoje, senhores, eu suponho que esse contrato é desnecessário: eu suponho que esse novo contrato ultimamente feito não o foi pelo aumento do vintém (e que aliás é alguma coisa, há muita gente a quem isso faz diferença, principalmente os empregados necessários que vivem fora da corte e que residem em Niterói por mais alguma economia); foi por amor da servidão pública, foram as pontes que o fizeram renovar. Eu não quero que o governo revogue o seu ato, mas o que desejo é que cada um cumpra com o seu dever.

Voltando ao negócio em discussão, quem é que o mandou contratar com esta companhia dos vapores do norte? Quem é que recomendou isso ao governo? Como é que o governo faz semelhante contrato dizendo que fica dependendo da aprovação da assembléia geral? Mas, senhores, a assembléia geral está no costume de ser o ministro, e uma vez que se contrate com o ministro dependendo da assembléia geral, considera-se que o ministro está de acordo com a opinião da mesma assembléia. Eu peço ao poder legislativo, ao Senado, que mostre que é vivo. Não há nenhum contrato, não há nenhum favor, privilégio ou concessão feito pelo governo que não seja debaixo da condição de ficar dependendo de aprovação da assembléia geral. A assembléia geral reconhece que o contrato não é conveniente, não pode dizer coisa nenhuma!

Quando, Sr. presidente, se estabelecer essa comissão proposta pelo nobre senador pelo Ceará, quando ela quiser chamar a si o exame de todos os contratos futuros e pretéritos, conhecerá sem dúvida a pouca atenção que o governo do nosso país tem empregado no desempenho desta sua atribuição. Preocupado com a conveniência de interesses materiais, pondo diante de todas as considerações esses interesses, não tem atendido bem aos interesses, às conveniências nacionais; para exemplo temos o contrato feito para a iluminação a gás no Rio de Janeiro. Poderia demonstrar-se com algarismos que

esta necessidade ter-se-ia satisfeito com a quarta parte da despesa; assim pesa sobre os cidadãos em ônus quatro vezes maior do que aquele que deveria pesar.

Tais contratos até são feitos por 90 ou 100 anos! Senhores, cumpre chamar a atenção do governo sobre isto. Nós estamos na via do progresso; o progresso não pára; e já não digo daqui a 90 ou 100 anos, mas daqui a 9 ou 10 quem sabe o que isto será? Como pois com tanta facilidade se fazem contratos desta ordem, sem se atender aos verdadeiros interesses materiais? Poderiam ser assim atendidos alguns interesses, mesmo materiais, mas não os da nação.

Eu poderia ter trazido de memória os contratos que se têm feito e que supponho prejudiciais; estão na forja alguns, e outros depois de celebrados aqui na corte são solicitados também nas assembleias provinciais. Chamo a atenção dos representantes da nação e das assembleias provinciais para este assunto; dêem mais alguma atenção à forma por que tais contratos são feitos.

Não sei do estado da praça quanto às ações desta companhia de paquetes a vapor; mas sei que ela tem feito muito boa fortuna, tem dado muito bons dividendos, tem tido muitas vantagens. Se o governo fosse mais severo, estou persuadido que a companhia, cujo privilégio finda creio que este ano ou no princípio do seguinte, poderia conceder-nos muito maiores favores com o subsídio que ora tem, poderia dar-nos outras vantagens sem se aumentar com um real esse subsídio. Ah! quanta falta nos faz essa comissão proposta pelo nobre senador pelo Ceará! Quem dera que este negócio pudesse ser submetido a um inquérito, que se conhecessem os lucros da companhia, os favores que o governo já lhe tem concedido e que lhe quer conceder! Então ver-se-ia claro como a luz do meio dia que a aprovação que vamos dar ao novo contrato é eminentemente prejudicial à causa pública.

Eu não sou inteiramente contrário aos privilégios; quando se quer criar uma indústria, um melhoramento, é necessário dá-los; mas uma vez introduzida, criada, é necessário deixá-la livre. Quando a companhia é privilegiada não cura de servir ao público, não cura de melhorar as suas condições; para que haja essa melhoria é necessário que haja concorrência. Essa companhia de que falei, a de Niterói, diz que tem melhorado; ainda hoje vem um artigo no *Jornal* sobre as suas vantagens; mas para bem se avaliarem essas vantagens era

necessário que houvesse concorrência, era necessário saber se
ma outra não faria melhor o serviço. O serviço público ganha
concorrência; por ela é que se conheceria quem melhor sei
público. Então perscrutar-se-ia quais seriam os interesses do p
então daria ele o seu favor a quem melhor o servisse. Nem
idéias são novas; não há ninguém que não sinta, que não palp
opinião.

Sr. presidente, eu ainda tenho uma consideração para vot
tra este contrato. Não falo dos nossos meios, ainda não apare
os relatórios; mas da fala do trono já se deve concluir que
déficit, se não estou enganado, suponho que o discurso da
inculca que é necessário algum sacrifício pecuniário, não sei
qual imposto. Com efeito eu não posso deixar de convencer-
que, à vista da calamidade que tem pesado sobre o país, exis
déficit. Não considero grande mal a cessação do tráfico; é u
muito passageiro, que havemos de ver eminentemente compe
levando a efeito a disposição de não admitir escravos. Mas pod
negar que o flagelo que nos perseguiu foi uma calamidade
rosa?...

O SR. D. MANOEL — E ainda é

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Poder-se-á neg
houveram lucros cessantes e danos emergentes? Poderá cau
guma admiração haver um **deficit** na receita do país? Não; est
suadido que ninguém que dê alguma atenção aos negócios do
poderá deixar de reconhecer que o equilíbrio da receita com
pesa na presente conjuntura é um fenômeno extraordinário.

Ora, neste momento, quando devemos ser mais cautelosos
do talvez (não sei o que o governo fará) nos venham reclamar
impostos, neste momento é que havemos de aumentar uma
ção inteiramente dispensável? Eu peço ao Senado que reflit
a posição em que se acha, que veja o voto que vai dar, para
não estar em contradição quando no esmerilhamento dos negó
administração venha a achar-se em graves embaraços.

Pela minha parte desde já declaro que não voto, não vot
imposto algum novo, especialmente se a marcha dos negóc
blicos for como tem sido e como vai sendo na aprovação de
jeto. Quer-se dissipar por uma parte por outro afligir mais a

porque se a nossa indústria não pode deixar de ser aflita, parece que queremos aumentar a sua aflição.

Se alguém se lembrasse de pedir que se adiasse este projeto (eu não peço, porque o rejeito) para se tratar desta questão depois do exame dos orçamentos, eu votaria pelo adiamento; mas se não houver quem o peça, voto contra, rejeito a aprovação do contrato de todo o meu coração, fica-me a satisfação de ter emitido no parlamento a minha humilde opinião.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — Sr. presidente, entendo que não são justas as censuras que se dirigem ao governo por causa do contrato em discussão celebrado com a companhia de Paquetes a Vapor.

Disse-se que este contrato é oneroso em consequência de grandes e novas despesas que faz recair sobre o tesouro público. Essas despesas consistem no aumento de 7:000\$ para a linha do norte e 3:000\$ para a do sul, o que perfaz a quantia total de 168:000\$ para a linha do norte e 72:000\$ para a do sul. Não há dúvida nenhuma que existe este aumento de despesa; mas é ele improdutivo? Não há vantagens reais que o compensam?

Que existem estas vantagens, Sr. presidente, é fora de dúvida; para isso basta comparar o contrato novo com o anterior. Neste não se marcou, por exemplo, a lotação dos barcos de vapor; daí resultava que o serviço fosse feito em pequenos barcos, que as viagens fossem longas, que não houvessem acomodações suficientes para os passageiros. No novo contrato acautelou-se esta falta, determinou-se que os vapores tivessem maiores proporções, que fossem de 600 ou 800 toneladas para a linha do norte e de 400 para a do sul.

Ora, este aumento de lotação, de capacidade dos vapores, não se pode negar que exige também aumento de despesa. Eu demonstrarei isto com um exemplo: em França o governo de 1840 pedia para uma linha de vapores transatlânticos vasos de quatrocentos cavalos, mas depois, refletindo que estes vapores não seriam suficientes para fazer concorrência com os vapores ingleses, exigiu que eles fossem de quatrocentos e cinquenta cavalos, e consequentemente também um aumento de despesa; de sorte que os vapores que custavam... 1.400.000 francos, vieram a custar, em virtude do aumento da capacidade das máquinas, 1.700.000 francos. É pois fora de dúvida que os vapores sendo de maior capacidade, tendo máquinas de maior força, não só são de maior custo, mas também exigem maior despesa

no seu custeio, por isso que exigem maior tripulação e mais combustível.

Sobre serem os novos vapores de maior capacidade, devem ser construídos com proporções bastantes para acomodar suficientemente os passageiros, não só de ré, como de proa. Até aqui os passageiros de proa, como soldados e escravos, iam expostos ao sol e à chuva; em consequência de condições novas impostas no contrato, a sorte destes infelizes foi melhorada; eles não irão mais expostos às intempéries da atmosfera, serão acondicionados debaixo da cobertura enxuta. É isto um melhoramento para a saúde destas classes, até aqui tão maltratadas.

Além disto, as viagens devem ser mais breves; em lugar de 50 dias que se gastavam em uma viagem redonda para o Norte, segundo o novo contrato deve-se gastar apenas 34 dias. Ora, a celeridade é uma grande vantagem para as operações comerciais; dois ou três dias mais de navegação podem fazer uma grande variação nas fortunas particulares.

Estas vantagens que o novo contrato apresenta na linha do norte ainda são maiores na do sul. Nestas viagens são duplicadas; até agora havia uma só viagem mensal para o Rio Grande, doravante haverá duas viagens, e demais disso, a linha de navegação estender-se-á até Montevideu e Porto Alegre.

Ora, todas estas vantagens, como celeridade na navegação, melhores acomodações para passageiros, mais capacidade das embarcações; mais solidez na sua construção, diminuição das passagens, não são vantagens reais? Não custam dinheiro?

Podia-se esperar que a companhia se sujeitasse a esses novos melhoramentos sem que exigisse uma compensação em consequência das novas e grandes despesas em que se vai meter?

Mas disse-se: "a companhia tem tido grandes lucros, não necessita ser subvencionada." Sr. presidente, se se olhar com atenção para o ativo da companhia ver-se-á que não há esses lucros tão extraordinários como se quer figurar. Nesse ativo figura principalmente uma parcela de 528:000\$ e outra de 300:000\$, a primeira proveniente do seguro dos vapores que a companhia fizera sobre si mesmo, a segunda de fretamentos feitos pelo governo durante a intervenção no Estado Oriental.

Ora, não se pode afirmar que seja próspero o futuro da compa-

nhia à vista somente destes lucros, por isso que eles são devidos a circunstâncias especiais e extraordinárias; se se não tivessem dado tais circunstâncias, decerto que tais lucros não existiriam. Não se deve, portanto, argumentar daquilo que é extraordinário e devido a circunstâncias especiais, para aquilo que é ordinário e regular. Como quer que seja, o que é certo é que uma companhia qualquer de navegação a vapor montada em grande escala não pode existir sem o auxílio do governo.

Temos exemplos disto, não só entre nós, como nos países estrangeiros.

Era permitido a qualquer particular estabelecer vapores entre as diferentes províncias do litoral do império, e entretanto nenhum se valia dessa faculdade. Foi preciso que houvesse uma lei que desse subvenções para a navegação especial entre essas províncias para que começassem a incorporar-se algumas companhias.

Temos nesta corte a companhia de Niterói, que todos supõem achar-se num estado muito próspero; entretanto estou informado que foi preciso que ela se reunisse à companhia de Inhomirim para que não caísse; e ainda assim nada se pode dizer por ora a respeito do futuro dessas duas companhias.

Nos países estrangeiros o que vemos? A Inglaterra subvenciona todas as suas companhias, a do México, e das Antilhas e a do Rio de Janeiro. O governo dos Estados Unidos, para sustentar a concorrência da companhia americana **Collins** com a companhia inglesa **Cunard**, deu-lhe um forte subvenção. A França subvenciona da mesma maneira a companhia do Levante. O governo austríaco, se não subvenciona a companhia do **Lloyd**, dá-lhe todavia favores equivalentes a isso: a isenção de direitos na introdução de matérias-primas indispensáveis para a construção dos vapores, empréstimo de dinheiro, privilégio exclusivo para a navegação em vários portos do Adriático.

Voltando agora à companhia cujo contrato discutimos, direi que ela terá de arruinar-se se lhe faltar o auxílio do governo. Creio que se pode levar esta demonstração até à evidência pelo cálculo comparado da sua receita e despesa. Tirando-se-lhe a sua subvenção atual, que vem a ser de 53:000\$000, fica ela reduzida à receita dos passageiros e dos fretes. Pelo balanço do ano passado vi que a receita desses dois artigos elevou-se a 440:000\$000, e que a despesa

só com o custeio dos vapores e o custo do carvão chegou a ... 559:000\$000. Aqui temos portanto um déficit de 119:000\$000; déficit que é provável seguramente em presença da concorrência que aparece das companhias estrangeiras. Se se tirar pois a subvenção a companhia terá necessariamente de falir ou de dissolver-se.

Por conseqüência, se a assembléia julga necessária a navegação a vapor entre as províncias, deve convencer-se de que ela não pode ser feita sem o concurso dos cofres públicos.

Disse-se que o governo podia fazer esse serviço por sua conta. Eu creio que há alguma dificuldade nessa mudança. Primeiramente observarei que em regra o serviço feito pela indústria particular é mais feliz do que aquele que é feito pelo governo. Vou citar um exemplo.

Enquanto os vapores de Toulon para Argel foram custeados pelo governo, as viagens eram ordinariamente de 4 e às vezes de 8 e 10 dias; depois que o governo francês encarregou esse serviço a uma companhia particular, a navegação tornou-se muito mais breve; hoje as viagens são apenas de dois dias, e a maior viagem tem sido de 56 horas. Esta diferença vem de que as companhias particulares têm o estímulo, que falta ao governo, do interesse pessoal. À vista disto parece-me que, enquanto se puder confiar essa navegação a particulares com bom resultado, não se deve pôr a cargo do governo.

Em segundo lugar, reflita-se que a construção de navios de guerra é um pouco diferente da construção de navios mercantes. A construção de navios de guerra é mais pesada, e eles são por isso de uma carreira mais lenta do que os navios mercantes. Ora, a celeridade, como ainda há pouco notei, é uma vantagem para o comércio; o comércio não pode prescindir dela nas suas relações, sempre que possa ter lugar.

Além disso, os navios de guerra não têm as acomodações que pode ter um navio mercante; o espaço que pode ser destinado para passageiros e para carga é neles ocupado com artilharia, tripulação, munições, etc., etc.

O vapor **Amazonas**, que é o maior vapor de guerra que temos, apenas contém dois camarotes na câmara de ré, que pertencem ao comandante; a praça de armas é ocupada pelos oficiais do navio; o lugar que podia servir para carga é ocupado por munições, combustível, mantimentos, etc. Portanto julgo que com muita dificuldade se

poderia fazer com os navios de guerra o serviço que é feito pelos vapores da companhia.

Disse-se ainda que daqui para a Bahia e Pernambuco se podia dispensar o serviço da companhia, visto que esse serviço é hoje feito, e bem, por companhias estrangeiras. Já pensei assim: em outra ocasião emiti minha opinião neste mesmo sentido na Câmara dos Srs. Deputados; mas hoje afastou-me um pouco dela; e provém esta mudança dos fatos que observei. Não temos segurança da existência dessas companhias; vimos ainda há pouco a companhia de Liverpool começar a acabar logo, atraída por maiores lucros para a guerra do Oriente; a companhia Luso-Brasileira tem também tido interrupções; por consequência não podemos contar com a certeza dessa navegação, e mesmo não é prudente que deixemos a comunicação das províncias exclusivamente entregues ao estrangeiro, quando a podemos fazer por nossa conta.

Também se disse, Sr. presidente, que era grande o espaço de 9 anos que neste contrato se concede à companhia. Eu não acho excessivo esse prazo. Uma empresa que compromete grandes capitais, e cujas operações são lentas, cujos lucros são incertos, devidos a acidentes, à variação das circunstâncias, essa empresa necessita de tempo para poder recuperar os capitais desembolsados.

A companhia atual, segundo li no balanço do ano passado, teve um lucro de 244:000\$000, e tem empregado um capital de 1.200:000\$000, o qual terá de elevar-se logo que seja posto em execução o presente contrato. Ora, com o lucro anual de 244:000\$ para pagamento de juro e de amortização quantos anos não são precisos para reaver os capitais desembolsados?

Já se vê pois que há necessidade de se lhe dar tempo para que ela possa tirar um interesse proporcional às grandes despesas que vai fazer. Não acho excessivo esse prazo de nove anos; tanto mais quanto vejo, por exemplo, que a França, querendo estabelecer uma linha de vapores do Havre para New York, concedeu à respectiva companhia o prazo de 10 anos.

Creio, Sr. presidente, que tenho demonstrado, pelo menos é minha convicção, que este contrato não é oneroso, que se trás despesas também trás vantagens reais, e que a companhia não pode subsistir sem que seja subvencionada pelo governo. Eu, por consequência, não deixarei de lhe dar o meu voto; e ainda mais quando

considero nas grandes vantagens que ele trás para a província em que nasci. A província do Rio Grande é muito importante, o seu comércio com os principais portos do império é muito ativo, e entretanto estava reduzida a uma única viagem por mês com a corte.

O novo contrato duplica as viagens para aquela província; vai pô-la em comunicação direta com Montevidéu, país com o qual ela tem estreitas relações, não só políticas, como comerciais.

Por todas estas razões voto pela lei que aprova o contrato em discussão.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Direi algumas palavras em favor do contrato que se discute.

A companhia Brasileira de Paquetes a Vapor foi organizada, e com efeito contratou com o governo o estabelecimento de duas linhas de vapores, uma da corte para o norte do império, e outra para o sul. É evidente que esta companhia, desde que cesse o seu contrato, se dissolverá, porque terá desaparecido a razão da sua existência.

Ora, o seu contrato, que deve findar para o ano que vem, foi renovado pelo ato que está submetido à aprovação do Senado. Pergunta-se: por que não se renovou esse contrato nos mesmos termos em que existia? Vou responder a isto.

Antes de assinar-se este novo contrato, todos quantos comigo falavam, deputados e senadores, diziam que era conveniente estabelecer condições mais vantajosas no sentido de obter uma navegação mais cômoda, tanto para o norte como para o sul. Para o sul exigia-se ao menos duas viagens por mês; e além disso desejava-se, no interesse do comércio e de nossas relações políticas, que as viagens para essa parte do império se estendessem até Montevidéu.

Quanto à navegação para o norte, exigia-se que os vapores tivessem maiores cômodos do que apresentavam os vasos da companhia para o transporte de passageiros. Censurava-se a maneira por que eram conduzidos os soldados e os recrutas, quando havia necessidade de transportar para o norte ou para o sul; não tinham alojamentos cômodos, debaixo de coberta, iam expostos ao tempo, e isto devia prejudicar a saúde desses indivíduos.

Portanto o governo, quando teve de renovar esse contrato, não podia deixar de estabelecer condições mais onerosas para a companhia: vasos maiores para o norte e outras comodidades que não existiam no contrato anterior, aumento de viagens para o sul,

maior extensão dessas mesmas viagens, e também vasos maiores.

Em tais circunstâncias, não havendo, principalmente das províncias do norte com a corte, um comércio tão ativo que possa entreter grandes relações, sendo as maiores que têm essas províncias as que há de governo a governo, e o transporte de empregados públicos e soldados, é evidente que não podia existir uma companhia que se encarregasse desse transporte sem subvenção.

Por conseguinte o princípio da subvenção era indeclinável; não havendo subvenção não pode haver transporte, principalmente para o norte do império; sendo que com a subvenção atual pode haver o mesmo transporte que temos tido até agora; mas esse transporte não satisfaz, e não podemos exigir que a companhia o melhore e renove todo o material para apresentar vasos mais cômodos e maiores, e para aumentar o número de viagens, se não aumentarmos o subsídio.

Era pois forçoso conceder esse aumento. O último contrato que o governo fez foi com condições muito mais vantajosas do que as que a companhia exigiu quando em 1851 ou 1852 se tratou de renovar o contrato. Então se quis melhorar essa navegação estabelecendo vasos maiores para os pequetes do norte e também aumentar o número das viagens dos paquetes do sul, mas nada se fez porque a companhia exigia então uma subvenção muito maior do que a que por último aceitou.

Não faltou porém quem censurasse o governo por não ter feito o melhoramento preciso, e todos notavam a espécie de barbaridade que havia em permitir que os nossos soldados e os recrutas fossem transportados de uma maneira que prejudicava a sua saúde. Consequentemente, tendo o governo atual de renovar esse contrato, devia necessariamente atender a todas essas necessidades.

A companhia, com a subvenção que tinha, jazeu por muitos anos em um estado impróspero, sem poder de modo algum dar dividendos razoáveis aos seus acionistas. A companhia pode prosperar, sim senhor, não há dúvida, sob a existência desse contrato, mas a companhia não prosperou com a simples existência da subvenção; não estava reduzida à simples subvenção ordinária e a esses transportes ordinários de tropas e de recrutas, quando teve esse melhoramento. O seu estado não era de sorte alguma próspero; ela muito regularmente repartia os seus dividendos, mas não tinha podido estabelecer

nenhum fundo de reserva, o que é um grande mal, porque companhias desta ordem, que têm um depreciação anual de 12%, se não tem fundo de reserva, caem e dissolvem-se. Se a companhia prosperou foi porque a guerra do sul e a revolução de Pernambuco trouxeram-lhe fretes extraordinários; os seus vapores estiveram continuamente empregados pelo governo, e recebeu fretes extraordinários e elevadíssimos. Aconteceu então, senhores, à companhia dos vapores o mesmo que tem acontecido às companhias da Europa, que nestes dois anos de guerra prosperaram grandemente e tiraram grande proveito, prestando seus barcos aos governos inglês e francês para transpote de tropas. Foi o mesmo que aconteceu no Brasil. A companhia fretou seus vasos a vapor para o transporte de tropas para o norte e sul do império, e obteve por isso fretes extraordinários, podendo assim estabelecer o seu fundo de reserva e achar-se em circunstâncias, sem fazer novas chamadas aos seus acionistas, de pôr em execução o contrato que ora se discute.

Disse o nobre senador que o fato de não se ter aprovado o contrato o ano passado livrou-nos desta despesa. Tenho a informar ao nobre senador que esse fato adiou a despesa, assim como pode hoje ser adiada, mas ainda quando o corpo legislativo tivesse aprovado o contrato no ano passado, a companhia não podia gozar do favor das novas condições sem que tivesse montado os paquetes na forma do novo contrato; não é com os paquetes atuais que a companhia poderia ter direito a receber a nova subvenção. Para a companhia ter direito a essa subvenção é necessário que mande construir vapores apropriados, como estão designados no contrato, e que dê parte ao governo de que está pronta a pôr em execução o mesmo contrato. Antes disso, enquanto a companhia fizer a navegação exclusivamente com os vapores que hoje tem, a subvenção estabelecida no novo contrato não lhe compete, nenhum direito tem a ela.

Disse o nobre senador que seria fácil libertar-nos da necessidade de pagar uma embarcação a uma companhia brasileira pela circunstância de haver muitos vapores estrangeiros que fazem muitas vezes por mês uma semelhante navegação.

Senhores, a continuação de uma companhia brasileira é um meio de governo, é uma necessidade indispensável e não pode ser de forma alguma preterida. Pode-se não querer por qualquer motivo a aprovação do presente contrato, mas será necessário em todo o

caso fazer um contrato com outra companhia que se encarregue da navegação a vapor para o norte e sul do império, e que essa navegação seja feita por navios brasileiros.

Os paquetes ingleses, franceses ou portugueses podem dar passagem a um ou outro deputado ou senador, a um ou outro empregado, a um negociante, porque os seus fretes são iguais aos da companhia brasileira; mas eses vapores não podem de forma alguma preencher os serviços a que se prestam os navios da companhia brasileira, porque, por exemplo, no porto de Pernambuco os vapores ingleses não entram, é necessário que o embarque se faça precipitadamente no Lameirão, e é certo que com os nossos hábitos o embarcar tropas ou recrutas não poderia ser feito ali. Demais estas companhias não recebem presos, e os recrutas não estão no caso de qualquer passageiro a que seja lícito desembarcar em qualquer porto.

Estas companhias estrangeiras não receberão recrutas, nem outros presos, que são enviados freqüentemente de umas para outras províncias pelas necessidades do serviço. Depois, as necessidades públicas, as ocorrências internas, as perturbações da tranqüilidade pública, exigem muitas vezes que os vapores se demorem por qualquer motivo; é isto de interesse público, e os vapores das companhias estrangeiras estão fora inteiramente da alçada governativa, e porcerto não se sujeitarão a essas demoras.

Não podemos pois, senhores, encarregar este serviço aos vapores estrangeiros, e essa falta é de grande prejuízo para o serviço público. É pois necessário um contrato com uma companhia brasileira, é mesmo um meio governativo que eu julgo indispensável.

São estas, Sr. presidente, as razões por que creio ser conveniente a aprovação do contrato. O contrato tende a melhorar o serviço, a estabelecer condições onerosas para a companhia, em vantagem do público; estas condições exigem um material inteiramente novo, e não podia de modo algum ser aceito pela companhia este novo contrato, só com as vantagens concedidas por outro que exigia um material muito menos importante, e muito menos cômodo. E pois, longe do governo ter sido condescendente com a companhia, fez com que ela descesse muito de suas anteriores pretensões, como podem testemunhar os membros do governo passado quando tentaram fazer um contrato semelhante com esta mesma companhia.

São estas as observações que julgo conveniente fazer a respeito

do contrato em discussão. Notarei, porém, que o nobre senador falou a respeito de alguns outros contratos de maneira que poderá parecer não estar bem informado, ou não apreciar devidamente esses contratos.

Nada direi, Sr. presidente, sobre o preço estabelecido para a companhia de gás, porque não tendo de se discutir esse contrato, não havendo sido feito durante o tempo do meu ministério, não pude colher aquelas informações que seriam necessárias para bem julgar a respeito do preço estipulado pela luz fornecida pela dita companhia; mas observarei ao nobre senador que enganou-se quando deu uma duração centenária a esta companhia, porque me parece que as estipulações são por vinte e tantos anos, isto é, menos de trinta.

Pelo que toca à companhia de Niterói, também devo informar ao nobre senador que nenhum privilégio lhe concedeu o governo atual. É verdade que ultimamente o contrato existente com esta companhia sofreu alguma modificação, mas não se alterou o tempo do privilégio, não se lhe fez concessão nenhuma. Se me não engano, a respeito da duração do privilégio, ou a respeito das pontes, continuou tudo quanto estava estipulado. A única alteração feita é a que elevou o preço das passagens em um vintém; isto é, a que restabeleceu o antigo frete. As outras modificações são de segurança e de melhoramento para os passageiros.

Direi também que, longe desta companhia ter pedido, ou pretender a continuação do seu privilégio, desejava que o governo desse por findo o seu contrato e lhe permitisse continuar na navegação livre. Esta companhia pensa como pensou a dos ônibus, a qual, acabado o privilégio, não pediu a sua prorrogação, por querer levantar o preço de seus fretes. O público sujeitou-se de boa mente a esse aumento, e por certo se a navegação de Niterói fosse livre não seria 120 rs. o frete de cada passageiro, nem haveriam barcas em horas em que a companhia perde, por não haver nessas horas o número necessário de passageiros para lhe pagarem o carvão que consome. Posso pois informar ao nobre senador que a companhia aceitaria como condição vantajosa a rejeição do contrato e a cessação do privilégio, uma vez que ela pudesse continuar na livre navegação. E pelo que toca às pontes, entrando elas no domínio público, isto é, quando passassem a ser propriedade municipal, a companhia também era do pú-

blico, e havia de desembarcar os seus passageiros na ponte, embora não tivesse o domínio particular.

Quanto à concorrência, não a recearia ela, porque o nobre senador sabe que empresas destas carecem de grandes fundos, e a companhia passou muitos anos sem fazer dividendos, sendo mesmo considerada como arruinada. Conseqüentemente já se vê que tem hoje alguns meios de navegação que lhe custaram grandes sacrifícios, e agora uma vez estabelecida poderia concorrer com qualquer outra.

Sr. presidente, nada mais direi acerca de alguns erros em que me parece estar o nobre senador; mas acrescentarei em geral que, quanto aos contratos que o governo fizer nos quais obre administrativamente, não posso admitir uma regra geral; estabeleça-se quais os contratos dessa ordem que são censuráveis, ou forem maus; e pelo que toca a outros em que o governo não obra com direito próprio, ou é autorizado pelo corpo legislativo, ou têm de ser apresentados ao corpo legislativo, eu espero que, quando se trate de cada um desses objetos, o nobre senador mostre que houve erro da parte do governo. Demonstrado ele, estou pronto a emendá-lo. Porque sou daqueles que entendem se deve melhorar ou emendar os erros todas as vezes que eles forem demonstrados. Mas sem especificação, sem que se apontem os erros em cada um dos objetos, não podem por mim ser reconhecidos, nem podem certamente servir para o debate em que nos achamos.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para a ordem do dia a continuação da discussão adiada, e levantou-se a sessão à 1 hora e 25 minutos da tarde.

ATA DE 10 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e três quartos da manhã, feita a chamada acharam-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Souza e Mello, e marquês de Valença; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Pontal, Quaraim e Suassuna, Baptista de Oliveira, Mello Mattos, Eusebio de Queiroz, Souza Queiroz, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Miranda, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fonseca, Alencar, e Vergueiro; e por impedidos os Srs. barão de Muritiba, Wanderley, marquês de Caxias, e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não ter comparecido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

Algum tempo depois desta declaração compareceram os Srs. Alencar e Wanderley.

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia. — Contrato com o gerente da companhia de paquetes a vapor. Discurso do Sr. Ferraz. Emendas. Discursos do Sr. visconde de Albuquerque, Wanderley, e Ferraz.

As 10 horas e 45 minutos, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 9 e 10 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que por ofício do ministério do império de 12 de setembro do ano findo constou naquela câmara que S. M. o Imperador sancionara a resolução da assembléia geral que altera a lei de 19 de agosto de 1846. — Ficou o Senado inteirado.

Do Sr. ministro da fazenda, incluindo o mapa n.º 570, das operações ocorridas na seção da assinatura e substituição do papel-moeda até 30 de abril último. — À comissão de fazenda.

Do Sr. ministro do império, transmitindo cópias do ofício do presidente da província de Goiás de 27 de fevereiro último, e de outro que o acompanhou do 1.º substituto do juiz municipal da vila Formosa da Imperatriz, da dita província, do 1.º de janeiro antecedente, dando informações sobre a doação feita por Pedro Monteiro José de Abreu e Souza, para patrimônio da capela de Nossa Senhora da Conceição, de uma porção de terreno em que se acha assentada a mesma vila. — A quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, acusando a recepção do ofício de 5 do corrente, em que se lhe comunicou a organização da mesa do Senado na atual sessão legislativa. — Fica o Senado inteirado.

Do mesmo ministro, enviando, em aditamento ao seu ofício de 1.º do corrente, a ata da eleição de dois Senadores a que se procedeu no colégio da vila do Conde, província da Bahia, para preencherem as vagas deixadas no Senado pelos falecidos Srs. viscondes da Pedra Branca e Caravellas. — À secretaria.

Do Sr. senador marquês de Valença, participando achar-se de nojo pelo falecimento de seu genro o Dr. José da Costa Lima e Castro. — Fica o Senado inteirado.

O SR. FERRAZ — Peço ao senado licença para fazer algumas breves reflexões sobre a matéria em discussão. Vejo-me a isto obrigado por duas razões, primeiramente, porque na Câmara dos Srs. Deputados interviri na elaboração deste projeto como membro da comissão de indústria, comércio e artes; e em segundo lugar porque, na mesma câmara ocupei algumas sessões na sua discussão. Parece-me pois que hoje devo dar aqui as razões por que tenho de votar, não contra todo o contrato, mas contra algumas das suas bases.

O contrato, Sr. presidente, estabelece um serviço, é mister portanto que o consideremos em relação à necessidade e extensão desse serviço; em relação às garantias que pode oferecer pelo que toca aos passageiros; e finalmente quanto à sua fiscalização, à sua penalidade e às vantagens que o governo em particular pode tirar desse mesmo serviço.

Quanto à necessidade, o honrado senador pela província do Rio Grande do Sul já demonstrou que é indispensável o serviço da navegação por vapor no império. Eu também sou desta opinião; entendo que é isso uma necessidade indeclinável. Mas por outro lado é mister considerar a extensão que deve ter, ou o modo por que se faz ou por que se pode fazer esse serviço conforme o contrato; e nesta parte é que dirirjo do meu nobre colega.

Uma das grandes vantagens administrativas, políticas e comerciais que apresenta esse serviço, é estreitar o mais possível as províncias do centro. O contrato, da maneira por que se acha redigido, não preenche esse fim, ou podia preenchê-lo muito melhor. Uma linha direta daqui até o Pará com escala somente em um ou outro porto em que fosse necessário abastecer de carvão os vapores, poderia

trazer maiores vantagens; aproximaria mais do centro aquele extremo, principalmente a província do Amazonas, que muito precisa disso; mas pelo contrato apenas se melhora a navegação relativamente às províncias de Pernambuco e Bahia, que são as que menos precisam, porque as linhas de vapor da Europa as colocam muito próximo da corte.

As províncias que ficam além do cabo de S. Roque é que têm uma necessidade, pode-se dizer quase incessante, uma necessidade, como dizem os modernos, palpitante, de aproximar-se mais do centro. Temos notícias do Pará e do Amazonas em um tempo mais remoto do que as que recebemos às vezes da Europa; pelo menos isto acontece principalmente a respeito da nova província do Amazonas. É mister pois considerar por este lado as necessidades do país. Havendo uma linha direta entre o Rio de Janeiro e o Maranhão e o Pará, com as escalas necessárias para fornecimento de carvão, obteremos uma grande vantagem; entretanto que por linhas secundárias nos aproximaremos das demais províncias e as que ficam ao norte.

Pelo lado do sul, sem dúvida que ganhamos, porque a cidade de Porto Alegre fica com todas as vantagens de que precisam o seu comércio e as relações administrativas; mas para o lado do norte falha muito, conquanto ganhemos sempre alguma coisa pelo novo contrato. Quando tratamos de reformar um contrato existente, não nos devemos contentar com uma pequena melhoria, devemos aproximarmo-nos o mais possível da perfeição, e é isto o que não obtemos com este contrato.

Tanto mais julgo assim, Sr. presidente, quanto é certo que o prazo estipulado é de 9 anos, e não poderemos obter durante esse tempo nenhum melhoramento sem grande sacrifício para o tesouro, porque em uma das disposições do contrato se estabelece a obrigação do governo propor a rescisão com ampla antecedência e de pagar todo o material que a companhia tiver, e no estado em que estiver, visto que não se estabelecem regras por meio das quais a indenização deva ser avaliada, como acontece na Europa e nos países mais adiantados do que nós.

O que até aqui tenho dito é quanto à necessidade da extensão do serviço. Vamos ver agora, Sr. presidente, o que há a respeito das condições para a sua perfeição.

O contrato nesta parte, perdoem-me os seus autores que diga, é inteiramente baldo. Não vejo nele garantias algumas, nem quanto

à presteza, nem quanto às acomodações, nem mesmo, Sr. presidente, quanto à segurança. O Senado permitirá que eu me envolva minuciosamente nesta parte, porque isso é indispensável para ser atendida.

Sendo este serviço feito, não tanto para as necessidades administrativas como para as necessidades comerciais, é mister que o contrato prevenisse tudo quanto fosse possível para tornar os navios mais seguros, as viagens mais rápidas, e dar melhores comodidades aos passageiros; enfim, que o serviço se aproxime ao que se encontra nas linhas da Europa e de outros países. Ora, é isto que não vejo neste contrato, de sorte que peço licença para dizer que ele parece mais feito a favor da companhia do que a favor do serviço público.

Quanto à presteza, em todos os países, quando se estabelecem linhas de vapor e se fazem contratos semelhantes a este, a primeira base é a velocidade; então se determina o grau de celeridade ou de marcha que cada embarcação deve ter. Entre nós é o contrário; exigiu-se uma qualidade de que pode-se prescindir; exigiu-se a capacidade ou a lotação, um certo número de toneladas.

Disse-se porém: "marcou-se que o trajeto não fosse maior de 31 dias." Ainda assim; podia ser muito menor, podia ser de 25 ou 26 dias: e, dadas as condições que o contrato estabelece acerca de certas demoras, o trajeto pode ir além de 34 a 40 dias. Eu o demonstrarei.

Em uma das condições marcou-se o número provável de milhas de cada viagem redonda, para o norte 4.860 milhas, e para o sul 1.490. Feito o devido cálculo, veremos que uma embarcação que percorre por hora 10 milhas em sua marcha regular, poderá fazer o trajeto sem demora em 21 dias. Dado porém que as demoras sejam tais que absorvam 10 ou 11 dias, o trajeto pode ser feito em 31 dias, e em muito menos se o termo médio da velocidade for de 11 milhas por hora, como se estabeleceu para os vapores da companhia do Amazonas, e em geral se baseiam os contratos europeus. No entanto quando se estabelece a regra para essas demoras, não se determina o prazo até que os presidentes das províncias podem demorar; não marca-se o máximo da estada ou demora que podia ser quando muito de 6 a 12 horas, nada mais ficando ao arbítrio dos presidentes o demorarem indefinidamente em qualquer circunstância, como

pelo contrato existente. Ora, permita o Senado que eu revele aqui alguns fatos que se têm dado a esse respeito, que mostram a necessidade de um limite a tal arbítrio dos presidentes.

Há pouco tempo, achando-me na minha província, sucedeu o seguinte. O vapor **Paraná** foi demorado pela primeira vez por mais de 4 dias, para o embarque de um corpo que devia estar prestes a embarcar. O mesmo vapor **Paraná** em outra ocasião foi demorado por mais de 3 dias, não sabe-se a causa; alguns atribuem às comodidades de um viajante. O vapor **Tocantins**, chegando à uma hora da noite, saiu no outro dia à uma hora da tarde para os portos do norte, sem prévio conhecimento do comércio, até deixando em terra os próprios passageiros que levara da corte.

Essas irregularidades podem ofender muito as relações comerciais; essa incerteza, esse arbítrio que têm os presidentes de demorar ou apressar a partida dos vapores dos portos respectivos, pode ser de grande mal; e eu desejava que se incluísse no contrato uma cláusula pela qual os presidentes só no caso de rebelião ou sedição pudessem demorar os vapores por mais de 12 horas. Não é uma coisa filha do meu desejo ou de minha intenção; os contratos que estudei dos outros países contêm essa cláusula, cláusula que julgo muito importante.

Já se vê, pois, senhores, que o contrato pelo lado da presteza não é suficiente; que poderíamos obter mais alguma coisa; que podia-se precisar as condições de modo que oferecessem maior vantagem para o público. Vamos agora examiná-lo quanto à segurança.

O contrato apenas estabelece que os vapores tenham de 600 a 800 toneladas, e sejam construídos de maneira que possam suportar peças de artilharia. **(Lê.)** Esta condição, Sr. presidente, é antes de tudo oposta à vantagem da celeridade das viagens. A embarcação que for construída de modo que possa suportar o peso de artilharia não terá as mesmas condições de velocidade que outra qualquer que for armada de modo que só sirva para avisos ou para correio.

Em segundo lugar, creio que a segurança não consiste somente nesses dois requisitos. Cumpria que o governo estabelecesse as condições de segurança que devem ter os vapores destinados a passagens, e ao tráfico interno em sua construção: e nada disso vejo no contrato; ficou tudo **ad nutum**, à discrição da companhia ou de seus agentes. Nos outros países isso não se dá; estabelece-se, regula-se

o modo da construção, as condições essenciais que os navios devem ter para preencher o seu fim.

Mas, senhores, ainda quando o governo tivesse estabelecido essas condições, elas de nada serviriam se ao mesmo tempo se não tivesse estabelecido a condição do exame necessário, e considerando-se esse exame como base essencial do cumprimento do contrato. Ora, essa condição também não se dá no contrato, ou não é exigida senão para um caso, para verificar se os vapores são construídos de tal maneira que possam receber artilharia; e se a companhia fosse outra, se não tivesse bons desejos, se for levada somente pelo espírito de especulação, de que desvantagem não será para os passageiros esse arbítrio?

A segurança não se limita à construção; também importa o carregamento, a lotação que deve ter, ao peso dos passageiros e das suas bagagens. Uma embarcação não pode receber maior número de passageiros, maior quantidade de bagagens e de outra carga do que lhe permite a sua lotação. Nada disso preveniu-se; de modo que fica ao arbítrio dos agentes da companhia receberem toda a carga possível; e assim, quando levados pelo espírito de especulação, podem receber mais do que a embarcação comportar, resultando grande risco de vida para aqueles que se embarcarem. Em todos os países também existe uma condição especial a este respeito nos contratos desta ordem. Qual é a condição de exame, por exemplo, do estado dos vapores quando têm de partir, em relação ao que acabo de dizer? O contrato não o diz; o contrato deixou tudo por fazer, deixou tudo à discrição da companhia.

Vamos à comodidade.

A comodidade dos passageiros, disse aqui o muito ilustrado Sr. presidente do conselho, foi a base do novo contrato. Mas que comodidade? Dos recrutas, dos passageiros de proa e dos escravos. E qual a natureza dessa comodidade? Virem esses passageiros debaixo de coberta enxuta. Dizem porém os entendidos que, se essas embarcações tiverem duas cobertas, não podem ter o mesmo grau de velocidade que as outras que não têm senão uma coberta ou coberta e meia. Mas prescindamos disso: são essas as únicas condições de comodidade para os passageiros? Decerto que não.

Nos outros países os contratos estabelecem o modo por que devem ser construídos os camarotes, os lugares em que os passageiros

devem ser acomodados, as peças de que devem constar essas acomodações, e até o modo e peças de que devem ser servidas. Na falta de cumprimento dessas condições há sempre lugar a aplicação de uma pena, de uma multa. Ora, entre nós não se observa isso; e o que resulta, senhores? Os vapores são construídos com acomodações à maneira da Europa, acomodações que não podem prestar-se ao nosso clima; os camarotes não têm o espaço nem os aprestos necessários para cômodo dos passageiros; estes sofrem, e sofrem muito; pode-se dizer que é um verdadeiro martírio fazer uma viagem em algumas dessas embarcações em certos tempos.

E o contrato devia tratar somente dessas acomodações? Decerto que não. Devia impor uma condição indispensável, a do bom tratamento em relação à alimentação dos passageiros. É isto o que não se observa atualmente, a alimentação dos passageiros de proa ou não existe ou é tão diminuta que não pode bastar para as necessidades da vida; e a dos passageiros de ré não é tão boa como devia ser. Fui muito bem tratado no vapor da companhia em que ultimamente vim da minha província; devo este obséquio ao seu prestimoso e perito comandante; mas vi que os meus companheiros às vezes procuravam uma mesquinha alimentação e não achavam, porque tudo tinha desaparecido com a velocidade com que a onda lambe as praias. **(Apoiados).**

Ora, dados fatos tais, poderemos nós sancionar um contrato destes, que não estabelece condições e regras pelas quais o serviço possa ser bem feito e perfeito? Estaremos nós ainda na escuridão desses tempos em que era preciso deixar isso às empresas? Não teremos nós os meios necessários para dar ao país comunicações mais prontas e mais completas? E acaso deveria o governo fazer esse contrato às ocultas? Não deveria estabelecer a concorrência, para que por meio dela obtivéssemos o resultado de melhores vantagens? Creio que sim.

Sinto, Sr. presidente, que se queira atribuir estas minhas observações a algum motivo que não seja o do bem público, como já aconteceu na Câmara dos Srs. Deputados; mas eu, protestando contra essa idéa e repelindo-a, direi que ela trás uma outra desfavorável aos que me fazem essa arguição; e eu não desejo que nem uma nem outra dessas idéias seja aceita neste recinto.

Passemos a uma outra condição, àquela que estabelece a ocasião

em que o contrato deve ter execução; creio que é a condição 27.
(Lê.)

Qual é esse material preciso? Não se declara. Será o total dos vapores exigidos? Não podem ficar prontos dentro dos 18 meses. Será o material ruim e velho que existe, à exceção de dois ou três vapores? E por esse serviço assim feito se terá o direito de exigir uma recompensa tal? Nos outros países marca-se até o espaço de tempo em que cada vapor tem de ser substituído, quando de pronto não há o material necessário. Pois não se poderia marcar o prazo em que o primeiro vapor deve ficar prontificado, e assim a respeito do segundo, terceiro, etc.? Apenas se diz que dentro de 18 meses ficarão prontos os vapores que se exigem, e como isto não é possível, continuaremos a sofrer os vapores **S. Salvador, Imperador, Imperatriz** e outros desta ordem.

Todas estas regras deviam ser estabelecidas. Em matéria de contratos a lei é o contrato; é preciso pois que tudo se previna, porque os contratantes sempre procuram achar aberta para evitar ou atenuar o peso das obrigações a que se sujeitam.

O governo, senhores, ainda estipulou para vantagem do serviço público que a companhia seria obrigada a transportar nos vapores gratuitamente um certo número de passageiros e o dinheiro remetido para as províncias. O governo pensou que com isso tinha feito uma grande descoberta; pensou que tinha obtido uma grande vantagem estipulando a remessa de recrutas, quando ao contrário forneceu à companhia uma fonte de renda. Mas vamos a ver qual a vantagem da remessa de dinheiro. Que vantagem haverá nisso, quando atualmente o Banco por meio de suas caixas filiais proporciona todos os meios de saques?

Vantagem haveria se a companhia se obrigasse a transportar gratuitamente, e ao mesmo tempo, petrechos e munições de guerra para qualquer de seus portos de escala. Na Europa, e em outros países, não há contrato desta ordem em que se não estipule essa condição; e esses contratos, permita ainda o Senado que eu diga, são tão minuciosos que estabelecem que os vapores devem trazer gratuitamente uma certa quantidade de mercadorias. Mas a nada disto se atendeu nesse contrato; confiamos tudo na graça que nos quiser fazer a companhia, cujo alvo principal deve ser o lucro.

Vamos agora à penalidade. Em todos os contratos o governo

estabelece o máximo e o mínimo das penas para o caso de infração das condições respectivas. Neste contrato porém estabelece-se somente penas especiais para as demoras por causa da companhia, que por certo nunca demorará, mas sim o governo, que às vezes para acabar o seu expediente demora 2, 3, 5 e 6 horas ou mais, conforme as necessidades. A respeito porém das outras condições não estabeleceu uma pena fixa, e inseriu um artigo único, senhores, cuja leitura vos fará compenetrar da necessidade da sua reforma. (Lê.)

Esta quantia é uma caução; a única multa que existe para as demais condições que não se referem à demora é essa; de sorte que por uma leve falta há de ser imposta a multa de 10:000\$. Dá-se ainda o seguinte absurdo: quando por causa de demoras durante os 9 anos os 10:000\$ se tiverem esgotado, a companhia não pagará mais multa alguma, porque aí se estabelece que a multa será em todo ou em parte a mesma caução.

Estes contratos, senhores, não devem ser redigidos assim, se o governo não pode com estes trabalhos, deve ter pessoas ao seu lado que bem habilitadas estejam para coadjuvá-lo; não é somente bastante subscrever um contrato que se apresenta; é matéria de grande estudo, e estudo sobre contratos deve ser minucioso, e de ordinário é muito árduo.

Eu pedirei ainda ao Senado que atenda bem para a anomalia de um artigo deste contrato. É o direito que dá à companhia dela examinar as qualidades dos passageiros sobre que houver aviso de embarque. Isto é uma coisa extraordinária, é estabelecer a companhia com superioridade sobre o governo, é dar-lhe o direito de sindicatizar sobre a qualidade do passageiro a quem o governo manda dar embarque. (Lê.)

Para que são estas regras? Para que a companhia? Certo que não. Para o governo? Assim parece. Desta sorte o contrato deixa o governo sujeito à inspeção da companhia! Para que são estas regras? Repito. Para serem observadas pela companhia? A companhia não pode observar estas regras, o ministro é que há de observá-las. Será isto necessário, será necessário que a companhia fiscalize os atos do ministro? Isto é uma coisa que não pode ter lugar.

Eu não me lançarei sobre o exame de muitos outros artigos. O Senado sempre discute na melhor ordem, com a cautela e prudência necessárias; não se leva senão pelas razões, pelas necessidades

e pelos interesses do país; seus membros são tão ilustrados que dispensam qualquer observação a este respeito. As que acabo de fazer são ditadas pela minha convicção.

Mas o que me parece, senhores, é que essa nova era que se proclama deve ter princípio pelas reformas dos estilos, pela confecção perfeita de trabalhos desta ordem. Quando um serviço se cria, ao mesmo tempo que se lhe concedem vantagens, cerca-se de tais garantias que a sua perfeição chegue ao ponto mais conveniente, e não deve-se deixar tudo à vontade, ao arbítrio dos contratadores, que sempre têm interesse de livrar-se do peso dos contratos. Melhoremos a condição dos passageiros; estabeleçamos mesmo as coisas de modo que as empresas do nosso país possam rivalizar com as empresas da Europa; aliás, em vez de progredirmos, retrogradaremos, e por nenhuma forma é possível que o corpo legislativo queira consentir que uma empresa do seu país seja inferior às empresas de outros países.

Agora, quanto à subvenção (permita-se-me esta expressão que hoje é comestinha), eu direi que ela me parece excessiva em relação ao serviço que se contrata, mas que não seria excessiva se as condições do contrato fossem feitas de tal modo que o serviço respectivo fosse perfeito, e igual ao que nós obtemos das linhas européias.

Senhores, eu findarei aqui as minhas observações, e que fui levado a fazer unicamente pela obrigação que tinha de justificar o meu voto, e porque não me parecia airoso que tendo eu combatido na Câmara dos Srs. Deputados este contrato, aqui me conservasse silencioso, sem expender as razões que tenho para votar contra a sua adoção.

la-me esquecendo falar em outra condição, sobre a qual tenho de pedir a V. Exa. licença para mandar uma emenda.

Senhores, passe o que passar, mas não passe uma condição que se acha neste projeto, que é inteiramente prejudicial para nós. É a condição 25 (Lê.) É pois do contrato, Sr. presidente, que logo que o preço do carvão for maior de 25\$, o governo tem de indenizar qualquer diferença à companhia. Se porém, por circunstâncias favoráveis do mercado, o carvão chegar a um preço menor de 24\$, a 15\$, 16\$ ou 18\$ por exemplo, o contrato não exige que a companhia restitua ao Estado a diferença para menos. De forma que nesta parte o contrato é um contrato puramente leonino. Se a companhia quisesse parti-

lhar com o Estado os lucros que ela obtivesse além de certo termo, eu ainda lhe daria esta condição, esta vantagem; se ela quisesse admitir o que há pouco se deu com o contrato da iluminação a gás de Paris, de quando os lucros da companhia chegarem até certo termo serem eles divididos igualmente com a municipalidade dessa grande cidade, justo seria o que se estipulou; mas dar-se todos essas vantagens aos contratantes e todos os sacrifícios impor-se ao Estado, é fora de todo o cabimento; creio que não devemos dar, nem o Senado pode admitir uma semelhante desigualdade. Eu, pois, peço licença a V. Exa. para mandar uma emenda de supressão ao art. 25 do contrato.

ORDEM DO DIA

Continuou a terceira discussão, adiada em 9 do corrente, da proposição da Câmara dos Deputados aprovando o contrato celebrado pelo governo em 2 de janeiro de 1855 com o gerente da companhia de paquetes a vapor.

Vieram à mesa, e, sendo apoiadas, entram conjuntamente em discussão com a proposição, as seguintes emendas:

“Suprima-se a condição 2.^a do contrato. — **Silva Ferraz.**”

“Aditivo à condição 25.^a do contrato, caso não passe a aprovação proposta. — Toda a diferença do custo do carvão para menos do termo estabelecido de 25\$, reverterá em favor do governo, sendo competentemente indenizado pela companhia. — **Silva Ferraz.**”

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Peço permissão ao Senado para chamar a sua atenção sobre uma informação do governo que se acha do **Jornal do Commercio** de ontem. Ainda não foram distribuídas as propostas que o governo tem de fazer perante a Câmara dos Srs. Deputados; mas os jornais, que sempre se apressam em dar algumas informações da parte mais importante dessas propostas, deram ontem esta notícia acerca das propostas do Sr. ministro da fazenda. Lerei somente este trecho:

“Não terminarei esta primeira parte da minha exposição (diz o Sr. ministro) sem chamar a vossa atenção sobre os créditos votados em diversos exercícios, e ainda em vigor, para continuação de despesas que não estão contempladas em leis do orçamento. Na proposta do orçamento que apresentei-vos para o ano futuro a re-

ceita é igual à despesa, portanto, na falta de um saldo previsto, tais créditos não poderão ser atendidos."

Chamo a atenção do Senado para esta informação do governo. Se nós não temos meios para satisfazer os créditos que têm sido votados em diferentes exercícios, e nos quais está compreendida a subvenção aos caminhos de ferro, como é que poderemos ou deveremos votar novas despesas, cuja desnecessidade se reconhece? Se não temos esses meios, como queremos fazer um novo contrato aumentando a subvenção a uma companhia de vapores entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, que é inteiramente dispensável e desnecessária? Há alguma necessidade de subvenção para as comunicações entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, tanto mais quando o governo declara que não tem meios para satisfazer as despesas já votadas, se a assembléia geral lhes não der?

Conheço, Sr. presidente, a utilidade e mesmo conveniência das comunicações entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul, e entre Pernambuco e o Pará; mas entendo que não é com o presente contrato que se atende a essas necessidades. O contrato precisa ser reconsiderado de conformidade com as nossas necessidades; mas essa reconsideração deve ser de modo a não dissipar a renda pública; para mim é essa a grande questão; não é o aumento da subvenção.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul que tomou parte nesta discussão deve notar que se ainda este ano estamos pagando subvenção para as comunicações entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, no fim do ano acaba essa subvenção, e nós ficamos com esses meios para ocorrer a outras necessidades.

Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda, para sustentar a conveniência da subvenção entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, disse que os vapores das carreiras européias não entravam dentro da barra, e que havia grande incômodo, e mesmo risco, no embarque e desembarque dos passageiros fora da barra. Conheço bem a localidade, e portanto não contestarei que hajam esses incômodos; mas eu não sei se já disse que se trata de ter um vapor na barra de recorda-me mesmo de que essa idéia foi iniciada no regulamento que se estabeleceu para a praticagem da barra. Ora, para que tal vapor exista e preste os serviços de que carecem os navios que passam por Pernambuco e não podem entrar na barra, bastará uma subven-

ção de 2:000\$ quando muito por mês, e não há necessidade alguma de uma subvenção para as comunicações entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, subvenção que monta à soma de 400:000\$ anuais.

Outra razão que apresentou o nobre ministro da fazenda foi a necessidade do transporte de recrutadas. A casa sabe perfeitamente que o recrutamento no meu país é uma mofina para mim; envergonho-me de que o recrutamento se faça em ar de caçada, e que se comparem os recrutadas aos criminosos. Mas, Sr. presidente, eu não vejo as dificuldades que pareceu enxergar o nobre ministro da fazenda; S. Exa. pareceu referir-se aos vapores ingleses, mas não são só os vapores ingleses que fazem essa carreira, são também os portugueses e franceses, que provavelmente não terão a mesma susceptibilidade dos vapores ingleses. Mas supondo mesmo que a tenham, os recrutadas são sempre acompanhados por uma escolta, e não vêm como prisioneiros, vêm como tropa que se transporta de ponto para outro. Ora, eu não sei que os vapores europeus tenham escrúpulos de carregar tropa. O que eles podem dizer é que não respondem pela sua fuga; mas depois da sua saída de Pernambuco os vapores só tocam na Bahia, e por consequência só haverá risco da fuga nessa cidade; ora, não terá ela uma coisa a que se chama polícia? Não poderá ela estar de prevenção quando chegar qualquer vapor, para obstar a fuga desses recrutadas? Como é que se quer pintar a existência da nossa incúria em todas as coisas? Que dificuldades são estas para que se vá fazer tão enorme, extemporânea e inconveniente despesa?

Ao mesmo tempo, senhores, não se nota que, querendo ampliar e multiplicar as comunicações entre Pernambuco e o Rio de Janeiro, se diminuem as de Pernambuco para o norte, que são as mais precisas (**apoiados**), pois os vapores não tocam nem na Paraíba, nem no Rio Grande do Norte? (**Apoiados.**)

Senhores, se votarmos o aumento de subvenção que agora se pede, montará ela no ano seguinte a perto de 900:000\$. Ora, não seria mais conveniente haver no Maranhão uma companhia que fizesse as viagens entre o Pará e Pernambuco (**apoiados**), tocando em todos esses pequenos portos intermédios? (**Apoiados.**) Suponho que se desse a essa companhia uma subvenção de 10:000\$ mensais, seriam 120:000\$ por ano e não 900:000\$. E a respeito das viagens entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul, poderia fazer-se o mesmo.

Eu suponho que esses vapores que viajam para portos do sul até Santa Catarina, saindo do Rio de Janeiro, com uma subvenção de mais . . . 10:000\$ mensais, poderiam ir até ao Rio Grande do Sul, e mesmo multiplicar-se essas viagens. Eram pois 120:000\$ de subvenção para as comunicações entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul, e outros 120:000\$ para as comunicações entre Pernambuco e o Pará, ou . . . 240:000\$ ao todo, o que é muito menos de 900:000\$, e havia grande melhoramento nessas comunicações e muito menor despesa.

Acho muito exatas e importantes as informações do orador que me precedeu; mas elas desaparecem ante a desnecessidade de nova subvenção para a navegação entre o Rio de Janeiro e Pernambuco.

Estou mesmo persuadido, Sr. presidente, que os pequenos vapores da marinha de guerra poderiam prestar-se a essas comunicações, quer de Pernambuco para o Pará, quer do Rio de Janeiro para o Rio Grande do Sul. Tão grande não é o número de passageiros entre esses portos que aqueles vapores não pudessem comportá-los. Concorde que os nossos vapores de guerra não são os mais adequados para essas viagens; mas como não temos abundância de meios é preciso acomodar-nos com os nossos recursos; nós ainda estamos no princípio da sessão, e eu espero que no decurso dela se reconhecerão graves embaraços financeiros em que nos achamos.

E, Sr. presidente, se os vapores de guerra que atualmente temos não são os mais próprios, se são construídos para o serviço da guerra e não para o de transportes, por que razão não comparemos nós vapores adequados a este último serviço? A época não pode ser mais própria para se fazer a aquisição de alguns desses vapores. Conheço que a administração particular é preferível à administração pública nestes negócios, mas em vez de pagar esta subvenção poderia o governo dar a um agente o pessoal e os vapores, para que fizesse essas comunicações.

Sr. presidente, estou de tal maneira indisposto contra este contrato, que quando começo a lê-lo nem posso acabar; causa-me a maior surpresa que se aumentem as comunicações para o sul até Montevideu, enquanto que no norte se tira a escala dos vapores pela Paraíba e Rio Grande! Pois devem merecer-nos mais os portos estrangeiros do que os nossos? **(Apoiados.)**

Eu conheço as vantagens das comunicações rápidas, vejo que a indústria e as ciências fazem progressos espantosos, e cumpre que

acompanhemos esses progressos com reflexão, mas não com precipitação; mas estou persuadido, Sr. presidente, que com a subvenção que se pede para a companhia dos vapores nós poderíamos estabelecer uma comunicação elétrica para todas as capitais das províncias. **(Apoiados.)**

O SR. SILVEIRA DA MOTA — Já se cuida em organizar uma companhia para esse fim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — E de que vantagem não seria isso para a administração da justiça, para a administração mesmo política e financeira, para o comércio e para as comunicações em geral?

Senhores, a companhia não tem razão de queixa; tem feito serviços ao país, e o país não lhe tem sido ingrato, tem-lhes pago largamente. Ora, o contrato com a companhia conclui no fim do ano, e então o governo pode dizer-me:

“Estamos muito contentes de parte a parte, mas o nosso contrato está acabado, e nós vamos atender melhor às nossas conveniências e necessidades.” Se a companhia quiser vender esses seus navios velhos, assim mesmo não faltará quem lhes compre; mas ainda mesmo que os perdesse, já estão pagos e muito bem pagos.

Eu presumo, Sr. presidente, que esta minha opinião de maneira nenhuma hostiliza o ministério; presumo que quando os contratos são feitos para serem submetidos à assembléia geral, é sempre na hipótese de que caíam havendo melhores informações; e não vejo nisso menor desar para o ministério.

Mas, Sr. presidente, farei um ligeiro reparo acerca de uma proposição do nobre ministro da fazenda quando falou ultimamente neste negócio; S. Exa. serviu-se destas palavras que eu escrevi: “Servem-se deste pretexto para censurar o ministério, a quem se não estima, nem sequer por muitos outros motivos.” Ora, eu era o único que o tinha censurado, e pode muito bem ser que esta proposição se referisse a mim: desejava que S. Exa. se explicasse a este respeito. Todavia devo dizer que, independentemente de respeito, tenho muita estima ao ministério atual, e especialmente ao Sr. ministro da fazenda, que não tem motivos para julgar de mim diferentemente.

Mas, senhores, porque eu estimo a S. Exa. deverei conservar-me em silêncio acerca de um ato que julgo prejudicial? Declaro, senhores, que não quero amigos por tal preço.

Mas, senhores, ignoro quais sejam esses outros motivos a que se referiu S. Exa.: e seria boa qualquer explicação, até mesmo porque, se fosse útil ou necessário que eu fizesse uma declaração, diria que desejo a continuação do ministério, e acrescentaria que ainda governo algum do meu país foi menos hostil às minhas opiniões do que o atual; note-se que digo menos hostil. Ora, se assim me explico, para que quererei mudanças? Será, pois, bom que S. Exa. se explique.

Sr. presidente, se eu tivesse ocasião de falar ao nobre ministro da fazenda como amigo, dir-lhe-ia que retirasse este projeto, que o fizesse cair, porque o contrato foi feito em outro tempo, e já não satisfaz as nossas necessidades; e se S. Exa. não quisesse usar da sua influência para o fazer retirar, dir-lhe-ia que ao menos se conservasse indiferente. Ora, senhores, quem assim se exprime não pode concorrer para a aprovação desta contrato, e aqueles que o rejeitarem são, na minha opinião, amigos do nobre ministro da fazenda.

Se esta amizade assim não lhe serve então procure outras, se é que as procura; mas os verdadeiros amigos, Sr. presidente, devem concorrer para o crédito, para o bom desempenho das atribuições de seus amigos.

E permita-se S. Exa. que diga que, ainda quando não tivesse outro título à minha consideração e estima, bastava a medida acerca das eleições, em que me achou a seu lado, tendo por contrários os seus chamados amigos; bastava esta medida, que é o maior braço de toda a sua vida pública, para lhe provar que eu o estimo, que desejo a continuação no governo; mas amigos, amigos, negócios à parte.

Voto contra o contrato e sentirei muito, mesmo pela amizade que S. Exa. tenha a seus amigos, que ele seja aprovado.

O SR. WANDERLEY (**ministro da marinha**) — Sr. Presidente, bem que contra minha vontade, vou tomar parte nesta discussão.

Julgo que alguns honrados senadores não têm lido o contrato que se acha sujeito à aprovação do Senado com aquele cuidado que lhes devia merecer matéria tão importante. Peço-lhes perdão se acaso ofendo o seu melindre exprimindo-me desta forma; mas nem outra coisa posso eu concluir quando vejo que o honrado senador que acaba de sentar-se propõe um novo plano de comunicação entre

as províncias, do qual resultaria indubitavelmente maior despesa do que aquela que resulta do contrato em discussão.

Disse o ilustre senador que, existindo companhias particulares entre diversas províncias, poder-se-ia diminuir as viagens da companhia geral (se assim me posso exprimir, dando-se subvenções a essas companhias particulares. Citou por exemplo as companhias entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina e entre Pernambuco, Ceará e Maranhão, dizendo que com 10:000\$ na linha do sul e outros 10:000\$ na do norte poder-se-ia conseguir a perfeição da navegação sem necessidade deste contrato. Ora, se o ilustre senador notasse que o aumento de despesa pelo contrato em uma e outra linha é apenas de 10:000\$, isto é, 7:000\$ na linha do norte e 3:000\$ na do sul, veria que o seu substitutivo traz uma despesa muito maior que a do novo contrato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Isto é, o aumento e não o contrato; o contrato existe; o que se aumenta de mais são esses 10:000\$; mas os que já se dão?

O SR. WANDERLEY — Isto não destrói a minha argumentação; estou mostrando qual o aumento pelo contrato novo, que é apenas de 10:000\$, entretanto que o ilustre senador apresenta um plano que aumenta 20:000\$; 10:000\$ para a linha do sul e 10:000\$ para a do norte...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não aumenta nada.

O SR. WANDERLEY — Sr. presidente, não me parece regular a maneira por que os nobres senadores encaram o contrato, considerando-o como um benefício feito à companhia, e não atendendo as vantagens públicas resultantes deste mesmo contrato. Pergunto, pretende-se acaso fazer um mero benefício à companhia privilegiada, ou procura-se estabelecer um serviço que, sendo útil ao público, ao mesmo tempo compense aqueles que dele se encarregam?

O contrato compreende duas partes ou duas linhas, uma ao norte da corte e outra ao sul. As vantagens resultantes da navegação ao sul da corte não são contestadas pelos ilustres senadores, ao contrário todos dizem que são reais, efetivas; destacam porém esta parte vantajosa do contrato para considerarem a outra, em que eles enxergam menos vantagens. Não julgo que seja razoável este modo de argumentação; o contrato é um todo; considerem-se as vantagens quer numa quer noutra linha, considerem-se os inconvenientes, e digam se estes sobrepujam àquelas.

Ora, na linha do sul estender-se-ão a navegação até Montevideú,

com quem temos imensas relações comerciais, multiplicar-se as viagens, tendo em vez de uma duas por mês, ser a companhia obrigada a manter entre Porto Alegre e Rio Grande do Sul um vapor que sirva para comunicação e transporte entre as duas cidades, não são vantagens reais, vantagens importantes que devem trazer grandes despesas à companhia, e por conseqüência uma compensação por este serviço? Creio que ninguém duvidará, ou pelo menos não vi que alguém quisesse contestar as vantagens do público serviço na linha do sul.

Examinemos se na linha do norte existirá o mesmo.

Senhores, o que vejo na argumentação do ilustre senador que acaba de falar, e na de um outro que encetara a discussão, são projetos sobre o melhor meio de comunicar as províncias do norte com a corte. Podemos divergir sobre os meios, mas não podemos acusar o governo porque preferiu antes este do que aquele, tendo aliás razões mui fortes e plausíveis para preferi-lo ao proposto pelo nobre senador.

Dizem os nobres senadores: "De Pernambuco para o sul não precisamos dessa comunicação por meio dos vapores nacionais..."

O SR. FERRAZ — Não disse isto.

O SR. WANDERLEY — Disse o Sr. visconde de Albuquerque: "Não precisamos desta navegação..."

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Da subvenção.

O SR. WANDERLEY — "... que podemos substituir pela navegação estrangeira que existe."

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Dispensada a subvenção.

O SR. WANDERLEY — Bem vê que dispensada a subvenção não podemos ter navegação nacional regular a vapor entre os portos do norte; parte do princípio que não podemos ter navegação a vapor entre as províncias sem subvenção; isto para mim é de evidência matemática. Ora, pode ser conveniente que façamos uma economia de alguns contos de réis para ficarmos na dependência completa do estrangeiro para as nossas comunicações com as províncias?...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Que dependência?

O SR. WANDERLEY — A dependência consiste em que só admitirão a bordo as pessoas que bem lhes parecer; podem não aceitar tropas, podem não aceitar toda a qualidade de passageiros...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Escravos.

O SR. WANDERLEY — Mas nós estamos em um país em que

existem escravos, o seu transporte também é de comodidade pública; talvez os ilustres senadores não viajem sem eles; não se diria decerto que o governo tinha atendido à comodidade pública se não atendesse aos nossos hábitos, aos nossos costumes, aos nossos usos.

Já tem acontecido que os vapores da Europa deixem de tocar nas províncias em consequência de algumas dificuldades ou emergências que têm aparecido. Isto pode reproduzir-se; e devemos esperar que os vapores da Inglaterra, da França e de Portugal passem por Pernambuco e Bahia para que possamos comunicar com essas províncias?...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eles têm até dia certo.

O SR. WANDERLEY — Eu sou de voto inteiramente contrário; creio que ainda que chegasse um vapor por dia nas províncias vindo de portos estrangeiros, deveríamos ter as nossas comunicações independentemente da vontade estranha.

Disse o ilustre senador: "Havendo companhias intermediárias entre estes pontos, não era mister que os vapores tocassem em todos eles.; por exemplo, existe uma companhia intermediária desde Pernambuco até Bahia, existe uma outra companhia intermediária desde Pernambuco até Ceará; parecia portanto que nestes pontos intermédios não havia necessidade de tocarem os vapores..."

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não disse isto.

O SR. WANDERLEY — V. Exa. não disse isto?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não.

O SR. WANDERLEY — Então usarei do argumento quando passar a responder ao meu colega que em primeiro lugar falou; pode ser que me enganasse, atribuindo a um aquilo que foi dito por outro.

O SR. FERRAZ — Também não disse isto.

O SR. WANDERLEY — Mostrarei, como disse; Sr. presidente, o ilustre senador analisando o contrato em seus diversos tópicos, pretendeu demonstrar que ele em nada havia atendido às necessidades do serviço público. A sua argumentação consistiu: **primo**, em que não se tinha marcado no contrato a marcha dos vapores; **secundo**, que não se havia tomado as prevenções precisas para a comodidade e transporte dos passageiros; **tertio**, que se havia concedido à companhia garantias ou vantagens que o governo não podia fiscalizar, e outras que seria até vergonhoso que se aprovassem, como a condição 25.^a do contrato, que trata do combustível.

Quanto à primeira, o ilustre senador foi o próprio que incumbiu-

se de responder, dizendo que designaram-se os dias da viagem redonda que deviam levar os vapores. Ora, se se sabe qual é a extensão que têm de percorrer os vapores, se se lhes marca um prazo certo em que devem fazer a viagem redonda, é visto que está marcada qual a velocidade média que devem ter os mesmos vapores.

Mas disse o ilustre senador: "O governo não tomou providência alguma para que os vapores não fossem demorados nos diversos portos, por consequência esta condição pode ser iludida." Também suponho que houve engano de parte do ilustre senador, porque no contrato se diz: "Não será permitido aos paquetes da companhia demorar-se nos diversos portos mais do que o prazo estipulado em uma tabela marcada pelo governo." Os prazos da demora deverão contar-se no momento em que fundearem.

O SR. FERRAZ — Leia o resto.

O SR. WANDERLEY (**lendo.**) — "Fica entendido que o máximo do tempo da demora não é obrigatório etc."

Assim, Sr. presidente, se está marcado o prazo dentro do qual se deve fazer a viagem, se se tem de confeccionar uma tabela da demora dos vapores nos portos além da qual não podem exceder nem a companhia, nem o governo, sob pena de multa, é claro que esta obrigação equivale à designação da marcha dos vapores.

Acrescentou o ilustre senador: "Não se designando a marcha média que devem ter os vapores, também não se tratou de fiscalizar a sua construção, a ver se eles ofereciam ou não garantias de segurança precisa à navegação e comodidade dos passageiros." Senhores, há certos objetos que não podiam ser compreendidos no contrato; tal é, por exemplo, o de fazer o governo fiscalizar a construção dos vapores. Com que fim o governo interviria ou fiscalizaria a construção destes vapores? Sem dúvida a garantia de segurança das vidas dos passageiros, ou para conhecer-se os navios preenchem outras condições que o governo teve em vista.

Uma das condições que o governo exige é que os vapores possam montar artilharia, a fim de servirem de transportes armados. Ora, não é preciso que se fiscalize a construção do navio desde o seu começo, para se conhecer e decidir se se pode ou não montar artilharia. Para que seria mais a fiscalização do governo? Para ver se o navio está ou não navegável? Isto não é matéria de contrato, é uma obrigação da administração, e que esta deve desempenhar não só para com os navios de companhias com que têm contrato, como para com qualquer outro. Já é uma das atribuições que pertencem

às capitâneas dos portos, não consentir que naveguem embarcações que não estão em estado de navegar, ou transportem carga superior à sua lotação; fiscalização que se estende aos exames dos maquinismos dos vapores, que não podem sair dos portos sem um parecer de peritos que os declare em bom estado. A que vinha pois em um contrato declarar-se que o governo mandaria examinar os cascos e máquinas dos vapores? Seria uma inutilidade.

Quanto à comodidade dos passageiros nada se disse, é verdade. Eu não sei, Sr. presidente, porque não tive ocasião de examinar, se nos contratos de companhias estrangeiras a que se referiu o nobre senador vem anexa a tabela das comedorias, e explicada a maneira por que devem ser tratados os passageiros a bordo. Mas penso que a falta desta declaração no presente contrato não o torna indigno da aprovação do Senado. Parece-me que esta condição ou garantia a respeito do bom tratamento dos passageiros está no interesse da companhia; o que no contrato se devia garantir é que oferecessem comodidade e segurança aos passageiros. Ora, exigindo-se que os vapores tenham de 700 a 800 toneladas, segunda coberta para que os passageiros de proa não venham expostos ao sol e à chuva como dantes sucedia, e que não recebam número de passageiros superior à sua lotação, tem-se tomado as cautelas indispensáveis.

“Era sempre mister declarar quantos passageiros deverá receber cada um vapor”, disse o meu nobre colega, Sr. presidente, também não julgo precisa esta declaração no contrato. Se a companhia tem admitido maior número de passageiros do que aquele que os vapores podem receber segundo sua lotação, é um abuso que pode ser facilmente reprimido independentemente de contrato; são deveres de qualquer administração, que não precisa de contrato para desempenhá-los.

Um ponto que foi sobre todos impugnado, e pareceu impressionar mais a alguns dos ilustres senadores, foi aquele que sujeita o governo a indenizar a companhia quando o preço do carvão exceda a um certo máximo; e apresentou-se uma emenda para que quando o preço do carvão descesse desse máximo estipulado fosse o governo indenizado da diferença.

Confesso, senhores, que nem me fez impressão a condição a que se refere a emenda, nem pude compreender o seu alcance.

Não fez-me impressão a condição 25.ª do contrato, porque é uma condição que já existe em contratos feitos por companhias estrangeiras que o nobre senador quis tomar por modelo dos nossos con-

tratos. Ninguém dirá que o governo inglês é pouco cuidadoso de seus interesses; entretanto existe uma condição análoga no contrato que tem com a companhia de vapores. Esta disposição da condição 25.^a me parece calculada não só no interesse da companhia, como no do público, porque, como eu disse a princípio, o fim do contrato não é beneficiar uma companhia, é habilitá-la a fazer o serviço mediante condições que lhe assegurem um lucro razoável. É sabido que quando o preço do carvão exceder a 21\$ a companhia não só deixará de dar dividendos, como perderá.

O SR. FERRAZ — Por aí vai mal.

O SR. WANDERLEY — Suponho que vou bem; mas enfim veremos quem vai melhor...

O SR. FERRAZ — Pela votação...

O SR. WANDERLEY — Não, senhor, pela argumentação. O nobre senador corta-me logo o fio à argumentação, não a tendo encarado talvez por todos os lados...

Quando o preço do carvão, disse eu, exceder a 21\$, a companhia não só deixará de dar dividendos, como perderá; não obstante a companhia há de carregar com este prejuízo enquanto o preço não chegar a 25\$. Ora, se assim sucede, se o que se quer é que o serviço seja feito por utilidade pública, exigir que a companhia, além do sacrifício que havia de fazer entre os preços de 21\$ e 25\$, corra ainda todos os riscos do encarecimento do combustível acima de 25\$, é querer que o serviço não se faça, que a companhia se arruíne, e essa não é a intenção do governo nem pode ser a do Senado.

Neste caso diz-se: "por que não há de a companhia indenizar o governo quando a diferença for para menos?" Não compreendo a força de semelhante argumento. Compensar o que, se já a companhia não tira lucros?

O SR. FERRAZ — Os lucros estão baseados na razão de 25\$.

O SR. WANDERLEY — Não, senhor, de 21\$.

O SR. FERRAZ — O contrato refere-se a 25\$.

O SR. WANDERLEY — Vejo que não me atende, ou que me estou exprimindo mal. Eu digo que em o carvão chegando a 21\$ já a companhia não terá dividendos.

O SR. FERRAZ dá outro aparte.

O SR. WANDERLEY — Mas, senhores, um argumento que é a favor do contrato os ilustres senadores querem torná-lo contra?

O SR. FERRAZ dá outro aparte.

O SR. WANDERLEY — Se o nobre senador continua a interrom-

per-me, sendo esta a primeira vez que falo perante o Senado em uma para que não vim preparado, fará com que, além da obscuridade do meu raciocínio, eu não saiba explicar-me.

O SR. FERRAZ dá outro aparte.

O SR. PRESIDENTE — É bom que o Sr. senador não interrompa o orador.

O SR. WANDERLEY — Sim, senhor, principalmente sendo um pouco mais moderno. Vejam os inconvenientes destas interrupções; o principal deles é obrigar-me a tomar tempo inutilmente ao Senado. Para me fazer compreender hei de voltar à demonstração que estava fazendo sobre a condição 25.^a do contrato. Parto do princípio de que, segundo o cálculo de pessoas entendidas na matéria, todas as vezes que o preço do combustível exceder a 21\$, deixará a companhia de ter lucros, e daí para cima só terá perdas. Não obstante, o governo não garante à companhia o preço do combustível até 21\$, mas diz-lhe: "Suportai só a perda até 25\$, de 25\$ por diante garantir-vos-á o governo."

Citei como exemplo de uma condição idêntica o que se dá com a companhia britânica, que, na minha opinião, é mais experiente do que a nossa administração em matérias desta natureza, e dizia, senhores, que não compreendia a emenda do ilustre senador quando mandava indenizar a diferença pelo excesso quando o carvão baixava, porque não se tratava, na minha opinião, de indenizar prejuízos nem ter de dar vantagens ao governo.

Mas semelhante condição, dizem, fará com que a companhia não cure de seus interesses, que, tendo certo o máximo do custo do combustível, não tratará de fazer os depósitos necessários, ou abusará dando por um preço o carvão que comprar por outro.

O SR. FERRAZ — Este último argumento não se trouxe.

O SR. WANDERLEY — Porém deduz-se, porque se diz que a companhia tendo seguro o preço máximo do combustível é tão desleixada que não tratará de o procurar por menos, para que carregue sobre o governo, ainda que ela não tire nenhum interesse, não é muito que se diga que a companhia oculta os preços por que o comprou a fim de poder lucrar com a diferença.

Creio que essas objeções acham-se respondidas pela mesma condição 25.^a. (Lê.) De maneira que a companhia não pode exceder o máximo que lhe é garantido sem que o governo aprove os contratos de fornecimento. Seria pois necessário pensar-se que o go-

verno achava-se de acordo com a companhia para prejudicar os cofres públicos...

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. WANDERLEY — Diz o ilustre senador em um aparte que isso é quanto aos contratos, mas quanto às faturas não se acha prevenido. Pois, senhores, será uma mera formalidade a apresentação das faturas? Quando o governo exige que a companhia apresente as faturas não será para ver se estão em conformidade com os preços correntes das praças onde se vende o combustível e verificar se há fraude? Penso que é. Seria uma inutilidade exigir as faturas se acaso o governo tivesse de abaixar a cabeça a tudo quanto quisesse a companhia; tanto valeria dizer que a companhia declarasse os preços e não apresentasse as faturas. Suponho, portanto, que por este lado não pode haver abuso, nem é possível que o haja, salvo uma administração que de propósito se queira prejudicar; neste caso não há contrato nem obstáculo que a iniba de abusar.

Notou-se ainda que o contrato não impunha multas algumas pela falta de execução das condições nele exaradas; mas não sei por que contradição se teve também de notar que as multas eram excessivas.

Diz o art. 30. (Lê.) Se pela menor falta, disse o ilustre senador, a companhia pode perder toda a importância do depósito, a disposição é injusta; logo há rigor demais. Se é pela falta de todas as condições, então é diminuta a pena. Acrescentou-se ainda que esgotada esta quantia vinha o governo a ficar sem garantia para a imposição das multas futuras.

Eu creio, Sr. presidente, que não era preciso declaração alguma para esse fim; quando um contrato diz que haverá em depósito uma quantia de tanto para a satisfação de multas em que incorrer um dos contratantes, essa garantia deve estar sempre em ser...

O SR. FERRAZ — Não é isso o que se diz no contrato; e se houve intenção de se determinar isso, então está mal redigido.

O SR. WANDERLEY — Não era preciso que houvesse no contrato uma declaração expressa para que se depreendesse que logo que houvesse uma multa imposta à companhia, esta fosse obrigada a recolher ao depósito outra igual quantia; o governo providenciaria sobre isso; pode ser que na administração de fazenda não se entenda assim, mas é esse o meu parecer.

Se pela menor falta que a companhia cometer pode sofrer uma multa de 10:000\$, como dizer-se que o governo foi nimiamente bon-

doso para com ela, não tomando todas aquelas medidas que o interesse público reclama? Ao contrário, Sr. presidente, parece-me que nessa disposição há um rigor excessivo, e se ela pode ser atacada é sem dúvida pelo lado de se haver marcado um máximo de 10\$000 para qualquer falta, e não especificar-se essa falta. Creio também, Sr. presidente, que a administração, tendo de fazer executar esse artigo, não será tão extremamente rigorosa para a companhia, e que marcará a multa em relação à gravidade da falta, e portanto ainda por esse lado entendo que o contrato não pode ser atacado.

Guardei para tocar em último lugar naquilo que me pareceu mais importante da argumentação do nobre senador, e foi a demonstração que ele pretendeu fazer de que as viagens daqui para o norte podiam ser feitas em menor prazo do que marca o contrato. Eu não contesto que isso se pudesse obter; para conseguir-se tal fim dois meios havia: ou aumentar-se a velocidade dos vapores, ou deixar-se de tocar em todos os portos em que há obrigação de tocar-se, segundo o contrato. Seria conveniente o primeiro meio, isto é, aumentar a velocidade dos vapores? Dizem algumas pessoas entendidas que a maior velocidade de marcha de um vapor faz com que a sua duração seja muito menor. Os vapores que servem de correios, e que têm uma velocidade maior, têm uma construção diferente da dos vapores que têm de transportar cargas e passageiros; e por conseguinte, se tivéssemos de exigir da companhia vapores semelhantes, ela exigiria também quantias que compensassem essas despesas. Sou de opinião que não conviria de sorte alguma dar maior velocidade a esses vapores, pois que os nossos vapores não são meramente avisos, e um dos inconvenientes que se tem notado nos vapores existentes é não poderem transportar carga para diversas províncias; e se atualmente esse inconveniente é remediado pelo contrato, considero uma grande vantagem que dele se colhe. Depois, as entradas em diversos portos próximos uns dos outros demoram tanto os vapores que pouco se lucraria com a maior velocidade deles; tornar-me-ei mais claro por um exemplo: de Pernambuco a Paraíba a distância é tal que pouco se lucraria que a velocidade dos vapores fosse de 3 ou 4 milhas mais, porque essa viagem depende de certas circunstâncias.

O SR. FERRAZ — Nisso nada se perde.

O SR. WANDERLEY — Perdoe o nobre senador: tanto faz chegar mais tarde ou mais cedo à Paraíba, porque é um porto em que depende-se para entrada do estado da maré, e então ou será preciso demorar o vapor no porto de Pernambuco para chegar-se à hora da

maré no porto da Paraíba, ou então esperar por ela fora da barra.

Outro meio havia de diminuir o tempo das viagens, e era deixar de tocar-se em certos portos. Essa idéa, Sr. presidente, não é nova, alguns ministros já a têm apresentado, e têm por si alguns partidários; mas feliz ou infelizmente os partidários da opinião contrária têm feito prevalecer o seu parecer. Nós já temos votado linhas intermediárias entre diferentes portos do norte e do sul, e então bastaria que os vapores da linha geral tocassem em certos pontos, o que traria maior rapidez nas comunicações; porém não tem sido possível realizar-se essa idéa, e há razões muito fortes para isso; em primeiro lugar, o serviço dessas linhas intermediárias não está bem montado....

O SR. FERRAZ — Eu falei do serviço da mesma companhia.

O SR. WANDERLEY — ... depois como obrigar-se uma pessoa que quer vir de Maceió para o Rio de Janeiro a percorrer todas as perigosas barras de Sergipe, e a levar 8 dias nessas viagens, quando podia ser recebido no porto de Maceió e transportado para a corte? Pergunto mais, essas companhias já fazem as viagens suficientes? Não, algumas dessas companhias só dão uma viagem por mês, e há outras como a companhia **Pernambucana**, que logo depois da primeira viagem interrompeu o seu serviço. É possível que no futuro se possa realizar esse desejo, e portanto o prazo de 9 anos que marca o contrato não é um prazo que nos cative.

UM SR. SENADOR — Cativa, e muito.

O SR. WANDERLEY — Segundo depreendi de um aparte do nobre senador, quer ele que a linha geral seja auxiliada por linhas intermediárias, não de companhias particulares, mas da mesma companhia. Neste caso, Sr. presidente, as despesas seriam muito maiores; a troco de ter-se uma vantagem de 3 ou 4 dias menos nas viagens teria a companhia de receber uma compensação maior; além de que já xistem hoje privilégios concedidos a outras empresas...

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. WANDERLEY — ... que não se pode deixar de respeitar; e como pois substituir-se o método atual pelo outro proposto?

Assim pois, senhores, penso que o contrato, prestando-se a algumas críticas, a que se prestam todas as coisas humanas, não é um contrato que vá de encontro ao interesse público, como se quis figurar, e nem se pode dizer também que não temos meios de ocorrer a essas despesas, porque o que disse o Sr. ministro da fazenda no seu relatório foi que tendo o corpo legislativo votado créditos

especiais e indefinidos sem consignação de fundos correspondentes, convinha não prosseguir-se nesse sistema, porque os meios ordinários não bastavam para fazer face a tais despesas, e não que não tínhamos meios de satisfazer os encargos do orçamento.

É o que tenho a dizer sobre o contrato, pedindo ao Senado que me desculpe de lhe haver tomado tanto tempo com uma matéria sobre a qual não pretendia falar.

O SR. FERRAZ — Sr. presidente, lisonjeou-me muito ouvir o discurso do nobre ministro da marinha, porque, pela maneira por que torceu a minha argumentação, me dá o direito de crer que ela tem força, e que ele viu-se na necessidade de iludi-la.

O nobre senador combateu-se na parte em que eu exigia que o contrato, como lei entre os contratos, contivesse tudo quanto era necessário para que no futuro não se dessem questões, e ao mesmo tempo obrigasse a companhia a fornecer tudo quanto era preciso para acomodação e segurança dos passageiros, para a presteza e segurança do serviço. O nobre senador disse que isto não cabia no contrato, que eram minudências que estavam ao alcance de todos; e então pareceu mesmo querer supor que só uma administração sonolenta poderia deixar de fiscalizar todos esses objetos, todos esses requisitos e condições que julguei a propósito que deviam ser insertas no contrato.

Perdoe-me o nobre senador; um contrato não é uma lei como outra qualquer, não é uma lei que se possa reformar ao nosso arbítrio, é preciso o acordo das partes contratantes; e é por isso que todas as administrações esclarecidas exigem que os contratos desta ordem sejam muito minuciosos quanto à comodidade e segurança dos passageiros, quanto à presteza e segurança do serviço; por exemplo, no contrato da companhia francesa denominada **Messagerie**, declara-se a qualidade da construção dos navios, os seus cômodos, os apertos necessários de cada um desses cômodos; em um outro, o da linha da Córsega, até as coberturas e travesseiros que cada cama deve ter etc.; e não só isso, como também qual o sobressalente que devem ter, qual o número das pessoas de tripulação, e o dos oficiais, quais as munições etc.; estabelecendo ao mesmo tempo uma comissão encarregada de examinar todas essas coisas em cada porto de partida ou de volta; e essa comissão não só examina o navio quando é apresentado para entrar em serviço, mas ainda em cada um dia de partida, em cada ocasião de volta, não consentindo que receba

maior número de passageiros, mais quantidade de bagagens e de carga do que a sua capacidade pode comportar.

Ora, entre nós não se dá isto.

Mas disse o nobre senador: "A capitania do porto pode fazer tudo isso." Mas pergunto: algum dia ela fez esse exame nos vapores da companhia contratante? Não são esses vapores considerados navios de guerra, com isenções e prerrogativas de tais navios? Estão unicamente sujeitos ao exame de suas máquinas em certas ocasiões; mas não há fiscalização das condições que há pouco mencionei, porque tais condições não existem, porque infelizmente no nosso país a repartição da marinha nem sequer ainda impôs aos vapores a obrigação de trazerem os faróis necessários para guia dos navegantes, para evitar os abalroamentos; não há nenhum regulamento neste sentido.

O SR. WANDERLEY — Para os faróis dos vapores?

O SR. FERRAZ — Sim senhor.

O SR. WANDERLEY — Existe.

O SR. FERRAZ — Quando foi publicado?

O SR. WANDERLEY — Há muito tempo.

O SR. FERRAZ — Quando?

O SR. WANDERLEY — Há mais de 3 anos.

O SR. FERRAZ — Os outros países, a França, e a Inglaterra, estabeleceram uma concordata a esse respeito; é o que vigora; e ainda há pouco tempo os faróis não eram usados nos nossos vapores.

O SR. WANDERLEY — Agora são.

O SR. FERRAZ — Espontaneamente.

O SR. WANDERLEY — Por obrigação.

O SR. FERRAZ — Não há lei, não há decreto nenhum que obrigue a isso.

O SR. WANDERLEY — Há ordem.

O SR. FERRAZ — Não há penalidade alguma a esse respeito.

Já vê pois o Senado que essas minuciosidades importam regras que devem ser observadas, regras necessárias para a segurança e comodidade dos passageiros, porque o serviço não tem outro fim senão a comodidade dos passageiros e sua segurança.

O nobre senador ainda tratou do requisito da presteza, ou velocidade do navio, mas envolveu o meu argumento de maneira que parece que um dislate saiu da minha boca. Eu mostrei que o contrato era falho na parte em que devia exigir maior presteza, mas não

disse que ele não tinha marcado o termo das viagens. Calculei que o navio lançando 10 milhas por hora podia fazer o seu trajeto de ida e volta, com demoras pequenas, dentro de 31 dias; este cálculo o nobre senador ministro da marinha pode mandar proceder e verificará. Mostrei que o contrato, podendo encurtar, essas demoras não o fez, porque deixou ao livre arbítrio dos presidentes elevarem as demoras **ad nutum**.

O SR. WANDERLEY. — Tenho uma tabela.

O SR. FERRAZ — Está enganado.

O SR. WANDERLEY — Está aí. Leia.

O SR. FERRAZ (**depois de ler.**) — Logo, o presidente pode demorar além desse termo, com ordem por escrito; é o que sucede todos os dias.

O SR. WANDERLEY — É um favor.

O SR. FERRAZ — Não é um favor; ao contrário, porque o governo não estipula em favor da ociosidade ou deleixo de seus empregados. O maior interesse de uma linha de comunicação destas vem a ser certeza e presteza, e essa certeza é que não se dá, essa presteza é que falha.

Mas o nobre ministro ainda disse: "Para que marcar-se o grau de velocidade se há 34 dias?" Pois se se estabelece, como se estabeleceu para a companhia do Amazonas, que o vapor devia ter de velocidade em cada hora pelo menos 11 milhas; se se seguisse o exemplo dos outros países, em que essa base é sempre admitida, não se poderia obter maior presteza do que essa que agora se quer e que se considera um grande benefício, de ter uma viagem redonda em 34 dias."

O SR. WANDERLEY — É um grande benefício.

O SR. FERRAZ — É um grande benefício, diz, o nobre ministro, porque a navegação vai ser feita em vapores melhores do que o **S. Salvador, o Imperador e a Imperatriz**; é um grande benefício, porque estamos pagando a grande quantia de 700 e tantos contos sem garantias algumas de prestezas, acomodações e seguranças. Mas, creio que o benefício podia ser muito maior, podia ser completo, está é que é a questão. E porque não se marcou o grau de velocidade? Creio que foi para aproveitarem-se os maus barcos que hoje existem.

O nobre ministro admirou-se ainda de eu exigir tais minudências. Não seria conveniente estabelecer-se que cada um desses vapores tivesse os meios necessários de salvamento quando porventura se

desse algum sinistro? Alguns há que os não tem, e muitos nunca os tiveram. Dizem que os novos estão aparelhados com esses meios, mas os antigos não o estão. Ora, não seria preciso que isso entrasse como regra, como condição, e que a falta de seu cumprimento desse lugar a multas? Pois a vida dos passageiros é coisa de não nada? Ainda não há muito tempo que o vapor **Paraense**, que não devia navegar pelo estado infeliz em que se achava, depois de ter saído com sua máquina arruinada, o comandante declarou aos passageiros que estava em uma situação triste, situação que ele podia ter previsto no porto donde partiu.

Ora, por que isso sucedeu? Por que não há fiscalização, por que não há repressão, por que não há uma tutela sob a qual estejam confiados os interesses dos brasileiros, por que finalmente, senhores, todas as coisas se fazem quando muitas vezes uma companhia, uma empresa tem à sua testa um nome poderoso que pode iludir, obstar e fazer tudo, que pode fazer calar toda e qualquer objeção. E senão, pergunto, porque não se tomou providência alguma? Porque essa capitania do porto, que o nobre ministro apresenta como salvaguarda de todas as coisas, não previu esse resultado?

O SR. WANDERLEY — Isso é que é torcer; eu não disse que a capitania do porto era salvaguarda de todas as coisas.

O SR. FERRAZ — De todas as coisas relativas a esse exame, a essa fiscalização, e entretanto o vapor **Paraense**, tendo saído não há muito a viajar, quando há muito já devia estar condenado, desapareceu, até hoje não há notícias dele.

O SR. WANDERLEY — Esse vapor que desapareceu ultimamente chamava-se **Mensageiro**.

O SR. FERRAZ — Mas é o **Paraense**, que depois tomou esse nome. Mas, senhores, não admira que isso acontecesse, quando temos visto que vapores em igual estado têm sido fretados pela repartição da Marinha para cruzeiro dos africanos.

O SR. WANDERLEY — É bom que declare quando foi isso.

O SR. FERRAZ — Estou falando no geral; o nobre ministro não deve supôr que lhe dirijo uma acusação.

O SR. WANDERLEY — Mas quem ouvir ou ler isso pode supôr que fretei algum vapor nesse estado.

O SR. FERRAZ — A reclamação é justa, mas não creio que haja ofensa nas minhas palavras.

O SR. WANDERLEY — Não, senhor.

O SR. FERRAZ — Se vapores dessa qualidade têm sido fretados pelo próprio governo, não devemos receiar que a companhia também, sem fiscalização alguma, sem exame, e não temendo responsabilidade, mantenha vapores nesse estado, como já os manteve? De certo que sim.

Sei que estou abusando da paciência do Senado **(não apoiados)**; mas vejo-me na necessidade de tocar ao menos **per summa capita** em alguns tópicos a que se referiu o nobre ministro.

Sobre a condição 25.^a disse o nobre ministro que não se beneficia a companhia, apenas se recompensa o seu serviço. Mas, senhores, a base de todos os contratos é a igualdade; a companhia, repouso sobre a base de 25\$ o custo do carvão, por certo que lucra; e se há lucro com essa base, que é o termo médio, como não exigirmos que quando o preço do carvão estiver aquém dela, tenhamos uma compensação, e quando estiver além demos o excesso respectivo? De outro modo não pode haver igualdade; admitida a idéia do nobre ministro, a companhia sempre ganha.

Mas disse S. Exa. que os balanços da companhia, os seus relatórios, dão sempre pequeno lucro. . .

O SR. WANDERLEY — Não disse isso.

O SR. FERRAZ — Mas disse que a companhia não poderá ter lucro quando o custo do carvão chegar a 25\$. O nobre ministro está enganado, a presunção legal de lucro repousa sobre o preço de 25\$, porque esta foi a base tomada pelo contrato, e nem outra hipótese pode-se admitir, salvo se a companhia estipulasse outra com certeza de perda, o que não é de imaginar; até hoje a companhia não tem comprado carvão a mais de 21\$ e 22\$, e atualmente compra a 18\$. Ora, se isto é verdade, porque havemos de responder pelo preço até 25\$, sem que ao menos tenhamos parte nos lucros da companhia equivalentes à diferença para menos de 25\$?

Mas disse o nobre ministro: “Uma grande companhia, a da navegação inglesa, estabeleceu essa condição.” Não, senhores, o governo inglês não seria capaz de sancionar esse contrato. Conforme acabo de ser informado por um meu nobre colega, 40\$ é o termo máximo de cada tonelada estabelecido no contrato da companhia inglesa; e o nobre ministro sabe muito bem que pelo custo dos mercados da Inglaterra dificilmente o preço do carvão chega a 40\$000.

O SR. WANDERLEY — A verdade é que antes do preço do carvão chegar a esse máximo o governo inglês indenizou a essa companhia.

O SR. FERRAZ — É o que sucedeu conosco: não aumentamos o subsídio da companhia brasileira de paquetes por uma ou duas vezes, quando vimos que suas necessidades eram manifestas? Como pois estabelecermos já essa condição, quando a companhia nunca obteve carvão por preço maior de 22\$?

Quanto a não haver lucro sem essa base, permita o nobre ministro que eu lhe pergunte em que fundou a sua argumentação neste ponto? Pois não sabe o meu nobre colega que as despesas da companhia podem ser excessivas por falta de economia? Não pode ela elevar os vencimentos dos seus agentes a um alto preço, e por esse motivo não haver lucro? Acaso não haverá atualmente pouca economia no seu serviço?

O SR. WANDERLEY — Sei que até pode perder sem ser pelo preço do carvão; mas agora não se trata disso.

O SR. FERRAZ — Trago argumentos *ad hominem*, porque o nobre senador sempre marchou em sua argumentação sobre a base do relatório da companhia. As suas despesas por desleixo, por descuido, por má compra de vapores, podem ser tais que absorvam todos os lucros; por consequência a base que o meu nobre colega trouxe para os lucros não é verdadeira.

O SR. WANDERLEY — Argumentei com o futuro, e V. Exa. está argumentando com o passado.

O SR. FERRAZ — Também devo argumentar com o passado; a companhia tem despesas que podiam ser cortadas; têm despesas atualmente, na véspera da aprovação deste contrato, que podiam deixar de ser feitas.

O SR. WANDERLEY — Despesas da véspera...

O SR. FERRAZ — Sim, despesas da véspera do contrato que podiam ser poupadas.

Mas disse o nobre senador (e agora não seguirei método, tocarei nas idéias que me forem ocorrendo): "Para que esse exame da construção? Pois o governo não há de mandar examinar a construção dos vapores que se apresentarem, para conhecer se podem ser armados em guerra conforme a condição? O exame está feito." Meus senhores, há uma diferença muito grande entre o exame da constru-

ção em relação a essa condição, e o exame da construção em relação à comodidade e segurança dos passageiros. Quando se estipula sobre o primeiro ponto, exclui-se o segundo, e o exame não pode ir além do seu fim. E agora a prática, os fatos: já se examinou algum vapor logo que chegasse?

O SR. WANDERLEY — O contrato ainda não está em execução.

O SR. FERRAZ — Falo do contrato atual, de que este é filho, porque as suas disposições são as mesmas em grande parte.

Nada disso o nobre senador a respeito das disposições do contrato que marcam a época e o material necessário para princípio do serviço...

O SR. WANDERLEY — Não podia lembrar-me de tudo.

O SR. FERRAZ — Pois essa parte é muito essencial. Não posso conformar-me com esse arbítrio; digo ao nobre senador que, qualquer que seja a confiança que me mereça o ministro a cujo cargo estão essas coisas, por modo algum não poderei dá-la neste objeto. Quero antes que ele peque contra a letra do contrato do que por esquecimento; quero que todas as coisas sejam muito precisas. Demais, não sei se o ministro atual será o executor deste contrato; poderá vir outro que seja muito esquecido e não se lembre dessas coisas.

O SR. WANDERLEY — Esquece-se também a lei.

O SR. FERRAZ — Nós sabemos que os trabalhos do ministério do império têm aumentado por tal modo que exigem a direção de dois homens. Nem mesmo que o honrado ministro se achasse à testa dessa repartição, eu lhe daria esse arbítrio, porque é regra geral que muitas vezes **Homero dormite**, e sem vontade.

O SR. WANDERLEY — Quanto mais quem não é poeta.

O SR. FERRAZ — Senhores, em matéria de contrato é mister que tudo seja muito preciso, muito regulado; é mister que tudo seja previsto, que se evite tudo. Agora tratarei da parte que diz respeito à penalidade.

Eu não disse que não havia multas; até disse que havia uma multa determinada a respeito da demora. Sobre que falei foi contra o art. 30, que pelo menos está tão mal redigido que se presta a tudo quanto eu disse. Peço ao Senado que atenda a sua leitura. **(Lê.)**

Aqui não se trata da caução, trata-se da pena; esta pode ser igual à quantia de 10:000\$, e absorvida essa quantia não há mais pena alguma. Ao menos a redação é má, e é tanto pior quanto em nenhum

outro artigo se estabelece sanção penal sobre qualquer falta que se dê.

Ora, digo que isso não foi feito sem propósito, porque nos outros contratos celebrados ao mesmo tempo existem providências mais claras, existe sanção penal mais positiva e conforme as regras de penalidade. Eu lerei o contrato da navegação do Amazonas. (Lê.)

Eis aqui um verdadeiro modelo para a penalidade em tais contratos; mas a mesma repartição, ao mesmo tempo, no mesmo momento, esquecendo-se de suas idéias, estabeleceu esse artigo, artigo que, se não é mal redigido, é feito de maneira a iludir o contrato. Ora, senhores, quando eu trato destas coisas, quando faço estas observações, não tenho por fim unicamente a crítica, como o nobre senador pareceu indicar, mas é porque vejo estabelecido entre nós um triste precedente: os contratos são feitos de maneira que os contratantes os iludem. Esse contrato celebrado em Londres com o engenheiro Price tem sido iludido, todos nós sabemos o que tem acontecido a respeito da estrada D. Pedro II.

Eu desejara que o governo tomasse a si um jurisconsulto, um homem experimentado, que revisse as condições de tais contratos, que as ditasse mesmo quando fosse mister. O ministro não tem tempo para cuidar em tudo, não pode entrar nessas minuciosidades; um ministro não pode senão tomar a si a força principal de cada objecto; dar-lhe o plano; é preciso que tenha uma pessoa de confiança que medite e dê ao plano o necessário desenvolvimento. Esta é a razão por que os nossos contratos são todos feitos a sabor dos contratantes; e o contratante sempre oculta certas circunstâncias, ou usa de expressões ambíguas, para depois desfrutar o produto talvez de sua má fé.

Se este contrato fosse feito por um presidente de província inculta, como a de Mato Grosso, se fosse feito em um lugar onde não existisse um advogado, um homem de confiança versado nessas matérias, eu diria que merecia toda e qualquer contemplação; mas na corte do império, ao mesmo tempo que se estabeleceu o contrato da estrada de ferro e se via as dificuldades em que o governo se tinha colocado com a sua redacção, me parece que não pode ser louvada a maneira por que esse contrato se fez.

Não há nele garantias nem para a presteza, velocidade, nem para a segurança e comodidade dos passageiros, nem mesmo para

o serviço público. Todas as coisas ficaram em embrião; deixou-se um largo espaço onde o arbítrio pode correr livremente; e o resultado será que o serviço será sempre mal feito, ainda que a gerência esteja nas melhores intenções.

Nem, senhores, quando tratamos de estabelecer uma coisa que deve vigorar por mais de um ano, nos devemos confiar exclusivamente na probidade daquele com quem contratamos, porque de um momento para outro pode falecer ou deixar o lugar que ocupa e ser substituído por um homem de má fé, que possa protelar todas as coisas, que possa lançar mão de toda a chicana para obter grande lucro.

Mas, disse o nobre ministro, o contrato por 9 anos não prejudica. Pois o nobre ministro entende que 9 anos a respeito de interesses materiais na época do progresso é pequeno tempo? Senhores, em alguns países, quando se trata mesmo de bancos e instituições de grande alcance, os governos nas cartas de banco especializam uma condição que é a da sua revisão depois de certa época; e não devia ser objeto de uma condição o poder depois de certo tempo o governo rever o contrato, e modificá-lo, senão no todo, ao menos em suas partes?

Da parte da companhia não há já a garantia da boa disposição do corpo legislativo em prestar-lhe o auxílio de que carecesse então? Essa boa disposição, esse socorro não tem sido mais de uma vez manifesto? Eu mesmo não o tenho votado sempre? E o tenho feito, porque eu entendo que uma das maiores necessidades que temos no nosso país é aproximarmos os lugares, as populações que existem espalhadas, é aproximarmo-nos por meio das comunicações repetidas e regulares.

Não olho, Sr. presidente, a despesas quando se trata de obter este grande fim, e é por isso que não voto contra a idéia capital do projeto; é por isso que eu não me lembro de ver, nem ao menos lancei um rápido olhar nesse trecho do relatório do nobre ministro da fazenda, a que se referiu o nobre senador, e achava bom que nesta discussão não tratássemos disto, porque se alguma necessidade havia, não era por certo de recorrer a maiores imposições, mas sim, e principalmente, da economia dos dinheiros públicos, que muitas vezes têm sido empregados, não por necessidade e com utilidade, mas por ostentação e luxo.

Voto pela maneira que declarei.

O SR. WANDERLEY (ministro da marinha) — Sr. presidente, darei antes uma explicação, do que uma resposta, à parte do discurso do ilustre senador em que disse que para responder-lhe torci o sentido de suas palavras. Se torci a sua argumentação foi sem dúvida involuntariamente, pois prefiro confessar-me vencido a usar desse meio, dessa espécie de trica.

Talvez que eu compreendesse mal a argumentação do ilustre senador; mas, ouvindo-o repeti-la, ainda caio no mesmo erro; creio antes que o ilustre senador não me compreendeu, pela precipitação com que me exprimi, ou pela confusão de minhas idéias. Disse ele que no contrato não se atendia à comodidade e segurança dos passageiros.

Tratando eu de responder-lhe, considerei essa comodidade por dois lados; um que dizia respeito à segurança dos passageiros, e ao espaço que lhes devia oferecer o navio para seus arranjos; outro a esses cômodos que chamarei secundários da vida, e que o ilustre senador expôs com toda a minuciosidade, como, por exemplo, os colchões, travesseiros, etc., etc. Disse-lhe, quanto à primeira parte, que tudo se acha prevenido no contrato, tudo quanto é essencial. Há a garantia da segurança da navegação, porque já nas leis anteriores existem disposições que obrigam a autoridade a fiscalizar este objeto, a mandar proceder a exames nas embarcações, máquinas, número de passageiros que pode receber a embarcação, o carregamento que pode comportar, etc.

E, pois, tanto podiam ser observadas estas disposições vindo elas no contrato, como não. Isto, creio eu, não é torcer a argumentação do nobre senador.

Agora, quanto às comodidades secundárias, aos colchões e travesseiros, a maneira por que devem ser tratados os passageiros, a razão que devem ter, etc., na verdade o contrato não previne; e se há algum meio ou julga-se mister suprir esta lacuna, não me oporei a que se o faça. Mas pergunto: são nestas minudências que consistem os defeitos que se notam no contrato?

Chamou-me o ilustre senador para a discussão de um artigo do contrato, supondo talvez que eu não lhe havia respondido por achar a sua argumentação irresistível.

Tendo dito que não tomei apontamentos, e tendo de responder

a dois ilustres senadores, cujos argumentos se podiam confundir em minha memória, pois que alguns os confundiam mesmo na expressão, era natural que me esquecesse de uma ou outra particularidade; mas não toquei nela porque o artigo não respondesse por si mesmo à objeção. Falo do artigo que marca o tempo em que devem ser apresentados os vapores para entrarem em serviço; consideremos o contrato em boa fé, porque se assim não fôr, em tudo se pode achar ponto para chicana.

O artigo dispõe que a companhia será obrigada a principiar o serviço dentro de 18 meses. Disse o nobre senador que não se marca o prazo, de modo que a companhia pode quando quiser apresentar os novos vapores, e continuar o serviço com o material arruinado existente. Não sei, Sr. presidente, por que maneira entenderemos as disposições de qualquer contrato! Um artigo diz: "Sereis obrigado a ter vapores de 400 a 800 toneladas, sereis obrigado a principiar este serviço dentro de 18 meses, e não tereis a subvenção sem que o comeceis." Pergunto: com que material há de ser? Com o que existe ou com o novo? Sem dúvida há de ser com o novo.

O SR. FERRAZ — Aceito a declaração de que há de ser com o novo.

O SR. WANDERLEY — Aceite, que é verdadeira.

O SR. FERRAZ — Entretanto eu afianço que não é possível que seja com novo material.

O SR. WANDERLEY — Note o Senado o que diz o artigo. (Lê.)

Na minha opinião não há nada mais claro do que isto, não pode vigorar o contrato sem que a companhia apresente material novo dentro de 18 meses. É isto o que se depreende do artigo; se o ilustre senador entendeu o inverso, não sei que resposta lhe possa dar. Parece-me pois que não foi por falta de recurso para responder que deixei de o fazer, porque o artigo responde bem a essa dúvida.

Entrarei ainda na questão que parece ser a mais importante, quiçá a da condição 25.^a

O ilustre senador que fez-me a honra de responder, posto que eu lhe dissesse que o preço mínimo do combustível, segundo o qual a companhia poderia ter lucro, era de 21\$, não quis admitir esta base, porque tendo a companhia tomado a de 25\$ era porque até aí tirava lucros. É uma infelicidade que aquilo que há de bom no contrato, e devia redundar em elogio ao governo, sirva de argumento contra ele.

O preço máximo até onde a companhia pode tirar lucro, é de 20\$ a 21\$, daí para cima não pode dar mais dividendos; não obstante ser este o máximo, ainda o governo marcou um máximo maior, isto é, 25\$; isto resguarda mais o interesse da fazenda, e não obstante diz-se o que o governo faz mal estabelecendo o máximo de 25\$!" O governo tinha de fazer um novo contrato; até então não se garantia máximo algum do preço do combustível; podia portanto ser mais rigoroso, e ainda assim convir à companhia esta condição, que a punha mais a coberto de prejuízos; é isto o que se fez, e não admira que a companhia aceitasse um máximo superior ao que talvez conteria. Onde está a proteção que se quis figurar?

Aqui findarei, Sr. presidente, parecendo-me que analisadas à luz do contrato suas disposições, as censuras que se lhe tem feito caem em grande parte, ou versam principalmente sobre pequenos acidentes que podem ser prevenidos independentemente de serem aqui exarados, e que o contrato, satisfazendo um grande interesse público, está no caso de merecer a aprovação do Senado. Esta é a minha opinião.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para a ordem do dia a continuação da mesma discussão, e levantou a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia — Contrato com o gerente da companhia de paquetes a vapor. Discursos dos Srs. Souza Franco, marquês de Paraná, e marquês de Olinda.

As 10 3/4 horas da manhã, achando-se presentes 30 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da anterior.

Leu-se o seguinte parecer:

“A comissão de constituição examinou a indicação feita pelo Sr. senador visconde de Jequitinhonha, propondo que o Senado delibere se o exercício de presidente do Banco do Brasil está incluído na disposição do art. 32 da constituição; e entendendo a comissão que o princípio de incompatibilidade dos empregos com o exercício das funções legislativas não deve ampliar-se, e convencida de que a presidência do Banco do Brasil não tem os requisitos que são indispensáveis para dever considerar-se um emprego público, nos termos do art. 32 da constituição, é de parecer que a disposição deste artigo não compreende a presidência do Banco do Brasil. Paço do Senado, em 12 de maio de 1856. — **Visconde de Abaeté.** — **Visconde de Sapucaí.**”

Sendo julgada a indicação objeto de deliberação na conformidade do art. 67 do regimento, foi a imprimir com o parecer para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se e foi a imprimir o seguinte projeto de resposta à fala do trono, apresentado pela respectiva comissão.

“Senhor. — O Senado vem agradecer a V. M. I., e retribuir

com o maior acatamento a congratulação, altamente honrosa, com que V. M. I. se dignou saudar a presente reunião da assembléia geral.

“Acompanha o Senado respeitosamente a V. M. I. na profunda mágoa que sente o seu paternal coração em presença dos lastimáveis efeitos da epidemia que invadiu algumas províncias e esta corte, e vai acometendo a maior parte das outras; e espera também da infinita bondade e misericórdia do Todo-Poderoso, ante quem nos humilhamos, que o Brasil ficará preservado, e para sempre, desse terrível flagelo.

“Além do conforto que nos dá essa esperança no meio de tão acerba provação, o Senado se apraz, senhor, de reconhecer, e recomendará gratidão nacional, o que ainda nos vem dos desvelados esforços com que o governo de V. M. I. não cessa de acudir às povoações atacadas. Nem é menos consoladora a prática que testemunhamos, de numerosos atos de resignação e coragem, de caridade e dedicação, que tanto honram a humanidade, como são dignos do especial louvor com que V. M. I. se serviu comemorá-los.

“Quando muitos e vitais interesse do Brasil não tivessem demonstrado a necessidade de atrair colonos úteis, seria em verdade bastante para torná-la evidente e imperiosa a diária e recente perda de braços que tem sofrido a lavoura, e promete agorentar a produção do nosso solo. É certo de que a satisfação desta necessidade depende de concurso simultâneo do Estado e dos particulares, o Senado afiança a sua mais decidida cooperação para que o governo de V. M. I. seja habilitado a promover tão urgente empresa, e instantemente invoca o patriotismo e bom senso dos nossos proprietários agrícolas para que o coadjuvem com eficácia e constância.

“Ouviu o Senado com prazer que, a despeito das dificuldades da época, a renda pública arrecadada foi superior à orçada, e se-lo-ia a futura despesa se não fosse o aumento natural desta e a elevação geral dos preços. Da esclarecida administração e economia do governo de V. M. I. confia o país que este lisonjeiro estado das nossas finanças tornar-se-á cada vez mais satisfatório.

“Convencido da dupla necessidade de reduzir alguns direitos das alfândegas, e prevenir o desequilíbrio da receita que a nova pauta possa causar, embora temporariamente, o Senado assegura a V. M. I. que acederá de bom grado às medidas indispensáveis para um fim tão vantajoso como indeclinável.

“Lastima o Senado que alguns aventureiros, afrontando a enér-

gica perseverança do governo imperial na repressão do abominável tráfico de escravos, ousassem ainda tentar novas especulações. É porém de esperar que malogrados, como foram, e conscios, como devem estar, da vigilância do mesmo governo, do desfavor da opinião pública e da execração da cristandade, terão eles de dar-se por escarmentados, e renunciar ao seu atrós comércio.

“O Senado empregará, senhor, toda a sua diligência no exame e adoção das medidas de novo recomendadas por V. M. I. para o melhoramento da administração da justiça, e da organização e disciplina o exército e armada.

“Com o maior júbilo e profundo reconhecimento recebeu o Senado a segurança de que V. M. I., sempre atento ao bem do império, há de continuar a desvelar-se por manter a paz em que vivemos com as outras nações.

“Foi em extremo agradável ao Senado, não só a determinação que V. M. I. se dignara tomar, com acordo do governo oriental, de retirar o auxílio militar que prestávamos à república do Uruguai como a honrosa menção que V. M. I. houve por bem fazer, do louvável procedimento da divisão brasileira, cuja disciplina e moralidade foram pública e solenemente reconhecidas pelo próprio governo, e pelo povo da mesma república.

“O Senado respeitosa e sinceramente se congratula com V. M. I. por haver estreitado mais e desenvolvido as nossas relações com a Confederação Argentina, e terminado de um modo honroso e pacífico as questões pendentes com o Paraguai. Os tratados de amizade, comércio e navegação, recentemente ajustados com estas repúblicas, devem trazer-nos por certo além das vantagens recíprocas, a do completo desengano daqueles que, movidos ainda por preconceitos antigos, pretendem ver na política do império outras aspirações que não as de concorrer de boa mente para o progresso da civilização, concórdia, e prosperidade dos Estados nossos conterrâneos.

“Senhor! O Senado, intérprete da consciência pública, não hesita em reconhecer que a atual calma dos espíritos, a manifesta tendência do povo para os trabalhos da indústria e a progressiva consolidação da paz e ordem interna, são outros tantos frutos da elevada política que o governo de V. M. I. tem seguido com ilustrado patriotismo e prudente firmeza.

“Digne-se pois V. M. I. de aceitar como a mais expressiva e

cordial felicitação por tão próspero resultado a segurança de que o senado continuará a prestar o mais franco e leal apoio à mesma política; assim como de que nunca cessará de contribuir com esmerado esforço para o engrandecimento moral e material da nossa pátria, e aumento da felicidade e glória de V. M. I.

“Paço do Senado, 13 de maio de 1856. — **Marquês de Abrantes.**
— **Visconde de Abaeté — J. A. de Miranda.**”

ORDEM DO DIA

Continuou à 3.^a discussão, adiada em 12 do corrente, da proposição da câmara dos deputados aprovando o contrato celebrado pelo governo, em 2 de janeiro de 1855, com o gerente da companhia de paquetes a vapor, conjuntamente com as emendas apoiadas no mesmo dia 12.

O SR. SOUZA FRANCO — Tenho ouvido discutir-se na casa a conveniência da sustentação da companhia, porque é necessário não prescindir de uma companhia que mantenha a comunicação entre as províncias do litoral do império com a do Rio de Janeiro, e para mim não é este o ponto da questão; porque é fora de dúvida que não só é conveniente, como que indispensável a conservação de uma linha de comunicações entre a corte e as províncias do império sem os inconvenientes políticos administrativos que podem resultar da interrupção das viagens em qualquer dos portos do centro do império, além dos embaraços e gravames das baldeações de passageiros e cargas no porto de Pernambuco, e das demoras e despesas crescidas.

Estamos acostumados a ouvir queixas repetidas nas extremidades do império de que os seus males vêm do centro, ou que pelo menos são agravados pelas suas medidas; e é preciso não interromper as esperanças crescentes de que o bem venha igualmente do centro, e nem ainda contribuir para que se desapertem os laços, e se deixem esquecer as relações recíprocas que devem ser antes desenvolvidas entre cada uma das capitais das províncias do império e a sua capital geral. A questão me parece tão clara neste ponto de vista, que eu assentarei como axioma que as viagens devem ser redondas e não interrompidas, sendo porém centro o porto do Rio de Janeiro. E firmado nesse ponto também assentarei em outro, e é que nenhuma companhia oferece mais garantias para estas via-

gens do que a atual, cujo material e pessoal, já adquiriu em parte e traquejado no serviço, poderá sem dúvida fazê-lo sob as melhores condições que qualquer outra formada de novo.

O que é em minha opinião ponto controverso é se as condições do contrato que discutimos são aceitáveis, se não são mais gravosas do que deverão ser, e se não era possível que a companhia fizesse o serviço melhorado que se tem em vista com condições menos onerosas para o tesouro; e em minha opinião ela o poderia fazer, e ela o deverá fazer até em compensação da prosperidade e grandes lucros que tem ganho, e é confessado que devidos principalmente às transações com o tesouro.

Tem-se dito que a prosperidade da companhia e seu avultado fundo de reserva procede em grande parte da renda extraordinária e avultada que teve com o transporte de tropas do governo e afretamentos de navios durante as comoções do norte do império e a guerra ao Sul; e sem contestar no todo a veracidade desta asserção, que aliás revela o despreparo das administrações que assim se sujeitaram às exigências da companhia, devo contudo notar que esta renda passageira não a teria sustentado se outras fontes a não mantivessem nos últimos anos em que se deram melhores dividendos, por certo que devidos aos esforços da gerência anterior e da atual, que melhoraram a administração anterior. E esse mesmo estado próspero da companhia mostra que o contrato anterior era muito vantajoso, e que se, apesar dos vícios da administração anterior, a companhia pôde chegar a resultados favoráveis, são-lhe dispensáveis os novos favores que agora se lhe pretendem dar quando o desenvolvimento progressivo da riqueza pública lhe há de trazer rendimentos mais seguros do que o resultante das causas ocasionais a que o atribuíram.

A companhia deve pois ser favorecida, porém eu acredito que não com os favores excessivos que se lhe votam; e que estes favores são excessivos, quem o faz acreditar é o juízo dos acionistas, que por certo sabem melhor do que nós podemos julgar quais as vantagens do contrato que finda, e quais as ainda muito maiores que lhes traz o novo contrato.

Até hoje as despesas que o tesouro fazia com a companhia era a seguinte: as viagens para o Norte eram 24 por ano, que a 20.000\$ por viagem redonda somava em 480.000\$. As viagens para o Sul eram 12 por ano, que a 4.500\$ somava em 54.000\$: total,

534.000\$000. O novo contrato conserva as 24 viagens para o Norte, porém elevando a subvenção a 27.000\$, faz subir a despesa a 648.000\$. As viagens para o Sul passam a ser também bimensais, e subindo a subvenção a 8.000\$ por cada uma, eleva-se a despesa a 192.000\$: total, 840.000\$; vindo assim a haver acréscimo anual de despesa em 306.000\$.

Tem-se dito que este aumento de despesa é exigido pelo melhoramento do serviço, e compensado pelas suas vantagens, e a este respeito me referirei ao que foi demonstrado pelo nobre senador pela Bahia, e vem a ser que não haviam os melhoramentos desejáveis, e nem garantias de sua realização. Por minha parte eu supponho que o interesse da companhia é que principalmente a de decidir a melhorar o serviço, para assim poder concorrer com as outras, e cortar a preferência que hoje dão às outras os passageiros que querem viajar com mais comodidade, presteza e segurança.

Voltando porém ao ponto controverso, eu penso que tenho por mim o juízo dos acionistas, quando sustento que as vantagens do novo contrato são excessivas, e que a companhia se deverá contentar com menos, e o demonstrarei.

As ações da companhia, sendo do valor nominal de 360.000\$, estavam cotadas de 700\$ a 760\$, isto é, valiam 100%, e isto porque a companhia dividiu nos últimos anos mais de 12% de renda aos acionistas, e sabia-se que tendo separado quantia avultada para fundo de reserva. Isto quer dizer que o contrato anterior era julgado vantajoso, e por certo que o era, porque o dividendo de mais de 12%, e a formação de um fundo de reserva considerável, qualifica de muito próspera a companhia que os dá. Logo porém que houve certeza este ano de que o novo contrato ia ser discutido, e esperanças de sua aprovação, as ações subiram de 700\$ a 1.000\$, isto é, subiram a cerca de 200%, o que quer dizer que compradores e vendedores das ações julgaram o novo contrato ainda muito mais vantajoso.

Não é meu o juízo que eu exprimo, é porém o dos acionistas da companhia, que fizeram cotar suas ações a este preço elevado, e o juízo dos compradores, que deram por elas este alto preço em um tempo em que pela carestia do dinheiro estão baixas todas as outras ações. E este juízo só pode proceder da convicção em que estão das grandes vantagens do novo contrato, e nos deve habilitar para mi-

norarmos a subvenção do tesouro sem receio que a companhia sofra em seus legítimos interesses, e não possa sustentar.

Em qualquer outro período seria nosso dever limitar a prestação que o tesouro paga por este serviço àquelas quantias que fossem julgadas indispensáveis para assegurar à companhia um futuro próspero, aos acionistas um dividendo razoável, e às ações um valor aquém de 100%, ou mesmo até esta taxa. Hoje, porém, que o governo nos anuncia que o tesouro receia insuficiência de meios, não me julgaria desculpado se votasse favores tão excessivos à custa dos contribuintes em geral, isto é, à custa do país todo, e para favorecer a pouquíssimos; porque estou informado que são muito pouquíssimos (se admitem este argumento do superlativo) os atuais acionistas da companhia de vapor em cujo benefício se pretende votar este considerável aumento de despesa de 306.000\$ anuais.

Nada direi, porque não é ocasião, a respeito do aumento de impostos anunciado no relatório do Sr. ministro da fazenda, porque devo primeiro ouvir as razões que possam justificar esta necessidade, e que seja a agricultura a que vá sofrer, sendo esbulhado do alívio que há pouco tempo obteve. E somente trouxe esta razão como mais um motivo que me impede de votar aumento de subvenção para a companhia de vapores do litoral do império, que aliás desejo ver sustentada, e em vias sempre de prosperidade, a qual contudo eu lhe antevejo mais na melhor direção de seus negócios e crescente desenvolvimento da riqueza pública e das relações entre as províncias do império, do que nas pitanças que obtenha dos cofres públicos.

Se pois a companhia, à vista da prosperidade a que atingiu e dizem que com a proteção do Estado e da que lhe virá do progressivo desenvolvimento da riqueza pública, admitir algumas reduções a seu pedido, eu não duvidarei votar pelo contrato. As viagens ao Norte do império podiam bem continuar a 20.000\$ cada uma, e esta subvenção, que em épocas mais críticas foi bastante para contribuir para os avultados dividendos de 12 e mais por cento, e para que formasse o avultado fundo de reserva que tem, há de por sem dúvida sustentar os mesmos dividendos em épocas por certo que mais esperançosa.

Quanto às viagens ao Sul do Império, sendo fora de questão que as 12 anuais são insuficientes, quer no ponto de vista político e administrativo, e quer em atenção às necessidades do comércio

dessa parte do império, eu admito a sua elevação a 24 viagens anuais, e que a subvenção seja de 5.000\$ por viagem, ou mesmo de 6.000\$, e me persuado que será justificado este voto por aumento de despesa em mais ou menos 12 ou 36.000\$ anuais. E aqueles que sabem que a linha do Sul é muito produtiva, que fornece número considerável de passageiros, e mais valiosas cargas e transações, hão de concordar que os rendimentos hão de ser suficientes, e que ele há de dar lucros satisfatórios com o desenvolvimento crescente do comércio e relações entre o porto desta cidade e os da linha.

Com estas alterações no contrato, ou modificada a despesa do artigo 25 no sentido de partilhar com o tesouro a diferença do preço do carvão quando ele desça de 24\$ a tonelada, eu votarei pelo contrato. Acho razoável que uma companhia de tanto alcance político e administrativo seja garantida contra as perdas que lhe podem resultar do aumento do preço do carvão além de 25\$ por tonelada; acho porém que é também razoável, que quando esse preço descer de 24\$ o tesouro tenha uma parte na diferença, ainda que não seja senão um terço, para a deduzir do sacrifício que faz subvencionando a companhia, e este arbítrio satisfaz os interesses de ambas as partes, e livra a companhia da suposição de que só visa a interesses e interesses avultadíssimos, muito embora sejam à custa dos cofres públicos, que como se sabe lhe pagavam 840:000\$000 por ano.

Com a redução da subvenção, que lembro, ou com a modificação exposta na disposição do artigo 25 não tenho dúvida em votar pelo contrato; porém tal qual está terei o desgosto de lhe não prestar o meu voto, para não ser também acusado de concorrer para aumento excessivo de despesas, que se devem evitar em todos os tempos, e sobretudo na quadra em que estamos.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (**presidente do conselho**) — Julgo conveniente dizer duas palavras para retificar algumas proposições inexatas que ouvi do nobre senador que acaba de falar, e uma outra que me consta ter sido afirmada pelo nobre senador que ontem se ocupou desta matéria.

O nobre senador que acaba de falar fundou-se principalmente nas grandes vantagens que a companhia espera do contrato que fez com o governo, vantagens tais, disse o nobre senador, que as ações da companhia, estando a 700\$, depois desse contrato se elevarão a 1.000\$. Esta asserção, Sr. presidente, é menos bem averiguada.

O nobre senador sabe que o contrato foi celebrado o ano passado; que durante todo esse ano as ações continuaram a cotar-se pela mesma quantia de 700\$ a 750\$, e que somente no corrente ano é que as ações parecem cotar-se a 1.000\$. O que significa isto? Significa as vantagens futuras da companhia! Por certo que não; outra deve ser a causa desse aumento.

O nobre senador parece não estar bem informado. Se tivesse olhado para o balanço da companhia apresentado no fim do último semestre, veria que ela possui entre o material e o fundo de reserva um capital de dois mil e tantos contos de réis.

Ora, tendo ela duas mil ações, é claro que cada uma destas representa mais de 1.000\$. Por conseguinte o valor que elas têm é inteiramente alheio do contrato futuro. Se este contrato não for aprovado, as ações continuarão com o mesmo valor, porque o fundo de reserva da companhia é sem dúvida real, e é de presumir que o seu material esteja devidamente avaliado.

É isso de presumir, Sr. presidente, pela alteração que houve no sistema do balanço da companhia. Nos primeiros balanços ela figurava sempre os seus vapores pelo custo original; e o Senado sabe que os vapores têm uma deterioração que na Inglaterra é reputada de 10 por cento, e aqui de 12. Porém nos últimos balanços a companhia levou em conta todas as deteriorações, avaliando os vapores naquilo que realmente valem, sem atenção à quantia por que foram comprados. Conseqüentemente o valor de 1.000\$ é precisamente representado pelo fundo de reserva e pelo material que possui a companhia; é isto o que se vê do balanço.

Tanto esse preço resulta do balanço, que, como eu já disse, tendo sido o contrato feito desde o ano passado, e tendo sido então aprovado pela câmara dos Srs. deputados, até à publicação do último balanço as ações não tiveram alteração alguma, permaneceram no valor que tinham, valor correspondente ao rendimento que se lhes distribuía; porquanto, bem que a companhia tivesse um fundo muito maior, como dava os seus dividendos em relação às entradas e não ao fundo real, já se vê que o fundo de reserva contribuía, com o juro que ganhava, a aumentar extraordinariamente o rendimento da companhia; entretanto que os acionistas não recebiam os juros correspondentes, posto que os recebiam em relação ao valor nominal das ações, e não ao seu valor real.

Agora devo fazer uma observação, e é que este fundo assim

constituído pela companhia representa não só lucros extraordinários que lhe deram a guerra do Rio da Prata e a rebelião de Pernambuco, como também uma outra adição que se lhe deve levar em conta e que não se pode considerar como lucro propriamente da empresa; refiro-me à economia que a companhia efetuou, não segurando ou segurando a si mesmo os seus vapores.

Os lucros que ela obteve por ocasião da guerra do Rio da Prata da revolta de Pernambuco podem ser apreciados pelo nobre senador, se pedir uma conta dos fretes pagos à companhia durante esse tempo e compará-los com os fretes dos anos anteriores e posteriores. Chamo extraordinários esse lucros, porque são devidos a circunstâncias extraordinárias; e digo que devem ser tomados à parte, não devem ser levados em conta para os casos ordinários, porque não é de esperar que ainda tenhamos guerra no Rio da Prata ou revoltas nas províncias que obriguem o governo a despendar tão grandes quantias com o transporte de tropas.

A economia realizada quanto ao seguro pela companhia também não deve ser confundida com o lucro ordinário. Na Europa poucas são as companhias desta espécie que não segura os seus vapores, seguro este que exige não pequeno dispêndio; mas a companhia de que tratamos nunca segurou vapor nenhum, ou segurou a si própria. Ora, se ela tivesse sido infeliz, se em vez de ter perdido 5 ou 6 vapores novos, em que estado se acharia? Em vez de ter um fundo de reserva, se acharia em muito má estado; se quisesse fazer o contrato de cuja aprovação tratamos, ser-lhe-ia preciso distribuir novas ações para chamar novos fundos, porque este contrato para ser levado à execução exige um capital igual ou superior ao que a companhia atualmente tem, isto é, a 2.000.000\$000.

Se pois é certo que a companhia arriscou-se a uma perda extraordinária não segurando os seus vapores, não se pode deixar de descontar de seu fundo de reserva toda a importância desse seguro desde o princípio até agora, importância que monta a 500 e tantos contos, segundo o balanço.

O Senado bem vê que poderia acontecer a esta companhia o mesmo que acaba de acontecer à companhia do Recife perdendo um barco que apenas tinha feito a primeira viagem; a sua infelicidade ainda podia ser maior, poderia perder mais vapores também desde o princípio; com uma diferença, e é que ela não tinha nenhum

no seguro, como eu já disse, ao passo que a companhia do Recife, posto que perdesse o vapor **Olinda**, e com isto tivesse cessação de lucros, não tem de carregar com todo o prejuízo desse sinistro, porque o segurou, e assim será indenizada do custo dele.

Creio, Sr. presidente, que o governo fez quanto podia fazer para moderar as pretensões da companhia. O governo não tinha a medida que parece ter o nobre senador para dizer: "Se a exigência for a tal ponto, a companhia se dissolverá." O que sei é que, tendo ela um capital de 2.000:000\$, faria uma especulação aparentemente, e creio que realmente vantajosa, dando-se por dissolvida, procurando realizar os seus capitais, e saindo os acionistas com 1.000\$ por ação, em vez de 360\$ com que entraram.

O governo empregou todos os esforços para obter esse serviço por menor subvenção. A companhia, na proposta que fez durante o ministério do Sr. Marquês de Monte Alegre, e que repetiu durante o atual ministério, levava as suas exigências a muito maior soma. Quanto à linha do Norte, pedia 30.000\$ por viagem para munir-se de vapores da lotação a que foi obrigada pelo contrato. Sem dúvida que ela fará o serviço pela mesma subvenção que até agora, uma vez que o governo desista das condições onerosas que lhe impôs neste contrato, talvez mesmo que faça o serviço por menor quantia; mas com a obrigação de construir vapores novos com a tonelagem e comodidades exigidas pelo contrato, parece-me que isto não lhe é possível; pelo menos o Sr. ministro do império ficou convencido da exatidão dos cálculos que lhe foram apresentados.

A subvenção a respeito da linha do Rio Grande do Sul era também na primeira proposta muito maior do que a que se acha neste contrato. O nobre senador deve notar que não é sem dúvida muito diferente daquela. Na linha do Norte há poucos fretes a levar em conta, há menor número de passageiros; e na linha do Sul pode-se contar com maior número desses fretes e passageiros. Foi por isto que o governo, conquanto duplicasse as viagens, conquanto as estendesse até Montevideu, conquanto exigisse um vapor pequeno que navegue na Lagoa dos Patos e leve a correspondência e os passageiros do Estado a Porto Alegre, não teve de duplicar a subvenção, esta era de 4.500\$, e passa a ser de 8.500\$; devendo a companhia, além do novo ônus que já mencionei, satisfazer a obrigação que contraiu com o governo, sempre que este o exigisse, de tocar uma vez por mês nos portos de Santos e de Paranaguá.

Já se vê pois, Sr. presidente, que o governo foi cuidadoso em impôr à companhia todas as condições que podia exigir a bem da linha do Sul. Quanto à do Norte, também não podia exigir mais do que vapores novos de maior força e melhores comodidades para os passageiros. Ora, sendo os vapores de maior força, o Senado sabe que o seu custo, os seus consertos e o seu custeio, elevam muito o algarismo da despesa; o gasto do carvão e outros gastos triplicam-se, não duplicam-se simplesmente. Por conseguinte a subvenção devia acompanhar as novas obrigações impostas.

Se se tiver em atenção somente a diferença que há entre contrato e contrato, por certo que esta seria grande entre o contrato que agora se apresenta à aprovação do Senado e o que atualmente existe; se porém se tiver em consideração os encargos que se impõe à companhia, reconhecer-se-á que a subvenção não é superior a esses encargos; porquanto, se a companhia quizer ter a prudência de segurar os seus vapores, os seus lucros diminuirão; e se continuar a não segurá-los, ao passo que pode ter mais a vantagem correspondente à importância do seguro, pode também correr o risco de perder muitos vasos, destruindo assim grande parte do seu capital, e vendo-se obrigada a nova emissão de ações, o que tornará as suas circunstâncias muito precárias, devendo dividir por muito maior número de acionistas os lucros que pode dar-lhe este contrato.

Consta-me, Sr. presidente, que ontem se afirmou nesta casa uma proposição que pode induzir o Senado em erro.

Esta proposição é que a Inglaterra garante às suas companhias de vapores uma indenização por excesso de preço do carvão. Parece-me ter-se dito que esse limite era o de 40:000\$. Suponho porém que o nobre senador não viu nenhum contrato dessa ordem celebrado pelo governo inglês com companhias de paquetes, ou se viu foi há muito tempo, e a sua memória falhou nessa citação.

As quantias de que rezam esses contratos são muito inferiores àquelas que disse o nobre senador. Fiz a diligência por obter esta manhã um desses contratos, e sei que um deles andava anexo aos papéis que foram presentes ao Sr. ministro do império quando fez o contrato que ora discutimos; mas infelizmente não o pude haver, e por isso vou citar também de memória, como o nobre senador citou. Todavia, tendo questionado algumas pessoas que devem estar em dia com estas matérias, e coincidindo as suas recordações com a

minha, creio que o meu algarismo é mais exato do que aquele que o nobre senador apresentou.

Esses contratos asseguram às companhias uma indenização pelo excesso de despesa quando os fretes que a companhia paga pelo carvão excedem a 22 shillings e o seguro a 6%; não falam do preço do carvão, e suponho que a razão é a seguinte; o preço do carvão na Inglaterra tem pouca variação, orça quase constantemente por 11 shillings, com diferença de penny mais penny menos; por conseguinte não é preciso tratar do preço do carvão na Inglaterra.

O que faz variar o preço do carvão nos países para onde ele é transportado, é o preço do seguro e o dos fretes; e portanto o governo inglês indeniza às companhias a diferença todas as vezes que os fretes excedem a 22 shillings e os seguros a 6%. Ora, 22 shillings é o frete, com mais 11 shillings do custo do carvão, e mais 2 shillings de seguro, fazem 35 shillings, ou cerca de 15\$ da nossa moeda. Temos pois que quando os fretes e o seguro importarem em mais de 10\$ da nossa moeda, o governo inglês indenizará as companhias dessa diferença.

Já vê pois o nobre senador que o preço de menos de 16\$ por tonelada de carvão, incluindo nele já o frete e o seguro, é muito diferente de 40\$. Acresce ainda que há a favor dessas companhias circunstâncias que lhes são muito favoráveis; elas gastam algum carvão em Inglaterra, aonde não pagam nem fretes nem seguros; gastam carvão em Lisboa, na Madeira e em S. Vicente, para onde os fretes são mais baratos; e só o carvão que vai para as Antilhas ou América Meridional é que paga fretes mais caros, que ainda assim não chegam aos que se pagam para o Rio de Janeiro e Rio da Prata. Deste modo se vê que o algarismo apresentado pelo nobre senador que ontem tomou parte nesta discussão não significa de forma alguma a obrigação que tomou sobre si o governo inglês; é ela de natureza mui diversa, e, a admitir-se comparação, a obrigação que tomou o governo do Brasil no presente contrato é muito mais favorável do que a que tomou o governo inglês.

É verdade, Sr. presidente, que esta disposição do novo contrato deve talvez perder muito de sua importância. O contrato foi feito em tempo de guerra e em circunstâncias de não poder calcular-se a época da paz. Ora, é sabido que as guerras alteram consideravelmente os fretes e o seguro, especialmente se nelas tomam parte potências marítimas; e portanto será só nesta eventualidade que a companhia terá de exigir do governo indenizações pelo excesso do preço do

carvão; mas ainda assim creio que nunca isso acontecerá, porque se alguma vez no Rio de Janeiro, ou no Rio da Prata, o preço do carvão puder ir além do preço marcado no contrato, o que se poderá dar-se em circunstâncias extraordinárias de guerra, ainda assim há a forte compensação dos preços de carvão que for para os portos ao norte do Rio de Janeiro, para os quais o frete é muito mais barato. Assim a barateza dos fretes para os portos do Norte compensará a alta dos fretes para os portos do Sul.

Ora, senhores, se a companhia fez esta exigência ao governo é porque dos cálculos a que se procedeu resulta que se o carvão lhe não ficar por menos de 22\$ não poderá ela tirar vantagem alguma. Se porém chegar a 24\$ não poderá dar dividendos, e excedendo de 25\$ terá a companhia prejuízos, e será forçada a despender do seu capital para continuar.

À vista pois das reflexões que tenho apresentado parece-me que o contrato deve ser aprovado, e nenhum motivo se tem até agora apresentado que me desvie desta opinião. Não posso dizer ao Senado até onde poderia chegar a companhia na diminuição das suas exigências; mas o que posso asseverar é que o Sr. ministro do império fez todas as diligências para obter vantagens que realmente se obtiveram em relação à proposta que fora apresentada ao Sr. marquês de Monte Alegre, e àquela que primeiramente foi apresentada ao atual governo. Obtiveram-se diminuições nas exigências, tanto da linha do Norte como da linha do Sul; o Sr. ministro do império discutiu linha por linha esse contrato; e quando resolveu assiná-lo foi na persuasão de que fazia um contrato favorável ao país e correspondia às necessidades, tanto do governo como dos particulares. Se porém o corpo legislativo quer contentar-se com as viagens que atualmente se fazem e com os mesmos vapores, então não é preciso novo contrato; facilmente se pode renovar o existente, e continuaremos no mesmo serviço incômodo e defeituoso que até hoje temos tido, sem melhoramento algum.

O que é certo, todavia, é que antes de ser assinado este contrato ninguém julgava sustentável o artigo, e numerosas reclamações eram feitas ao governo por parte dos Srs. senadores e deputados e por parte do público para se melhorar esse serviço.

Mas eu não vejo razão alguma suficiente para me persuadir que com efeito o presente contrato seja desvantajoso, e que os encargos que o tesouro tomou sejam superiores aos encargos e obrigações que se impõem à companhia.

Disse-se ainda que não havia garantias da observância do contrato por parte da companhia; mas eu perguntarei: poderá haver maior garantia do que a subvenção? Terá direito a companhia à subvenção se não satisfizer as obrigações do contrato? Decerto que não. Logo essa subvenção é uma garantia do cumprimento do contrato por parte da companhia.

Disse-se também que a companhia tinha só um depósito de 10:000\$, e que diminuída a sua importância pelo pagamento de alguma multa, ficava o tesouro sem garantia alguma. Mas, Sr. presidente, quem é que ignora o que geralmente se pratica com todos esses depósitos, quer sejam feitos por parte de particulares, que por parte de companhias? Todos sabem que logo que um depósito qualquer é diminuído pelo pagamento de multas ou por qualquer outra circunstância, o particular ou companhia que tiver feito esse depósito é obrigado a completar a sua importância. Isto é matéria corrente, e nem sei como razoavelmente se pudesse apresentar semelhante argumento nesta casa.

São estas as observações que tinha a fazer; o Senado pode votar como entender.

O SR. SOUZA FRANCO — Sr. presidente, V. Exa. e o Senado hão de ter compreendido que em uma questão desta natureza, em que não há opiniões políticas divergentes, todos estarão dispostos a votar sem atenção a considerações pessoais; e que especialmente eu, filho da província mais extrema do Norte, não posso deixar de dar ao governo toda a coadjuvação para que possa continuar uma navegação tão indispensável aos habitantes de todas as províncias do Norte. **(Apoiados.)** Quando portanto apresentei algumas objeções ao contrato deve supor-se que o fiz fundado em motivos de que não podia prescindir sem ir de encontro aos ditames da minha consciência.

Ditas estas poucas palavras, observarei que apenas em um ponto me satisfizeram as explicações do nobre ministro da fazenda; e enquanto a todos os outros pontos que fizeram parte do meu discurso, S. Exa. nada disse que os destruísse ou mesmo prejudicasse.

Senhores, que as ações da companhia têm um prêmio considerável é fato que está fora de toda a contestação; e também que esse prêmio é devido ao conhecimento que tem cada um dos acionistas de que o contrato atual é muito favorável, e que o que presentemente discutimos e que há de substituí-lo é ainda mais favorável a seus interesses. O nobre ministro da fazenda, respondendo a esta parte

do meu discurso, disse que esta cotação das ações da companhia pelo triplo do seu valor nominal era posterior ao balanço da companhia, e que não resultava senão do conhecimento que tiveram os acionistas da existência de um grande fundo de reserva.

Senhores, os acionistas da companhia sabiam do que vai nela antes da apresentação dos balanços; e estes, que poderiam ser motivo para aquelas companhias em que havendo grande número de sócios fora do manejo da sua administração, só conhecessem o seu estado pelos balanços. Entretanto é preciso notar que o aumento do preço das ações é muito próximo, data do dia em que se soube que este contrato entrava em discussão, e quando havia fundadas esperanças de que fosse aprovado. O aumento do preço das ações ao triplo de seu valor é portanto fundado nas conveniências do novo contrato, e não nos lucros do contrato passado, que já as tinha elevado ao duplo.

Suponha-se porém que até certo ponto era fundado esse aumento de preço nas vantagens do contrato passado, perguntarei: poi se esse contrato, menos favorável à companhia, lhe deu vantagens desse quilate, que vantagens lhe não dará com uma subvenção muito maior, como a que se lhe quer dar no novo contrato? Se a administração for a mesma, se a paz continuar, se o desenvolvimento progressivo do império não parar (e Deus não há de permitir que ele pare, porque se funda em causas muito mais fixas do que a vontade dos homens, que sem razão fazem alarde destes progressos da renda do império), a companhia há de ter lucros mais consideráveis que os anteriores, sem a necessidade do acréscimo da subvenção.

Disse-se porém: "Há duas verbas que não quereis levar em conta nesses grandes lucros que atribuis à companhia: a primeira é a renda extraordinária por ocasião do transporte de tropas para as províncias do Norte, ou por ocasião desse mesmo transporte e afretamento durante a guerra do Sul; e a segunda procedeu de que a companhia tomou a si o risco do seguro dos seus navios."

Senhores, começarei pela segunda verba. Qual será a razão, senhores, por que a companhia, tendo tirado até hoje tantas vantagens, tão consideráveis lucros dos seguros dos seus navios por ela própria, abandonará de hoje em diante essa prática que tão vantajosa lhe tem sido, e que tanto mais deve ser adotada quanto é já um meio de renda explorado e conhecido, e de que diz que tirara resultados vantajosos? A companhia, senhores, não abandonará pois este meio

de renda, continuará a segurar os seus navios, e as vantagens que até hoje tem percebido continuará a tê-las em maior escala.

Quanto à segunda verba, a essa renda extraordinária proveniente do movimento de tropas, eu creio que muito de propósito se exagera a sua importância para figurar que a companhia não tem nos seus recursos ordinários, vantagens que expliquem os seus grandes dividendos e aumento do fundo de reserva. Todavia, senhores, esses movimentos de tropas são passados há muito tempo, e a companhia não teria sustentado seus bons dividendos se os seus meios ordinários lhe não tivessem dado uma renda suficiente.

Além disso, senhores, ainda quando tivesse sido a renda aumentada em muito por esses movimentos extraordinários de tropas, é também claro que esses grandes movimentos de tropas faziam diminuir a receita das passagens, dos fretes e de outras fontes de renda para a companhia, em razão das comoções políticas da época, que restringindo as relações entre as províncias, e descoroçoando o comércio, diminuía as fontes ordinárias das rendas da companhia, sendo assim quase que absorvidos os lucros procedentes das causas extraordinárias.

Essa renda extraordinária não tinha pois a importância que se lhe quer dar, e estou convencido que o aumento do comércio, o desenvolvimento da riqueza pública, a facilidade das comunicações, e o espírito de locomoção e de viagens que se vai apoderando dos brasileiros, esse desejo de visitar a corte e as províncias, promovendo assim entre elas relações mais íntimas, tudo isto há de aumentar a renda ordinária da companhia de uma maneira muito mais fixa e segura do que essa renda ocasional proveniente de movimentos internos e guerras externas.

Demais, senhores, não é sabido de todos que a companhia foi muito mais administrada nos primeiros anos, e que só proporcionalmente é que foi melhorando de administração, a ponto de poder formar um fundo de reserva, em virtude do qual aumentou, segundo diz o Sr. ministro da fazenda, o valor de cada ação em mais 640\$000? Pois bem; se a companhia com um contrato muito menos favorável, com o país muito menos desenvolvido, com uma administração muito mais descuidosa, com barcos que não se prestavam comodamente à condução de cargas nem de passageiros, de sorte que muitos fugiam para os navios de vela e vapores estrangeiros, ou procuravam ter passagem nos navios do Estado, porque eram melhor tratados; se com todas estas desfavoráveis condições pôde obter

esse fundo de reserva, por que motivo iguais vantagens se não obterão dora em diante, que os barcos hão de ser melhores, e que o desenvolvimento do império há de trazer a riqueza pública e o aumento das rendas da companhia? O fundo de reserva não pode portanto ser o motivo dessa elevação do preço das ações ao duplo do seu valor; esse fundo de reserva existe de há muito, e é conhecido pelos pouquíssimos acionistas da companhia, e a elevação, especialmente a mais pronunciada, data de poucos dias.

Demais, senhores, o fundo de reserva não é senão o depósito na massa total daquilo que se não divide, e os acionistas tanto ganham dividendo-lhes os seus lucros, como amontoando-lhos ao capital, com a única diferença de que, distribuídos em dividendos, não fica mais esse capital sujeito aos desmandos de alguma administração.

Não vejo, pois, que o Sr. ministro da fazenda fosse feliz em sua argumentação a este respeito; e que o fundo de reserva explique outra coisa mais do que lucros havidos durante o contrato antigo, já conhecidos por todos, e que contudo não elevaram o preço das ações além do duplo nominal.

Um ponto, porém, houve em que as explicações do nobre ministro da fazenda me satisfizeram, e foi quando pretendeu mostrar que não há necessidade de alterar o art. 25 do contrato, em que se estipula que o governo pagará a diferença do preço do carvão que exceder a 25\$000 a tonelada.

Confesso que não reparei que não é o pagamento parcial de uma ou outra porção de carvão que fique à companhia por mais de 25\$000 a tonelada, que o governo se compromete a fazer, mas sim que o governo só pagará a diferença total anual, se a diminuição do preço do carvão que se consome nos portos do Norte não compensar a elevação do preço do que se gasta nos portos do Sul. Todavia eu suponho que o termo que se marca no contrato, o de um ano, não seja o mais conveniente para se fazer o cálculo do termo médio do custo do carvão gasto pela companhia. O termo de dois ou três anos parece-me que seria menos gravoso ao tesouro, porque pode, por exemplo, haver um ano de guerra, e o outro de paz, de modo que os prejuízos de um ano seriam compensados pelas vantagens do outro, sem que daí resulte ônus para o governo, o que não sucederá se o termo for só de um ano. Todavia não insistirei sobre este ponto, e não é certo por ele que eu tenho escrúpulos de aprovar o contrato.

Mas tenho ainda uma dúvida acerca da inteligência do artigo re-

lativo ao preço do carvão, além do qual o governo é obrigado a indenizar a companhia; eu desejaria saber se o artigo se refere ao preço da compra do carvão, ou àquele por que ele fica a bordo dos vapores, já sobrecarregado com todas as despesas de desembarque, armazenagem e novo embarque.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — É o preço da compra.

O SR. SOUZA FRANCO — Bem; é bom saber-se isto, porque o carvão quando é depois embarcado a bordo dos vapores já vai onerado de outras despesas. Figurarei ainda uma hipótese. O artigo refere-se também aos fornecedores, e os fornecimentos, como é sabido, são sempre feitos com atenção a essas despesas; os fornecedores são obrigados a levar o carvão a bordo, e há portos onde isso se torna demasiadamente dispendioso, por dificuldades de depósito e de embarque, como no Ceará e no Pará.

No Ceará há realmente grandes dificuldades no embarque do carvão, e mesmo na sua armazenagem; e no Pará, apesar dos excelentes pontos que há no porto e em terra para depósitos e embarques de carvão, todavia, por circunstâncias que não são ignoradas, ainda continuam as mesmas dificuldades, de sorte que o carvão pode vir a ficar a bordo dos vapores das companhias nesses portos por preços excessivos, e o governo será obrigado a pagar a diferença de preço, se não se declarar que o artigo a que me refiro diz respeito ao preço do carvão quando chegado ao porto de desembarque, e não ao por que poderá vir a ficar com as subseqüentes despesas.

Suponho que tenho respondido às objeções do nobre ministro da fazenda. Eu disse, e sustento ainda, que o último aumento de valor das ações, em minha opinião, procedeu mais da esperança dos lucros do novo contrato do que da confiança nas reservas; procedeu dessa esperança, porque as reservas eram conhecidas pelos atuais possuidores de ações, porque eles não se levaram nem se levam como em geral os sócios de nossas companhias que não têm parte tão especial na sua administração, não se levaram pelos balanços, sabiam-no de antemão. Era em consequência do fundo de reserva que o valor das ações estava ao duplo em um tempo em que estando o juro do dinheiro a 9 e 10% não estaria a 100% em uma companhia que distribuía 12 e 13% se não se contasse com o fundo de reserva. Então estariam as ações a 30, 40 e 50% quando muito de prêmio. Logo, o que determinou a alta a 200% foram as esperanças do novo contrato, como disse, nas vésperas de entrar ele em discussão, nas vésperas da sua passagem, pela esperança que os pou-

quíssimos possuidores de ações tinham de ser ele irremediavelmente aprovado.

Ora, se é isto verdade, sou levado a concluir que se vai votar favores excessivos à companhia, que era preciso modificar estes favores, os quais em um tempo em que as nossas rendas não parecem suficientes para as despesas que se fazem, **para as despesas que se fazem**, não serei eu que haja de contribuir para que passem em benefício de poucos e dano de muitos, indo-se tirar estes meios da bolsa dos contribuintes em virtude de impostos que hoje são já muito pesados na percepção, e sobretudo quando se anuncia a necessidade de novos impostos.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Todos os impostos são pesados na percepção; é sempre quando somos obrigados a pagar que os achamos pesados.

O SR. SOUA FRANCO — Em ocasião próxima talvez discutamos quais são os impostos pesados, e que principalmente o são entre nós pelos vícios da percepção; assim como que o governo, para lhes gravar o peso da percepção, toma prontas medidas da noite para o dia, é demorado em todas as outras que se pedem para alívio dos contribuintes, e ainda reconhecendo necessárias medidas não as toma por... por não ter tempo... aceito essa desculpa como a única para não se terem dado alguns alívios que o próprio ministério tem julgado indispensáveis.

E concluindo, desde que se diz que a renda não é suficiente, que havemos de ter de aumentar os impostos, não posso contribuir para que se aumente com 338.000\$ anuais as despesas de um serviço que se fazia até agora com menos dinheiro e com lucros consideráveis para a companhia, lucros de que ela poderia dispor um pouco, ao menos para melhorar este serviço; porque é preciso dizê-lo, talvez muito de passagem, a companhia não satisfazia nesse ponto os compromissos a que se tinha obrigado. Servia e serve o público com vapores que não eram aqueles da intenção do contrato, nem os próprios para a navegação; ainda hoje a companhia mantém em viagem a vapor **S. Salvador**, que faz viagens como daqui para a China, e lá está para o Norte para voltar não se sabe quando, devendo contar que este mês não temos notícias do Norte, porque o vapor que se mandou não pôde voltar, como se sabia, senão com 50, 60 ou mais dias.

Estou muito disposto a votar pelo contrato com algumas modificações. Não quero porém que fique pesando na minha consciência a lembrança de que, quando nos é preciso toda a economia, votei tam-

bém, ou para que se façam alterações ou se assinem contratos nos quais peço licença para dizer que, em minha opinião, há alguns desperdícios.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) — Julgo que a matéria está bastante discutida; todavia ainda farei breves observações.

Não há dúvida que a subvenção anual estipulada no novo contrato excede no valor de 306:000\$ à que atualmente se paga à companhia: mas a questão não se limita a saber-se se é maior, e sim se os serviços, se as condições onerosas que a companhia tem de desempenhar podem ser recompensados com menor quantia, e se esses serviços são necessários e indispensáveis.

Os melhoramentos que o contrato teve em vistas eram geralmente reclamados, principalmente os que respeitam às viagens para o Rio Grande do Sul, que se não podiam adiar. Para o Rio Grande do Sul não pode continuar haver uma única viagem mensal; nem também é possível que continuem os paquetes a chegarem só até à cidade do Rio Grande, sendo o transporte dos passageiros para Porto Alegre feito à custa destes. Ora, no novo contrato a companhia obrigou-se a fazer esse transporte, bem como o das malas, por sua conta.

Além disso aumentou-se a viagem (e para isto chamo a atenção do senado) para Montevidéu. Se o tratado com o Paraguai for ratificado, e se tiver de estabelecer uma linha de vapores para Mato Grosso, é de necessidade que essa nova linha ligue-se com a que vai dar corte ao Rio Grande do Sul, para que preste toda a utilidade de que é susceptível, e essa reunião só pode ter lugar no Rio da Prata. Portanto, era uma exigência indeclinável fazer com que as viagens para o Rio Grande do Sul se prolongassem até Montevidéu.

Ora, se se atender ao aumento deste serviço, à maior tonelagem dos vapores, e outras obrigações que são impostas à companhia, ver-se-á que as concessões não foram excessivas. Se se comparar as despesas que resultam de qualquer aumento de tonelagem, com as que a companhia fazia com as barcas até agora em serviço, ver-se-á que o aumento da subvenção foi muito módico em atenção aos encargos que aumentaram.

Eu já disse, senhores, que o capital que a companhia possui é que dá o valor que atualmente têm as suas ações. Persiste o nobre senador em que esse valor é devido às esperanças baseadas nos lucros que hão de resultar do novo contrato; mas em que se funda esta opinião? Nega o nobre senador a exatidão e veracidade do balanço

que apresenta o fundo da companhia superior a 2.000:000\$, inclusive o fundo de reserva? Se nos mostrasse que o orçamento do material da companhia era exagerado, que não tinha o valor que se lhe dava no balanço, que o fundo de reserva não existia, poderia negar a existência desse capital, e negando essa existência tinha o direito de negar que o valor atual das ações representa esse fundo real, concluindo então que a esperança das vantagens futuras do contrato é que davam às ações o preço atual de 1:000\$. Mas se a companhia tem 2.000 ações, e mais de 2.000:000\$ de capital, inclusive o fundo de reserva depositado nos bancos e o material, como pode o nobre senador insistir em que o atual valor das ações da companhia é fundado na esperança de grandes lucros provenientes do novo contrato? Desde que o nobre senador não contesta a importância do capital que a companhia possui, não podia de forma alguma perseverar na opinião de que aquele valor das ações representa esperanças futuras.

Mas disse o nobre senador: "Isso devia ser há muito tempo sabido pelos interessados." Já da primeira vez que falei observei ao nobre senador que anteriormente (ainda em 1853) a companhia fazia com que nos seus balanços figurassem as barcas pelo seu custo; conseqüentemente todos tinham a opinião de que o material não valia o que se figurava no balanço, e por isso não havia muita confiança nos balanços. Mas desde que nos novos balanços desapareceu esse sistema de apresentar o valor do custo dos vapores, e têm neles figurado os valores reais, manifestou-se toda a confiança nos balanços da companhia. Além de que, devo notar ao nobre senador que a maior parte dos balanços e relatórios da companhia não se publicavam; apenas eram lidos nas reuniões da companhia: só a maioria dos acionistas podia apreciar as circunstâncias em que a companhia estava, mas o público não tinha o menor conhecimento de suas circunstâncias. Hoje não acontece assim.

Ainda se explica de outra maneira o valor diminuto que tinham as ações. Muitas pessoas que compravam ações tinham em atenção só o rendimento. Embora a companhia tivesse esperança de melhorar de contrato, era positivo que não podia fazer novo contrato só com o capital de 720:000\$; seria preciso ao menos 2:000\$ para se poder fazer esse contrato, e isto importava novas chamadas.

Ora, a companhia não praticava o que praticam as companhias inglesas: deixar de parte um pequeno fundo de reserva, suficiente para o custeio da empresa e segurar os seus vapores. A companhia, como já disse, não segurava os seus vapores, como algumas compa-

nhas inglesas também seguram; mas o que fazem estas? Nelas figuram os acionistas como seguradores de seus próprios vapores, e ficam assim obrigados, no caso de perdas de barcos, a entrarem com o valor correspondente a essas perdas. Mas se não há perdas durante o ano, o valor que se deixou de pagar ao seguro constitui um bônus, que é dividido pelos acionistas como um lucro adicional ao dividendo. A companhia atual não fazia nada disso; todos os valores que deviam corresponder ao seguro ficaram em depósito para formar o fundo de reserva com que pudesse reorganizar-se: não foram distribuídos como bônus aos acionistas. E em quanto monta esse valor dos seguros? Em 528:000\$. Os seguros feitos desde que a companhia existe, com a taxa de 6%, deviam importar em 672:000\$. Mas como a companhia perdeu dois vapores velhos, o Maranhense e o Pernambucana, que não valiam mais de 144:000, ainda lhe ficou de sobra aquela quantia de 528:000\$.

Mas concluindo a explicação que fazia, repetirei que os acionistas no valor real das ações não tinham em toda a consideração o fundo existente da companhia: primeiro, porque ele era menor do que é na atualidade; em segundo lugar, porque os acionistas não recebiam dividendo senão em relação ao valor nominal das ações, conseguintemente comprando ações por maior preço de 700\$ viriam a ter dividendos menores de 6%. Ora, só para se ter 6% não se compram ações de uma companhia de barcas de vapor, sujeita a grandes riscos. Eis o que dava menor valor às ações. Qualquer acréscimo, pois, que se desse a esse preço diminuiria extraordinariamente os dividendos, de maneira que se as ações chegassem então a 1:000\$, permanecendo o mesmo dividendo, viriam os acionistas a receber creio que apenas 4%.

Por que razão porém aparece agora esse valor de 1:000\$? Primeiro, porque, como disse, o balanço atual é o único que faz aparecer 2.000:000\$ de capital real; nos anteriores não figurava esse fundo. Em segundo lugar, porque os acionistas propuseram a reforma de seus estatutos, e de fato os reformaram convertendo o fundo de reserva em fundo de ações, para não ficar ao arbítrio de qualquer diretoria a distribuição desse fundo, arriscando-se a companhia a não ter meios de execução se o contrato com o governo viesse a ser renovado.

Nesta conversão, em vez de 2.000 ações valendo mais de 2.000:000\$, criou 10.000 ações, e reduziu-as ao valor de 200\$ cada

uma, o que representa os mesmos 2.000:000\$. O valor das ações, portanto, é devido, não à esperança das vantagens do novo contrato, mas a que representam realmente a importância do capital que a companhia possui, tanto que, no caso de dissolução da companhia, não de os acionistas com segurança realizar o valor que suas ações representam, porque então o capital da companhia sofreria pouca perda, e esta seria coberta pelo excesso que há de 2.000:000\$; facilmente se acharia compradores para o material da companhia, e o dinheiro em depósito é divisível imediatamente. Por consequência, ainda no caso de não aprovação do contrato, quando a companhia julgue conveniente dissolver-se, podem os acionistas contar que as ações valem 1:000\$, o que quer dizer que valem na nova companhia refundida cinco ações de 200\$.

Tenho pois explicado ao nobre senador, de maneira que me parece concludente, que o atual valor das ações da companhia não corresponde de forma alguma à esperança que se tenha de lucros presumíveis ou prováveis que se possam realizar; se o capital da companhia representa realmente o indicado valor, não podem entrar em conta, para o preço atual de suas ações, semelhantes lucros.

De resto, se é muito conveniente que os governos façam contratos em que a nação não tome ônus mais pesados do que os que recebem os contratantes, também é evidente que o país nenhum interesse tem em que se façam contratos que tenham de ser rescindidos, por causarem a ruína dos acionistas das respectivas companhias; longe de desacoroçoar o legítimo espírito de associação, limitado como deve ser a empresas vantajosas, devemos, pelo contrário, acoroçoá-lo.

Mas não creio que se tenha feito alguma vantagem extraordinária à companhia, salvo se ela não cumprir os encargos que se lhe impõe. Será então culpa dos que têm de fiscalizar o procedimento da companhia se a subvenção fôr paga sem que ela satisfaça todos os seus deveres.

Pareceu-me que o nobre senador se deu por convencido de que o preço de 25\$ fixado como máximo do custo do carvão, do modo que está regulado pelo contrato, não oferece nenhum perigo; nem é provável que alguma indenização se tenha de fazer. Todos os contratos que a companhia fizer acima desse máximo devem ser submetidos à aprovação do governo antes de vigorarem; nem é possível que a companhia queira figurar perdas em contratos, para reaver do

governo a soma igual a essas perdas que tivesse sofrido firmando-os; nenhum lucro lhe poderia daí provir.

Também não é natural que a companhia estabeleça depósitos de carvão em portos como o do Ceará. Mesmo a circunstância de serem os barcos maiores permite transportar maior porção de carvão. Se com os vasos que a companhia possui na atualidade não tem depósito naquela província, é de supor que com maiores barcos não precise também desse depósito; é de crer que continue a ter seus depósitos naqueles pontos onde o carvão lhe ficar mais barato, e que mais convenientes sejam para as distâncias que os barcos têm de percorrer: no Pará ou Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande e Montevidéu; e no caso que se exija o cumprimento da obrigação de ir a Santos e Paranaguá, é provável que a companhia tenha de fazer depósito em algum desses portos, posto que a distância a percorrer não é tal que os vapores, com a lotação que devem ter, não possam conduzir carvão suficiente para toda a viagem.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA — Levanto-me, não para esclarecer a matéria; o Sr. ministro da marinha e o Sr. presidente do conselho, quanto a mim, deram explicações tais que dissolvem as dúvidas que se poderiam encontrar sobre a matéria; mas levanto-me para dar a razão do meu voto. Trata-se de um novo ônus que se impõe ao tesouro, e eu sou muito escrupuloso a semelhante respeito. Neste contrato porém dou francamente o meu voto ao governo, porque reconheço a necessidade do aumento da despesa.

Senhores, eu discorro de um modo muito simples sobre este objeto. Está demonstrado que este serviço dos paquetes a vapor não é possível ser dispensado, é uma necessidade para o nosso país. Pode continuar o serviço como está? Todos nós estamos convencidos da necessidade de melhorar o atual estado de coisas. Esta melhora pode fazer-se sem aumento de despesa? Digo que não. Há de continuar o serviço, como tem sido feito até aqui, com os barcos atuais? Não, é preciso construir barcos novos, e isto é aumento de despesa ou não é? Se é, é forçoso que o governo concorra para ela, porque de outro modo não haverá quem queira tomar sobre si semelhante serviço.

A companhia atual não faz esse serviço bem, a contento dos passageiros, isto é verdade, confessam todos os que têm navegado nesses vapores: mas é de crer que essas queixas venham a cessar

com o melhoramento proposto. A companhia tem fruído grandes lucros, pretendem os nobres senadores que falaram sobre a matéria; mas à vista do que disse o Sr. presidente do conselho, eu estava dispensado de falar mais nisto. A companhia por muito tempo esteve em perda, até o ponto de não publicar o estado da sua caixa social; o interesse que apresenta atualmente, a que se reduz? A 6 ou 7 por cento? Ora, 6 ou 7 por cento é o grande lucro com que se pode argumentar contra a nova companhia que se tem de criar, porque se a atual se dissolver, outra necessariamente se deverá formar? Pois com o lucro de 6 ou 7 por cento é que se há de formar uma nova companhia para fazer o serviço, e de mais a mais tendo de o melhorar? Qual há de ser a companhia que se há de formar com a esperança tão louca de fazer despesas como as que são exigidas por este contrato, só para obter tão pequeno lucro? Parece que ninguém se achará que assim vá expor seus capitais.

Se pois, senhores, é preciso melhorar o serviço, fazer barcos grandes capazes de satisfazer as necessidades para que eles são criados, é preciso animar essa companhia aumentando o subsídio com que o governo deve concorrer. Creio que não se pode fazer de outro modo, e os nobres senadores não se podem negar a isto. Os dividendos já foram explicados, vamos ver agora se será possível formar-se uma companhia no estado atual das coisas com ônus mais leves do que está proposto. Parece pois provada a necessidade do aumento da despesa.

Senhores, há uma coisa que talvez se pudesse dizer que se tornará permanente, que é a elevação do preço de todos os misteres da vida; a falta de víveres é geral, não foi só a guerra que agora houve na Europa a causa deste fenômeno, é a escassez da produção; nota-se em toda a parte isto, e havendo escassez de produção necessariamente o trabalho torna-se mais caro.

Os fabricantes e os proprietários dos estabelecimentos industriais podem por algum tempo manter o trabalho no preço estabelecido, mas por fim não poderão resistir aos clamores dos trabalhadores, que dirão: "nós não podemos viver com o que ganhamos hoje"; e os trabalhadores chegando a formar no país uma força tal de opinião obrigarão aos fabricantes ou a suspenderem o trabalho, e uma calamidade será geral, será o resultado disto, ou aumentar os salários. Ora, os salários aumentando, hão de tornar mais caros todos produtos. Esta causa, senhores, se não tende a conservar-se, ao

menos há de ser duradoura. Ora, sendo assim, a perfeição que se exige no serviço dos barcos há de se tornar muito mais cara, e como é possível com o mesmo subsídio que existia melhorar este serviço? Eu não duvido votar pelo aumento de despesa, e mesmo a que se teve em vista não é tal que faça rejeitar este projeto. Eu não interponho juízo sobre o aumento, e quando se pudesse provar que houve excesso, ainda assim eu votaria por ele, porque não é possível que se faça o serviço sem este excesso.

Eis aqui, portanto, as razões que tenho para votar pelo contrato, além de outras deduzidas do estado da nossa praça.

Senhores, depois que se adotou o princípio da garantia de juro de 7%, como poderá mais o governo formar companhias sem lhes assegurar a certeza de fruir este interesse de 7% e a esperança de muito mais? A isto acrescenta-se o estado da nossa praça, esse espírito de agiotagem que se vê; não se organizam hoje companhias senão com esta esperança de grandes lucros, lucros imediatos, instantâneos. Ora, neste estado de coisas pode-se esperar que se faça por menos este serviço do que propõe esta companhia? Não, certamente não.

Por isso, considerando a questão em geral, eu aprovo este aumento de despesa, aumento que julgo justificado pelas circunstâncias. Em favor deste aumento há o maior serviço que a companhia tem de prestar, a carestia dos gêneros, a segurança e lucros que o governo tem dado à outra companhia, e finalmente o estado da nossa praça. E até diz-se que hoje não é possível formar uma companhia para este serviço senão com ônus mais pesados.

Parece-me pois provada a necessidade do aumento do subsídio. Mas, ainda admitida esta necessidade, pode dizer-se que se estipulou com excesso em favor da companhia, podendo fazer-se o serviço por menos do que se contratou. Senhores, eu não sei como é que se poderá calcular com rigor matemático essa proporção de aumento de subsídio. Para isso só são competentes os homens da profissão. Mas esses mesmos por onde se hão de regular para poderem com afoiteza dizer — a proporção não deverá passar de 2, de 3, de 4%? —

Em matérias desta ordem, sujeitas a tantas contingências sinistras, pode haver uma base infalível para esses cálculos? Aí está o prejuízo que agora teve a companhia de Pernambuco; e conquanto o vapor estivesse seguro, todavia a companhia perde todos os lucros

que havia de ter durante a cessação da navegação. Há de se argumentar com este exemplo; e mau foi que aparecesse um, e este já não é o primeiro. Tudo quanto se pode fazer é calcular aproximadamente. Ora, isto posto, não se pode provar que houvesse excesso. As barcas têm de ser construídas, e as escalas aumentam-se principalmente para o Sul. Contando-se pois com todas as eventualidades, não se pode argüir a estipulação de excessiva.

Quanto às objeções que se fizeram a alguns artigos do projeto, a que pareceu mais importante é a que versa sobre o art. 25; mas a explicação é também satisfatória. O Sr. ministro da marinha disse e mum dia destes, e o confirmou hoje o Sr. presidente do conselho, que quando o carvão chega a 21\$ por tonelada cessam os lucros; ora, o governo não parou nisto, exigiu 25\$; parece que se há desvantagem aqui é para a companhia. Esta parece-me que foi a objeção mais forte que se apresentou.

Outra apareceu também que me pareceu bem fundada, mas isto não é senão uma questão de redação; é sobre o artigo que estabelece as multas; os Srs. ministros já explicaram a inteligência do artigo. Assim o entendo, nem podia ser de outra forma, porque do contrário seria um absurdo.

Portanto, voto pelo projeto.

Discutida a matéria, foram rejeitadas as emendas e aprovada a proposição para subir à sanção imperial.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão: 1.ª discussão da indicação sobre à criação de mais uma comissão permanente com a denominação de Comissão de empresas privilegiadas e obras públicas; 3.ª discussão da proposição da câmara dos deputados declarando que os estudantes matriculados nos cursos farmacêuticos antes da publicação dos atuais estatutos das faculdades de medicina estão habilitados para matricular-se no segundo ano.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 1 quarto da tarde.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abriu-se a sessão, achando-se presentes 29 Srs. senadores.

Foi lida e aprovada a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, transmitindo cópia do decreto de 20 de agosto do ano próximo passado, pelo qual houve S. M. o Imperador por bem conceder à viscondessa de Caravelas a pensão anual de 1:900\$, em remuneração dos serviços prestados por seu falecido marido o visconde do mesmo título. — À comissão de fazenda.

Requerimento do bacharel Luiz Rodrigues Villares, reclamando o seu direito ofendido por uma resolução aprovada na câmara dos deputados e enviada ao Senado a 30 de agosto de 1855, dispensando as leis de amortização em favor dos estabelecimentos de caridade do Recife, província de Pernambuco. — À comissão de legislação.

ORDEM DO DIA

Entrou em 1.º discussão, e passou sem debate à segunda, a indicação sobre a criação de mais uma comissão permanente com a denominação de comissão de empresas privilegiadas e obras públicas.

Foi aprovada sem debate em 3.º discussão, para subir à sanção imperial, a proposição da câmara dos deputados declarando que

os estudantes matriculados nos cursos farmacêuticos antes da publicação dos atuais estatutos das faculdades de medicina estão habilitados para matricular-se no segundo ano.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão: 1.ª discussão da indicação para que o Senado delibere se o exercício de presidente do Banco está incluído na disposição do art. 32 da constituição, com o parecer da comissão de constituição a tal respeito; 3.ª discussão de várias proposições da câmara dos deputados sobre naturalização de estrangeiros.

Levantou-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.

ATA DE 15 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

As 10 3/4 horas da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 25 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Vianna, Souza e Mello, marquês de Valença, e visconde de Maranguape; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Muriçaba, Pontal, e Suassuna, Baptista de Oliveira, Eusébio de Queiroz, Souza Queiroz, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Viveiros, Fonseca, Alencar, marquês de Abrantes, viscondes de Albuquerque e Itaboraí, marquês de Olinda, e Vergueiro; e por impedidos os Srs. marquês de Caxias, e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não se achar reunido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

Depois desta declaração compareceram os Srs. Baptista de Oliveira, e Vergueiro.

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra, 1.º-secretário

SUMÁRIO — Ordem do dia — Indicação e parecer sobre a compatibilidade do exercício de presidente do banco com o de funções legislativas. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, marquês de Paraná, Pimenta Bueno e Jobim.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 14 e 15 do corrente mês.

Leu-se e foi a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte parecer:

“A comissão de instrução pública foi presente o requerimento do barão da Paraíba, alegando os motivos (justificados com documentos) que embaraçaram a seu filho João Gomes Ribeiro de Avelar de se apresentar em tempo para matricular-se no 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo, e pedindo em consequência que por um ato legislativo seja o governo autorizado para mandar admitir à matrícula o referido estudante no presente ano letivo.

“A comissão, julgando atendível a pretensão do suplicante; atendendo que outros pretendentes aparecerão em circunstâncias semelhantes, é de parecer que o Senado adote a seguinte resolução:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Fica o governo autorizado para mandar matricular nas escolas maiores do império os alunos que, por motivos justificados, não tiverem comparecido no prazo fixado para as matrículas no presente ano letivo.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário, para este efeito somente.

“Paço do Senado, 15 de maio de 1856. — **Baptista de Oliveira — Araújo Ribeiro.**”

ORDEM DO DIA

Entrou em 1.ª discussão a indicação para que o Senado delibere se o exercício de presidente do banco está incluído na disposição do art. 32 da constituição, com o parecer da comissão de constituição a tal respeito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Sr. presidente, tenho de submeter à consideração do Senado a minha humilde opinião a respeito dessa questão, a que ligo grande importância (**apoiado**), por ser uma questão de princípio, uma questão constitucional, e as questões que pairam nesta região de princípios são para mim as que merecem mais importância. (**Apoiados.**)

Reconheço que esta questão por alguma circunstância especial oferece dificuldades, não digo para o Senado, mas para o orador. Em primeiro lugar, esta questão levantou-se por indicação de um nobre senador, para resolver-se a dúvida de que a câmara dos Srs. deputados já se ocupou quando era presidente do banco do Brasil um membro daquela câmara, e por dar-se a mesma hipótese agora sendo presidente do banco do Brasil um senador do império.

Esta circunstância poderia trazer, como disse, Sr. presidente, algumas dificuldades ao orador, porque produz sempre algum acanhamento a necessidade de tratar uma questão que se apresenta ligada a um dos nossos dignos colegas, a um homem público muito respeitável e sendo esta uma questão de interesse, ou a que pode estar ligado o interesse, é sempre com repugnância que se pode opinar em uma questão que tem esta cor.

Mas, Sr. presidente, felizmente esse nosso digno colega a que esta questão se prende, este cidadão respeitável, está tão acima de qualquer suspeita de interesse como um dos homens públicos mais desinteressados que têm aparecido na nossa vida constitucional, que eu entendo que posso muito desembaraçadamente tratar da questão sem me importar com as ligações pessoais que ela possa ter. Creio que esta suposição torna esta discussão livre e franca, e não há embaraço para alguém.

Mas, Sr. presidente, há uma outra dificuldade na questão, e é que esta questão já teve uma solução isolada na câmara dos Srs. deputados. Na câmara dos Srs. deputados decidiu-se em 1854 que o presidente do banco do Brasil, sendo deputado, podia continuar a ter exercício naquela câmara, porque o lugar de presidente do banco do Brasil não era emprego público.

Ora, é sem dúvida alguma uma dificuldade para o Senado ter de resolver esta mesma questão a respeito de um senador, e podendo nós resolvê-la em sentido oposto àquele por que a resolveu a câmara dos Srs. deputados.

Eu entendo, Sr. presidente, que pela maneira por que se encetou a solução desta questão podia resultar um absurdo e é que o presidente do banco do Brasil podia continuar a ser deputado e que o presidente do banco do Brasil não pudesse continuar a ser senador, porque a decisão do Senado podia ser em sentido inverso.

Ora, da impossibilidade de harmonizar estas duas soluções das duas câmaras legislativas resulta também para o orador uma dificuldade. Eu vou emitir uma opinião oposta àquela que prevaleceu na câmara dos Srs. deputados, e segundo a mesma opinião eu podia concluir com este absurdo, e é que o presidente do banco do Brasil não pode continuar a ser senador, quando estava resolvido por uma câmara que o presidente do banco do Brasil podia continuar a ser deputado.

Mas, senhores, esta dificuldade vem do mau expediente que se tomou para resolver esta questão: esta questão não é das que podem ser resolvidas isoladamente por uma câmara (**apoiados**); esta questão devia ser resolvida por interpretação autêntica do corpo legislativo, interpretação autêntica tanto mais necessária quanto ela diz respeito a um artigo constitucional, cuja execução entendo que pode ser falseada com o juízo isolado e particular de cada uma das câmaras legislativas. Nem a câmara dos deputados é competente para interpretar o art. 32 da constituição, nem a lei de 1853 que criou o banco nacional, declarando que o presidente do banco pode continuar a ser deputado, nem o Senado é também competente para declarar que os senadores podem ser presidentes do mesmo banco, e acumular as funções legislativas e administrativas.

Ora, Sr. presidente, uma vez que esta falsa posição em que nos colocamos resultou do mau expediente que se tomou para sair da dificuldade quando ela se ofereceu na câmara dos Srs. deputados,

a conseqüência não era, perdoe-me a ilustre comissão, a conseqüência não era que a comissão do Senado tendo de resolver a matéria importante que lhe foi sujeita por indicação do nobre senador pela Baiha, desse um parecer concluindo na mesma conformidade do que já foi declarado na câmara dos deputados em 1854, que o cargo de presidente do Banco do Brasil não é emprego público, e que portanto pode ser exercido conjuntamente com as funções de senador. A conseqüência que a comissão devia tirar era oferecer à consideração do Senado um projeto de interpretação autêntica do artigo da lei de abril de 1853 que criou o banco do Brasil, e marcou as atribuições do presidente do banco, que marcou a sua posição bem clara de empregado público, que lhe consignou vencimentos e lhe deu uma importância imensa e decisiva sobre aquele estabelecimento.

Parece-me que era este, Sr. presidente, o expediente que a comissão devia tomar; o expediente lógico era fazer um projeto de interpretação autêntica, e não por um parecer de comissão irmos decidir que o senador pode ser presidente do banco do Brasil. Daqui a dois dias poder-se-á dar o mesmo inconveniente de disparidade entre os dois atos. Suponhamos que o presidente do banco do Brasil venha a ser um deputado, e que a câmara dos Srs. deputados por uma votação mais expressiva do que aquela que teve lugar naquela câmara (porque esta decidiu-se só por dois votos), declarava que era incompatível, que não podia acumular as funções de deputado com as de presidente do banco; o que se seguia daí era que continuava o mesmo absurdo que pode dar-se na contradição das decisões das duas câmaras. Para evitar esta contradição, Sr. presidente, eu entendo que é preciso entrarmos num caminho seguro, que é fazer uma lei de interpretação. Peço desculpa à ilustre comissão, mas parece-me que o procedimento lógico da comissão seria apresentar ao Senado um meio de decidir a questão, sem o perigo de decisões isoladas e contraditórias, das quais pode resultar depois um absurdo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Mas o nobre membro da comissão diz: "agora não, não era este o meio." Então parece-me que o nobre membro da comissão reconhece que no princípio tinha lugar a interpretação! Pois se era possível a interpretação no princípio, agora, senhores, é necessária e indispensável, porque está isolada, não oferece meio de harmonizar os pareceres das câmaras vita-

lícia e temporária a respeito do sentido da lei do banco, e mesmo do art. 32 da constituição, aliás veja o nobre senador, membro da comissão, se não pode resultar contradição e absurdo da votação que o Senado vai dar sobre este parecer da comissão, sendo a votação em sentido contrário ao que o parecer conclui; suponhamos que um pouco que a decisão do Senado é em oposição à da câmara dos deputados, veja que bela coisa resulta daqui! Resulta que dois ramos do poder legislativo entendem por um modo diverso duas leis do país, e sendo uma delas a mesma constituição do império! Resulta nada menos do que isto!

Tenho pois, Sr. presidente, dito a minha opinião a respeito do meio apresentado pela ilustre comissão, apenas mencionando alguns perigos que este expediente oferece. Desejo porém entrar na análise, muito ligeira, dos fundamentos do parecer da comissão, porque não tenho a pretensão de esclarecer o Senado, mas unicamente dar a razão do meu voto.

Diz a comissão que o presidente do banco do Brasil não têm os requisitos que são indispensáveis para ser considerado empregado público. Ora, Sr. presidente, eu creio que não falta ao presidente do banco do Brasil um só requisito para que este cargo seja considerado público. O que é que constitui na expressão mais genérica um emprego público? O que constitui o emprego público na sua mais genérica acepção é a idéia de um agente, de um proposto da administração, isto é, de um encarregado da execução das leis. Todos aqueles agentes da administração incumbidos de fazer executar leis são empregados públicos, exercem autoridade ou jurisdição para obrigar, para compelir o cumprimento da lei; estes são os verdadeiros empregados públicos.

O poder executivo opera na sociedade de uma maneira tão variada e extensa, tem uma ação tão pronta e imediata em todo o movimento da atividade social, que não pode dispensar agentes nos quais confie; que nos diferentes ramos do serviço o ajudem, segundo a execução da lei de que eles têm de incumbir-se. Ora, segundo a lei de 1853 que criou o banco do Brasil, pode duvidar-se, senhores, de que o governo pela nomeação do presidente do banco do Brasil lhe competiu uma parte importantíssima da execução da lei do banco, dizendo-lhe: "Nomeio-vos presidente do banco do Brasil para inspecionardes todas as suas operações, para pordes cobro a todas as suas decisões perigosas, podeis até suspender as decisões

da sua diretoria, isto é, daqueles que estão encarregados pelos acionistas da direção do estabelecimento, quando assentardes que elas são contrárias às leis, ou aos interesses e conveniências públicas.”

Ora, pode dar-se, senhores, a um empregado uma atribuição mais clara, mais poderosa da execução da lei de que foi encarregado do que dizer-se: “Vós podeis não só suspender as decisões, como também verificar se a diretoria emprega convenientemente o dinheiro do banco”; de maneira que até o presidente do banco tem inspeção nos descontos! Porque diz a lei que o presidente do banco pode entrar no exame geral das transações do banco dirigidas pela diretoria, isto é, pela diretoria responsável aos acionistas do banco, e por eles escolhida. O presidente do banco pode dizer a esta diretoria: “Não, vós não governais completamente o vosso capital; eu, pelo direito de velar na execução da lei, posso suspender as vossas deliberações.” Se, pois, empregado público é todo aquele agente encarregado da execução da lei, de a fazer executar, não se pode deixar de descobrir no presidente do banco do Brasil uma feição clara de empregado público pelo caráter que a lei de 1853 lhe deu.

Ora, Sr. presidente, esta discussão não é nova; já na câmara dos Srs. deputados ela foi muito ilustrada por discursos de hábeis oradores. Então, uma das idéias mais plausíveis que se apresentaram para se mostrar que o presidente do banco não era empregado público foi — se ele não vence dinheiro do tesouro!

O SR. FERRAZ — Não, não foi esta a razão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Foi um deles.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não me posso incumbir de exprimir aquilo que os outros têm em mente; mas na comparação das razões, não achei coisa mais plausível do que isto, porque foi a idéia com que na câmara dos Srs. deputados se defendeu o parecer — não vence dinheiro do tesouro, é pago pelo banco.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Também não foi assim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Se acaso os nobres senadores abandonam este argumento como não procedendo, eu o abandono também; mas se lhe têm algum amor, eu também o não abandonarei, porque quero provar que é improcedente. Pois se os nobres senadores entendem que há um agente da administração pública

desta ordem que não é empregado público porque não tem salário algum do tesouro...

OS SRS. MARQUÊS DE PARANÁ E FERRAZ dirigem algumas palavras ao orador.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Não é empregado público.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não é possível; tenho idéia de muitos empregos públicos que não são gratuitos, que nunca deixaram de ser considerados tais, por deixarem os seus funcionários de receber ordenado do tesouro público. Creio que enquanto subsistiu o nosso tratado com a Inglaterra haviam juizes conservadores dos ingleses; este juiz conservador dos ingleses era magistrado nosso, de nomeação nossa, e que exercitava jurisdição no país, entretanto esse empregado não recebia ordenado do tesouro público.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Recebi ordenado do tesouro público.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Da legação inglesa.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Era só gratificação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Bem, então o essencial é que sempre perceba alguma coisa do tesouro, por certo que o fato de ter só uma gratificação não lhe tirou, nem lhe deu o caráter de empregado público: esse caráter lhe vinha de ser encarregado da execução de uma lei do país. E depois senhores, aí não estão imensos oficiais de justiça que não têm um só vintém do tesouro público, que só percebem emolumentos das partes, e no entanto não são empregados públicos? Aí estão os empregados policiais, os municipais, que não são pagos pelo tesouro público, cuja renda são os seus emolumentos. Enfim, senhores, há uma imensidade de empregados que não recebem nada do tesouro, mas que não deixam por isso de ser empregados públicos.

Mas, senhores, eu desejava oferecer aos nobres senadores que têm esta idéia, que dizem que não desprezam esta razão, mas que não é o seu forte, uma consideração que tem muito peso no meu espírito para afirmar que o presidente do banco do Brasil é empregado público.

Senhores, o presidente do banco do Brasil pode ou não praticar um crime de abuso da autoridade que lhe confiou o governo? Pode ou não, o presidente do banco do Brasil prevaricar? E se acaso o presidente do banco do Brasil prevaricar, como pode acontecer, porque as operações de que está encarregado este empregado do go-

verno no banco são operações importantíssimas, movimentos de fundos, que podem consistir em valores imensos, que de um dia para outro, de uma hora para outra, podem dar grandes lucros e prejuízos imensos, quando este empregado fizer ou concorrer para uma operação ruínosa ao Estado, mas em proveito próprio, perguntarei, este empregado presidente do banco não tem de responder por este fato como crime de responsabilidade? **(Apoiados.)**

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Isto não prova nada, porque resta saber se ele tem de responder por crime de responsabilidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Eu o estou perguntando ao nobre senador.

(Há um aparte.)

Eu queria a questão mesmo por este lado, quero ver até onde chegam as conseqüências errôneas do princípio; não quero agora argumentar para estabelecer *a priori* o caráter do empregado público, mas desejo que se ponha a questão no seu verdadeiro ponto, e quero descobrir *a posteriori* esse caráter do empregado público. Não encararei agora a questão pela face do excesso de autoridade: encararei diretamente as hipóteses de prevaricação e de negligência. Suponha-se que o presidente do banco autoriza uma emissão superior às proporções legais do fundo do banco. Pergunto: este fato não está compreendido na classe de prevaricação ou de negligência, previsto no código criminal, quando se pudesse provar que procedia assim ou por interesse pessoal ou por omissão no cumprimento de seus deveres de presidente do banco? **(Apoiados.)**

Tudo isso está na atualidade muito fora das minhas previsões, principalmente quando tenho diante de mim um presidente do banco como o atual; mas já disse que separava toda individualidade da questão, porque assim o exige a nossa dignidade.

Esse fato não será classificado no código criminal como crime de empregado público?

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Diz o nobre senador que não; há de ser classificado como crime ordinário: bem.

Suponhamos que o presidente do banco autoriza uma emissão superior ao fundo disponível do mesmo banco: em que artigo do código criminal há de incluí-lo o nobre senador, desde que não considera esse crime como de empregado público?

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Em que artigo inclui o nobre

senador as diretorias das sociedades bancárias que não tenham presidentes nomeados pelo imperador? Não acha artigo no código?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Acho.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Pois inclua nesse artigo o presidente do banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Acho que para os diretores de bancos particulares, quando eles abusam do poder que lhes é delegado nos estatutos aprovados pelo governo, há duas garantias, o governo, como fiscal da execução da lei, pode dissolver o banco cassando a autorização que lhe deu como sociedade anônima, e os acionistas, como interessados em relação ao diretor de um banco que não tem presidente do governo, lhe podem tomar contas e usar do seu direito particular (note-se bem) quando esse diretor infringir os estatutos, exceder o seu mandato, porque então é propriamente um mandato, e como mandatário é o diretor responsável civilmente pelo não cumprimento da sua missão, ou criminalmente se os acionistas puderem provar que houve fraude dos diretores.

Eis como compreendo essa questão; mas no caso que apresentei a questão é diversa, porque a malversação, a prevaricação do presidente do banco pode ser em benefício da diretoria, em benefício dos acionistas e contra os interesses do governo; neste caso, qual é a ação que tem o governo além da demissão?

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — São coisas que não admitem quem examinar os estatutos e vir as garantias de que o banco está cercado. Do que o nobre senador está dizendo segue-se que essa instituição de crédito está muito mal organizada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não se segue tal, Sr. senador. Não estou argumentando com a base de uma instituição de crédito mal organizada, estou argumentando como legislador, que tem de prever todas as eventualidades da execução da lei. Vejo que o banco tem garantias de organização, mas não há garantias de organização que possam opor-se à possibilidade de um fato desses.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Pode-se tirar um preso da cadeia para presidente do banco!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não é preciso recorrer a esse meio, nem quero argumentar neste terreno, porque pelo menos agora estou satisfeitíssimo, creio que não há possibilidade de acontecer nada disso. Mas não tenho diante de mim, quando trato desta matéria, o Sr. visconde de Itaboraí, nem os homens probos do país.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Cumpre ter em vista a organização do banco e as pessoas que são preferidas para presidí-lo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Se este argumento procedesse, se se devesse descansar na organização de uma instituição e na probidade das pessoas nomeadas para dirigi-la, então também podia-se dispensar nas leis fiscais todas essas garantias acerca dos empregados que guardam dinheiro públicos, porque a boa organização é bastante, a boa escolha do governo é suficiente! Para que exigir-se fiança dos tesoureiros de fazenda, etc.? Senhores, esta precaução toda não dispensa o governo de procurar homens probos; estou certo que há de procurá-los; mas este argumento não se pode trazer para invalidar o perigo de prevaricação que podem cometer os empregados públicos.

Quero demonstrar que a minha hipótese é muito admissível. Se acaso (note-se bem), se acaso se der a hipótese de prevaricação do presidente do banco, necessariamente essa hipótese não se dará senão quando o presidente do banco condescender com os interesses da diretoria ou dos acionistas mais do que deve, e puser de parte os interesses do governo, cuja proteção está a seu cargo.

De que modo pode verificar-se essa hipótese? Do modo seguinte: é do interesse do banco alargar, além das proporções legais, a sua emissão; e é do interesse do governo aproximar o mais possível das proporções legais o máximo da emissão que o banco pode fazer; eis portanto dois interesses opostos. Desde que a emissão é maior, há mais descontos, e os acionistas recebem maiores dividendos; entretanto o governo, que tem interesse em conservar a circulação em certo pé, para não alterar os valores no país, diz ao presidente do banco: "Vós que aí estais colocado para também velar nos interesses do governo, não deixeis que o banco encha a circulação de notas para fazer descontos em maior escala, a fim de dar aos acionistas maiores dividendos; fazei com que a emissão se conserve sempre nos limites da lei." Vê pois o Senado que a única hipótese que se pode dar de prevaricação do presidente do banco é a de condescendência (já digo condescendência) com o interesse dos acionistas e de esquecimento dos interesses do governo.

Ora, desde que essa é a única hipótese de prevaricação que se pode dar, é claro que, se se atribuir a esse ato as qualidades dos crimes comuns, não haverá quem requeira, porque os acionistas são interessados no excesso da emissão; eles não é que hão de vir acusar

o presidente do banco por ter ultrapassado ou deixado ultrapassar os limites da lei em proveito deles!!

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — E os fiscais, a publicidade das operações?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Os fiscais do banco por que não estarão neste caso?

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Então todos estão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Todos não.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Se não estão todos, alguém há de ficar de fora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Se quiser excluir as conseqüências do meu argumento em relação ao crime de responsabilidade aos empregados públicos, então vai tornar inexecutível a responsabilidade do presidente do banco.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Não é assim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Mas qual é o crime, senhores? O que eu quisera é que me dissessem, se houver prevaricação do presidente do banco, em que artigo do código há de ser classificado esse fato?

Sr. presidente, eu já tenho tomado demasiado tempo ao senado com a exposição de minha opinião sobre esta matéria. Declaro que só tive em vista dar as razões do meu voto, porque quando esta questão se ventilou na câmara dos deputados tive essa opinião; não a emiti porque não estava presente, mas comuniquei-a àqueles meus amigos que tiveram a bondade de perguntar-me qual seria ela. Como tive essa opinião, sustento-a ainda: o senado decidirá como julgar mais conveniente e mais conforme aos princípios da ciência de direito.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) — Sr. presidente, aprovo a opinião emitida no parecer da comissão, e vou produzir as razões em que me fundo, examinando ao mesmo tempo os argumentos em contrário produzidos pelo nobre senador que acaba de falar.

O seu primeiro argumento foi que é necessária uma lei que interprete a constituição autenticamente, e que passe por ambas as câmaras, todas para se saber se um dos membros delas, que seja presidente do banco, pode ou não continuar no exercício desse cargo durante o tempo em que funciona a assembléia geral.

Creio, senhores, que o artigo constitucional em que se determina que os funcionários públicos não exerçam seus empregos durante

o mandato legislativo, sendo um artigo que não versa sobre os direitos políticos e individuais dos cidadãos, pode ser modificado por uma lei ordinária; porém não se trata de modificá-lo, nem mesmo de interpretá-lo; trata-se de aplicá-lo.

Se porventura ambas as câmaras divergissem quanto à sua inteligência, então poder-se-ia dar o caso de ser considerado duvidoso, mas nenhuma das câmaras diverge a esse respeito, e portanto não há necessidade de interpretá-lo.

Ainda quando passasse nesta casa a idéia sustentada pelo nobre senador, de que o cargo de presidente do banco constitui um emprego público, nenhuma necessidade haveria de interpretar o artigo da constituição; porque a desinteligência entre as duas câmaras não era sobre se o empregado público pode ou não continuar no exercício de suas funções durante o mandato legislativo; a divergência era sobre se o presidente do banco é ou não empregado público.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Sim, senhor.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Por conseguinte, como dizer-se que é necessário interpretar a constituição?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não falei da constituição, mas sim da lei que tem relação com a constituição.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — O nobre senador disse que se tratasse de interpretar a constituição, quando a meu ver, ainda mesmo que passasse a opinião de que o presidente do banco não podia continuar no exercício desse cargo durante a sessão do senado, o que ficaria em dúvida não era o artigo da constituição, mas sim se o cargo de presidente do banco é ou não emprego público.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — É sobre isto que quero interpretação.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Pretende o nobre senador que o cargo de presidente do banco é um verdadeiro emprego público, e ocupou-se em refutar o argumento capital que achou nos adversários da sua opinião, e que consiste unicamente, segundo o nobre senador, em que o ordenado do presidente do banco não é pago pelo tesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Digo o mesmo que V. Exa. ainda há pouco: não foi esse o meu argumento.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — O senhor disse que o único argumento em que achava alguma força era esse que foi produzido na câmara dos Srs. deputados, e que versa sobre a origem do ordenado do presidente do banco.

Porém, quanto a mim, senhores, para reconhecer se o cargo de presidente do banco é ou não emprego público, não é preciso saber quem o paga; o que cumpre saber é qual a natureza das suas funções, se estas são públicas ou particulares, semelhantes às de todas as outras instituições de crédito, às de todas as outras sociedades anônimas. E como se há de conhecer isso? Donde deve partir todos os argumentos sobre este objeto? Creio que não é senão da lei que instituiu o banco.

Na verdade, senhores, nenhum membro desta ou da outra câmara pensou que, instituindo um banco nacional, ia instituir uma repartição pública para fins civis e econômicos do Estado, pensamos sim que íamos fundar uma instituição de crédito que devia merecer a proteção do governo e do corpo legislativo, por serem os interesses de tais instituições inteiramente ligados aos do Estado.

Qual foi a principal qualidade que se exigiu no presidente do banco? Foi a de ser acionista de certo número de ações. Quais foram as funções que se lhe deu? Vejamos, elas constam do § 2.º da lei de 30 de julho de 1853. (Lê.)

São funções inteiramente ligadas à natureza das sociedades anônimas, e que podem ser cometidas às diretorias de todas essas sociedades, sem que por isso os seus diretores se tornem empregados públicos. (Lê.)

Até aqui são também funções da mesma natureza; mas acrescenta o artigo (lendo): "Suspendendo todavia as que forem contrárias à lei e aos estatutos, dando imediatamente conta dessa suspensão ao governo, para que ele delibere definitivamente."

Eis aqui o que julgo que não constitui uma função pública, porque de qualquer presidente de banco, de qualquer presidente de sociedade anônima pode o governo exigir, na aprovação dos estatutos, que lhe dê conta de toda e qualquer violação que houver dos mesmos estatutos, sem que por isso constitua esse cargo emprego público:

Sem dúvida é o governo interessado, pela natureza de sua missão, em examinar o cumprimento que essas sociedades anônimas dão aos seus estatutos, em examinar se estes são ou não observados. As leis e os regulamentos estabelecem regras para que ele tenha conhecimento dessas violações, de todos esses desvios, naqueles pontos em que podem afetar aos interesses gerais. Mas em uma instituição de crédito, como um banco nacional, era conveniente que além disso houvesse um funcionário que examinasse essas cousas e as participasse ao governo.

Ora, acho que essa missão não constitui função pública, porque é um encargo que se podia impor a qualquer dos fiscais, que se pode impor a qualquer dos diretores individualmente. A lei podia dizer assim: "Quando na diretoria se vencer qualquer deliberação que ofenda a lei ou os estatutos, os membros que não concordarem com essa deliberação deverão levá-lo imediatamente ao conhecimento do governo." A lei podia dizer isto, senhores, sem que os membros da diretoria que fossem vencidos ficassem constituídos **ipso-facto** empregados públicos.

Também a lei podia dizer, senhores, sem nenhum inconveniente, sem desnaturar de modo algum as sociedades anônimas, o seguinte: "Desde que um ou mais membros da diretoria protestar contra qualquer decisão da mesma, por julgá-la contrária às disposições expressas dos estatutos e da lei, essa decisão não poderá ser posta em execução, sem que seja presente ao governo, e este decida se com efeito ela é ou não contrária a semelhantes disposições."

Já vê pois o nobre senador que qualquer membro da diretoria de uma sociedade anônima pode ser autorizado a protestar contra as decisões da mesma diretoria, e a requerer a sua suspensão até que se decida a dúvida suscitada sobre a conformidade ou não conformidade com a lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Não se seguia.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Também do que o nobre senador disse não se segue senão que essa é a sua opinião.

A terceira atribuição do presidente do banco é apresentar em nome da diretoria o relatório das operações do banco.

Vê-se pois, Sr. presidente, que as principais funções desse cargo são todas relativas à gerência de uma sociedade bancária que, conquanto seja uma instituição nacional, não constitui contudo uma repartição pública, e os seus funcionários não são empregados públicos. Não parece portanto procedente o que o nobre senador disse a respeito dos delitos que podem cometer os presidentes do banco.

Espero, Sr. presidente, que jamais seja necessário perseguir ou a diretoria ou o presidente do banco por violações da natureza daquelas que o nobre senador figurou...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Também espero.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — ... mas é claro que, não sendo o presidente do banco um governador do mesmo banco, não tendo a gerência, sendo esta particularidade alegada pelos estatutos e pela

lei à diretoria, ele só pode cometer o delito que o nobre senado gurou pela omissão de participar ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Omissão de ação; deixar de pender.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — E como atingir a responsabilidade em semelhante caso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — A vista dos resultados.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Pois é assim que se julga delitos e da culpabilidade dos que os podem cometer? O senhor julgar pelos resultados: nos princípios econômicos, bem que constituam uma ciência, o nobre senador sabe melhor do que guém, há opiniões em um sentido e em outro. Prevalece na direção uma opinião sobre a medida tal, esta medida parece muito boa ao presidente, e não representa contra ela; mas o nobre senador julgar se há delito ou não pelo resultado! Como este argumento apenas produzido em um aparte, creio que posso dizer que não digno de um exame prolongado.

Julgo porém que a diretoria pode cometer delitos: não des não é porque tome uma medida e dessa medida nasçam maus resultados; assim não delinqüe; só delinqüe se tomar uma medida contrária aos estatutos e à lei; nisto sim pode delinqüir.

Mas a diretoria é que é o verdadeiro gerente e também a principal responsável. Além disso, as deliberações da diretoria não podem por forma alguma ficar ocultas, e se o nobre senador figurou a emissão em excesso, é porque não se lembrou que a diretoria é obrigada a publicar todos os meses o balanço das suas operações, e está ao arbítrio de ninguém alargar indefinidamente a emissão de notas, emissão que afinal seria prejudicial ao banco, porque entrarem-lhe por uma porta as notas que de mais tivessem saído por outra, e, afetado o seu fundo de reserva na proporção do excesso das notas emitidas, o banco se veria em graves embaraços pela afluência dessas notas ao troco.

Além disso, Sr. presidente, parece-me absurdo supor-se que viesse um presidente do banco que não desse parte ao governo qualquer excesso de emissão, quando, como já disse, as disposições dos seus estatutos não podem ser violadas impunemente, e as operações não podem ficar ocultas, pois que o mercado se sente imediatamente do peso da emissão. Ainda mais: a diretoria conta-se de 15 membros e mais três fiscais, que não estando encarregados da gerência dos negócios, e sendo mui distintos dos gerentes,

incumbidos de fiscalizar a observância dos estatutos. Ora, não é possível supor que houvesse plena combinação entre o presidente do banco, 15 diretores e 3 membros do conselho fiscal, para ocultarem um fato que aliás não pode ficar oculto senão até à publicação do primeiro balanço, do qual deve constar qual o fundo de reserva existente para garantir o pagamento das suas notas, devendo constar também a importância das letras descontadas, a qual nunca pode ser inferior à emissão. E note-se que não servem de garantia os empréstimos que o banco pode fazer a outras sociedades, ou sobre caução de fundos públicos ou de outros valores.

(Há um aparte que não ouvimos.)

A tentação não pode ser grande, porque não há possibilidade de ocultar qualquer operação. A única coisa que pode acontecer é fazer-se uma emissão autorizada por grande número de letras descontadas e pelo fundo existente nas caixas do banco, e depois por qualquer crise correrem tantas notas ao troco que desapareça parte do fundo que autorizava a emissão feita. Mas nesse caso o que o banco tem a fazer é restringir as suas operações para entrar no seu curso legal. Mas ainda neste caso não há excesso de emissão, porque quando ela se fez existia no banco o competente fundo disponível, e as letras necessárias para autorizá-la.

Não posso pois admitir, Sr. presidente, a possibilidade das hipóteses que figurou o nobre senador que me precedeu; mas, suponho mesmo que tais fatos pudessem dar-se, que a diretoria do banco pudesse prevaricar, ou para si só ou para o todo dos seus acionistas, fazendo uma emissão maior do que a lei permite, sem que o presidente do banco o participasse ao governo, neste caso o responsável é a diretoria do banco e, não o seu presidente, que é o seu conivente, e então se esse crime é punível pelo código, em relação aos diretores, também o pode ser em relação ao presidente do banco, quando não tenha algum privilégio pessoal. Não sei que razões levam o nobre senador que me precedeu a querer que o presidente do banco responda num juízo privilegiado, respondendo ao mesmo tempo os diretores, principais delinquentes, num juízo não privilegiado.

(Há um aparte que não ouvimos.)

Não sei qual a razão dessa distinção; nada vejo que a justifique. E note-se que se o presidente do banco for membro desta casa ou da câmara dos deputados, em virtude do seu privilégio pessoal, tem de responder por seus delitos, tanto comuns, como de responsabilidade perante o senado, que é o juízo competente. Supondo, porém,

que o presidente do banco não é membro de nenhuma das casas do parlamento, nesse caso deve responder perante o foro comum, perante o qual tem de responder os diretores do banco, de cujos desvios o presidente pode ser cúmplice. Tais desvios, porém, quase não podem dar-se, porque a lei, independente do zelo do presidente do banco, obrigou a sua diretoria a publicar os balanços e instituiu fiscais, que não partilhando da gerência, e podendo ser, pelo contrário, seus rivais, estão encarregados de vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos.

Vê-se pois, pelo exame da lei que instituiu o banco, que as funções de presidente não são de caráter tal que possa ser considerado emprego público. A principal qualidade exigida no presidente é a de acionista de certo número de ações, e então, sendo um acionista que exerce um emprego a bem dos interesses do mesmo banco, está claro que o seu salário devia ser pago pela associação.

Sr. presidente, eu considero o cargo de presidente do banco como o de diretor de qualquer instituição ou hospital de caridade, que pode por disposições dos estatutos dessas instituições de caridade ser confiado a qualquer membro do corpo legislativo, pertencendo a sua nomeação ao governo. Assim é que, por exemplo, em Pernambuco, a direção dos hospitais e do patrimônio dos órfãos é nomeada pela presidência da província, que para isso foi autorizada por uma lei geral, sem que todavia os nomeados sejam considerados empregados públicos. Em Portugal, determinações ulteriores conferiram também a administração do hospital de S. José a indivíduos nomeados pelo governo, sem que por isso esses indivíduos sejam considerados empregados públicos. A intervenção do governo nessas nomeações não significa senão a proteção que ele dá às instituições de caridade, ou àquelas que têm por fim principal o interesse público.

O fato da nomeação pelo governo não é que faz o empregado público, mas sim a circunstância de ser ele estipendiado pelo Estado e a natureza de suas funções. Se o presidente do banco nada percebesse da associação; se nada mais fosse do que um agente do governo, então bem se lhe pudera chamar empregado público.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Se não recebe do governo recebe por uma lei.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Mas essa lei diz respeito à constituição do banco, que é uma sociedade particular, e para os fins que nela se declaram. Portanto não procede o argumento do nobre senador.

Em resumo, entendo que a lei não precisa de interpretação, e que o que se deve fazer é examinar se a natureza das funções do presidente do banco é tal que o torne empregado público. Na minha opinião a natureza dessas funções é a mesma das que são confiadas aos diretores do banco.

Ora, como estes não são empregados públicos, e como, ainda quando membros do corpo legislativo, não estariam impedidos de continuar no exercício de seu cargo, eu entendo que não sendo o presidente do banco senão um diretor mais graduado, pode ele continuar a exercer as suas funções, acumulando ao mesmo tempo o exercício de senador do império.

Voto pois pelo parecer da comissão.

O SR. PIMENTA BUENO — Sr. presidente, se não tivesse em vistas senão os importantes serviços que o banco do Brasil presta ao país, e a conveniência de não privá-lo das luzes e do ilustrado zelo do seu digno presidente, eu não teria dúvida de votar pelo parecer da comissão. Não se trata porém disso, sim de uma questão legal e importante, de uma questão que relaciona-se com a constituição do Estado, com seus interesses políticos.

Diz a comissão que o cargo de presidente do banco do Brasil não pode ser considerado como emprego público: minha opinião é contrária, inteiramente oposta; julgo que é um emprego público, e que pode levar-se a demonstração disso até à evidência matemática.

Primeiramente direi que entendo que empregado público é todo aquele que exerce funções de serviço público, fixo ou de comissão, com ordenado ou sem ele; creio que não serei contestado nesta definição, e por isso tratarei de examinar se o presidente do banco exerce ou não funções de serviço público.

Entenderam o corpo legislativo e o governo que convinha organizar um banco, mas não como um simples estabelecimento de crédito, sim com o fim de prestar mais algum outro serviço, e serviço público. Esse foi o pensamento e caráter da lei constitutiva do banco.

Em virtude dela, o poder político, o governo, disse aos bancos que então existiam, aos capitalistas, o seguinte: "Eu quero criar um grande estabelecimento de crédito que seja regulador do juro, auxiliar dos interesses cambiais, e que, além disso, preste o valioso serviço de retirar uma boa parte da minha moeda papel da circulação. Não me contento com o direito de simples inspeção que tenho sobre as sociedades anônimas, quero exercê-la por um modo especial, quero, além dela, ter uma intervenção direta sobre esse banco, cassar

as resoluções de sua diretoria quando julgar inconvenientes; em troca, dou-vos privilégios valiosos, vossos bilhetes terão curso nas estações públicas, usareis do meu crédito ou garantia na Europa até determinadas quantias, quereis?" Os bancos que existiam, uma porção de capitalistas, aceitaram o contrato; e de mais a condição de que o governo nomearia o presidente, que nos termos dele e da lei orgânica desse estabelecimento seria e é o fiscal da observância desse contrato.

Conseqüentemente o presidente do banco é esse? Inspeção especial e viva, é a intervenção direta do governo sobre o banco, é o seu preposto. Nem de outra sorte ele teria o direito de suspender as deliberações dos acionistas representados pelos diretores, de decidir de seus interesses, e nem o governo de cassá-las. Ora, não haverá nessa intervenção serviço público? O retirar da circulação o papel-moeda, essa dívida do governo, também não será serviço público? E o preposto para inspecioná-lo não exercerá funções no serviço público?

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Então os agentes do governo em Londres, desde que retirarem as apólices do empréstimo de Londres estão feitos empregados públicos?

O SR. PIMENTA BUENO — Não; o argumento do nobre presidente do conselho não procede; não há paridade entre as condições resultantes de um contrato, e as que resultam de uma lei em tal assunto. O governo contratou com estrangeiros em Londres um serviço brasileiro, eles o prestam por efeito de uma convenção espontânea, por seus interesses, ou recíprocos, não como súditos; prestam um serviço análogo ao de um sábio estrangeiro, que viesse ensinar em uma aula das nossas academias. O presidente do banco porém não serve em virtude de contrato, serve como súdito do governo, que para isso o nomeou; ali as obrigações resultam da convenção, aqui da lei, que foi quem lhe impôs deveres.

(Há um aparte que não ouvimos.)

O SR. PIMENTA BUENO — O retirar o papel-moeda da circulação é um serviço público, que pode ser prestado não só por empregados públicos, mas auxiliado mesmo por outros que não tenham esse caráter.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Quem retira o papel-moeda, é a diretoria do banco, e não o seu presidente; e os diretores não são empregados públicos.

O SR. PIMENTA BUENO — Sem dúvida quem retira o papel-moeda é a associação por sua diretoria, e os diretores não são empregados

públicos. Aí é que cabe a paridade; eles são os contratadores nacionais ou estrangeiros, que convencionaram com o governo fazer esse serviço e o presidente justamente o preposto do governo, o empregado público encarregado de fiscalizar esses e outros serviços é o fiscal do contrato instituído pela lei. É o caso em que o governo contrata na Inglaterra a construção de vasos de guerra, e manda para lá um brasileiro inspecionar se os contratadores cumprem fielmente o contrato: alguém dirá que esse brasileiro não é preposto do governo, que não exerce funções do serviço público? Se um brasileiro que residisse em França fosse por seus talentos nomeado pelo governo francês governador presidente do banco de França, e aceitasse a nomeação sem licença do governo do Brasil, não perderia a condição de cidadão brasileiro? Perderia, e por quê?

Demais, Sr. presidente, cumpre não olvidar os motivos que a constituição teve quando estabeleceu o preceito do seu art. 32, não consentindo a acumulação de funções legislativas com outras de serviço público, durante as sessões das câmaras, senão em relação aos ministros e secretários de estado, e nenhum outro. É uma disposição que afeta interesses políticos valiosos, e mais de um. Os publicistas que têm analisado o fundamento de disposições análogas, dizem que sem dúvida convém que os membros das câmaras enquanto perduram os trabalhos legislativos não repartão, não dividam seus talentos e atenção. Basta que sejam distraídos por seus interesses pessoais, pois que a lei não pode impedir, mas não pela contradição de outros serviços públicos. Haveria mesmo outros inconvenientes, que devem ser evitados. Um membro de qualquer das câmaras que exercesse simultaneamente essas diversas funções, poderia na hipótese de alguma discussão ou censura, figurar nela em um duplo caráter: isso tiraria liberdade à câmara ou a seus amigos, é um dos inconvenientes que fundam as incompatibilidades. Não tem pois razão a ilustre comissão quando diz que no cargo de presidente do banco não se dão as condições do art. 32 da constituição.

Acresce ainda uma outra consideração grave. Os poderes políticos devem mutuamente auxiliar-se, fazer respeitar suas determinações legítimas. Os estatutos do banco, creio que o art. 51, obrigam o presidente dele a ir àquele estabelecimento diariamente. Estes estatutos são mandados observar por um decreto do poder executivo, que é regulamentar da lei constitutiva do banco, e que deve ser fielmente observado. Dá-se uma contradição, uma incompatibilidade até material, em que o presidente daquele estabelecimento esteja ali,

e no senado simultaneamente; há de faltar a um desses deveres; como havemos pois nos declarar que não há incompatibilidade? O senado e o banco trabalham ao mesmo tempo...

UM SR. SENADOR — O banco fará suas sessões de tarde.

O SR. PIMENTA BUENO — Iremos impor aos empregados do banco um ônus que seus regulamentos lhe não impõem; obrigá-los a trabalhar de manhã e de tarde; e demais, o presidente do banco não é obrigado a ir àquele estabelecimento só de tarde; e a que horas poderá ir?

O ilustre senador por Goiás produziu um argumento, a meu ver muito valioso ou peremptório, que eu encararei por uma outra face mais sumária. Liquidemos a questão: não nos importa saber se a hipótese é difícil ou não, se haveria ou não facilidade de provas. No caso figurado de que o propósito do governo que preside o banco incorresse como tal em responsabilidade, em que foro teria de responder? Se não tivesse privilégio maior, por certo que no juízo de direito, foro dos empregados públicos: então ele é empregado público. Nem todas as argumentações são feitas *a priori*, muitas se fazem *a posteriori*, e são concludentes como esta. Os diretores, que não são empregados públicos, e sim contratadores com o governo por si, e pelos acionistas, esses irão para o foro comum; são entidades diferentes, não são delegados da administração.

Há pois incompatibilidade na acumulação ou exercício simultâneo de ambas as funções; a decisão da câmara dos Srs. deputados, que aliás respeito muito, estabelecendo o contrário foi oposta à intuição pública, e por isso censurada...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO — Eu não desejo que o senado seja simultaneamente censurado. Importam sem dúvida, e muito ao banco, o zelo e os talentos de seu nobre presidente, não importam porém menos ao senado.

Uma outra observação do nobre senador por Goiás pareceu-me também muito ponderosa: é sobre o processo que estamos seguindo.

De duas uma: ou não há dúvida fundada sobre a verdadeira inteligência do art. 32 da constituição, ou há uma tal dúvida.

No primeiro caso, para que essa discussão? Verifique-se ou não a acumulação como parecer mais acertado. Se subsiste dúvida sobre matéria, que certamente é grave, será este porventura o melhor modo de resolvê-la?

Em tal caso o meio é iniciar-se uma lei que interprete, que declare o que se deve entender ou não por empregos no sentido do art. 32 da constituição.

Esse é o expediente constitucional, e não um parecer de uma comissão, que não estabelece direito.

Vejo muitos inconvenientes em que uma das câmaras por si só pretenda fixar a inteligência das leis por este modo. Foi por ele que a câmara dos Srs. deputados outrora decidiu que não se dava a incompatibilidade em questão, sem que o senado fosse ouvido, nem tampouco o outro ramo do poder legislativo. Se estabelecesse direito, seria uma derrogação da constituição; não estabelecendo porém, sucede que tal decisão não obriga nem a própria câmara dos Srs. deputados, e nisto menos o senado. Em outra sessão pode ela determinar o contrário: ora, convém que a inteligência da lei varie assim, que não seja sempre a mesma nem ao menos perante os diversos ramos do poder legislativo.”

Há dois modos de interpretar a lei, o modo autêntico, geral, a declaração do legislador; o doutrinal, em hipótese, ou caso individual. É o primeiro o que nos pertence, e não o segundo; somos legisladores e não julgadores, não somos magistrados, nem juízes administrativos.

O assunto tem muita importância, por isso mesmo que relaciona-se com um artigo constitucional. Concordo que não é ele, quem diretamente demanda a interpretação, sim a palavra — emprego — que nele se inclui. Entretanto é manifesto que indiretamente a interpretação decide desse artigo; para defraudá-lo bastaria declarar-se que uma boa parte das funções de serviço público não era emprego.

O direito de fixar o sentido ou disposição da lei não foi dado pela constituição a uma das câmaras em separado, sim ao poder legislativo, aos seus três ramos.

O senado não está convertido em tribunal de justiça para aplicar a lei, não se trata de uma questão regimental cuja inteligência tenha de firmar; enfim o assunto que nos ocupa nem ao menos apareceu como um incidente; é uma questão principal. Pois bem, converta-se em projeto de resolução, decreta-se uma regra fixa que estabeleça o direito, que, domine todos os casos idênticos. Não está na altura do legislador fazer hoje uma declaração, que poderá ser contrariada ou por outra câmara, ou pelo próprio senado em outro tempo, ou a respeito de outra pessoa.

Se não fora o abuso da maioria de uma das câmaras entender, não obstante a reclamação de muitos de seus membros, que estava autorizada para fixar a inteligência duvidosa de um artigo da constituição, talvez a maioria da câmara dos deputados, interpretando o art. 177 da constituição, não pudesse privar o senado de ter parte na confecção do ato adicional.

O direito de fixar o sentido das leis, e mormente das leis fundamentais, não pertence a uma só câmara, nem mesmo só às duas; há ainda um terceiro ramo que tem todo o direito de ser ouvido, de consentir ou não; é a coroa, a sanção.

Pelo processo de que atualmente se pretende usar, poderia bem acontecer que a câmara dos deputados por si só fixasse a inteligência de uma lei como lhe parecesse acertado; que o senado por si só, na mesma ou em outra ocasião, fixasse idêntica ou diversa; teríamos dois direitos diferentes, ou um só, mas constituído sem a participação da coroa, seria um meio de despojá-la de suas altas atribuições constitucionais.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Isso é imaginário.

O SR. PIMENTA BUENO — Não é imaginário, eu já citei o caso de interpretação do art. 177 da constituição, e o resultado não foi só imaginário. Demais, esta mesma discussão em que estamos, não é outro exemplo, e atual? A câmara dos Srs. deputados já outrora fixou a inteligência de que se trata, agora toca-nos a vez de fixarmos; quando tocará ao terceiro ramo do poder legislativo?

Convém não radicar o abuso, ou estabelecamos uma interpretação geral, autêntica, ou nenhuma.

Por ora não me posso ainda orientar por que devemos deixar a interpretação que nos compete para recorrer à doutrinal; talvez que a discussão demonstre.

Sr. presidente, votarei contra o parecer da comissão, ou para que inicie-se resolução que liquide a dúvida, posto que para mim não existe dúvida alguma.

O SR. JOBIM — Posto que não me pareça regular a maneira por que se pretende decidir esta questão, conformando-me inteiramente com o parecer daqueles senhores que pensam que ela não pode ser resolvida isoladamente por um só ramo do poder legislativo, mas sim pela assembléia geral, contudo vou dizer em poucas palavras a razão em que me fundo para afastar-me do parecer da comissão, contra o qual pretendo votar.

Trata-se da interpretação de um artigo da constituição, que estabelece que o exercício de qualquer emprego cessa para o legislador durante o exercício das suas funções legislativas, à exceção dos empregos de ministro e conselheiro de estado. Ora, dizendo a constituição: "qualquer emprego", parece que não se refere somente aos empregos públicos, nem me parece lógico que por fazer-se exceção de duas classes de altos funcionários públicos, a regra da lei só se refira a empregados públicos. Mas seja assim, admito que só se refira a empregos públicos, então a questão deve versar sobre o que se deve entender por emprego público.

S. Exa. o Sr. ministro da fazenda disse que, para determinarmos se um emprego é ou não emprego público, devíamos atender à natureza das suas funções. Na minha opinião esta base não é admissível; se a definição de emprego público tiver por base a natureza das funções, cairemos em um arbítrio, do qual não sei como se possa sair. Esta base, senhores, não pode ser outra senão a que está estabelecida pela própria constituição, que vem a ser origem do emprego. Se o emprego tiver sido criado pela assembléia geral, na forma da constituição, pois só a assembléia geral pode criar empregos públicos, e já se sabe que no interesse público, porque ela não pode ter outro fim, o emprego é um emprego público.

Ora, pergunto, o emprego do presidente do banco não foi criado pela assembléia geral? Certamente, nem a lei do banco criou nenhum outro empregado para ele; os diretores são empregados particulares, a lei não os criou, não fala neles, mas ao presidente até marcou-lhe ordenado, determinou que o banco lho desse e estipulasse nos seus estatutos; a única diferença dos outros empregados é que esse ordenado não sai da bolsa do governo, do tesouro público. Portanto, sendo a diferença entre emprego público e emprego não público, o ser o emprego ou não ser criado pela lei ou pela assembléia geral, e sendo sua nomeação feita ou pelo governo ou pelo povo, não pode haver dúvida de que o emprego de que se trata é emprego público. Assim, na minha opinião, todas as vezes que um emprego for criado por uma lei é emprego público, nem pode deixar de o ser; a lei não cria outros. Portanto, considerando o art. 32 da constituição mesmo em relação somente aos empregados públicos, não posso deixar de votar pela incompatibilidade entre o exercício de presidente do banco e o exercício de legislador.

À 1 hora e 10 minutos da tarde, verificando-se não haver casa, ficou adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE deu para a ordem do dia a mesmo de hoje, e levantou a sessão.

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Às 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, achando-se presentes 30 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foi aprovada a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

Continuou a 1.ª discussão da indicação para que o senado delibere se o exercício de presidente do banco está incluído na disposição do art. 32 da constituição, com o parecer da comissão de constituição a tal respeito.

Discutida a matéria, passarão a indicação e o parecer à 2.ª discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA requereu a urgência para que a 2.ª discussão tivesse lugar na primeira sessão.

Apoiada a urgência, não passou.

Foram aprovadas em 3.ª discussão, para subirem à sanção imperial, as proposições da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro: 1.º, a João Cláudio Mauverney, súdito francês; 2.º, a Joaquim Gianini, súdito da Toscana, e a Francisco Lang, súdito austríaco; 3.º, a João José Gomes Leal, súdito português; a Raphael Ariani, súdito austríaco; a Luiz Manoel Bozzano, súdito sardo, e a John Gatis, súdito inglês.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão a 1.ª discussão do projeto de resposta à fala do trono.

Levantou-se a sessão às 11 horas e vinte minutos.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia. — Projeto de resposta à fala do trono. Discurso do Sr. barão de Pindaré. Adiamento. Rejeição. Discurso do Sr. Souza Franco. Aprovação do projeto.

Às 10 horas e quarenta e cinco minutos, achando-se presente 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da anterior.

O SR. VALLASQUES (*pela ordem*) disse que tendo o **Correio Mercantil**, dando a votação nominal sobre a indicação do Sr. visconde de Itaboraí, aprovada na última sessão, publicado o nome dele orador, como votando a favor, alterando até o número dos Srs. senadores presentes, cumpria-lhe retificar esse engano, declarando que votou contra a referida indicação.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ (*pela ordem.*) — Sr. presidente, não sei se intento apanhar o vento com uma rede. (**Risadas.**) V. Exa. sabe que todos os males que têm pesado sobre o Brasil nasceu da não observância da constituição, e que esta não observância se torna tanto mais escandalosa quanto mais ela parte dos homens que estão colocados em altas dignidades.

O Senado, a primeira corporação do Estado sem dúvida, deve ser muito escrupuloso na observância da constituição, porque é bem sabido que a desmoralização dos povos vem ordinariamente do alto.

Sr. presidente, o que diz a constituição no art. 173, se é que ela não está defunta? Diz que a assembléia geral deve examinar no começo de cada sessão se a constituição foi ou não observada. O Senado costumava fazer esse exame por ocasião da discussão da

resposta à fala do trono, e isso depois de distribuídos os relatórios dos Srs. ministros; mas no ano passado deu-se um caso virgem; sem que aparecessem os relatórios discutiu o Senado a resposta à fala do trono, rejeitando um adiamento que eu havia proposto. Creio porém que o Senado há de arrepiar carreira.

Sr. presidente, a fala do trono diz que tratemos de aperfeiçoar os negócios da justiça; mas já apareceu o relatório do respectivo ministro? O que havemos de dizer a este respeito se não temos informação alguma?

Já apareceu o relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros? Ainda não; e então o que é que havemos de dizer sobre as nossas relações exteriores?

Se isto é mera zumbaia, então façamos só as continências; abaixe-se a cabeça até aos joelhos, ponha-se a mão direita no chão, e façam-se essas zumbaias. Mas eu creio que a discussão da resposta à fala do trono é um preceito da constituição, é um objeto muito sério, para que nos limitemos a fazer cortesias.

Ora, eu perguntarei aos Srs. ministros: o que tem ocorrido acerca das nossas relações exteriores? O que é feito desses tratados de que por aí se fala? Eu nada sei; ou apenas sei que appareceu aqui um homem que outrora disse: "Esse exótico império do Brasil, com um pontapé faz-se-lhe rodar a coroa pelos degraus do trono, e ficará despedaçada, porque ela é de lata!" Apareceu esse homem e fez-se um tratado que se diz ter sido muito bem recebido. É isto o que eu sei.

Vou portanto pedir o adiamento da discussão de resposta à fala do trono até que sejam distribuídos os relatórios, o que pouca demora pode ter. Isto é, na suposição de que se queira dizer alguma coisa sobre a resposta à fala do trono, porque se se entende que ela é mera cortesia, um mero cumprimento, então só se pode falar sobre a redação, e como os que escreveram a resposta à fala do trono são Cíceros, nada há que dizer. Mando portanto à mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro o adiamento da discussão de resposta à fala do trono até a distribuição dos relatórios."

Apoiado o adiamento, é julgado discutido e rejeitado.

Continua a discussão interrompida.

O SR. SOUZA FRANCO — Submeto-me aos estilos antigos do Senado, estilos fundados na constituição do império, quando tomo a palavra para fazer algumas observações à resposta à fala do trono.

É da constituição do império, art. 173, que o exame da administração se faça no princípio das sessões, e este exame não pode ter lugar senão por ocasião da discussão que presentemente se ocupa. Os orçamentos, em que também poderíamos estabelecer esse exame, são sempre apresentados à casa tão tarde que o Senado não tem tempo para o discutir.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ — A discussão dos orçamentos é ao atar das feridas.

O SR. SOUZA FRANCO — É portanto muito justo o estilo do Senado de estabelecer, por ocasião desta discussão, o exame da administração, exame já muito ligeiro, e que tanto mais o será de dia em dia, pois nos vamos sujeitando a discutir a resposta à fala do trono sem ter presentes os relatórios dos Srs. ministros. É à vista desses relatórios que poderíamos fazer idéia exata das medidas que se tomaram e dos motivos que as justificam, assim como das medidas que o governo pretende iniciar durante a sessão; e pois é indispensável que os tivéssemos todos presentes.

Entrando porém na matéria, direi primeiramente que não posso votar por aquela parte da resposta à fala do trono na qual se atribui ao governo todo o merecimento da situação atual do país quanto à calma dos partidos políticos, e em que não se reconhece que os indivíduos, que a nação toda tenham parte e quinhão no mérito desta mesma situação. Neste ponto a resposta da Câmara dos Srs. Deputados é muito mais justa e política, porque, fazendo ao governo a justiça que ele merece neste ponto, também a faz à nação pela parte com que tem contribuído para a calma e arrefecimento das paixões.

Não votarei pois por este trecho da resposta à fala do trono, assim como não votarei sem modificações por aqueles em que se aceita como razão do desequilíbrio entre a receita e despesa públicas a alta dos preços dos serviços e gêneros empregados pelo governo; quando aliás eu suponho e creio-me habilitado para demonstrar que não só esse desequilíbrio já existia, e que é independente da promulgação da nova tarifa, como que procede de outros motivos que não são simplesmente a alta dos preços dos serviços e dos produtos que o governo emprega.

Também não posso aceitar a resposta à fala do trono na parte em que, tendo aceito a opinião de que tratei, declara desde logo que o Senado acederá e acederá de muito bom grado a todas as medidas que o governo iniciar no sentido de satisfazer esse fim.

O SR. FERRAZ — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO — Ora, tendo o governo enunciado desde já que as medidas que pretende iniciar para restabelecer o equilíbrio que ele parece fazer crer que existe, mas que desaparecerá em consequência da execução da tarifa das alfândegas; tendo o governo, digo, enunciado que essas medidas consistirão principalmente na elevação de direitos, restabelecendo os impostos que pesavam sobre a lavoura, e foram ultimamente aliviados, creio que o Senado não poderá desde logo dizer com razão que acede e acede de muito bom grado, isto é, de muito boa vontade e não forçado pela necessidade, a essa elevação de direitos, e ao restabelecimento dos que pesavam sobre a lavoura; quando aliás é esta uma questão a respeito da qual eu, tendo já ligeiramente falado, não exprimi uma decisão formal, não disse que aprovava ou não aprovava; disse, e direi ainda, que sentirei muito que seja necessário lançar de novo sobre a lavoura impostos de que ainda há pouco tempo a aliviamos, e que somente se esta necessidade for demonstrada de um modo irresistível é que eu me sujeitarei a votar por ela.

Acredito que não, afinal não serei forçado a tal votação, porque estou persuadido que tal necessidade não existe; e só acompanharei o Senado na votação da resposta à fala do trono, se também o Senado não se pronunciar desde logo sem perfeito conhecimento de causa, sem a demonstração dessa necessidade, esperando para se pronunciar que essa urgente necessidade lhe seja demonstrada de modo a nos convencer.

E será então que o Senado poderá dizer com razão que acede, que se sujeita, mas nunca de bom grado, a esse restabelecimento do imposto sobre a lavoura, de que ainda há tão pouco tempo foi aliviada.

Eis, senhores, as razões que me fizeram tomar a palavra nesta questão, e tomei-a também para que o meu voto contra a resposta à fala do trono não possa ser entendido, ou não queiram entendê-lo como voto de um opositorista que acha mau tudo quanto o governo faz; pelo contrário, quero firmar pelas minhas observações a convicção de que estou disposto a votar com o governo em tudo aquilo que for necessário ao bem do país. Não sou nesta casa homem da oposição nem homem do governo, sou senador disposto a prestar o meu voto consciencioso à vista das demonstrações das necessidades públicas, e tenho razões e razões muito convincentes para não votar pela resposta à fala do trono da maneira por que está redigida.

Senhores, se a honrada e muito ilustrada comissão da resposta à fala do trono quisesse iniciar novos estilos em virtude dos quais a resposta não contivesse mais do que respeitosa cumprimentos à coroa, ela se teria limitado a uma aprovação (quando muito) geral dos atos do governo, sem descer a pormenores e explicações que podem comprometer o Senado a atos para que não esteja disposto; porque depois da aprovação da resposta à fala do trono tal qual está, aqueles que votarem por ela não poderão, por exemplo, deixar de também votar pelo aumento dos impostos sobre a lavoura, e por outros muitos pedidos do governo, que ficam desde já implicitamente aprovados na resposta que a comissão propõe que o Senado dê ao discurso da coroa.

Quanto ao primeiro ponto de minha objeção, é inegável, senhores, que uma nova era despontou no país com a idéa da conciliação dos brasileiros; com a idéa, senão da cessação dos partidos, porque é impossível que desapareçam e se extinguam para sempre, ao menos da sua modificação, da sua calma. E conquanto essa idéa partisse de muito alto, e não se possa negar ao ministério o mérito de a ter apoiado, de ter procurado dar-lhe todo o desenvolvimento, de a ter procurado firmar com a passagem da lei eleitoral, há contudo a atender, não só à parte que os poderes do Estado, mas também à que os indivíduos e a nação em geral tiveram nessa grande obra, porque não se pode negar que a idéa, antes de recebida pelo ministério, estava popularizada em todo o país, que a nação a tinha abraçado, e que é com o concurso do país todo que se tem podido conseguir esse grande **desideratum** da calma das paixões que deve dar em resultado, não a cessação dos partidos, repito, mas a sua moderação, depondo os indivíduos seus preconceitos e receios recíprocos, de modo a poderem concorrer mais eficazmente para a prosperidade pública.

A nação pois que tinha como que indicado a grande idéa, a nação que aceitou unânime a idéa salvadora da conciliação dos brasileiros, não pode sem injustiça ser esquecida na resposta à fala do trono, fazendo-se-lhe a injustiça de atribuir simplesmente ao governo, e talvez ao poder executivo, todo o mérito dessa grande obra. A resposta da Câmara dos Srs. Deputados é muito mais justa, muito mais política, porque dá a cada um a parte que teve nesse grande **desideratum**.

Quanto àqueles que eram adversários da política dominante, a aceitaram de muito bom grado, e quanto a mim principalmente, o que

posso dizer é que, tendo concorrido com nossas fracas forças, com nosso pequeno apoio para que passasse essa lei, para que a conciliação entre os brasileiros se tornasse uma realidade, persistimos ainda em nosso apoio ao governo para levar ao fim essa grande obra; persisto, e creio que todos persistem, na confiança de que, não obstante a demora da publicação dos círculos, que contudo pode-se talvez explicar de uma maneira antes favorável do que contrária ao fim proposto, de execução mais leal da lei, e confiam que o ministério que tomou a si o encargo de uma tão grande obra, não quererá ser afinal taxado de a ter abandonado, de ter estragado esse por certo seu maior florão de glória.

Persisto e continuo a prestar o meu fraco apoio ao ministério na parte que diz respeito à reforma eleitoral, convencido como estou de que ela há de vir a ter realidade no país; e quando porventura se desse o caso não esperado de que ela se não realize do modo satisfatório que foi prometido à nação, muito maior razão teremos nós para censurar, para estigmatizar a todos aqueles que possam ter concorrido para que as próximas e futuras eleições não tenham o cunho da verdade e voltem os partidos ao campo das lutas políticas talvez mais exacerbados do que dantes.

Saindo deste ponto político, a respeito do qual me expressei suficientemente para fazer compreender a justiça do voto que dou contra a resposta à fala do trono, na parte em que assina simplesmente ao ministério e talvez ao poder executivo o merecimento dessa grande obra, passo a tratar dos outros tópicos a que já aludi.

Senhores, em consequência dessa cessação das lutas políticas, quero dizer, dessa interpretação, que não induz à extinção completa dos partidos; em consequência do desaparecimento da luta nesse campo, os brasileiros não ficaram de todo inativos; e volvidos os espíritos para outros pontos da administração do Estado, para a direção administrativa, para a administração financeira, os partidos se formaram sob estas novas designações; e as opiniões se volvendo para estes outros pontos de vista chamados interesses materiais, formaram novos partidos divergentes quanto ao modo de melhor satisfazer esses interesses, e também ao modo por que são dirigidas as finanças do Estado.

Ora, o ministério, que não pode nunca sustentar-se no poder sem maioria nos partidos militantes, ou sejam eles políticos, ou sejam de uma cor diversa, não pode, ou não poderá continuar, no sistema representativo que nos rege, e estar à testa da administração

do Estado, sem que tenha por si a maioria desses novos partidos que estão em luta, que se acham em campo na actualidade.

Examinemos pois até que ponto o governo, quero dizer o ministério, é apoiado pela maioria na sua gestão administrativa do país e financeira, e se sendo ou não satisfeitos os seus deveres adquiriu direitos a ser apoiado, e o é efectivamente.

Senhores, há nas diversas funções do Estado pelo que respeita às finanças, atos que discriminarei desta maneira; há quanto aos dinheiros públicos os atos de sua percepção, e os da sua distribuição ou despesa.

Os atos da percepção, bem que interessem a todos, quando bem dirigida, quando é a percepção exercida sem violência, quando por meio de impostos se não vai esgotar o fundo sobre que ela deve versar, de sorte que o progresso da renda marque ao mesmo tempo o progresso do país; esses atos de percepção são em seus resultados mais um negócio do governo do que das câmaras. É do nosso interesse que as rendas públicas cresçam, contanto que cresçam de uma maneira regular, que cresçam por via de uma percepção legal e sem violência; mas o que é particularmente da ação das câmaras é a distribuição dessa renda, o modo por que é despendida.

Todos os governos fazem sempre muito alarde do aumento das rendas públicas, sem que ao mesmo tempo procurem explicar se elas são percebidas de maneira satisfatória; mas quando se trata das despesas públicas é também regra que quase todos os governos, querendo ter a maior soma de meios para suas largas despesas, fogem e fogem com todas as suas forças às explicações do modo por que fazem as despesas, quais os seus itens, e sua justificação.

Senhores, creio que um exemplo apropriado se dá até no próprio relatório, aliás muito bem elaborado, do Sr. presidente do conselho, ministro da fazenda. Todas quantas informações nos são precisas para conhecermos o progresso das rendas públicas, nós as temos aí. O relatório compara o progresso da renda pública desde os primeiros anos; temos todas as informações desejáveis acerca deste ponto. Quanto porém às despesas, não há a menor informação; de sorte que nós, que ainda temos maior interesse em que esses dinheiros percebidos fossem bem despendidos, nos achamos baldos de informações a este respeito; e nada se nos diz no último e anteriores relatórios sobre os fatos das despesas públicas.

Acredito portanto que não se pode dar voto consciencioso e favorável a uma resposta à fala do trono que não deixou nem entrever

a necessidade dessas informações, em um tempo em que, dizendo-se que há desequilíbrio entre a receita e a despesa, era preciso pôr a par das explicações exatas e completas do progresso da receita, explicações também exatas e completas do andamento das despesas e suas justificações.

E poderemos nós sem dados nenhuns, porque os balanços são sempre retardados, entrar nesse caos, e de qualquer forma reconhecer que a despesa tem sido dirigida no sentido favorável aos interesses do país, como se diz que tem sido a receita? E se apesar da falta de informações em que o ministério incorreu de propósito ou sem propósito podemos formar juízo acerca das despesas públicas, esse juízo por certo não nos trará a convicção de que o desequilíbrio entre a receita e a despesa tenha de provir simplesmente da publicação futura da nova tarifa das alfândegas, porque esse desequilíbrio já existe, e existe até certo ponto por falta de economia na distribuição dos dinheiros públicos.

Referindo-me ao relatório da repartição da fazenda, não faço cargo simplesmente a esta repartição do aumento das despesas públicas. Até se fosse justificado trazer para a casa boatos de cuja realidade não tenho toda a certeza, eu diria que pelo contrário o que se diz é que o ministério da fazenda tem feito todos os esforços para pôr embaraços ao aumento de certas despesas; e que algumas lutas entre os ministros têm procedido de questões a respeito desse ponto.

O SR. FERRAZ — É o que não posso saber.

O SR. SOUZA FRANCO — Nem eu digo que o sei com certeza, e se assim não é retirarei esse elogio, que recaía sobre o nobre ministro da fazenda; eu o darei por não feito. A não se ter passado o caso como fui informado, então não é o ministério da fazenda que procura restringir as despesas; é ele que concorre com os outros ministérios para aumentá-las e aumentar de maneira que tem trazido o desequilíbrio entre a receita e a despesa, o que é visível que existe desde já, e tem-se verificado nos anos financeiros anteriores.

Tomarei dois pontos de partida: o ano de 1848 a 1849, que foi o ano de mudança da política, e o de 1852 a 1853, que também é ano de mudança de ministério, posto que dentro da mesma política.

Em o ano financeiro de 1848 a 1849 a receita verificada foi de 26.163:028\$441. Desde então até hoje tem decorrido sete anos financeiros, inclusive o de 1855 a 1856, que está quase findo. Se tomar-

mos o múltiplo da receita de 1848 a 1849, teremos que, se a receita pública se tivesse conservado estacionária no mesmo ponto a que tinha atingido nesse tempo, ela teria sido de 183.141:199\$.

Entretanto a receita não se conservou estacionária, progrediu, e progride todos os dias, graças (peço à nobre comissão que tome nota desta minha observação), progrediu e progride todos os dias, graças aos favores da Providência, graças às forças do nosso solo...

O SR. FERRAZ — Ao calor e à umidade.

O SR. SOUZA FRANCO — ... que todos os anos, sejam quais forem os vícios da administração, aumentam as nossas rendas, fazem com que em cada novo ano entrem para os cofres do tesouro quantias mais avultadas do que nos anos anteriores. Graças também (nunca farei injustiça a ninguém), graças aos ministérios que têm desenvolvido essas forças, e também ao ministério atual na parte em que tem concorrido para o progresso das rendas públicas. O que somente quero fazer sensível é que a fonte principal do aumento da renda é aquele que pode mais do que todos, o Onipotente, que favoreceu este abençoado solo de maneira a progredir sempre, não obstante os embaraços que lhe possam ter oposto os erros dos homens.

Mas a renda cresceu; e o seu produto nestes últimos sete anos é de 249.762:928\$. Excesso da renda verificada nos sete anos sobre o múltiplo do ano de 1848 a 1849, 66.621:000\$ pouco mais ou menos, por não estar ainda encerrado o ano financeiro de 1855 a 1856.

Ora, quando a natureza, quando a Providência, por ato de sua continuada bondade, tem feito que em todos esses anos, em consequência de safras abundantes, e de outro, favores que ela só sabe dispensar, porque não dispensa aos homens senão favores, tem feito, digo, aumentar a renda...

O SR. FERRAZ — Especialmente a paz e a ordem pública.

O SR. SOUZA FRANCO — Também a paz e a ordem pública nos vêm do alto. Quando isso acontece, dizia eu, era de esperar que esses 66.600 e tantos contos tivessem sido aproveitados de alguma maneira mais favorável ao país do que o tem sido. Entretanto, senhores, se compararmos os fatos, veremos que, ao passo que a renda crescia, a despesa, monstro insaciável, sempre além de todos os favores da Providência, crescia de maneira que esgotava toda essa mesma renda acrescida.

Hoje estamos exatamente no mesmo ponto de partida. A dívida pública e os melhoramentos materiais fornecem os dados para calcular o bom ou mau emprego dos dinheiros públicos, porque os admi-

nistradores zelosos empregam os seus excedentes de duas maneiras, ou na satisfação de necessidades reais, promovendo os melhoramentos vitais do país, ou na amortização da sua dívida, a fim de habilitá-lo para que em anos menos prósperos possa recorrer com vantagem aos meios de crédito.

Ora, se lançarmos os olhos sobre os melhoramentos materiais obtidos de 1848 a 1849 em diante, havemos de encontrar alguma coisa; os ministérios não têm estado de tal sorte estéreis que não tenham feito algumas obras, alguns serviços dignos do alto cargo a que foram chamados.

Esses serviços são porém tão diminutos que nem quanto às estradas, aos canais, aos edifícios, às obras públicas em geral, nem quanto aos outros serviços que podem entrar na ordem dos melhoramentos materiais, encontraremos coisa alguma, já não digo que chegue a 66.600 contos, mas que ao menos se aproxime à metade, ou a um terço, ou quarto dessa quantia acrescida às rendas dos últimos sete anos.

Se olharmos para a dívida pública, que é outro meio de avaliação do emprego dos dinheiros públicos, nos convenceremos igualmente de que nada se fez neste sentido. A dívida pública é hoje de 165.000:000\$000, igual a 412 milhões de cruzados, como era em 1848 a 1849. Se se pagou por um lado alguma pequena parte da dívida externa, aumentou-se a dívida interna; de forma que a dívida passiva é a mesma, mais conto menos conto de réis, porque nestas questões não pode haver uma exatidão matemática real a real. O resultado é pois que sendo a dívida a mesma de então, e existindo obras ou não existindo em quantidade que corresponda aos 66.000:000\$ de acréscimo de receita destes últimos anos, foi toda essa quantia, ou a sua quase totalidade, empregada nos serviços pessoais.

O SR. DANTAS — Isso é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO — E perguntarei eu, se em lugar desta situação pouco satisfatória o ministério nos pudesse mostrar que uma terça parte dessa quantia tinha sido empregada na amortização da nossa dívida, se pudesse mostrar que outra terça parte tinha sido empregada no desenvolvimento dos interesses materiais, então poderíamos desculpar o gasto até certo ponto improdutivo dos 20 a 26.000:000\$ restantes, porque enfim o país cresce e progride, e à proporção que ele cresce aumenta-se também a sua despesa; de sorte que um terço e mesmo metade dessa renda que tivesse sido empregada nas despesas ordinárias, poderia ter explicação satisfa-

tória se o outro terço, ou metade, tivesse o aproveitamento designado.

Como porém essa explicação não se dá e nem se pode dar, eis a razão por que o ministério, pronto a nos revelar os arcanos do aumento da renda (menos as violências que têm sido cometidas na sua percepção, o que será em qualquer outro dia objeto de discussão, porque na discussão da resposta à fala do trono não se pode descer a esses pormenores); eis a razão, digo, por que o ministério, que está disposto a patentear-nos todos arcanos do aumento da renda, oculta, não digo os segredos, os fatos mais triviais da despesa pública, para que não reconheçamos que a renda, apesar de muito aumentada, tem sido gasta pela maior parte improdutivamente, de sorte que os contribuintes que representamos não podem estar satisfeitos com essa maneira de gerir os negócios públicos.

O resultado é que nestas questões da percepção da renda e suas despesas o ministério está em visível minoria no país, e pois está em visível minoria nos novos partidos que se formam, nos partidos militares, que se ocupam especialmente do exame destes negócios, e a seu respeito não apoiam a atual administração.

Se eu comparasse a situação entre 1852 a 1853 e a situação de agora, também poderia fazer ver que os três anos do atual ministério, que são os que agora nos podem servir de objeto a maior exame (porque a respeito dos outros há o **parce sepultis**, e mesmo tem-se discutido tanto estas questões, que não viriam a propósito), em nada melhoraram a situação, e muito pelo contrário a têm piorado.

O ano financeiro de 1852-1853 tendo tido uma renda de 38.102:802\$, fez de despesa 31.653:515\$, deixando para o exercício seguinte o saldo de 4.244:571\$, de que aliás é preciso abater o saldo que lhe veio do ano anterior. Foi pois um ano em que não houve deficit, e talvez o único ano em que o não tenha havido de 1849-1850 em diante.

Seguiram-se os anos de 1853-1854, 1854-1855 e 1855-1856 (ainda por encerrar), e conservando-se a renda quase estacionária com pequeno decréscimo que não equivale ao saldo transpassado daquele exercício, subiu contudo a despesa a tal ponto que essa mesma renda não lhe tem chegado. Assim despendeu-se em 1853-1854 37.647:420\$, verificando um déficit sobre a receita de cerca de 400:000\$, e durante os exercícios de 1854-1855 e 1855-1856, ao que se pode julgar, tem a despesa excedido a renda, e o déficit dos dois últimos anos não se pode avaliar em menos de 4.000:000\$.

O desequilíbrio portanto entre a receita e a despesa nem há de provir da apresentação da tarifa, nem procede simplesmente do aumento dos serviços exigidos pelo ministério. Não há de provir da apresentação da tarifa, porque ele existe desde já. O ano financeiro em que estamos e vai findar, é ano de déficit; e quem comparar a receita de cerca de 38.000 contos com a despesa, que se há de aproximar de 40.000 contos, há de ficar convencido que esse desequilíbrio já existe, e não se pode aceitar a opinião que há de vir posteriormente em virtude da execução da nova tarifa das alfândegas do império.

Mas é simplesmente esse desequilíbrio consequência do aumento dos valores, e dos preços dos serviços? Eu penso que não. O desequilíbrio procede do aumento continuado da despesa pública, que de 26.000 contos em que estava em 1848-1849, ou de 31.000 contos em que se fixou em 1852-1853, tem subido nos três anos do ministério atual a cerca de 37.000 contos e ainda a mais.

A despesa de 1853-1854 foi de 37.647:420\$152, segundo o balanço provisório. A de 1854-1855 deve ter chegado acerca de 39.000:000\$, e a do ano de 1855-1856 que corre não há de descer, como já disse, de 40.000:000\$. Por consequência, aumento de despesa sobre o ano de 1848-1849 cerca de 14.000:000\$; aumento de despesa sobre o ano de 1852-1853 cerca de 9.000:000\$. E é deste aumento de despesa (no qual o governo não tem tido toda fiscalização, ao menos não nos procura demonstrar que a tenha tido) que procede o desequilíbrio entre a receita e a despesa, desequilíbrio que existe, e não é só de recear de medidas que ainda se vão tomar.

Concluindo portanto agora esta parte do meu discurso, não posso votar pelo tópico da resposta à fala do trono que aceita a opinião de que o desequilíbrio entre a receita e a despesa procede da alta geral dos preços, e nem ainda pelo tópico que figura o Senado disposto para votar com a comissão em um sentido favorável ao governo na proposta de elevação dos impostos, sem que aliás tenham-lhe sido apresentados os fatos com que se há de decidir aprovar ou reprovar esse aumento de impostos.

Será um comprometimento extemporâneo, sem perfeito conhecimento de causa, e antes até da apresentação de todos os relatórios, indispensável para o exame de qual o motivo desse desequilíbrio, se ele existe, ou se é apenas de recear.

A este respeito farei ainda uma observação: nenhum dos relatórios, com exceção do do Sr. ministro da marinha, traz a comparação dos créditos votados. É o Sr. ministro da marinha que nos dizendo, por exemplo, que no ano de 1854 a 1855 excedeu de 1.768:000\$000 a despesa votada, o que nos faz calcular até certo ponto as despesas desse ano. Nenhum dos outros ministérios nos explica o uso dos seus créditos naquele ano, tendo cessado estes estilos, que com razão foram adotados depois da lei de 6 de setembro de 1850.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — As propostas para os créditos abertos não estão no corpo legislativo?

O SR. SOUZA FRANCO — Eu não as vi; e se estão apresentados ao corpo legislativo era ocasião de fazer menção deles nos relatórios e de explicar. Era ocasião, assim como se une aos relatórios tantos papéis inúteis, de unir alguma coisa que nos esclarecesse quanto ao modo por que se despendem os créditos distribuídos aos diversos ministérios, porque, repito, a nós e aos membros da outra câmara, como representantes do povo, o que nos cumpre especialmente é guardar sua bolsa contra as invasões do poder executivo, é mostrar se os dinheiros que se lhe arrancaram...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Que se lhe arrancaram...

O SR. SOUZA FRANCO — Retirarei a expressão, quero dizer que se lhe tiraram...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — A substituição é boa!

O SR. SOUZA FRANCO — O Sr. ministro mesmo foi quem, até com suas palavras de há poucos dias, autorizou a expressão que retiro. S. Exa. disse: "Todo o tributo é odioso, ninguém o paga de boa vontade, é-lhe pois arrancado o pagamento;" mas eu não quero usar de expressões que tenham a menor tintura de odioso, digo os dinheiros que foram tirados das bolsas dos contribuintes. Porque se eles foram tirados para satisfazer serviços indispensáveis, para segurança e progresso do país, cada um de nós se dá por satisfeito (**apoiado**); se, pelo contrário, eles fossem empregados de uma maneira pouco zelosa, se fossem esbanjados, nós não saberíamos o que dizer aos nossos constituintes quando nos perguntassem: "Tomastes conta do modo por que foram despendidos os dinheiros públicos, para impedir que a fonte das rendas seja esgotada por essas demandas sucessivas, por esses impostos que, esgotando o capital, impedem o desenvolvimento da renda?" Eu, portanto, neste ponto de vista não posso votar pela resposta à fala do trono.

Ainda porém há outro ponto a respeito do qual não poderei sentar-me, bem que fatigado, sem fazer algumas observações. Os governos estrangeiros, e o nosso nos últimos anos, saindo das vias ordinárias da percepção dos dinheiros públicos e sua distribuição ou despesa, tomaram o encargo necessário nas sociedades modernas de empregar também o crédito.

É hoje uso geral em todos os países; não se pode achar que notar que o nosso governo procure também dirigir o crédito no sentido favorável ao tesouro, que procure aplanar o caminho dos embarços que podem vir aos atos do mesmo tesouro nesse sentido. É tanto maior esta necessidade entre nós, que o tesouro é um grande tomador na praça, e o foi desde que emitiu notas, que não são mais do que títulos de um empréstimo que ele pediu; é-o também desde que para suas necessidades toma diariamente dinheiro.

Em consequência disto, o governo, reconhecendo que as notas existentes no mercado, as notas chamadas do tesouro, eram um embaraço, da maneira por que elas existiam, às suas transações e às transações gerais do comércio, um impedimento ao desenvolvimento do país pela instabilidade dos seus valores, procurou dar um valor fixo a essas notas fazendo-as representar uma quantidade de ouro na razão de 27 pences por 1\$000.

Depois entendeu o governo que devia procurar retirar estas mesmas notas, e quer para conservar-lhes o valor, quer para retirá-las oportunamente, era preciso ter mão à invasão de notas que proviessem de emissão individual ou de sociedades particulares, em valores excedentes daquele que o governo julgava preciso e que julga ainda hoje enquanto tiver de sustentar essas notas no mercado, visto que não as pode retirar de uma vez, tendo contratado com o banco retirá-las progressivamente. Em consequência disto, tornou-se o governo um grande agente de crédito, e não só estabeleceu estações de crédito, mas procurou dirigi-las. O governo estabeleceu afinal o banco do Brasil e tem procurado dirigi-lo no sentido principalmente favorável aos planos do tesouro.

É notável, senhores, que sendo o banco do Brasil essencialmente uma máquina governamental, sendo o banco do Brasil uma máquina dirigida no sentido de satisfazer necessidades que são também do público (eu não quero dizer que banco não satisfaz necessidades públicas valiosas; satisfaz, mas satisfaz principalmente as do tesouro)...

O SR. FERRAZ — Mas não é máquina governamental.

O SR. SOUZA FRANCO — Em que sentido?

O SR. FERRAZ — No que quiserem.

O SR. SOUZA FRANCO — Se o governo se serve do banco especialmente no sentido dos interesses do tesouro, é máquina governamental neste caso, é máquina pública na parte em que satisfaz os interesses do comércio.

O SR. FERRAZ — Outro qualquer banco que contratar com o governo o será.

O SR. SOUZA FRANCO — Perdoe-me, tomou a minha expressão como uma pouco ofensiva. É notável! Ainda aqueles senhores que se pretendem mais governistas, arrepiam-se ao ouvir dizer de qualquer estabelecimento que é governamental! Não querem admitir a expressão; consideram uma ofensa que se lhes atribua influência do governo, seja mesmo em bem...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO — Então para que reparar que eu lhe chame até certo ponto uma máquina governamental, se eu o tomo no sentido menos odioso, mais lícito, mais louvável, mais indispensável ao manejo dos negócios públicos?

Mas passemos esta parte, que não é senão acessória.

Criando o banco, procurou o governo satisfazer as necessidades públicas de sorte a ser o banco o único dispensador do crédito? Ou procurou fazer, como em alguns países, do banco a grande peça da máquina de crédito, coadjuvando-a por outras peças subsidiárias?

Se o governo entendesse que o banco de per si era a única peça da máquina de crédito necessária para satisfação das necessidades do tesouro e das necessidades públicas, o governo teria errado, porque nunca estas máquinas de crédito como o banco do Brasil podem satisfazer todas as necessidades. Então teria havido eram de se ter demorado a criação dos estabelecimentos filiais nas diversas localidades, visto que entendendo-se que o banco do Brasil era bastante para satisfazer todas as necessidades do crédito público, era indispensável levar imediatamente o seu influxo a todas as províncias, a todas as localidades que o precisassem.

Se o governo contava porém que o banco do Brasil não podia satisfazer por si e por seus filiais todas as necessidades do crédito público, se contava que não podia satisfazê-las imediatamente, e em toda a parte, o governo tem contribuído para sérios embaraços

das populações, porque há muitas localidades que, podendo criar bancos, não têm visto aprovados os que promovem, e vivem em embarços à espera dos filiais do banco do Brasil, demorados até agora.

Eu não estou no espírito de censura, não quero desconhecer os embarços que tenha havido para essas criações; quero só dizer que se devia ter contado com eles para não embarçar essas criações subsidiárias que são necessárias nessas localidades, mesmo na corte.

Um banco como o do Brasil não pode satisfazer todas as necessidades do público, nem descer tão baixo que satisfaça todas as precisões das últimas camadas da sociedade industrial. O banco que exige certas condições de crédito, certo número de assinaturas, não pode emprestar a um pequeno lojista, digamos assim, que vendendo mercadorias e recebendo letras, fornece nas duas assinaturas a garantia do aceitante e a dele sacador e portador, mas assinaturas que o banco do Brasil, muito alto, não pode aceitar.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Não há nos seus estatutos nada que o vede de aceitar. . .

O SR. SOUZA FRANCO — Eu digo que não pode aceitar: primeiramente porque o banco do Brasil não pode ter por si só todos os meios necessários para fecundar todas as indústrias; em segundo lugar, porque colocado na cúpula não pode descer ao conhecimento, não digo das precisões, mas do crédito dos indivíduos das classes inferiores do comércio e indústria. Há mesmo operações que não pode fazer pela extensão do prazo que para elas se exige. O comércio pequeno que vende a prazos maiores do que aqueles porque o banco desconta, não pode ser suprido segundo pedem suas necessidades pelo banco do Brasil, cujo limite de descontos é de quatro meses.

É necessário pois que os papéis, documentos, letras desse comércio, tenham descontadores intermediários que em muitos casos os retenham, e que em outros com as suas assinaturas os garantam, e os levem ao grande banco, grande fornecedor de meios, e então o grande banco desconta, ou empresta não somente aos dois desconhecidos, mas aos intermediários cujas assinaturas ele conhece melhor, e melhor pode avaliar o estado de seu crédito.

É portanto na suposição de que o governo não tem o banco do Brasil como peça única, como podendo ele por si só satisfazer todas as necessidades, mas como peça de máquina que deve ser servida por outras diferentes peças, que entendo que o governo não deveria embarçar, mas antes favorecer a criação dessas peças subsidiárias.

Senhores, há para satisfazer as necessidades do crédito os banqueiros particulares, que com o seu crédito e fundos reúnem mais fundos que emprestam, e tomando essas pequenas letras por sua conta vão depois com elas, ou com as suas buscar dinheiro aos bancos. Há além deles as sociedades anônimas de menor importância, que, fazendo o mesmo, servem de intermediários, emprestam com alguma vantagem sua aos pequenos industriais, e depois vão com esses mesmos papéis garantidos com suas assinaturas tomar dinheiro aos maiores bancos. Há também as sociedades mistas de nome coletivo, e em comandita, que podem prestar grande auxílio às indústrias.

Pelo que respeita aos indivíduos, são muito úteis, mas o interesse individual, se ficar sem competência, há de impor a lei aos depositantes para obter dinheiro a juro muito baixo e dá-lo por um juro muito mais alto. É preciso pois a concorrência das sociedades anônimas ou companhias, e o é, e principalmente o das sociedades mistas de nome coletivo e em comandita para fazerem descer o juro do dinheiro a preços de servir as indústrias, e o levarem a todas as indústrias que o precisem para seu desenvolvimento, no que interessa não só o indivíduo, porém todo o país e o próprio governo, quando não é daqueles que só se mantêm pela pobreza e ignorância das populações.

Receia-se entre nós o abuso delas. Está-me parecendo que o abuso dessas companhias, se continua, se se mantém, é antes por inação do governo, porque não ataca o ponto verdadeiro de modo a embaraçar a criação das de simples agiotagem, e a deixar passar aquelas que apresentem garantias suficientes e tenham por fim satisfazer necessidades reais das indústrias.

Mas além destas duas, vêm as sociedades comanditas mistas de nome coletivo, que em minha opinião são indispensáveis a muitos respeitos, e dão sólidas garantias de si.

Senhores, quando se faz a comparação entre uma companhia ou sociedade anônima sem nome algum em frente, e uma sociedade em nome coletivo, mista em comandita com algum ou alguns nomes respeitáveis, que respondem por seus bens todos, as vantagens são todas sem favor das segundas. As primeiras não têm por garantia senão o dinheiro procedido de suas ações, não há nenhuma garantia pessoal...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — São do domínio público.

O SR. SOUZA FRANCO — Isso não é suficiente, e tanto o não é, que se tem abusado muito delas, e não há meio de obstar às repe-

tidas quebras, sejam quais forem as medidas de precaução tomadas nös estatutos. E demais, é preciso não perder de vista que as companhias estão sujeitas a serem promovidas por pessoas que não apresentam garantia de conhecedores da empresa que preparam, e menos de que terá boa direção, e que o governo tem algumas vezes incorrido no erro de aceitá-las como intérpretes de necessidades que elas são as menos próprias para satisfazer.

Mas quando em lugar de pessoas dessa ordem uma sociedade em nome coletivo, mista de comandita, se apresenta, há sempre uma garantia não só no fundo da sociedade, como em toda a fortuna de cada um dos sócios responsáveis, que se for grande tanto maior crédito terá a companhia. Creio que o governo, em vez de ter embaraçado a incorporação dessas companhias mistas, e embaraçado por uma interpretação sofisticada do código comercial (porque essas companhias não se podem criar sem ações, é difícil que se criem), o governo, em vez de tê-las embaraçado, devia tê-las favorecido como um freio à criação de sociedades anônimas por pessoas desconhecidas, que não prestam garantia nenhuma, que não têm conhecimento do que vão fazer, nem prestam garantia de que o farão. Mas desde que as outras se embaraçaram, estas hão de aparecer, porque a necessidade existe, e há de ser suprida. Vós impedistes que fosse suprida por um modo, sê-lo-á por outro modo diverso e não tão satisfatório.

Ora, eu creio que o governo impedindo aquelas criações fez mal, porque o banco do Brasil, estabelecimento de crédito governamental, criado para satisfazer principalmente as necessidades do tesouro e para satisfazer igualmente as necessidades do público (no que será estabelecimento muito apreciável, contanto que possa conciliar os interesses do público com os do tesouro), não pode por si só satisfazer todas as necessidades públicas, e tendo o governo incorrido no erro de talvez o acreditar, está em visível minoria, tendo contra si a opinião da maioria dos entendedores.

E com razão se pronuncia a generalidade dos verdadeiros entendedores da questão contra as decisões do governo, quanto não só ela tende a embaraçar o crédito nas praças do comércio as mais bem fornecidas do império; como que o mata nas populações novas que apenas saídas do nada, e precisando de capitais para seu desenvolvimento não o podem obter, e não podem obter porque os planos do tesouro a respeito do banco embaraçam as criações supostas rivais, e constituindo-se em estabelecimento favorecido de crédito, e por-

tanto a se manter sem competidores, não faz chegar esses seus mesmos insuficientes favores a todas as províncias e populações que os precisam.

Por outro lado, para servir-se convenientemente dos auxiliares que menciona, e fazer chegar seus amplos meios às classes inferiores do comércio e indústria, seria também preciso que o banco do Brasil baixasse um pouco o alto juro que tem mantido, para que com o prêmio que lhe acrescentam, com razão, os intermediários, possa chegar aos últimos tomadores de dinheiro a preço que deixe lucro às empresas; e não o tendo baixado como era de esperar, e devera concorrer o governo, eis mais um motivo da minoria em que se acha.

O SR. FERRAZ — O governo não tem nada com o juro.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu digo-o na suposição de que é dele que partem os princípios por que se dirige o banco e de que o distinto diretor do banco do Brasil, não obstante as suas luzes...

O SR. FERRAZ — Protesto contra esta inteligência. **(Apoiados.)**

O SR. SOUZA FRANCO — ... não obstante suas luzes, e não obstante a sua importância política, que eu reconheço, quem é entre nós o verdadeiro diretor do banco é o governo.

O SR. FERRAZ — Está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu peço ao meu amigo nobre senador pela Bahia que não nos leve a um exame mais especial e pausado desta questão, inoportuno nesta discussão geral de resposta à fala do trono.

O SR. FERRAZ — Eu o quisera.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Seria útil.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO — E demais, não desejo contribuir para que em nome do banco do Brasil se negue a paternidade do governo, e tenho receios de que por esta forma, com estes ditos, com estas razões do nobre senador e de outros honrados colegas, com esta alardeada rejeição da proteção do governo, possa ele estimular-se.

E então serão comprometidos os interesses do banco, que tem precisado e pode precisar todos os dias do auxílio do governo; porque o banco que precisou elevar há pouco as suas emissões ao triplo da reserva quando só lhe era autorizado o duplo; o banco que recolhendo em caixa as notas do tesouro produto da substituição precisou adir estas quantias ao seu fundo sobre que se baseia a emissão, e lhe foi concedido pelo governo; o banco, que, segundo me informam,

tem em si prata pertencente ao tesouro, e emite sobre o seu valor, o que não sei se é exato. . .

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO — Ora, eis aí para que servem as discussões; para se esclarecerem estes pontos. Eu teria sentido muito que hoje se tivesse votado a fala do trono sem discussão, o que teria acontecido se eu me não sacrificasse a vir ocupar a atenção do Senado, e a incomodá-lo. **(Não apoiados.)**

Apesar dos protestos em contrário, o banco é filho querido do governo; ele lhe dispensa uma proteção muito ativa e muito constante, e eu rogaria ao meu nobre amigo senador pela Bahia que não fizesse arrepender o governo de lhe dispensar essa proteção e de lhe continuar a dar; não obrigue este pai amoroso a abandonar o filho querido lançando-lhe em rosto a ingratidão com que desconhece os desvelos com que é tratado.

(Há vários apertes.)

Mas ia-me apartando de meu propósito, e entrarei na questão. O fato é que não podendo o banco do Brasil satisfazer a todas as precisões de crédito, mesmo na hipótese, não verificada de semear filiais, e a tempo, por todas as localidades que as precisem, devia ser o espírito da instituição favorecer a criação de estabelecimentos intermediários, e entre eles o de sociedades mistas de nome coletivo e comanditas que tenham à sua frente casas respeitáveis acreditadas por seu caráter, não menos do que por seus avultados capitais.

E não só teria a vantagem de facilitar meios à indústria, porém ainda a de favorecer o estabelecimento de casas comerciais brasileiras, o que é muito conveniente ao país. Sabem todos os entendedores de quantas vantagens nos são os capitais estrangeiros adiantados ao nosso comércio, e não menos a industriosa atividade dos agentes que os acompanham. Há porém também necessidade de que favoreçamos o comércio brasileiro, e os meios indiretos são os mais eficazes e apropriados. Devera-se, portanto, ter favorecido a incorporação das sociedades em comandita de que esta praça deu exemplo, pela reunião de pequenos capitais, que, entregues a brasileiros por esforços de suas famílias, e amigos, iam formando estabelecimentos nacionais na força do termo.

Era porém indispensável que estes capitais em comandita pudessem ser prestados por ações para que houvesse facilidade de obtê-los pela razão que não ficam cativos até a liquidação da firma,

e o governo impedindo estas sociedades pôs embaraços a este meio eficaz e pronto de animar o comércio nacional.

Neste ramo, portanto, da administração pública o governo na minha opinião não tem satisfeito as necessidades do país, e tanto não tem satisfeito, que eu creio que S. Exa. o Sr. ministro da fazenda há de estar convencido que a maioria do país não lhe é favorável a este respeito, que não tem a maioria ao seu favor...

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Eu acho que tem.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu acho que não.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Acho que não tem relação uma coisa com outra, e que eu estou conforme com os princípios econômicos administrativos.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu creio que S. Exa. não poderá mostrar nem que está conforme com os princípios econômicos administrativos, e menos que tem por si nestas questões a maioria do país.

(Há vários apartes.)

Tanto não me aparto, que não entrei nos pormenores desta questão, em que só toquei de passagem como um protesto do tópico da resposta ao discurso da coroa, a que me referi, e contra que me pronuncio; nem me parece conveniente agora vir aqui entreter o Senado com discursos de gênero especial sobre ramos da administração financeira do país.

Voto portanto, bem contra a minha vontade, contra a resposta à fala do trono pela forma por que está redigida, porque ela não explica os fatos tais quais eles existem. Teria muita vontade em estar de acordo com a ilustre comissão, mas não posso sem que a resposta seja alterada nos pontos sobre que ocupei a atenção do Senado. Talvez que eu concorresse até mesmo para a unanimidade, se acaso se viesse a redigir a resposta à fala do trono de modo a não ofender as nossas convicções em pontos tão delicados, e muito embora farta de elogios ao governo, também eu tomaria o turíbulo para incensar os idelos do dia.

Dando-se por encerrada a 1.ª discussão, é o projeto aprovado para passar à 2.ª discussão.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão:

Última discussão da indicação sobre a criação de mais uma comissão com a denominação de — Comissão de empresas privilegiadas e obras públicas.

Terceira discussão da proposição da Câmara dos Deputados declarando que o estudante da faculdade de medicina da Bahia Herculanio Antonio da Fonseca pode ser admitido a exame das matérias que compunham o curso do 3.º e 4.º anos, conforme os estatutos que regiam em 1852.

Primeira discussão da proposição da Câmara dos Deputados autorizando o governo para aposentar a Dionysio de Azevedo Peçanha, oficial da secretaria de estado dos negócios da marinha, no lugar de oficial-maior da mesma secretaria com o ordenado anual de 2:400\$.

Levantou-se a sessão à meia hora depois do meio dia.

ATA DE 20 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 25 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Muniz, Gonçalves Martins, Pessoa, Souza e Mello, marqueses de Itanhaém e Valença, e visconde de Sapucaí; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Pontal, Quaraim e Suassuna, Souza Franco, Mello Mattos, Eusebio de Queiroz, Souza Queiroz, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Pimenta Bueno, Fonseca, marquês de Olinda, Vergueiro, viscondes de Albuquerque e Maranguape; e por impedidos os Srs. marquês de Paraná e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não se achar reunido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, tendo dado para a ordem do dia a mesma, e mais a 2.^a discussão da indicação para que o Senado delibere se o exercício de presidente do banco está incluído na disposição do art. 32 da constituição, com o parecer da comissão de constituição a tal respeito.

ATA DE 21 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e três quartos da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Souza e Mello, marquês de Valença e visconde de Sapucaí; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Pindaré, Pontal, Quaraim e Suassuna; Mello Mattos, Eusebio de Queiroz, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Fonseca, Vergueiro, viscondes de Albuquerque, de Itaboraí e de Maranguape; e por impedidos os Srs. marquês de Caxias e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não se achar reunido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, tendo dado para a ordem do dia da sessão de 23 a mesma que vinha para hoje, acrescentando a 2.ª discussão do projeto de resposta à fala do trono, da qual se deve tratar em primeiro lugar.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Odem do dia — Resposta à fala do trono.

Discursos dos Srs. Ferraz e marquês de Paraná.

Às 10 2/4 horas da manhã, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 19, 20 e 21 do corrente.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, enviando o autógrafo sancionado da resolução da assembléia geral aprovando o contrato celebrado a 2 de janeiro de 1855 pelo governo imperial com o gerente da companhia brasileira de paquetes a vapor. — Ficou o Senado inteirado e mandou-se participar à Câmara dos Deputados.

Do Sr. 1.º-secretário da Câmara dos Deputados, participando que aquela câmara adotou e dirigiu à sanção imperial a resolução enviada pelo Senado declarando que são permanentes as disposições do decreto n.º 783 de 24 de abril de 1851, que determinam as condições dos candidatos ao 1.º posto dos corpos de saúde do exército e armada. — Ficou o Senado inteirado.

Requerimento do comendador João Pereira de Andrade pedindo uma medida legislativa que reconheça o direito que tem Charles Lidley e outros à importância das presas retomadas por ele e entregues ao governo brasileiro durante a guerra do Rio da Prata. — As comissões de marinha e guerra e de fazenda.

Participação do Sr. senador visconde de Sapucaí de achar-se de nojo pelo falecimento de uma sua cunhada. — Fica o Senado inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

ORDEM DO DIA

Entrou em 2.^a e última discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O SR. FERRAZ — A minha recente entrada nesta casa não me pode habilitar para bem conhecer seus estilos e práticas, e esta ignorância me tem arredado das suas discussões. Além desta razão, há uma outra para mim de grande ponderação. Neste recinto se acumulam a maior parte dos nossos estadistas, a maior parte das nossas ilustrações, e por certo temeridade é da minha parte ocupar sua atenção, não podendo jamais esclarecê-los, e cabendo-me somente receber seus documentos e lições, que muito aprecio.

Além disto, Sr. presidente, mais do que ninguém tenho necessidade de granjear a benevolência dos meus colegas, e lançando-me em discussões como esta, temo que encontre obstáculos na aquisição desse bem, incorrendo em seu desagrado. Estas razões me obrigam a não tomar parte na 1.^a discussão do voto de graças, e a simplesmente dar meu voto simbólico contra a sua adoção. Uma outra razão imperiosa também influiu muito sobre mim para não tomar parte nessa discussão, e foi o respeito que eu consagro aos ilustres membros da nobre comissão autora do projeto sujeita à nossa deliberação. Por outro lado me parece que se o exame da administração nesta ocasião pode ter cabimento na Câmara dos Srs. Deputados, no Senado sua utilidade é problemática.

A discussão do voto de graças, conforme os estilos adotados, absorve os cuidados dos ministros, que se preparam com todas as forças para a grande peleja. Esta necessidade os obriga a tudo abandonar, e daqui procede o fato de antes de seu encerramento nada se poder fazer, e do tempo se consumir sem fruto algum. Esta discussão se resolve em questão de gabinete quase todos os anos. Sobre o mal de coarctar a livre escolha dos ministros, tais questões esgotam as forças do gabinete, os expõem a muitas concessões e sacrifícios, dão azo a atos poucos regulares, com o fim de alcançarem uma forte maioria, e muitas vezes os privam da força moral de que precisam, ainda quando obtenham vitória. As conseqüências dessa luta são de

ordinário estéreis; se porém pode conceber-se a necessidade dessa prática (como disse) na Câmara dos Srs. Deputados, no Senado não direi somente que sua utilidade é problemática, irei mais adiante, julgo-a até certo ponto fértil em maus resultados.

Ante tudo o Senado é o juiz que conhece dos delitos dos ministros. Se ele no voto de graças se pronuncia, como a nobre comissão propõe, com louvores e aprovação de certos atos, previne seu juízo futuro no caso de dar-se qualquer acusação, e não poderá jamais condenar aquilo, ou aqueles que louvou. O mesmo se pode dizer quando tais peças contêm censuras ou reprovação de certos atos; mas neste último caso parece-me que o mal ainda é maior.

Pode dar-se a hipótese de que a opinião da outra câmara seja diferente e oposta à do Senado, e que o ministério não obtenha aqui a necessária maioria, e que as censuras ou reprovação sejam aprovadas. Pode dar-se a hipótese de que o juízo do Senado não esteja neste ponto de acordo com a opinião pública. Para a Câmara dos Deputados há o corretivo da dissolução, para o Senado nenhum há. Neste caso o que fazer? E poderá o Senado retroceder ante o passo dado, ou deverá o ministério ser sacrificado? No meu entender pois na aprovação do voto de graças deve o Senado proceder com grande prudência, não devemos ir adiante do que nossa posição exige. É mister grande circumspecção nos louvores e censuras, se não for melhor abstermo-nos ao todo de trilhar uma tal senda. O Senado tem assumido e conquistado uma alta posição, da qual não deve jamais descer.

Estas foram principalmente as razões que me arredaram de entrar na primeira discussão do voto de graças, e ainda hoje mesmo não tomaria a palavra se porventura o meu silêncio não fosse mal interpretado por algumas pessoas. Cabendo-me pois justificar o meu voto, aproveito a ocasião para de um modo muito claro e positivo declarar que o que era na Câmara dos Srs. Deputados sou neste recinto, que hei de dar meu voto favorável àquelas medidas que forem convenientes para a boa marcha dos negócios públicos, que nunca desprezarei o direito de exame, e jamais me abandonarei a essa nociva teoria de cega confiança que até hoje tem dominado no corpo legislativo.

Entrando agora na matéria cabe-me fazer a seguinte pergunta: que significação tem o voto de graças em discussão? Importará um simples cumprimento à coroa?

Parece-me que todo ele é um verdadeiro cumprimento não à coroa, mas ao ministério, mas que importa mais do que um cumprimento.

É uma verdadeira ovação, Sr. presidente, porque com cadenciosos e belos termos se manifesta qual é a estima, qual a afeição, qual mesmo o conceito em que o Senado pode ter o ministério atual. Este conceito é descrito de tal maneira em palavras tão brilhantes e significativas, que a muitos parecerá que vamos ora muito além do estilos adotados por esta câmara. Importa, pois, um cumprimento, digo, mas também importa mais do que isso, encerra a aprovação de todos os atos praticados pelo ministério e seu delegados por ocasião da epidemia que nos flagelou; encerra a aprovação de tratados de que o Senado não tem nenhum conhecimento; encerra, Sr. presidente, a atribuição à política do ministério atual de certos bens e resultados de que nem ele nem ela podem ser a origem ou causa; encerra o reconhecimento da necessidade de novos impostos; encerra a promessa da adoção dessas medidas que o governo julga necessárias para este fim. Não é pois um mero cumprimento, contém muitas coisas que devem ser discutidas; e mesmo na parte que importa um mero cumprimento, eu pedirei ao Senado licença para declarar que, conforme os seus estilos, conforme os estilos de outras câmaras e de outros países, não posso dar a minha aprovação à maneira por que está redigido o mesmo voto de graças.

Compulsei os arquivos desta câmara, e achando os diferentes votos de graças preparados e apresentados à coroa vi que no atual nós nos apartamos inteiramente dos seus estilos. Consultei os estilos de outros países, e vi que hoje também nos arredamos inteiramente da prática seguida e adotada pelas nações mais adiantadas do que nós nas práticas do sistema representativo. E será conveniente, Sr. presidente, que adotemos esta inovação? Eu creio que não. Se hoje fizermos estes elogios, usaremos destas palavras cadentes a favor do ministério, não terá direito o seu sucessor de exigir do Senado a mesma linguagem, não terão direito os sucessores deste de o mesmo fazerem? Certo que sim; e neste caso se nós formos favoráveis a essas solicitações, o que resultará? Que nenhuma autoridade ao futuro terão as palavras do Senado brasileiro! Não milita somente esta razão; juiz como nós somos do ministério, como já ponderei, nunca devemos adiantar uma só palavra que possa dar a entender que previamente formamos um juízo favorável a respeito

de seus atos, nem mesmo desfavoráveis, para não prejudicar nossas decisões no caso de que possa aparecer uma acusação da parte do outro ramo do poder legislativo, e intervirmos como tribunal judiciário.

Muitas outras considerações podiam ser aqui trazidas, e entre elas ainda repetirei aquela que há poucos momentos trouxe à casa, e vem a ser que desta forma coarctaremos de algum modo a liberdade da coroa na livre escolha dos ministros, declarando a cada passo que eles têm bem merecido do país, são dignos de todos os louvores, são dignos da gratidão nacional, que eles são a causa dos bens que nós hoje gozamos, desse movimento comercial e industrial que se opera no nosso país, que deles nos vem o sol e a chuva, e calor e a humildade. E convirá que assim pratiquemos à vista dos fatos? Creio que não. Eu peço ainda licença ao Senado para entranhar-me no exame de algumas proposições contidas no voto de graças, e para que, examinando os fatos em que se baseiam, mostre que o voto de graças, tal como se acha, não pode ser aprovado.

A primeira destas proposições vem a ser aquela que é relativa à epidemia reinante.

“Acompanha o Senado respeitosamente a V. M. I. na profunda mágoa que sente o seu paternal coração em presença dos lastimáveis efeitos da epidemia que invadiu algumas províncias e esta corte, e vai acometendo a mor parte das outras; e espera também da infinita bondade e misericórdia do Todo Poderoso, ante quem nos humilhamos, que o Brasil ficará preservado, e para sempre, desse terrível flagelo.

“Além do conforto que nos dá esta esperança no meio de tão acerba provação, **o Senado se apraz, senhor, de reconhecer, e recomendar à gratidão nacional, o que ainda nos vem dos desvelados esforços com que o governo de V. M. I. não cessa de acudir às povoações atacadas.** Nem é menos consoladora a prática que testemunhamos, de numerosos atos de resignação e coragem, de caridade e dedicação, que tanto honram a humanidade, como são dignos do especial louvor com que V. M. I. se serviu comemorá-los.”

Se este período é exclusivamente relativo ao alto pensamento que deve dominar em todas as nossas coisas, eu não poderei deixar de o aprovar com a supressão da palavra — **governo**. Se é relativo simplesmente aos bons desejos, à boa vontade do gabinete, ainda poderia concordar na sua aprovação. Se se restringe ao procedimen-

to do governo nesta corte, talvez pudessem ser tolerados esses louvores, suposto que em outras épocas de iguais, senão de maiores dificuldades, e sem que o ministério de então tivesse ao seu dispor os meios que hoje tem o ministério atual, e sem o concurso de tantas associações e indivíduos, o Senado não usou de tais termos, não exaltou por tal forma o merecimento do ministério. Se porém este período se refere aos atos de todos os delegados do governo nas províncias, pedirei licença para observar que esses louvores poderão considerar-se como uma verdadeira ironia. Pois pode dizer-se que o governo levou conforto por meio de seus desvelados esforços a todos os lugares atacados? Não, não se pode tal dizer: a crônica de certas províncias mostra o contrário, protesta contra tais asserções, prova falta do devido esforço, do devido desvelo, do devido cuidado, mostra uma negligência que não escapa às inteligências mais medíocres.

Muitas povoações foram devastadas antes ou sem que recebessem socorro da parte da autoridade; e se alguns socorros receberam, foram tão mesquinhos que nenhum alívio produziram. Mandaram-se muitas vezes médicos sem os meios necessários para o desempenho de sua missão, e estes foram muitas vezes abandonados aos seus próprios recursos. De algumas povoações sei que se pediram remédios e conforme repetidas vezes, e nunca se lhes forneceram, que se reputaram romances as descrições do estado de alguma cidade; e que, assim abandonados tais lugares apresentaram o espetáculo mais lúgubre e aflitivo. As medidas, quando tomadas, tão contraditórias eram que deixavam todos em perplexidade; levavam o terror ao coração das povoações, e faziam desaparecer essa serenidade tão necessária em tempo de tanta provação.

Se a palavra **conforto** de que usa a comissão é empregada no sentido que usam os ingleses, por cento pode ter aplicação às provisões que receberam em algumas províncias certos indivíduos delegados do governo, as quais foram verdadeiramente confortáveis! Mas para os pobres, para os enfermos, para aqueles que gemiam no leito de dor, apenas se mandava carne seca em estado miserável, e farinha que não poderia ser suportada nem pelos próprios animais!

Se esse tópico tende pois a exaltar o procedimento dos delegados do governo imperial nas províncias, pedirei licença para declarar que nem eles seguiram o exemplo dado na corte pelos próprios ministros e por uma entidade que, pelo seu alto destino e eminentes

qualidades, se acha colocada acima de todos os brasileiros. Fechados em seus palácios, de quarentena para com toda a província, deixaram correr tudo à revelia e nada fizeram; e até houve quem no momento do perigo, quando devia lançar mão de todos os meios necessários para combater o mal, lembrou-se de discutir em junta se o cólera existia ou não existia, se era ou não asiático, enquanto a cidade que pedia socorros era devastada pelo mal, cuja existência ou qualidade se discutia!

Ora, se estas coisas se deram no império, e estão no conhecimento de todos, como é que havemos assim tão inocentemente dizer que reconhecemos e recomendamos à gratidão nacional os desvelados esforços com que o governo levou o conforto a todas as províncias do império? Eu aprovaria talvez, como já disse, a redação do voto de graças, se se referisse ao que se passou nesta corte; eu aprovaria se se referisse unicamente aos bons desejos e à boa vontade do ministério; e fazia já muito; pois que ninguém pode contestar que o procedimento dos seus delegados não tem sofrido a menor correção, não tem sido mesmo censurado pelo governo. Ninguém ignora também que em todo esse tempo de provação os cofres públicos em algumas províncias ficaram inteiramente exaustos, sem que se possa demonstrar o seu útil e proveitoso emprego, ou aplicação... houve dilapidações por falta de sistema na distribuição dos socorros, e na aquisição e compra de gêneros e remédios, houve esbanjamentos dignos de severa reprimenda; houveram falsificações de gêneros e drogas por indivíduos que ficaram incólumes; e dando-se todas estas causas e muitas outras que por brevidade cumpre omitir, o Senado não pode recomendar à gratidão nacional os atos do ministério.

Pode ser, Sr. presidente, que haja, e seja um motivo muito digno do Senado o que levou alguns dos meus colegas a assim se pronunciarem. Na minha consciência porém tenho que, já em referência à verdade, já em referência à moral pública, não devemos asselar com o nosso louvor por um elogio desta natureza tais procedimentos!

O segundo ponto sobre que pedirei a atenção do Senado, é aquele que diz respeito aos tratados que se dizem feitos com as repúblicas do Rio da Prata e Paraguai. O projeto considera o desfecho de tudo isso que tem havido com o Paraguai honroso e pacífico. Concedo o segundo epíteto, mas o primeiro não o posso conceder, porque me falecem os meios de apreciar o procedimento do governo. Na segunda parte deste período ainda se diz o seguinte: "Os tratados de ami-

zade, comércio e navegação recentemente ajustados com estas repúblicas devem trazer-nos por certo, além das vantagens recíprocas, a do completo desengano, etc."

Pois nós poderemos, sem conhecer esses tratados, dizer que não de **trazer-nos por certo** vantagens?

Lembro-me, senhores, de que o procedimento do Senado foi diverso em um caso semelhante. Os tratados convencionados em 1852 com as repúblicas do Prata eram dignos de toda a aprovação; mas como o Senado ainda deles não tinha conhecimento, na resposta à fala do trono de 1852 pronunciou-se do seguinte modo: "O Senado aguarda os tratados que foram celebrados pelo governo imperial e o da República Oriental que então existia, e que na ausência de outros poderes achava-se habilitado pela suprema necessidade de salvar a república, etc."

O Senado então aguardava-se para sobre eles formar o seu juízo, enquanto que hoje vamos desde já dizer à coroa e ao país que esses tratados que não conhece nos não de trazer grandes vantagens!

E o desfecho destes negócios foi porventura honroso para o país? Não sabemos senão o que perfunctoriamente nos diz a este respeito o Sr. ministro dos negócios estrangeiros no seu relatório. Ora, se, como disse, no projeto em discussão apenas se dissesse que o Senado confia ou espera que tais tratados e negócios fossem ajustados e solvidos de um modo honroso, eu nada diria a semelhante respeito; mas dizer-se que por certo trarão vantagens, é avançar muito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Por certo trarão, não; por certo devem trazer.

O SR. FERRAZ — Pois bem, para mostrar a boa fé com que discuto, direi que se o período a que me refiro importa apenas a manifestação da confiança que há de que sejam vantajosos, não será desairoso ao Senado adoptá-lo; no caso contrário é impossível que seja sustentado.

Aceitando a explicação que tenho a honra de receber, pedirei licença ainda para observar que não sei se essa esperança pode ser fundada. Um fato recente me arreda de formar esse juízo.

O governo inglês dirigiu ao nosso uma ameaça das mais fortes, das mais bruscas que costuma usar; parecia que tinha o governo do Brasil aos seus pés, e estava prestes, como o faz o tirano senhor para com o mísero escravo, a desfechar o látigo, e assim infligir o castigo merecido, e à vista de um tal procedimento o que fez o go-

verno?... O governo contou-lhe uma história muito sabida e que lhe não era oculta; deu-lhe todas e quantas explicações julgou precisas para livrar-se do látigo, e, esquecendo a posição vantajosa em que se achava colocado, não fez mais do que aquilo que poderia fazer quem se achasse em uma posição infeliz, ou subordinada, houve-se como se fosse um seu delegado...

E, senhores, não era a posição do nosso governo uma das melhores que se têm dado? Não poderia dizer ao governo inglês que na repressão do tráfico observamos por interesse próprio, inspirados pelas necessidades do país, e jamais por força das ameaças, conforme à vontade e à discricção do governo inglês? Não podia dizer-lhe que os fatos justificariam o seu procedimento, e que não obstante qualquer ameaça que o governo inglês fizesse ao de S. M., o Imperador, ele não se importaria com essas ameaças e continuaria a seguir o seu caminho? E não podia dizer tudo isto com a dignidade própria de um governo que conhece a posição que tem? Mas não, senhores, a nota dirigida ao ministro inglês parece ser apenas uma justificação das que costumam dar os súditos a seus superiores; tornava-se desnecessária a relação de tantas circunstâncias, porque os fatos eram conhecidos pela própria legação britânica, que os deveria ter elevado ao conhecimento de seu governo.

É esta uma apreciação que não pode deixar de receber o assentimento do nobre presidente do conselho. Se o governo atual seguisse o exemplo dado por um de seus antecessores, praticaria de um modo muito diferente, usaria de outra linguagem.

(Há um aparte do Sr. presidente do conselho.)

Mas para que essa longa nota? O que contém ela? Vemos a repetição de tudo quanto se tem dito mais de duas ou cinco vezes ao governo inglês; a repetição daquilo que a sua legação devia ter presente, e devia ter levado à consideração do mesmo governo.

Creio que o ministério atual se levou a dar um tal passo pelo temor que tem de lorde Palmerston; lorde Palmerston havia dito aos negociantes ingleses, que não há muito lhe dirigiram uma representação em favor do Brasil, que se o Brasil tinha cuidado em tomar medidas de repressão contra o tráfico de escravos, não era por interesse ou vontade própria, mas sim violentado, e com medo do bill de lorde Aberdeen. E depois de o governo brasileiro ter notícia destas palavras tão notáveis, dessas palavras que por certo deviam produzir o nosso desagrado, como encarou essa eventualidade, que creio criada

de propósito? Abalançou-se, como disse e repeti, a fazer uma estirada nota contando e recontando tudo quanto era conhecido, unicamente para dizer que nós tínhamos procedido bem, e que não merecíamos de modo algum a recomendação e reprimenda de um governo que é nosso senhor!

Senhores, entendo que o forte deve usar de certa linguagem, mas que o fraco, forte na razão e na justiça, deve usar de termos conforme a sua dignidade. Nessa nota devia-se dizer: "O governo do Brasil será justificado com o tempo, o seu procedimento é conhecido pela legação inglesa..."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tenho reparado que V. Exa. está dizendo que devíamos fazer tudo quando fizemos. Tudo quanto está nessa nota é o que V. Exa. diz. Eu desejava compará-la com o seu discurso para ver que não há uma só proposição que não esteja nela.

O SR. FERRAZ — Eu desejaria que isso se desse, porque neste caso eu estava conforme com o nobre presidente do conselho. Mas peço toda a atenção do Senado para essa nota: o que importa ela? O que importa essa narração minuciosa de tudo quanto era conhecido? Não importa uma completa satisfação de súdito para superior?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De sorte que expor os fatos é só de inferior para superior!

O SR. FERRAZ — Esses fatos não são conhecidos por todo o mundo? Não são conhecidos pelo próprio parlamento da Inglaterra? Há momentos, senhores, em que atos como esses devem produzir um sentimento de indignação; e, dado esse caso, as palavras devem ser poucas, devemos ser breves e concisos.

Eu peço perdão de me ocupar sobre este assunto. Estou persuadido que neste ponto o governo está de acordo comigo; mas receio somente, Sr. presidente, que se diga que todo esse nosso procedimento supõe uma idéia que eu desejaria que fosse repelida, isto é, que o nosso procedimento venha a ser procedimento de penitentes. Eu desejo que todas as coisas que dizem respeito ao ponto a que me refiro se dêem de um modo digno do país, e que a nossa própria linguagem não possa ser taxada de linguagem de verdadeiro penitente.

Por outro lado, posso acaso acreditar que o desfecho dos negócios do Paraguai fossem aqueles que desejava o ministério durante o primeiro período de sua existência? Parece-me que não. O ministério, durante esse tempo, e ainda o ano passado, na Câmara dos Srs.

Deputados, dizia que o tratado da navegação devia andar a par do tratado de limites; que a grande questão pendente era o tratado de limites...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. está esquecido do que eu disse.

O SR. FERRAZ — Ouvei a V. Exa. e ao nobre ministro dos negócios estrangeiros. Lembro-me bem que na nota de 10 de dezembro de 1854 dizia o governo ao presidente do do Paraguai: "Nós não admitimos sobre este ponto mais concessão alguma. Queremos sem dúvida que se façam todos os ajustes sobre a base do **uti possidetis**, e nem mais nem menos. Temos um direito perfeito sobre essa matéria, sem o reconhecimento desse direito que se funda em tratados, com quebra desse direito que se funda na posse antiga que temos, não podemos admitir a menor concessão."

Mas, Sr. presidente, o que se dá ao presente? O ministério adiou a questão de limites, a que sempre se considerou primária, e de todas a mais importante; que ela foi adiada, porque depende ainda de exames ulteriores, segundo ouço dizer entre alguns estrangeiros, mas sobre que nada acho de claro e positivo nos documentos apresentados na casa.

Pois há dúvida sobre o direito que nós temos em certos lugares?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nós não temos dúvida nenhuma.

O SR. FERRAZ — Será verdade o que se diz, isto é, que o ministério, em um artigo secreto ou adicional, se comprometeu a não dar um só passo dentro desse terreno que não nos pode ser disputado, e de que estamos de posse, antes da conclusão desse tratado de limites? Não será isto uma grande concessão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há artigo secreto.

O SR. FERRAZ — Será verdade que debaixo da palavra dada pelo governo se aceitou essa condição, e que sem ela esse tratado não poderia ser ratificado, ou publicado?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não entendo isso.

O SR. FERRAZ — Será verdade que o tratado de navegação, e o outro tratado... não sei como o chame...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De adiamento da questão de limites.

O SR. FERRAZ — ... não podiam ser publicados nem mesmo ratificados sem que o governo se compromettesse a não dar um só passo dentro do território que lhe pertence?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se quiser examinar em particular os tratados, me fará grande favor.

O SR. FERRAZ — O nobre ministro parece negar que existe esse artigo, promessa ou condição...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ainda não vi isso.

O SR. FERRAZ — Estou que devo acreditar o nobre ministro; mas não vê o Senado que esta denegação, do modo que S. Exa. a faz, importa um motivo para que eu não possa dar o meu voto sobre a matéria em discussão? A maneira por que o nobre ministro acaba de pronunciar-se, ele que tão pronto acode sempre com sua resposta, ele que é tão positivo nas suas denegações, dá a entender que alguma coisa há que ele não pode inteiramente dizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É a natureza da coisa; é um tratado ainda não ratificado.

O SR. FERRAZ — O Senado deve portanto aguardar seu juízo sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Espera.

O SR. FERRAZ — Não sei se deve esperar que isto seja conforme ao interesse do país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que deve desejar.

O SR. FERRAZ — Deve exprimir-se de outra maneira; deve dizer que aguarda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se o Senado tiver esperança de que ele satisfará essas vistas, por que não há de poder exprimir-se assim?

O SR. FERRAZ — Depois do successo ocorrido com essa expedição enviada tão levemente ao Paraguai...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso agora é que nego.

O SR. FERRAZ — ... creio que essa esperança não é muito fundada. Foi uma discussão em que nos entretivemos por algum tempo; mas hoje os fatos demonstram a inutilidade, a leviandade com que foi concebida, empreendida e executada sem exame e meios idôneos e próprios...

Senhores, ainda dois pontos me restam sobre que tenho de fazer algumas ponderações. Um deles é o tópico final da resposta, o outro é o que diz respeito a novos tributos.

A coroa, no final do seu discurso, usou das seguintes palavras:

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação. — A paz e ordem interna se consolidam cada vez mais pela calma dos espíritos e pelas tendências do povo para o trabalho e para os melhoramentos do país.

“Este resultado, devido em grande parte à política até agora seguida, justificou a continuação do apoio franco e decidido que sempre vos tem merecido.”

A coroa não fala propriamente na política criada pelo governo atual, ou inaugurada há pouco; a coroa fala nessa política que data de longo tempo, e que baseada em um plano bem elaborado tem recebido sua aplicação, conforme os diferentes tempos e circunstâncias. Essa política, senhores, é antiga. Foi ela de força e repressão em certo período, quando era mister acabar com as facções armadas, e firmar a paz e a tranqüilidade pública, base de todo o progresso e prosperidade. Foi de clemência e esquecimento em outro período, quando a tranqüilidade pública se achava em seu verdadeiro pé.

Depois dessa época seguiu-se o pensamento de reunir a grande família brasileira debaixo do acordo de consolidar a ordem pública, e promover o bem do país, a que o Senado se referiu em seu voto de graças de 1850.

Ainda depois a coroa chamou a atenção dos brasileiros sob a necessidade do abandono das questões abstratas de política, pelas de imediato e vital interesse do país, e de todos reunirmo-nos em roda do trono para promover seu melhoramento. Afinal, quando pela marcha dos espíritos, pela marcha dos sucessos, pelo estado natural das coisas, esse congrassamento que desejávamos estava próximo, não digo a consolidar-se, mas de efetuar-se, então o alto pensamento que dirige o país abraçou a política hoje dominante, que já principiava a ter voga quando o atual ministério organizou-se. Essa política pois não é de agora; essa política é antiga, como já disse; essa política, se bem me recordo, ainda que adiada em certa época fosse, data de um dos anos de 1845 ou 1846, quando então na Câmara dos Deputados um ministro declarava francamente que era necessário que os espíritos se preparassem para a conciliação, e a conciliação era indispensável para a felicidade do país. Se há frutos dela originados não é ao ministério atual que os devemos. E o que fazemos nós? A coroa refere-se a essa política, que tem sido adotada por diferentes ministérios, não diz — a política do governo atual —, e nós referimo-

nos à política de agora; a coroa reconhece que esses frutos não são todos filhos dessa política, mas somente uma parte, ou em grande parte; nós dizemos: "Tudo é vosso"; o ministério usa das palavras — devidos em grande parte a essa política — (é uma verdade, porque conquanto a política atual possa ter coadjuvado esse movimento, não pode ser a fonte original); nós dizemos: "Vós sois o autor de tudo."

Creio portanto que esta simples exposição me deve arredar de votar pelo período como se acha.

Não é possível que se possa considerar que a política do atual ministério é a fonte desse movimento industrial, desse movimento de maior ou menor prosperidade que nós testemunhamos. O nobre senador pela província do Pará já sobre este ponto dissertou com a clareza e critério que o caracterizam; eu também não posso por modo algum dar ao ministério atual um louvor a que não tem direito, que não pode merecer, não porque seus desejos não tendam a esse fim, mas porque se acha colocado na impossibilidade de aceitar esse louvor de um modo sincero, e com consciência de seu próprio merecimento.

Senhores, em que consiste esse movimento industrial que nós observamos? Eu creio que para bem examinarmos este ponto devemos ver como, onde, de que modo o ministério tem promovido a instrução profissional; onde e de que modo tem favorecido a acumulação dos capitais, a criação de estabelecimentos de crédito, a introdução de novas máquinas, a introdução de novos e mais aperfeiçoados instrumentos de produção e de cultura; onde e de que modo tem promovido as associações industriais do país, porque são essas as principais alavancas de prosperidade industrial de um país.

Deveremos examinar também se ele de algum modo tem obstado a esse movimento industrial, se de algum modo tem tomado ou conservado medidas que obstem a acumulação desses capitais, se tem de algum modo obstado a criação e marcha de estabelecimentos de crédito, se por meio de suas despesas exageradas tem ou não contribuído na época atual para que os víveres se achem tão encarecidos, se tem lançado obstáculos a essa acumulação tão desejada, se por meio de medidas fiscais tem oprimido o comércio e a indústria.

É este exame, senhores, que nos traz decerto a seguinte verdade, que o ministério à maneira de estátuas entre ruínas tem observado esse movimento, que ele se tem dado ou sem que o ministério

tenha feito outra coisa mais do que testemunhá-lo, ou se tem alguma coisa praticado, ou tenciona fazer, é em seu detrimento.

Eu creio que o nobre presidente do conselho não negará o que vou expor, que reconhecerá a verdade do que digo. Eu reconheço as boas intenções de S. Exa., mas o seu tempo tem sido absorvido por coisas de tão grande e alta importância, que não pode lançar os olhos sobre estas coisas pequeninas de que aliás depende a prosperidade do país.

Senhores, a obra da paz e tranqüilidade pública não é por certo fruto da política do ministério atual. Por outro lado a instrução profissional é uma das fontes onde podem vir esse desenvolvimento industrial e os aperfeiçoamentos e melhoramentos que tanto desejamos. Sobre este ponto o ministério atual nada tem feito, de nada tem cuidado.

O nobre ministro do império chegou até a negar na Câmara dos Deputados que a instrução agrícola devesse ficar a cargo do Estado; disse que deveria ficar a cargo de sociedades particulares; ao passo que ele regularizava a instrução artística, que menos efeito pode produzir no movimento da indústria. Falo do conservatório de música e da pinacoteca. Autorizado para a reforma de um ramo de instrução profissional, a aula do comércio, há mais de dois anos, nada tem feito; entretanto fez passar a golape esse projeto na Câmara dos Deputados, e tinha a firme crença de que seria um grande motor do pensamento que tanto amimava.

Mas por que, por que razão não se tem operado essa reforma tão necessária? Faltam-lhe meios, sendo homem de grande ilustração, como reconheço? Será porque os cofres públicos não possam com tal despesa, esses cofres que fazem tantas e tão desnecessárias despesas, despesas simplesmente de aparato ou de luxo, muitas das quais não deveriam talvez ser mencionadas nos livros das despesas do tesouro público? Será porventura por falta de ilustração? Não. Eu reconheço que o nobre ministro do império possui em sublime grau duas qualidades importantes, ilustração, e essa qualidade essencial ao bom soldado.

Senhores, sobre este ponto muito ainda conviria discutir, porque o pensamento do ministério é distrair a mocidade desse ensino tão fecundo de bens, para os estudos clássicos e de direito, para esse ensino a que, por falta de outro, grande quantidade de pessoas de todas as classes concorre, para esse ensino que faz com que as

páginas do nosso orçamento vão crescendo de dia em dia, para esse ensino que faz com que uma grande parte da nossa mocidade não aspire senão a viver à custa do Estado, e torna muito gente infeliz. . . Sendo assim, senhores, pode-se dizer porventura neste ponto que o governo tem promovido, ou que a fonte desse desenvolvimento industrial que vai-se dando entre nós?

Vamos a outro ponto: os capitais, o crédito. De que modo tem o governo intervindo ou é fonte desse desenvolvimento? Se a este respeito se quer dizer alguma coisa, com verdade apenas se pode afirmar que talvez o tenha secundado. Achou o crédito com raízes profundas no país; a administração anterior havia também criado certos estabelecimentos de crédito em grande pé; não poderá pois o governo atual arrogar-se o direito de considerar-se autor desses grandes estabelecimentos, e quando isso queira nós perguntaremos porventura como demonstrou o nobre senador pelo Pará — com a vossa mão ferrenha e rotineira não tendes obstado a que esse movimento prossiga?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Desejo saber quais eram os que se poderiam promover e não se promoveram; é o meio de podermos discutir.

O SR. FERRAZ — Senhores, eu também voltarei a esse ponto. O nobre senador pelo Pará demonstrou que por um ato irregular e ilegal, por uma infração de todos os princípios, o governo fez com que associações de crédito industriais em comandita deixassem de ter o desenvolvimento necessário. . .

O SR. PIMENTA BUENO — Apoiadíssimo.

O SR. FERRAZ — . . . para o auxílio da indústria, especialmente para aquela indústria em que os brasileiros se podem aplicar com mais facilidade, o comércio em grosso ou a retalho.

O SR. PIMENTA BUENO — E para chamar capitais estrangeiros.

O SR. FERRAZ — Eu, que poderia sobre este ponto estender-me, só notarei ao Senado uma contradição desses mesmos que assim procedem contra tais associações, e é que existem sociedades de crédito que funcionam com estatutos não aprovados pelo governo e que o governo as tem tolerado. Quatro caixas pelo menos creio que funcionam na cidade da Bahia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É cousa de que não tenho notícia.

O SR. FERRAZ — Eu afianço a V. Exa. que os estatutos de uma, remetidos pelo nobre ministro da marinha quando presidente de minha província, foram examinados por V. Exa., e eu dei sobre eles o meu parecer como procurador fiscal. Ora, que contradição não se dá neste ponto! Promove-se uma sociedade em comandita que apresenta mais garantias do que essas sociedades anônimas, cujos estatutos se têm aprovado, a mão rotineira do governo fá-la parar em seu curso; entretanto sociedades anônimas, cujos estatutos não estão aprovados, que não estão organizadas na forma da lei, progridem, o governo as auxilia com o seu consentimento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. FERRAZ — Eu admiro como o nobre senador ainda diz que não tem conhecimento disso; ainda há pouco tempo se deu essa emissão, mas essa emissão é de uma sociedade cujos estatutos não estão aprovados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não foi reprimida?

O SR. FERRAZ — Reprimido foi o curso das notas, para o que não sei se há direito líquido...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É questão em que a justiça devia proceder como num estelionato.

O SR. FERRAZ — Ora, o estelionato está tanto em moda!... Daqui a dez minutos poderia talvez intentar-se uma ação de estelionato a respeito desta resposta à fala do trono!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei em que haja aqui estelionato!...

O SR. FERRAZ — Em arrogar-se o governo frutos que pertencem a outros...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A fala do trono não dizia isto...

O SR. FERRAZ — Decerto, até me queixo dos nobres ministros, que têm assento na casa votarem por esta resposta, que contém um elogio muito exagerado de seus atos...

(Arredei-me, em virtude dos apartes, do fio do meu discurso... Não sei agora onde estou e para onde vou... O Senado me perdoará. Creio que falava sobre a parte que podia arrogar-se o ministério nesse desenvolvimento industrial que o Brasil tem tido.) Por outro lado, senhores, existem impostos que destroem os capitais acumulados que se vão associando, e no momento em que se associam. Existem impostos que destroem os capitais no momento da sua transmissão

e movimentos, e alguns desses impostos são cobrados, não em virtude de uma disposição clara e positiva da lei, mas por inferência e dedução, ou, o que é melhor, por uma interpretação cerebrina de que sempre os empregados fiscais abusam. Existem outros impostos que prendem à ação dos valores e seu movimento. Os impostos sobre hipotecas entre nós são tão altos que dificultam as transações sobre esta base, e como estes existem outros, e o ministério ou os tem aumentado por força da interpretação extensiva, ou os tem conservado, quando deveria desejar, a aspirar os louvores que se lhe atribuem no voto de graças, que esses impostos, diminuídos, quando menos, senão extintos ao tudo, fizessem com que o país, que não tem grande soma de capitais, pudesse conservar os que tem, e reuni-los para proveitosamente empregá-los.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O corpo legislativo é que tem culpa disto.

O SR. FERRAZ — Senhores, o corpo legislativo não tem esta culpa que o nobre presidente do conselho lhe quer atribuir. No nosso sistema parlamentar, especialmente nos últimos tempos, a iniciativa sempre coube ao ministério. Nos outros países isto mesmo se tem dado; o corpo legislativo não possui aqueles conhecimentos práticos das necessidades do tesouro, e mesmo certos conhecimentos que são especiais aos funcionários que estão encarregados da cobrança dos impostos e execução das leis.

Mesmo, Sr. presidente, por outro lado eu entendo que nestas matérias o corpo legislativo não deve tomar a iniciativa sem mútuo acordo com o governo, sem que o mesmo governo se ponha na dianteira de tais reformas. Certo qualquer projeto saído de uma comissão, qualquer projeto iniciado por um senador ou deputado morre, é sepultado no grande cemitério que se chama arquivos das câmaras quando o governo não lhe dá a mão de padrinho, e o traz para a discussão. **(Apoiados.)**

As máquinas são ainda uma necessidade para esse desenvolvimento industrial de que carecemos. Por uma lei que existe, as máquinas de vapor de qualquer qualidade gozam da garantia de isenção de direitos; os instrumentos aratórios de nova invenção, de qualquer qualidade que sejam, gozam de isenção de direitos; e o ministério atual neste ponto poderá ser tido como fonte inapreciável de todo esse movimento, desses bens que dele se dimanam? Ao contrário, com mão rotineira, que alguém diria perigosa, propõe direitos sobre

essas máquinas, sobre esses instrumentos aratórios, sobre os instrumentos das artes, e em todos aqueles que podem concorrer para o desenvolvimento natural do nosso país.

As matérias-primas são ainda um elemento, ou antes uma das bases desse desenvolvimento natural, as matérias-primas gozam da franquia de direitos de importação; o ministério atual não acha isso bom, e quer cassar essa faculdade. As matérias-primas, conforme o pensamento do ministério, são impostas com os direitos de 5%. E como estas são muitas outras cousas; no entretanto quer-se representar o ministério atual como a fonte de todos os bens, como o ministério o mais popular e mais sábio que temos tido no país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dirige algumas palavras em voz baixa ao orador.

O SR. FERRAZ — Eu peço licença a V. Exa. para dizer que não sei de nada sobre tarifas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então para que me acusa injustamente?

O SR. FERRAZ — O único canal que poderia ter para saber disso era V. Exa., que nunca me deu essa honra.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Sr. senador que se dirija a mim ou ao Senado.

O SR. FERRAZ — Estou me dirigindo a V. Exa. mesmo.

Como estes pontos, outros ainda podiam ser ventilados nesta discussão; mas eu creio que o lugar mais próprio é a discussão dos orçamentos. Entretanto, senhores, por este simples exposto, aliás bem tosco, por isso que eu não posso nada possuir que não seja tosco (**não apoiado**), que não seja mesmo uma rapsódia; por este simples exposto verá o Senado que eu entendo que a aprovação dos pedidos do voto de graças como estão redigidos, com essas belas e cadenciosas frases de louvor e obséquio, não podem ser selados pelo meu voto de consciência; não posso dizer ante o mundo, ante a coroa, ante o país: "Vós, por vossos desvelados esforços, tendes elevado e engrandecido o país; vós sois homens tão prudentes, homens tão atilados, tão compreendedores das necessidades do país, que tendes feito tratados excelentíssimos, que tendes cortado a questão do Paraguai de um modo satisfatório e honroso; vós sois a origem, a fonte do bem que gozamos; vós sois a origem desse movimento de propriedade que se vê por toda a parte; vós sois enfim aqueles que nos manda o sol e a chuva, o calor e a umidade!" Não,

não o posso, senhores, e por outra razão. Durante as administrações passadas o Senado declarou por várias vezes que a política até então seguida era uma política digna de todo o apreço e à qual dava um decidido apoio. Assim, nesse tempo mesmo, em um dos votos de graça que tenho presentes, se disse que esse movimento de prosperidade financeira tinha sido efeito da sabedoria do ministério de então. Como é pois, senhores, que nós damos agora esse quinhão que atribuímos a outro ao ministério atual?

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. FERRAZ — Isto prova, não que a fala do trono, como disse o honrado colega da província das Alagoas, é um puro e simples cumprimento; prova que o Senado, na posição em que se acha colocado, na posição que tem constantemente mantido e **conquistado**, digo **conquistado** (repito esta palavra, que a história do Brasil deve, e há de selar), que nessa posição que lhe compete pela constituição e que tem assumido, o Senado do Brasil deve ter a prudência e toda a cautela em usar de períodos destes que tendem, e podem apresentá-lo em contradição do presente, ou dar azo a críticas e acusações de parcialidade. A linguagem do Senado deve ser precisa, deve somente referir-se à coroa, deve somente a ela dirigir seus elogios, e não aos ministros, que estão debaixo da sua alçada, como juiz que deles é.

Resta-me somente um ponto a tratar, senhores, e este ponto toca especialmente ao muito nobre Sr. presidente do conselho, e é o período que trata da indeclinável necessidade de acréscimo de tributos, ou aumento daqueles que o nobre ministro julga necessário.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Guarde isto para o orçamento, que é o lugar mais próprio.

O SR. FERRAZ — Não discutirei como devera, porque não é possível; apenas me referirei ao período respectivo que diz: “Convencido da dupla necessidade de reduzir alguns direitos das alfândegas, e prevenir o desequilíbrio da receita que a nova pauta possa causar, embora temporariamente, o Senado assegura a V. M. I. que acederá de bom grado às medidas indispensáveis para um fim tão vantajoso como indeclinável.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — As medidas que forem indispensáveis... Depois o Senado pode fazer o que entender.

O SR. FERRAZ — Eu entendo que este período nos cativa à adoção de uma medida, e reconhece a necessidade que existe da decretação de novos impostos, e melhoração dos atuais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. FERRAZ — Eu declaro ao Senado que o nobre ministro não podia concluir o contrário dos seus próprios documentos.

É sobre este período que eu creio na verdade que o Senado não pode dar a sua aprovação; porquê o aprová-lo importa reconhecer essa necessidade, reconhecer as causas legítimas que podem determinar o déficit sem examinar bem os pontos sobre que as reduções são propostas. Se um exame regular da parte do Senado se der, ver-se-á que o déficit presumido não é simplesmente o resultado das medidas adotadas pelo ministério na reforma da tarifa, mas sim do grande aumento de despesas desnecessárias, e que esse déficit é tão grande que ainda o nobre ministro não se animou apresentar-se com toda a verdade, com toda a lealdade ante as câmaras e o país.

Senhores, eu creio que a discussão é importante; eu desejara mesmo que o nobre ministro se empenhasse nela, porque serviria para esclarecer as câmaras e o país. Sem intenção de ofensa, eu direi que o Senado não tem os meios necessários, e nem a prática para conhecer quais as despesas necessárias, quais as que devem ser inteiramente cortadas, ou as que têm tido o uso que se lhes consignou, e as que devem continuar à vista de semelhante déficit, déficit que não podia naturalmente existir, pelo fato do antecessor do nobre ministro deixar saldos que poderiam fazer face a muitas necessidades, e poderia servir para basear a reforma de muitos tributos que não foram decretados, não são lançadas no país, e menos cobrados conforme as regras da ciência. O nobre ministro, senhores, quer esses tributos porque com a redução dos direitos de alfândegas deve a receita sofrer uma diferença de 1.600.000\$; eis o que ele diz no seu relatório: “O déficit que existe não se pode bem computar; os documentos que temos não podem ser suficientes para um juízo verdadeiro.” Mas, senhores, o nobre ministro no seu relatório mesmo o confessou, porque ele que gosta sempre de aproveitar um saldo, ainda que seja de alguns réis, como sucedeu o ano passado, arredondou as quantias da receita e da despesa de forma que elas se compensam. Mas ao mesmo tempo disse ao corpo legislativo: “Não vos assustei, mas ficai certos de que os diversos serviços para que votastes créditos não poderão ser feitos sem que

para isso habiliteis o governo." Ora, todos sabem que os créditos são imensos, e que de dia em dia se tornarão maiores, conforme certos compromissos e contratos que existem, e conforme forem aumentados os créditos suplementares que diariamente se acumulam. É esta uma confissão que o Sr. ministro da fazenda faz em seu relatório; e eu sou justo para com S. Exa., porque na sua repartição é aonde aparecem menos esses créditos, é aonde mais economia se observa.

Nós ainda não temos notícia, Sr. presidente, de um crédito enorme que deve aparecer no ministério do império, e é aquele que deve suprir as despesas feitas com esse **conforto** que o ministério levou a todas as populações atacadas da moléstia reinante.

Essa despesa é enorme!!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sem dúvida.

O SR. FERRAZ — Só na minha província creio que importa em mais de 500:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quatrocentos e tantos.

O SR. FERRAZ — Ora, estas despesas não podem ser supridas pelos recursos do ano atual.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. FERRAZ — Aceito todas as observações do nobre ministro, porque entendo que nesta casa nos devemos tratar com a maior cordialidade, creio mesmo que devemos sempre admitir esse estilo de conversa que é tão profícuo. Portanto, esteja persuadido que lhe farei sempre justiça e aceitarei suas reclamações; mas o nobre ministro é injusto nesse momento quando supõe que eu não estou convencido do que digo.

O SR. PRESIDENTE — Não disse isso.

O SR. FERRAZ — Eu esperava da franqueza do nobre ministro que S. Exa. se apresentasse ao corpo legislativo com a lealdade e verdade que o caracterizam, e dissesse: "Nossas circunstâncias especiais e excepcionais determinarão o deplorável estado da nossa fazenda; tive a infelicidade de achar os cofres cheios de dinheiro, a renda pública em sua maior florescência, e a fiscalização em quase estado de perfeição. Tudo está absorvido e há de ser absorvido, e é mister portanto novos sacrifícios... Diversos males, entre os quais essa devastadora epidemia, vieram perturbar todos os cálculos; esses males e o espírito devorador que parece querer arran-

car as entranhas do Estado são a causa da situação crítica da nossa fazenda.

“Se o ministério atual, que não tem forças na opinião pública quizer sustentar-se, tem de aceder a muita cousa essas despesas extraordinárias e desnecessárias que temos feito. Reconheço que muitas dessas despesas podiam deixar de ser feitas; podíamos prescindir delas; mas que remédio? Não cuidamos em tempo; deixamo-nos ir brandamente pelas veias do perigo, e agora estamos na boca do abismo e são precisos novos sacrifícios, novos tributos...”

Neste tempo em que os víveres têm chegado a mais de 50% do seu valor antigo, nesta época de miséria é que se vão arrancar assim mais algumas quantias à bolsa dos contribuintes para com elas se fazer face a esses desperdícios praticados não pelo nobre ministro, mas por seus colegas, que ele carrega por um capricho e que quer sustentar apesar de tudo até às eleições próximas, para poder contar com uma câmara compacta que lhe dê a vida de que precisa!

Sr. presidente o déficit é grande, e importa nessas quantias de créditos já votados para diversos objetos, e naquela que nos há de deixar o exercício presente, pois creio que três mil e tantos contos estão já emitidos por antecipação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Três mil e quinhentos contos.

O SR. FERRAZ — O passo que com acerto o ministério devera dar antes de pedir este sacrifício era restabelecer equilíbrio entre a receita e a despesa, cortando por todas as despesas, por todos os gastos que não são inteiramente indispensáveis. O governo devia assim proceder, devia declarar com franqueza o nosso estado financeiro, e eu seria o primeiro a dar-lhe o meu voto.

Certamente, senhores, já que o nobre ministro pretende a decretação de novos tributos e o aumento de alguns que existem, é preciso que mostre em que se tem gasto os dinheiros públicos, em que se tem absorvido esses saldos anteriores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tudo isso consta dos balanços.

O SR. FERRAZ — Que balanços é que aqui nos apresentam? Quando e como devemos examiná-los?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Todos os anos se apresenta o balanço que a lei manda.

O SR. FERRAZ — Eu não desejo argumentar assim em diálogo, porque deste modo me arredo do meu fim.

O SR. PRESIDENTE — Em verdade isto é um diálogo: a discussão não pode continuar assim.

O SR. FERRAZ — Eu peço ao nobre ministro que atenda ao seguinte: quando há uma despesa não decretada que se julga imperiosa, para que verba vai? Como se oculta aos olhos do poder legislativo? Vai para a rubrica de arsenais, fornecimentos de material, etc.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Alto lá, na minha repartição não há dessas verbas ocultas.

O SR. FERRAZ — Pois bem, diga-se-me: certos gastos da guerra do Rio Grande do Sul onde foram contados?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A guerra do Rio da Prata?

O SR. FERRAZ — A guerra dos rebeldes do Rio Grande... refiro-me a fatos passados, e que são do domínio da história. Então a verba de fornecimentos, de arsenais, de cavahada supria tudo quanto era ilegal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Na minha repartição não há dessas ilegalidades nas verbas que apontou.

O SR. FERRAZ — Peço ao nobre ministro que acredite que não desejo tocar nunca em sua administração, e que o meu único desejo é que ela prospere debaixo da sua direção. Mas entretanto, se me consente, se não se toma comigo, no orçamento respectivo farei algumas observações para mostrar que se pode fazer alguma coisa mais em proveito do Estado.

O SR. FERRAZ — Continuando direi que sem essa demonstração gosto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Aceito-as de muito bom ção exata do estado das nossas finanças, do estado das despesas feitas por conta dos créditos votados, não podemos, nem devemos dar um só passo e fazer uma só promessa que nos cative na adoção das medidas propostas.

Nos orçamentos ocupar-me-ei largamente deste objeto, e pedi-rei entretanto desde já ao nobre ministro um único favor. Essas repartições de terras do modo por que estão são um verdadeiro arranjo para afilhados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O corpo legislativo que proponha a sua reforma.

O SR. FERRAZ — O que pode o corpo legislativo fazer? i decretamos uma instituição, para que ela vá tendo o desenvolvim to que exigirem as necessidades do país, mas o governo, sem a der a essas necessidades, vai criando repartições de terras toda a parte, onde nada têm que fazer, e só para arranjar afilha alguns dos quais são quase analfabetos, e estão às moscas.

Estas despesas mal feitas, e por assim dizer inúteis, de por certo magoar o nobre ministro; no entretanto darei um cons. ao nobre ministro, e é que **largue a cruz...** Não entenda com que ambiciono sua saída do ministério, não desejo nunca contra os gostos do nobre ministro.

Se o nobre ministro quer alcançar de todos nós essa autori ção para novos tributos, é preciso que, joeirando tudo quanto he mau em nossas repartições, e reduzindo as nossas despesas necessário e indispensável, depois de fazer esses esforços, va ao corpo legislativo pedir o preenchimento do déficit, se o ho quer por meio de novos impostos ou por outro qual meio que parecer mais justo.

Sem isto não é possível, sem que se apresente debaixo de sistema e plano nada talvez consiga. O nobre ministro, que tomar neste ponto a posição de Robert Peel, deve principiar ir velmente por diminuir todas essas despesas com uma tão gra soma de empregados públicos, cujo número cada dia se vai aur tando nas secretarias, com as missões e outras sinecuras que têm estabelecido e se continua a estabelecer.

Se houver uma mão forte que retenha o ministério neste po creio que não haverá um senador, não haverá um deputado não dê o seu apoio, o seu voto, a uma administração que conc esse plano, e tomar a peito levá-los aos seus últimos desenv mentos.

Deixemos todas as questões de política. As questões que nos devem absorver em primeiro lugar são essas que tocam i imediatamente aos interesses públicos, aos interesses indust e comerciais.

Eu queria, Sr. presidente, tratar de alguns pontos relativam aos meios que o nobre ministro deseja que se decretem para t face a esse déficit; mas aceito o convite que o nobre ministro fez, guardarei isso para ocasião mais competente. Somente que essa doutrina que ontem saiu no **Jornal do Commercio** i

produzir péssimos resultados, dela podem nascer fatais e tristes conseqüências. Os direitos de exportação não recaem senão mui raras vezes sobre o consumidor estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Recaem algumas vezes.

O SR. FERRAZ — Não recaem senão em certas circunstâncias muito raras; por exemplo, quando são arrecadados sobre produtos cujo monopólio natural gozamos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO — Ninguém produziria se não tivesse probabilidade de lucro.

O SR. FERRAZ — Perdoe-me o nobre ministro; parece-me que seu princípio não vem ao caso. O que eu digo é que os tributos sobre a exportação não recaem senão raras vezes, em casos muito limitados, sobre o consumidor estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Há exemplos.

O SR. FERRAZ — Se adotarmos essas idéias, então devemos dizer que o governo dos Estados Unidos, o governo da Inglaterra, o da Espanha a respeito da Ilha de Cuba, que todos esses governos que acabaram com os direitos de exportação são uns nescios, porque podiam tirar ao consumidor estrangeiro essa renda dos seus países.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se a doutrina não é exata em geral, pode ser em particular.

O SR. FERRAZ — Eu poderia entranhar-me nesta discussão, poderia mostrar que, se votássemos a supresão dos 2% adicionais, para fazer abaixar o preço dos nossos gêneros nos países estrangeiros, seríamos levianos; o que desejamos é que os preços ou aumentem ou se conservem em certo grau, e que a importância do tributo que suprimimos reverta para o produtor, a fim de ser aplicado no melhoramento dos meios de produção. A doutrina do nobre ministro pode levá-lo a conseqüências muito deploráveis; peço-lhe que a reconsidere, que consulte os mestres da ciência.

A medida proposta pelo nobre ministro em uma só circunstância poderia ser admitida, e é naquela que aqui foi lembrada em outra ocasião por um dos nobres membros da comissão do voto de graças, conquanto dela resultasse contribuir todos para o bem de poucos. Essa medida seria admissível se o produto deste imposto fosse aplicado para os melhoramentos de que precisa a agricultura; porque na minha opinião, senhores, entendo que, dados os melhoramentos de estradas, etc., de que a indústria agrícola precisa, te-

remos ao menos obtido um grande e útil resultado. Mas que esses dinheiros sejam distraídos para pagar o teatro público...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quem é que disse isso?

O SR. FERRAZ — ... para essas despesas improdutivas, para essas despesas dos negócios do Paraguai...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é improdutivo?

O SR. FERRAZ — ... para essas missões extraordinárias, para essas despesas com grande número de pessoas nas secretarias de estado... isto não pode ser justificado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os ministros têm sido tão econômicos nisso, que ainda não fizeram a reforma para que estão autorizados.

O SR. FERRAZ — Aproveitando o aparte do nobre ministro, direi que neste ponto creio que ele está de acordo comigo em que o número dos empregados é demasiado pela sua incapacidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então é porque não temos homens capazes.

O SR. FERRAZ — Ou porque os não procuram.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei se poderemos achar melhores.

O SR. FERRAZ — Sr. Presidente, quanto aos direitos de exportação, repito, aguardo-me para a discussão dos orçamentos. Então demonstrarei ao nobre ministro que da maneira proposta e com o fim proposto não pode merecer o meu assentimento o imposto lembrado por S. Exa.

O meu discurso tem sido interrompido por tantas vezes que já nem atino com o seu verdadeiro fio. A hora já está adiantada, acho-me bastante fatigado, e por isso peço licença ao Senado para que antes de sentar-me manifeste de uma maneira muito clara que o meu voto é contrário ao projeto em discussão nestes pontos que tenho indicado. Seria porém favorável se ele não contivesse nada de particular ao ministério. Se dirigisse todas as suas frases, todos os seus pensamentos à coroa, então eu daria meu assentimento pleno, daria meu fraco voto ao projeto em discussão. Não o combato por outras razões senão por essas, que são filhas da minha consciência.

Peço desculpa ao Senado se lhe tomei o seu tempo sem necessidade. **(Muito bem.)**

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) — Senhores, o nobre orador que me precede entende que os votos de

graça devem limitar-se a um mero cumprimento à coroa, mas que a resposta que ora discutimos entra em certas apreciações das quais resulta a aprovação de toda a marcha do governo, de maneira que fica a liberdade com que o Senado deve examinar posteriormente cada um desses atos. Assim entende que o procedimento do governo e dos seus delegados por ocasião da epidemia, procedimento que ele julga digno de censura, é indevidamente aprovado; entende que os tratados feitos com a Confederação Argentina e com o Paraguai são louvados sem que sejam conhecidos; entende que o déficit que se presume poder resultar da execução da nova pauta, se nela se fizer a redução de direitos que se projeta, fica desde logo irrevogavelmente admitido, e conseqüentemente também aprovados pelo Senado os impostos que o governo indica como dignos de serem adotados, se porventura a assembléia geral entender que convém que a pauta contenha as reduções de direitos que estão projetadas.

Conquanto como ministro não me possa scandalizar das expressões mais ou menos laudatórias do voto de graças, decerto que não as aceitaria, as teria como um presente indevido, se delas resultasse o que pretende o nobre senador.

Senhores, não se trata agora de examinar por miúdo a política do governo. A resposta à fala do trono exprime-se em geral, e a meu ver não nos prende de modo algum; em tempo oportuno entraremos nos detalhes de cada um dos negócios que devem ser discutidos.

Sem dúvida, senhores, tem-se feito grandíssima despesa com os socorros prestados durante a epidemia do cólera. O governo imperial deu ordens aos seus delegados, de conformidade com as circunstâncias e com as exigências desse terrível flagelo. Direi eu, os delegados do governo acudiram a todos os atacados, prestaram todos os socorros necessários a esses infelizes?

Direi eu que nas despesas que fizeram procederam sempre com toda a economia, que não houveram gêneros e remédios maus, e que a nenhum indigente atacado faltou remédios e alimentos? Não direi isso, Sr. Presidente; e se o dissesse, ninguém poderia acreditar-me; mas também não é necessário avançar tanto para que se não julgue mal cabidas as expressões com que a comissão responde a este tópico da fala do trono. Todos nós sabemos a natureza de semelhante flagelo, o terror que incute nas populações, e infelizmente às vezes nos próprios médicos, e em outros que deveriam cuidar dos enfer-

mos enquanto vivos e enterrados depois de mortos. Não desconhecemos portanto os embaraços com que as administrações tiveram de lutar para acudir a todas as populações atacadas, já pela falta de remédios nos mercados próximos, já por falta de pessoas habilitadas para aplicar esses remédios, ou como médicos, ou como enfermeiros. Não pretendo pois que nenhum erro houvesse, que nenhuma falta se pudesse notar; sustento porém que os agentes do governo dedicaram-se aos serviços que as circunstâncias deles exigiam com todo o zelo e com todo o cuidado...

O SR. FERRAZ — Isso é o que eu nego.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pode-se notar que cortaram largo, e que alguns excederam-se em despesas feitas por conta do Estado...

Há províncias, senhores, em que decerto se economizou muito, e nem por isso se deixou de prestar bastantes socorros; há outras porém em que os socorros talvez fossem menores e se excedessem nas despesas; mas poderemos nós admitir como justas as censuras e queixumes que se apresentam, e formar juízo seguro a esse respeito? Temos nós a medida da extensão do mal em umas e outras províncias? Temos nós a extensão de dificuldades com que teve de lutar cada uma dessas administrações?

O SR. FERRAZ — Para algumas a sua incapacidade foi a maior dificuldade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não tenho por demonstrado que algum delegado do governo mostrasse incapacidade nessas circunstâncias. Algumas províncias foram mais flageladas do que outras, faltavam-lhes os meios, o terror se apoderou mais delas, e então a ação da autoridade era embargada pelo estado moral das populações.

Os sacrifícios que foram e continuam a ser feitos pelo tesouro são por certo mui grandes. Serei eu, ministro da fazenda, quem desconheça isso? Recordo-me que o ano passado, falando-se em crédito extraordinário no corpo legislativo, houve quem se lembrasse de 200 contos, quando nós sabemos que só na província da Bahia andam em mais de 400 contos as despesas que têm sido feitas. Devemos acreditar que a pessoa que indicou um crédito de 200 contos para despesas com a epidemia do cólera em todo o império não conhecia por certo a natureza de semelhante flagelo.

Mencionou o nobre senador uma outra epidemia que no ano de 1850 e seguintes nos acometeu, a febre amarela. Este flagelo é sem dúvida uma enfermidade gravíssima, e admito que em sua gravidade corra parêntese com o cólera; mas há uma diferença enorme entre essas duas epidemias, ao menos tais quais se apresentaram no país. É que a febre amarela atacava talvez na sua maior parte os mais ricos e com preferência a escravatura e depois a classe mais pobre e miserável. Conseqüentemente, os atacados pelo cólera precisavam de muito mais auxílio da parte do governo, do que precisavam os flagelados pela febre amarela. Foi sem dúvida por essa impressão da época em que fomos flagelados pela febre amarela que alguém se lembrou de um crédito de 200 contos, que seria decerto insuficiente para acudir às necessidades de socorros que se deram com a existência do cólera em diferentes províncias do império.

Não podemos dizer, senhores, que esta calamidade esteja de todo separada de nós; em muitas das províncias atacadas ainda existe o germen, e ele pode reviver; em outras onde não atacou pode aparecer; portanto não sei até que ponto se estenderão as necessidades da despesa pública; o que posso dizer é que as intenções econômicas do governo podem ser, como já algumas vezes tem sido, contrariadas inevitavelmente.

Os nobres senadores sabem muito bem que os presidentes de províncias, em virtude de autorização legal, abrem em tais circunstâncias extraordinárias, e sob sua responsabilidade, os créditos que julgam necessários; quando o governo tem notícia das ocorrências está a despesa feita, e é necessário aceitá-la. E pois, senhores, não posso ainda dizer se nas forças da renda do corrente ano estará a pagar todas as despesas que se têm feito; porém não tenho ainda a certeza que parece ter o nobre senador de que essas despesas ocasionadas pela epidemia dar-nos-ão necessariamente um grande **deficit** no presente exercício.

O que diz a respeito à fala do trono a respeito da epidemia não se estende até ao ponto de aprovar que se fornecessem medicamentos podres, quando se deviam fornecer sãos, que se pagasse com excesso alguns médicos, porque outros não haviam que quisessem afrontar os preconceitos de perigo com menor recompensa.

Não, senhores. O que a comissão exprime, e que me parece que justamente podia exprimir, é que os delegados do governo e o governo se prestaram com aqueles socorros que a lei e a constitui-

ção em semelhantes calamidades públicas promete aos cidadãos brasileiros.

O que se pode dizer é que de fato muitas destas populações apresentaram coragem e resignação; que a autoridade pública pela maior parte, com poucas exceções, fez o seu dever, que acorçoou as populações; que houve muitos atos de caridade dignos de louvor. É isto o que diz a fala do trono, é isto pouco mais ou menos o que diz a comissão; não se entrou nos exames, nos detalhes para se declarar que não houve nenhum abuso. Não, nem é possível que no meio de um flagelo todo assolador, no meio do terror que ele espalhou, pudesse haver regularidade em todos os serviços que havia a prestar.

Pensa também o nobre senador que o voto de graças aprova e louva já os tratados feitos com a Confederação Argentina e com a República do Paraguai. Mas, senhores já em um aparte disse o sentido que eu dava às frases empregadas pela comissão de resposta. A comissão exprime a meu ver a esperança de que os tratados produzam tais efeitos. E a comissão podia exprimir-se desse modo, porque conquanto os tratados não estejam ratificados, e por isso não fossem ainda apresentados às câmaras, é sabido que os ministros costumam conferenciar com os Srs. deputados ou senadores encarregados de formular o voto de graças, e lhes prestam os esclarecimentos que eles exigem; não só um dos membros da comissão do Senado tinha notícia completa desses tratados, mas os outros tiveram também os esclarecimentos que julgaram necessários para o voto de graças. Digo, pois, Sr. presidente, que a frase da comissão, não importando, a meu ver, senão a esperança de que tais sejam os resultados a colher desses tratados, não compromete de forma alguma aqueles senhores que depois de verem os tratados quiserem enxergar alguns defeitos, ou entender que não tem o alcance que a comissão entendeu lhes devia dar.

Falando destes tratados, o nobre senador, em uma ligeira vista que lançou a respeito do passado, pareceu julgar-nos com algumas prevenções que infelizmente desde o ano de 1854 lhe assaltaram o espírito a respeito da nossa gerência.

O nobre senador pareceu pretender que tínhamos em algum dia declarado que era uma necessidade indeclinável celebrar um tratado de limites com a república do Paraguai conjuntamente com o tratado de navegação e comércio.

Engana-se o nobre senador. Nem foi o pensamento do ministério atual, nem dos seus antecessores. Sem dúvida, não só o ministério atual, como seus antecessores, desejaram celebrar um tratado com o Paraguai e com as outras repúblicas com que os dividimos, e ver a decisão das questões de limites que tínhamos por toda a parte.

Há dúvidas sobre os nossos limites com a Bolívia; havia-as com o Peru, e decidiram-se por um tratado; houve-as com Montevidéu; ainda as há com Venezuela, Nova Granada e Equador; há-as com a França e com a Inglaterra. Nenhum motivo há para que tenhamos maiores desejos de solver as nossas questões de limites com o Paraguai, do que temos para as solver com todas estas repúblicas, e com estas duas fortes monarquias que possuem colônias na América Meridional que dividem com o Brasil. Que todas estas questões se decidam tem sempre sido almejado pelo governo imperial; mas o governo imperial assim como não julgou que devia impor, nem tentou impor um tratado que necessariamente em um prazo determinado se deveria fazer com as repúblicas que mencionei, do mesmo modo nunca julgou conveniente apresentar ao Paraguai um tratado para em um prazo determinado ser resolvido, de maneira que, se não pudesse ajustar essa questão nesse prazo dado, resultasse uma desavença ou mesmo guerra. Não, nem o governo atual, nem nenhum dos seus antecessores adotaram semelhante política a respeito do Paraguai.

Em todas as épocas o Brasil, sempre benévolo para com a República do Paraguai, desejou celebrar com ela um tratado de comércio e navegação. Em 1850 celebramos um tratado de aliança, e nele prometeu-se nomear plenipotenciários para a celebração desse tratado, e também para o de limites, e a nosso ver incluiu-se uma estipulação em virtude da qual nos foi concedido o direito de transitar por todo o Rio Paraguai sem dependência das estipulação desse outro tratado de comércio e navegação, que deveria ser celebrado dentro de cinco anos; mas essa inteligência que dávamos ao tratado de 1850, isto é, a inteligência em virtude da qual devíamos gozar do trânsito fluvial pelo Paraguai sem dependência de outro tratado, não foi igualmente dada pelo governo daquela república; entendeu ele que essa estipulação estaria dependente do tratado que devíamos fazer a respeito da navegação. Mas seria o governo imperial

que quis sempre ligar o tratado de limites ao de navegação e comércio?

Não senhores, o nobre senador não está bem informado do que tem ocorrido. O governo imperial, pelas mesmas razões que tenho exposto, e pelas quais tem esperado a oportunidade para celebrar com estas outras repúblicas que nos circundam os tratados que decidam as nossas questões de limites, propunha-se igualmente a esperar a oportunidade para que o Paraguai quisesse de boa vontade entrar no exame dessas questões para as decidir. Mas o governo do Paraguai foi que entendeu que não deveria fazer um tratado de navegação e comércio sem que no mesmo tratado, ou em outro que fosse celebrado ao mesmo tempo, fossem definidos e determinados os limites daquela república com o Brasil.

O governo imperial, condescendendo com os desejos do governo paraguaio, viu-se na necessidade de apresentar propostas de tratado de limites; mas esteve sempre pronto a adiar este tratado para época mais oportuna, se o governo paraguaio se quisesse prestar a celebrar o tratado de comércio e navegação sem dependência do de limites. As instruções que teve o Sr. Pedro Ferreira foram neste sentido.

E o tratado de navegação que por ele foi celebrado teria sido aprovado pelo governo imperial se porventura não estivesse ligado com o tratado de limites por tal forma que se não se chegasse a acordo sobre este cairia aquela. O governo do Paraguai porém, que persistido em não fazer o tratado de comércio e navegação senão conjuntamente com o outro, desistiu desta pretensão por meio do plenipotenciário que veio a esta corte e que prestou-se a celebrar o tratado de navegação sem que ao mesmo tempo ficassem ajustadas as questões de limites. Conveio-se em que o tratado de limites ficasse adiado para época mais oportuna, que não deve prolongar-se a mais de seis anos, que é o prazo que tem de durar o tratado de navegação e comércio. É certo que durante esse prazo ambas as partes contratantes têm de respeitar o **uti possidetis**; porém essa estipulação nem prejudica aos direitos do Brasil, nem as pretensões do Paraguai.

O SR. FERRAZ — Mas eles não o entendem assim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não sei como eles o entendem; o que sei é que houve perfeito acordo entre o plenipotenciário paraguaio e o nobre ministro dos negócios estrangeiros, por-

que formularam-se dois tratados que estão sujeitos hoje à ratificação do governo paraguaio. Qual seja pois o pensamento desse governo não sei; mas o pensamento do seu plenipotenciário está nos tratados a que me tenho referido. E já que toquei neste ponto, seja-me permitido dizer mais alguma coisa a respeito da expedição que mandamos do Paraguai. Se com esta expedição não obtivemos plena satisfação em todos os assuntos confiados à missão que ela devia apoiar, serviu pelo menos para mostrar ao Paraguai que o Brasil tinha forças marítimas para inquietá-lo se porventura nos negasse a justiça que nos era devida, violando as estipulações do tratado de 1850. Quando mandamos essa expedição as circunstâncias eram muito diferentes das de hoje. Então tinha sido feito um grave insulto ao nosso encarregado de negócios naquela república; tinham-lhe sido dados os seus passaportes, não porque ele se desviasse dos seus deveres, ou tentasse contra a segurança daquela república, mas porque cumpriu os deveres de sua missão. Era devida uma satisfação ao império, e o nobre senador pela Bahia seria o primeiro a reclamar contra a inércia do governo, se ele não tivesse procurado obter essa satisfação. Estou bem persuadido que a satisfação que obtivemos, e que para mim e outros Srs. senadores e deputados é bastante lisongeira, será julgada incompleta e insuficiente pelo nobre senador; mas já quando foi ventilada esta questão na câmara dos Srs. deputados expendi minhas opiniões a este respeito, e persisto nelas. Contudo, todo o pensamento e fins que o governo teve em vista enviando essa expedição ao Paraguai não foram atingidos. O bom sucesso dela não foi completo. Nós decerto não queríamos conquistar o Paraguai, nem mesmo fazer-lhe guerra; mas queríamos usar do direito que o tratado de 1850 nos conferiu, do direito de navegar e transitar pelo Rio Paraguai, por virtude da estipulação desse tratado, sem necessidade, para entrarmos nesse gozo, de celebrar-se o tratado de comércio e navegação que se procurava procrastinar, e ligando-o ao tratado de limites, a fim de obterem concessões que se não fundavam no **uti possidetis**, nem em disposições dos antigos tratados...

O SR. FERRAZ — Pedimos licença para passar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A explicação que o governo mandou não obteve resultados completamente satisfatórios; a missão que nela devia apoiar não foi nem bem compreendida, nem bem preenchida; mas não creio que por isso possa ser culpado o governo, o ex-ministro dos negócios estrangeiros, ou o da marinha

pelos maus sucessos dessa expedição; porquanto, se os meios que lhe foram fornecidos não eram suficientes para se fazer a guerra ao Paraguai, ou para fazer qualquer invasão ou conquista no seu território, eram bastantes para que o Brasil entrasse no gozo do direito pelo tratado de 1850, e que o Paraguai recusava tornar efetivo, querendo fazê-lo dependente do ajuste das questões de limites.

O nobre senador pela Bahia entende que o voto de graças dá já como certo o déficit, e aprova os meios indicados pelo governo para o suprir, e por isso nega o seu apoio a esta parte da resposta à fala do trono. A este respeito fez S. Exa. diferentes considerações que envolvem outras tantas censuras feitas à administração em geral, e à administração financeira em particular.

O nobre senador, versado como é nesta matéria, parece confundir-se; S. Exa. parece não reparar que falando eu do déficit que podia nascer em virtude de execução da nova tarifa, não podia nem devia referir-me ao exercício atual. O orçamento que apresentei perante o corpo legislativo e o de 1857 para 1858, apresenta a soma total dos impostos conforme as atuais leis que regulam a sua arrecadação, soma que, segundo os cálculos do tesouro, orça por 35.490 e tantos contos, enquanto que a despesa é calculada em 35.450.000\$000. Havia pois um pequeno saldo que se não quis apresentar como tal por ser mui pequeno, e que apesar de estar de conformidade com o termo médio dos três últimos exercícios, o governo não o mencionou, o que prova que não quer figurar saldos como o nobre senador pareceu pretender. Não me cumpriu pois mais do que apresentar à casa o orçamento dos recursos com que poderíamos contar para o ano financeiro de 1857 para 1858, e o orçamento das despesas calculadas pelas diferentes repartições do Estado.

O SR. FERRAZ — Não incluindo os créditos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se os houverem.

O SR. FERRAZ — Existem já.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os que já existem não se referem ao ano financeiro de 1857 a 1858.

O SR. FERRAZ — Há alguns permanentes.

O SR. PRESIDENTE — A discussão não pode continuar assim em forma de diálogo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A respeito dos créditos permanentes eu já disse alguma coisa, mas ainda votarei a esse objeto. Se porventura porém tivesse de pedir algum crédito para

o atual exercício, devia apresentar a proposta no corpo legislativo juntamente com as demonstrações e tabelas que provassem a necessidade da despesa que se pretendesse fazer, ou que já tivesse sido feita em presença de circunstâncias extraordinárias; mas pretender o nobre senador que no relatório em que se trata do orçamento de 1857 para 1858 eu tratasse dos déficits que pudessem ter havido nos anos anteriores, e daquele que pode realizar-se no encerramento do exercício atual, parece-me que não é uma exigência que esteja de conformidade com a prática e precedentes, e com as regras que o nobre senador sabe melhor do que eu.

O SR. FERRAZ — O relatório deve fazer menção do estado de nossas finanças.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que ele faz, mas em referência ao ano financeiro de 1857 para 1858. Enquanto às despesas passadas, os balanços respectivos de cada ano mostram quais elas foram. Os créditos abertos com as respectivas tabelas que os demonstram e justificam, e que serviram de base para a sua decretação, existem no corpo legislativo, e os créditos abertos no presente exercício já foram apresentados com a competente proposta à câmara dos Srs. deputados; aqueles que novas necessidades exigirem, aquele que há de ser aberto pelo ministério do império quando se liquidar a soma das despesas feitas com o cólera, terão de ser oportunamente apresentados à mesma câmara.

O SR. FERRAZ — Ainda não foram abertos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os que foram abertos já foram apresentados ao corpo legislativo; mas, por exemplo, para as despesas com o cólera não há ainda crédito aberto. Tem-se despendido por causa dessa epidemia talvez 2.000.000\$, talvez que mais de 2.000.000\$; que sei eu? Não sei exatamente quais as despesas que se fizeram e as que restam por fazer. Ora, por isso mesmo que nos faltam esclarecimentos para precisar essa despesa, faltou-nos elementos com que pudéssemos abrir um crédito definido. O que poderia ser? Um crédito geral sem algarismo determinado? Isto então nada valia. Basta pois o crédito geral que existe nas leis que autorizaram as presidências a determinar em tais casos a despesa sob sua responsabilidade, para serem atendidas oportunamente com os competentes créditos que as devem regularizar, e que devem ser presentes oportunamente ao corpo legislativo.

Mas, senhores, o ministério tem feito muitas despesas, e uma

das censuradas, segundo pensa o nobre senador, é a da expedição ao Paraguai. Essa expedição, malograda como foi, porque só se obteve em parte o seu fim, só obtivemos a satisfação do insulto que se nos fez, e não do uso imediato do direito de transitra por aquele rio que nos era devido pela estipulação do tratado de 1850; essa expedição, apesar do seu mau sucesso, penso ter redundado em benefício do Brasil. É muito provável que o acordo que devemos esperar apareça entre o Paraguai e o Brasil, não pudesse ter lugar se o governo imperial não tivesse dado provas de que estava disposto a sustentar o seu direito pelos meios a seu alcance. Considero pois esta despesa como justificada; digo que nenhum ministério declinaria de fazê-la para obter, como obtivemos, a satisfação daquele insulto, e para usar de um direito que nos estava garantido pelo tratado.

Essa expedição, senhores, realizada no exercício de 1854 a 1855, em que a renda não excedeu de 35.595.000\$, é provável que ocasionasse despesas extraordinárias que não poderiam ser saldadas com os recursos desse ano.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Conquanto a renda do exercício de 1854 a 1855 não fosse tão pequena e deficiente como a de 1853 a 1854, eu considero pouco próspero em atenção ao enorme preço de todos os gêneros alimentícios, o que aumentou extraordinariamente as despesas com diferentes ramos do serviço público. O certo é que o ano financeiro de que trato foi deficiente para poder carregar com todas essas despesas extraordinárias.

O SR. FERRAZ — Teve um saldo anterior.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sim, senhor, o ano de 1852 para 1853 deixou saldo, mas no de 1853 para 1854 a renda foi mais deficiente, as despesas excederam.

O SR. FERRAZ — Sempre a renda excede à orçada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas não estão nos orçamentos esses créditos extraordinários que existem nem os créditos que os ministros abrem nas diferentes verbas por deficiência da quantia decretada pelo poder legislativo.

Não obstante tudo isso, era natural que no atual exercício se conseguisse saldar todas as deficiências dos anos anteriores, sem recorrer a operação de crédito se o cólera não viesse desarranjar todos os cálculos. O cólera, não só diminuiu em algumas províncias os recursos do governo, como fez nascer essas despesas extraor-

dinárias. Se, como já disse ao nobre senador, até o presente não há em circulação mais do que 3.500.000\$ em bilhetes do tesouro tanto quanto posso saber, porque o nobre senador não ignora que não posso afirmar isso antes da liquidação do exercício, o deficit não é considerável.

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não passei ordem nenhuma para se emitirem novas letras; pelo contrário mandei 70.000 £ para Londres no último paquete.

Este mês e os seguintes são de grandes despesas com o pagamento do subsídio dos representantes do país, com o pagamento dos juros dos empréstimos internos. Não tenho podido obter saldos de Pernambuco e da Bahia em consequência do cólera; os saldos que essas províncias costumavam mandar, elas os têm aplicado a si e a outras vizinhas como a das Alagoas e outras que não têm renda à sua disposição para essas despesas extraordinárias. Se não se tivesse disposto desses saldos, se o cólera não tivesse feito deficiência na renda, é natural que não existisse em bilhetes do tesouro senão aquela soma que é necessária como adiantamento da receita que se deve efetuar.

Portanto parece-me que o nobre senador não foi exato quando falou no deficit. Admito que na liquidação do presente exercício haja um deficit; mas não tratamos do presente exercício, dos meios de preenchê-lo; quando for oportuno e for conhecido o deficit, e a impossibilidade de o ir saldando por economias nas despesas e sobras nas receitas dos anos seguintes, será necessário recorrer ao corpo legislativo para saldá-lo com operações de crédito, se as autorizações que existem para tais operações não parecerem suficientes.

Digo pois, Sr. presidente, que no caso de que se quisesse reformar a pauta, unicamente para classificar e dar valores aos gêneros e mercadorias, em que a atual pauta é omissa, a fim de evitar o despacho por fatura, quase sempre danoso à fazenda pública; se quisesse reformá-la também para modificar e alterar as avaliações que não estão conformes com o estado do mercado, podíamos com justo fundamento calcular que, em vez de termos um deficit, a renda pública elevar-se-ia em mais de 2.000.000\$ sobre o orçamento de 1857 para 1858.

Porém, senhores, as esperanças do público são que essa pauta contenha algumas reduções de direitos. Essas reduções não podem

ser tantas como alguns almejam; isso não seria prudente, nem mesmo me parece que muitas dessas exigências sejam baseadas em justiça. Ora, segundo os cálculos de alguns, essas reduções projetadas, e já reduzidas, fazem elevar a deficiência na renda calculada em cerca de 2.000.000\$, e segundo os cálculos de outros, cálculos que admito...

O SR. FERRAZ — Exagerados?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não creio exagerados; antes os julgo bem fundados, mas que é possível admitir, que essas reduções em parte compensadas por aumentos e maior consumo dos artigos reduzidos, e de outros, não elevem a deficiência da renda orçada para o exercício de 1857 a 1858 além de 1.600.000\$, que foi em quanto calculei.

O SR. FERRAZ — Estou persuadido que o **deficit** há de ser menor, porque a renda das taxas fixas há de ser maior.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Estimarei que assim seja, mas não ousa esperar. Estou que no meu lugar V. Exa., ainda quando esperasse, não contaria com isso. Declaro que não posso manifestar essa esperança ao corpo legislativo para não fazê-lo descansar indevidamente em prejuízo das finanças.

O SR. FERRAZ — Não digo isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Portanto subsiste a ponderação que fiz.

Julgo pois ter dito quanto é bastante para mostrar que esse deficit que se calcula para o ano em que for executada a tarifa nada tem com as despesas da atualidade. Se o corpo legislativo decretar maiores despesas para essa época, se os ministros abrirem crédito extraordinário em maior soma do que a contemplada no orçamento, decerto que o deficit aumentará.

Eu não podia fazer os cálculos senão com as bases fornecidas pelos diferentes ministérios; segundo essas bases, a despesa para o ano próximo futuro há de ser de 35.450.000\$. Com estas bases, digo eu que se a tarifa for executada, teremos um deficit 1.600.000\$; mas a tarifa há de ser executada necessariamente? Isto depende do corpo legislativo.

Desde que na execução da nova tarifa se apresenta um deficit, por certo que não terei a imprudência de referendar o decreto que ordene sua execução, se o corpo legislativo não me habilitar a fazer face a esse déficit. Sei, senhores, que a ruína das finanças é uma

das maiores calamidades que podem vir aos Estados, e a fonte das maiores desgraças que sofrem as nações.

O SR. FERRAZ — Em geral a ruína provém da despesa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sem dúvida, a ruína das finanças consiste na inferioridade da receita em relação às despesas ou no excesso destas. A respeito entraremos em discussão em outra ocasião; o voto de graças não é a ocasião mais própria para isso, e demais, não posso percorrer todos os ramos de despesa; os respectivos ministros é que o devem fazer, porque estão mais habilitados do que o ministro das finanças, que deve cumprir os diferentes avisos, e que não têm obrigação de ter perfeito conhecimento do que se passa a esse respeito nos outros ministérios.

O SR. FERRAZ — Mas como presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O presidente do conselho é para estabelecer a unidade do gabinete e não para absorver as faculdades administrativas dos outros ministros.

O SR. FERRAZ — Na teoria ou na prática?

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tanto na teoria como na prática.

Se o corpo legislativo pois, Sr. presidente, como eu dizia, não me fornecer os meios necessários para executar a tarifa, decerto que não terei a leviandade de pôr o tesouro no caso de não poder fazer face aos empenhos que tem contratado e de satisfazer os ordenados dos empregados e dos diferentes servidores do Estado. Então, Sr. presidente, seria bem cabido reformar o trabalho feito; tratar-se-ia somente de suprir as omissões da tarifa atual de modificar e alterar as avaliações discordantes do estado do mercado, e de adotar outras medidas necessárias para regularizar e melhorar a fiscalização e arrecadação, reduzindo ao seu mínimo as concessões projetadas.

Admitindo, como admito, que o corpo legislativo queira que a nova pauta contenha algumas reduções de direitos, não se segue daí que o único expediente a adotar para cobrir o deficit seja a adoção dos impostos que indiquei no meu relatório.

O corpo legislativo pode querer cobrir esse déficit por meio de empréstimos, ou por outros impostos diferentes daqueles indicados pelo ministro da fazenda.

Talvez que a ciência e o conhecimento particular do estado do

país permita aos Srs. deputados de formularem algum projeto, indicando ao corpo legislativo qualquer imposto que pareça por sua facilidade de arrecadação e por sua importância muito rendoso e pouco pesado em sua percepção, e mesmo talvez sem que a população se sinta com maiores encargos.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não duvido, mas como ainda não achei argumentos suficientemente convincentes, persisto na convicção que tinha.

Diz o nobre senador que admitiria esses impostos se porventura eles fossem favoráveis à nossa agricultura. Com tal sistema seria preciso que nós indicássemos o destino que devia dar-se ao produto de cada imposição. O meio do nobre senador saber se se favorece ou não a agricultura é ver se os projetos do ministério, se as despesas que para eles estão contempladas no orçamento vão ou não de conformidade com o desenvolvimento do trabalho e da riqueza. Esse exame seria mui minucioso, e sairia fora dos limites desta discussão. Basta ponderar que o corpo legislativo assim pode contemplar as despesas que julgar necessárias ou úteis, pode suprimir todos as desnecessárias, e que parecerem sem utilidade e proveito.

O nobre senador pela Bahia fez ainda outra censura à administração pretendendo que ela não favorecia o desenvolvimento, a formação dos capitais. Disse que nós éramos rotineiros, que desacoçoávamos estabelecimentos de crédito dignos de toda a proteção.

(Há um aparte que não ouvimos).

O motivo desta censura do nobre senador é a questão se as sociedades em comandita podem, segundo a legislação do país, dividir o seu capital em ações. Já o nobre senador pela província do Pará, que parece professar os mesmos princípios do nobre senador pela Bahia, disse que foi uma interpretação sofisticada do nosso código o não se permitir que as sociedades em comandita dividissem o seu capital em ações; mas eu sou de opinião que interpretação sofisticada seria a contrária. O nosso código é claríssimo a este respeito, porque dando às sociedades anônimas o privilégio de dividir o seu capital em ações, na parte relativa às sociedades em comandita, nada diz a este respeito, do que se conclui que não dá tal privilégio às sociedades em comandita. Foi de conformidade com estes princípios que o governo entendeu o código.

O SR. PIMENTA BUENO — O governo era incompetente para o interpretar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O governo tinha a obrigação de entender as disposições do código, e portanto não podia permitir que se formassem sociedades em comandita de encontro às disposições desse mesmo código.

O SR. FERRAZ — Deste modo o governo é tudo.

O SR. PIMENTA BUENO — O governo não pode fazer leis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O governo não fez leis; executou as que estavam feitas. O que os senhores queriam era que cada indivíduo formasse as associações que bem lhe parecesse, e que o governo se limitasse a simples presenciador e registrador de tudo isso, sem de forma alguma compelir esses indivíduos a observar as disposições da nossa legislação.

O SR. FERRAZ — Antes viver na Turquia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Diga o nobre senador o que quiser, mas como este seu aparte nada significa não perderei tempo em responder-lhe.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. senadores que não interrompam o orador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O governo, senhores, não pode ser indiferente a estas coisas; tem obrigações a cumprir e há de cumpri-las enquanto for governo. No código estabeleceu-se regras a respeito da formação das sociedades e companhias, e restabelecem-se duas sociedades privilegiadas, as sociedades anônimas e as sociedades em comandita. Nos privilégios dados às sociedades anônimas está compreendido o da divisão do seu capital em ações, dando-se também ao governo uma garantia de exame de modo que ele pode retocar os seus estatutos, se eles não forem formados de maneira a produzirem os desejados efeitos. Na enumeração, porém, dos privilégios que o código concede às sociedades em comandita não está compreendido o da divisão do seu capital em ações.

O SR. SOUZA FRANCO — A natureza dos tais privilégios é que eu não admito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É porque não convém isso às doutrinas que sustenta; mas o que o nobre senador não poderá contestar é que no código se estabeleceu regras gerais para as associações, e que aonde o código se calou é porque não permite que tais regras deixem de ser observadas pelas sociedades que delas

não ficaram isentas. A divisão do capital em ações está facultada às sociedades, mas não às sociedades em comandita.

O SR. SOUZA FRANCO — O que a legislação cala não proíbe.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando se trata de privilégios e a legislação se cala é porque os não consente.

O SR. SOUZA FRANCO — Se a legislação não proíbe, consente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é quando se trata de direitos individuais; mas quando se estabeleceu regras gerais que regulam as sociedades, e nessas regras se faz alguma exceção em favor de uma espécie de sociedade, não se pode pretender que essa mesma exceção se estenda em favor de outra espécie de sociedade que não foi mencionada como devendo dela gozar.

Há porém, Sr. presidente, ainda a questão de conveniência, a de se conceder às sociedades em comandita destinadas à indústria essa faculdade de dividir o seu capital em ações. Creio que tal concessão se poderia fazer, porque os males que daí poderiam vir seriam de sobejo compensados pela facilidade que trariam à organização das companhias industriais.

O SR. FERRAZ — Isto é uma abdicação das suas doutrinas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há tal.

O SR. PIMENTA BUENO dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE — Eu não posso admitir a discussão por diálogo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nobre senador pela Bahia está enganado; não abdiquei nem abduco por enquanto as minhas doutrinas; estou muito firme nelas para que as posso deixar de parte. O ministério ainda não discutiu a tese da legislação a fazer; ainda não discutiu a conveniência de se permitir às sociedades em comandita para fins industriais a faculdade de dividirem o seu capital em ações. O governo entendeu a legislação existente, e fez ciente ao corpo legislativo dessa sua inteligência, e aguardou a sua iniciativa para as reformas e alterações que pudessem ser úteis.

Por esta ocasião devo dizer que as idéias a este respeito de-sencontradas poderão conformar-se até certo ponto. Eu entendo que pode haver conveniência em que as sociedades em comandita para fins industriais dividam o seu capital em ações; mas o que não posso admitir por forma alguma é que essa concessão seja extensiva às sociedades em comandita para operações bancárias.

O SR. FERRAZ — Essa concessão às sociedades em coman-

dita para operações bancárias pode ser tão boa como outra qualquer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu peço a atenção do nobre senador para uma consideração. Nos Estados Unidos, aonde a doutrina da livre concorrência foi sempre admitida mesmo no que toca aos bancos, a legislação de hoje já não é a mesma desses tempos de ilimitada concorrência. Julgou-se conveniente proibir essa livre concorrência a quem quisesse formar associações bancárias, e se não há uma lei geral que regule a matéria, as legislaturas de todos os estados puseram as restrições indispensáveis e necessárias à criação das associações bancárias, para que elas pudessem proteger e desenvolver o crédito público, e não serem, como até então, antes a sua morte do que o seu desenvolvimento.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

(Cruzam-se diferentes apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. senadores que não estejam a interromper o orador a cada momento; isto não é discussão, é diálogo, e eu não posso consentir que a discussão continue assim.

O SR. FERRAZ — Foi o que me sucedeu ainda agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sr. senador, conquanto eu costume dar apartes, imediatamente que o orador me exprime o desejo de que eu não faça observações não as faço.

O SR. FERRAZ — É conforme a maré.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Portanto, Sr. presidente, é injusta a censura feita pelo nobre senador de que não favorecemos as instituições de crédito. E a este respeito aproveitarei a ocasião para responder ao nobre senador pelo Pará.

Disse S. Exa. que o governo não compreendia a necessidade de intermediários, entre o banco e o comércio. Parece-me que fez esta censura. Ora, eu desejaria saber de onde o nobre senador deduziu que o governo entende que nenhum intermediário pode existir entre o banco e o comércio.

Sr. presidente, certo que criamos uma grande instituição de crédito em 1853. Que essa instituição devia funcionar em grande, e devia sustentar e manter grande parte do crédito público, necessário para prosperidade do nosso comércio; parece-me que é evidente somente pela simples consideração do algarismo do capital fixado para esse banco, 30.000.000\$ é quase o equivalente do que tem hoje o banco de França que, depois da fusão dos bancos independentes que existam nas principais cidades comerciais, não tem para

funcionar com todas as suas caixas filiais, estabelecidas em trinta ou quarenta principais cidades comerciais e industriais, senão o capital de mais de 91.250.000 francos, que pouco excede aos 30.000.000 que fixamos; de sorte que a intenção dos legisladores e do governo fixando esse capital foi sem dúvida que o banco ministrasse seu crédito comercial o mais que fosse possível por todos os pontos do Brasil. Porém nem os legisladores, nem os ministros que me precederam, nem eu negamos a conveniência, e mesmo a necessidade de intermediários, entre o banco e o comércio.

É certo que entre nós a necessidade desses intermediários não é a mesma que existe em França. Ali exige-se três assinaturas, e disto resulta a indispensabilidade de um intermediário; porque, a letra que exprime um ato de compra e venda não deve ter regularmente senão duas assinaturas, a do vendedor que saca, e a do comprador que aceita, e desde que se exigem três assinaturas exige-se necessariamente o intermédio de alguém. Mas quando a lei e os estatutos que regem o atual banco mandaram descontar as letras com duas firmas de crédito estabelecidas no lugar, decerto que tiraram a necessidade mais urgente de intermediários, que necessariamente seriam os banqueiros, se a lei tivesse exigido três assinaturas.

O SR. SOUZA FRANCO — Isso mostra que não sabemos dessas cousas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sabem tão bem como se pode saber, não lhes faço esta injustiça.

Mas falando eu assim, Sr. presidente, porventura quero dizer que os intermediários são inteiramente desnecessários? Decerto que há margem entre o banco e as diferentes necessidades comerciais para se colocarem não só o banqueiro individual, mas os banqueiros formados em sociedade coletiva, e mesmo alguns estabelecimentos de crédito, de sociedades anônimas que não tenham os mesmos privilégios, e que também não tenham a mesma restrição enquanto ao prazo das letras. É possível que exista essa margem e de fato não tem sido ela preenchida nesta corte? Aí está o banco rural; aí estão vários banqueiros particulares, aí está a sociedade em comandita Mauá Mac Gregor e C. que descontam letras com os capitais que têm, e que se tiverem demanda superior a esses capitais, por sem dúvida que irão ao banco nacional buscar dinheiro em conformidade das condições aí exigidas. Não vejo pois de onde resulte da doutrina

que temos adotado que esses intermediários estão inteiramente proscritos.

Que não possamos estabelecer repartições iguais ao banco nacional, que não possamos estabelecer bancos de emissão, isto é fácil de explicar. A faculdade concedida ao banco nacional estão ligados alguns ônus; estes ônus porém estão definidos na lei. Cumpre advertir que não considero nem jamais considerarei o banco nacional como máquina governamental. Sem dúvida que é um estabelecimento de crédito que merece a proteção do governo, porque pode prestar imensos serviços ao público e ao próprio governo; porém o nosso banco não tem, por exemplo, as funções do banco da Inglaterra, não presta os mesmos serviços públicos, serviços que fez com que algum autor pudesse chamar esse banco máquina do governo. A denominação que convém ao banco da Inglaterra não convém de modo nenhum ao nosso.

O nosso banco tem obrigação de emprestar ao governo até a soma de dez mil contos, resgatando a quantia das notas do tesouro; mas quando o governo lhe propuser outros empréstimos, ele poderá descontar como a qualquer negociante; não tem obrigação de fornecer dinheiro ao governo senão na medida do crédito do mesmo governo e segundo as vantagens que lhe devem resultar. Se os bilhetes do tesouro tiverem valor na circulação, o banco por este motivo os admitirá; é porém muito natural que, se as necessidades do governo forem crescentes de maneira que o desconto dos bilhetes se torne pesado e desvie os capitais do banco dos descontos que deve fazer das letras comerciais, é muito natural, digo, que o banco recuse ao governo descontar mais bilhetes do tesouro, e estaria no seu perfeito direito.

O governo nada poderia fazer em tal caso, visto que a gerência do banco compete à sua diretoria e não ao presidente, que os senhores podem considerar mais ligado ao governo. O poder que tem esse presidente é unicamente de suspender as deliberações que forem contrárias à lei e aos estatutos.

O banco dispõe do seu dinheiro conforme entende que melhor pode satisfazer às necessidades do comércio; estão no seu livre exame as deliberações a este respeito, não podem ser de forma algumas embaraçados pelo presidente.

Quem sabe se o nobre senador atribue essa opinião ao governo, porque o governo se tem negado à incorporação de algumas socieda-

des bancárias que se têm querido organizar sem as necessárias garantias? O governo se tem negado à aprovação de uma ou outra dessas sociedades, por ver que essa mania de negociar com ações tem-se tornado genérica, e às vezes os organizadores de tais associações não reparam senão nas vantagens que daí lhes podem provir individualmente, sem procurarem saber se porventura isso pode ou não ser danoso ao público, e se essas associações são necessárias.

Demais, senhores, um pensamento teve a lei, que é a instituição de caixas filiais, o fundo decretado para o banco nacional não teria outra justificação, a não ser esse pensamento. Este pensamento está sendo executado; e estou persuadido que se se tivesse tomado a tempo as necessárias providências, já estariam instituídas todas as caixas filiais. Já estão algumas, e as outras o serão à medida das necessidades do comércio.

Mas o banco é chamado a favorecer especialmente o crédito comercial; e desviar-se-á do fim principal que se teve em vista, se quiser fazer grande crédito sobre os fundos públicos ou sobre ações de companhias. Estas ações representam capitais fixos que não são cobráveis imediatamente, capitais que quem os coloca é com esperança de tirar rendimento e não pode dispor deles em qualquer ocasião: essa ações industriais têm no mercado uma cotação de valor, que se pode obter facilmente em tempos ordinários; mas desde que há qualquer crise monetária, comercial ou política, sofrem uma baixa no seu valor que não pode ser realizado no mercado. Os fundos público estão no mesmo caso. Ora, se o banco colocar a maior parte de seus capitais em ações ou em fundos públicos, na ocasião de qualquer crise não se achará impossibilitado de satisfazer as necessidades do comércio, a que deve primeiramente ocorrer?

O nobre senador pareceu criticar o banco pela elevação dos juros. Sou obrigado a examinar rapidamente suas censuras, e a omitir mesmo algumas, porque a hora está adiantada; não posso discutir minuciosamente. O nobre senador pareceu criticar o banco do Brasil pela alta do juro. A este respeito, Sr. presidente, tenho ouvido pessoas com diferentes opiniões. Dispensome de entrar nesta discussão, porque na casa estão dois membros distintos, um diretor e outro presidente do banco; a eles compete defender esse ato.

O que eu digo é que não está no arbítrio de um estabelecimento

bancário elevar arbitrariamente o juro. O serviço que os capitais prestam entra na ordem de todas as outras cousas; a relação que há entre o oferecimento do capital e a demanda que há dele é que regula o seu preço; nenhuma instituição bancária poderia manter esse preço acima ou abaixo dessa lei, que necessariamente deve seguir. São atos temporários que não podem subsistir, quando não exprimem o verdadeiro estado das cousas. Para se julgar se a elevação do juro foi feita a propósito, e de conformidade com as regras da ciência, é preciso estar cabalmente informado do estado da caixa do banco e da sua situação monetária; é por outro lado também necessário saber o estado do crédito comercial e do crédito em geral.

Se a demanda de metais era grande, e as compras feitas no estrangeiro para ocorrer a esta exigência feita em certas épocas pelas províncias do Norte, não podiam satisfazer de maneira alguma essa demanda, de modo que o banco seria obrigado a diminuir o seu fundo disponível, ou forçado a retirar parte do crédito que fazia ao comércio nos descontos dos seus valores, imprevidente seria ele se não tivesse tomado a única medida que podia por um termo a essa exportação exagerada de metais. Se por outro lado as exigências do crédito, que eu chamarei comanditário, como muitas autoridades o chamam, as exigências, digo de dinheiro, não para emprego meramente comercial, mas para colocar em ações ou em fundos públicos, capital fixo e permanente; se estas exigências eram exageradas de maneira que o banco não poderia satisfazê-las, o que ele tinha a fazer, e o que realmente fez, era elevar a taxa do juro, para assim reconduzir e estabelecer o equilíbrio que devia existir, e para desacoroçoar esse emprego exagerado de capitais em ações, exageração que poderia conduzir-nos a fins desastrosos.

Mas, senhores, o desenvolvimento de todas estas razões que justificam a medida tomada pelo banco não é tarefa que me pertença; o governo não teve parte nessa medida; não a aconselhou, e para dizer a verdade, eu senti bastante que ela fosse tomada na época em que foi. Como provedor da Santa Casa da Misericórdia não podia desejar tal medida, porque a Santa Casa paga ao Banco Rural juros de 450.000\$ gastos na empresa funerária, e demais 180.000\$ fazendo parte de 300 e tantos que então devia o seu hospital ao mesmo banco. Ora, eu não gostei nada de pagar 8% quando pagava 7%, e esse 1% de diferença para mais bastante falta faz àquele estabelecimento de caridade; mas como a medida era geral e tinha

uma justificação, tanto na nossa situação comercial, como monetária, sujeitei-me aos efeitos dessa elevação do juro.

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Desde que a praça fazia esse emprego extraordinário de capitais em ações de sociedades de caminhos de ferro, de companhias industriais, está claro que deslocando-se esses capitais do giro comercial para se tornarem fixos, obrigavam o banco a ser previdente e cauteloso em suas operações de crédito. Aumentou pois a taxa dos descontos, com o que conseguiu benéficos resultados, porque se esses capitais se fossem amontoando em ações, e houvesse uma crise comercial, por pequena que fosse, essas ações baixariam consideravelmente, como succede sempre que não têm fortes garantias. Os capitais novos não se formam senão com os lucros, as economias do trabalho. Ora, aonde acharemos nós capitais para a multidão de empresas que se têm organizado, a alguns anos a esta parte, e cujas ações não estão ainda preenchidas? Em tal estado de excitação o banco não devia por forma alguma estar acoroçoando esse pruído de fazer empresas para negociar em ações. Não é possível que apparecesse tanto capital novo quanto seria necessário para realizar as sociedades que estão projetadas.

Os princípios econômicos dão pois completa razão ao banco; mas o governo nenhuma responsabilidade tem de seus atos, e o digno presidente e os diretores desse estabelecimento o justificarão quando isso lhes fôr exigido.

(Há um aparte.)

O digno presidente da diretoria é seu órgão lá no banco, aqui não.

(Cruzam-se vários apartes.)

Sr. presidente, resta-me fazer uma consideração que já teria feito se a discussão não me tivesse levado para outro caminho. O nobre senador pela província do Pará apresentou-nos, em uma rezenha das suas observações, o orçamento de 1848 como aquele que devera ter sido seguido por todos os governos posteriores e essa época. Se eu bem compreendi o nobre senador, teria ele julgado um excelente administrador aquele que tivesse limitado as despesas de todos os anos seguintes à soma das que foram decretadas no orçamento de 1848, quando porventura esse orçamento exprimisse as despesas que se deviam fazer, e deste modo houvesse um excesso de

uns 60.000.000\$000 que estivessem empregados, um terço em amortização da dívida, um terço em obras públicas, e com o terço restante ele então permitiria que se aumentassem algumas verbas de despesa.

Senhores, se a administração dos Estados assim fosse, o avarento seria o melhor ministro que se poderia encontrar; o avarento que se priva do necessário para acumular ouro, seria sem dúvida o melhor ministro, quer para o manejo das finanças, quer para o negócio das outras repartições.

O SOUZA FRANCO — Há um meio termo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas os que não são avarentos julgam que devem despender, segundo as necessidades. O homem verdadeiramente econômico corta pelas suas necessidades para não gastar mais do que tem; mas desde o momento em que a fortuna o favorece com mais alguns meios, quer aumentar os seus gozos, e procura em favor da sua existência, alguma cousa que lhe seja agradável e cômoda, não se contentando já com a simples satisfação de suas necessidades. Ora, o que acontece a respeito dos indivíduos também acontece a respeito dos Estados. Não era possível que o Brasil tolerasse um ministério que crescendo a renda pública e as necessidades do país, deixasse de acudir-lhes dando-lhes satisfação. Demais, o nobre senador parece que se esqueceu de que no ano de 1848 havia 5.600 e tantos contos de bilhetes do tesouro na circulação, e que portanto ainda que houvesse algum saldo do exercício antecedente não era ele suficiente para o pagamento de todos esses bilhetes que havia em giro. O nobre senador parece esquecer-se de que nesse mesmo ano se abriu um crédito para as despesas do encanamento do Maracanã, cujas despesas já importam em 3.600 e tantos contos. O nobre senador parece esquecer-se de que se autorizou o pagamento de quantia de exercícios findos, e que além disso muitas outras dívidas existiam em liquidação e se tem sucessivamente ido pagando. O nobre senador se esqueceu de que em seguida apareceu um movimento político que infelizmente se deu na província de Pernambuco, e que foi preciso fazer despesas extraordinárias na guerra da pacificação dessa província. O nobre senador se esqueceu de que se têm criado muitas repartições públicas e melhorado os vencimentos de seus empregados; que se reorganizou o tesouro e tesourarias, as academias de medicina e de direito. O nobre senador se esqueceu de que se cria-

ram duas províncias novas, e que estas criações acarretam despesa. O nobre senador se esqueceu de que fizemos a guerra no Rio da Prata; que pacificamos Montevidéu e que emprestamos mais de 3.000.000\$ a esta república e à Confederação Argentina; e que por cerca de dois anos tivemos uma divisão de mais de 4.000 homens destacada no Estado Oriental. O nobre senador se esqueceu dos 500.000\$ gastos com a compra do trapiche da Cidade, dos 300.000\$ emprestados a Pernambuco, das obras do cais da alfândega da corte e dos seus armazéns, do porto de Pernambuco, da alfândega da Bahia, de cerca de 400.000\$, importância da desapropriação do morro de Santo Antônio, do subsídio de mais de 400.000\$ anuais dado à Companhia do Amazonas para manter várias linhas de vapores, que tão grande benefício têm feito à sua província; da importância gasta com colonização e colônias militares; das somas com que têm sido auxiliadas várias obras provinciais, do estabelecimento de várias outras linhas de vapores subsidiadas, do pagamento das presas americanas e holandesas, da amortização que se começou a fazer de nossa dívida externa, amortização para a qual a lei de 1848 não consignava quantia alguma.

O nobre senador se esqueceu ainda que depois de 1848 o nosso exército que era anteriormente de 15.000 homens, chegou a 25.000 em circunstâncias extraordinárias, e 20.000 nas circunstâncias ordinárias, sendo hoje de 18.000, excluídos certos corpos. Esqueceu-se do aumento do soldo e vencimentos dos oficiais do exército e armada, e das gratificações aos engajados. Esqueceu-se que até esse ano de 1848 não possuíamos senão um vapor que merecesse o nome de barco de guerra, o **Affonso**. Não digo bem, nem esse mesmo vapor existia, porquanto recorde-me ter chegado a Pernambuco em fevereiro de 1849; e hoje apesar de sua perda contamos quinze vapores na nossa armada, entrando nesse número uma fragata e seis corvetas.

Ora, as despesas que se fizeram para tudo isto foram concedidas pelo corpo legislativo, e por conseguinte pela nação representada na assembléia geral.

Como pois, senhores, quereis fazer comparação com o algarismo de 1848 para julgar do nosso estado em 1856?

Todavia é preciso dizer que isso é mania de todas as oposições. Perdoe o nobre senador que eu use da palavra mania. Vejo que a oposição francesa durante as administrações do governo de julho

sempre dizia: "No tempo da restauração seicentos, oitocentos milhões chegavam para as despesas, e às vezes ainda havia sobras; hoje a receita é de um milhar e quatrocentos milhões, para nada chega."

O SR. SOUZA FRANCO — Sinal de que tenho razão; outros já têm argumentado no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso era sinal de que a França prosperava. Não era possível que a França aderisse então a um governo que a quisesse fazer retrogradar a essa outra época; a França devia empreender então, quer quanto ao seu poder, quer quanto aos meios de administração, cousas que não podia empreender na restauração; e um governo que não satisfizesse a essas necessidades não estaria um mês no poder.

Os governos quase nunca inventam as políticas que seguem. Se eles sabem apreciar bem a sociedade em que vivem, se têm a sensibilidade, o tacto necessário, quase sempre formulam política de acordo com as necessidades, com as conveniências e até com os preconceitos dos seus países. Se contrariam essas necessidades, essas conveniências, e mesmo algumas vezes os seus próprios preconceitos, arriscam-se a não obter o assentimento público, que aliás é indispensável em todos os países onde subsiste a forma representativa.

Permita pois o nobre senador que lhe diga que esses governos de julho satisfizeram as necessidades do país, elevando as despesas, elevando o poder da França, aumentando sua marinha, aumentando seu exército, ao qual procurou dar essa organização cujos efeitos manifestaram-se recentemente; esses governos consultaram os interesses da nação, mantendo essa escola de guerra na Argélia, procurando estabelecer essa rede de caminho de ferro, favorecer as artes, as ciências e a indústria. Se esse governo tivesse permanecido na esteira da restauração, provavelmente não teria durado, e não deixaria uma história, que suponho não ser totalmente inglória, não obstante os últimos erros que produziram a sua decadência.

Ainda me falta dar algumas respostas tanto ao nobre senador pelo Pará, como ao honrado membro pela Bahia, mas a hora está muito adiantada, concluo aqui dizendo ao nobre senador que se ele quisesse fazer o exato apanhamento das despesas que nos últimos sete anos têm acrescido sobre as orçadas em 1848, talvez achasse que em obras e melhoramentos materiais, e em pagamentos de dí-

vidas, não se tem despendido menos do que ele no seu cálculo ideal assinalava para esses objetos.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para a ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão às 2 horas e 55 minutos da tarde.

ATA DE 24 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As 11 horas da manhã, feita a chamada acharam-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Souza e Mello, marquêses de Itanhaém e de Valença, viscondes de Maranguape e Sapucaí; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, barões de Antonina, Boa Vista, Pindaré, Pontal, Quaraim e Suassuna, Eusébio de Queiroz, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Fonseca, Alencar, marqueses de Abrantes e Olinda; e por impedidos os Srs. Wanderley, marqueses de Caxias e de Paraná, e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não se acha reunido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

ATA DE 27 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

As dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 22 Srs. senadores, faltando com causa participada os Srs. barão de Muritiba, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Jobim, Souza e Mello, marqueses de Valença e Itanhaém, visconde de Jequitinhonha e de Maranguape; sem ela os Srs. Cunha Vasconcellos, Muniz, barões da Boa Vista, Pontal, Quaraim e Suasuna, Mello Mattos, Eusébio de Queiroz, Souza Queiroz, Paula Aïbuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Viveiros, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Fonseca, Alencar, Vallasques marqueses de Monte Alegre e Olinda; e por impedidos os Srs. Wanderley e visconde de Uruguai.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por não se achar reunido número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia. — Resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Pimenta Bueno, marquês de Abrantes e Vergueiro.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abriu-se a sessão.

Foram lidas e aprovadas as atas de 23, 24, 26 e 27 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Sr. ministro do império, remetendo três autógrafos sancionados das resoluções de assembléia geral de 19 do corrente, que autorizam o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a vários estrangeiros. — Ficou o Senado inteirado, e mandou-se participar à Câmara dos Deputados.

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, enviando uma proposição da mesma câmara que aprova o privilégio exclusivo concedido por decreto de 3 de fevereiro de 1855 a Francisco Antonio Pereira Rocha, para estabelecer no porto da capital da província da Bahia uma **cale à haler**. — À imprimir, não o estando.

Do mesmo, acompanhando a seguinte proposição:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. O governo é autorizado a mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro a João Ebeling e Guilherme Ewans, residentes na capital da província da Bahia, a Pedro Guilherme Mayer, residente nesta corte; a Luiz Francisco de Carvalho,

residente na cidade de Campos, província do Rio de Janeiro; a Joaquim Avilez, mestre do vapor **Recife**; revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 23 de maio de 1856. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário. — **João Wilkens de Mattos**, 2.º-Secretário."

Do mesmo, participando que a Câmara dos Deputados adotou e vai dirigir à sanção imperial a resolução enviada do Senado autorizando o governo por tempo de um ano a transferir de uns para outros corpos e armas do exército, os oficiais subalternos. — Ficou o Senado inteirado.

Do Sr. senador barão de Muritiba, comunicando que por justa causa deixará de comparecer por alguns dias às sessões. — Ficou o Senado inteirado.

Requerimento da confraria de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista da freguesia de Santa Efigênia da imperial cidade de S. Paulo, pedindo dispensa das leis de amortização para adquirir bens móveis ou imóveis até a quantia de 200:000\$. — À comissão de legislação.

O SR. DANTAS — Sr. presidente, tenho de mandar à mesa um requerimento ou indicação; V. Exa. classificará como for de justiça.

De certo tempo para cá a câmara municipal da Corte tem tomado atis medidas, tem feito tais posturas, que tem emperrado e tornado difícil a edificação nesta cidade; isto, em um tempo em que foi necessário para a construção da estrada de ferro derribar uma rua inteira, e tem-se de derribar outra, a do Cano, há de trazer uma grande vexação; eu mesmo não sei com tais vexames como ainda poder haver nesta cidade casa de 100\$ ou 200\$ ao mês, porque a vexação dos proprietários traz necessariamente a vexação dos inquilinos.

Anteontem li no **jornal** uma postura da câmara municipal, aprovada pelo governo. Esta postura creio que foi apresentada há dois anos, e esta demora prova a resistência e pouca vontade do governo, e é natural que fossem tais as socilitações que o governo não pôde deixar de a aprovar.

Esta postura proíbe a edificação de prédios ou a reparação de frentes de casas sem que se apresente uma planta da obra que se vai fazer; e nessa mesma postura se diz que isso é para saber se a obra tem de ficar conforme com as casas que já estão feitas segundo o padrão da câmara.

Ora, Sr. presidente, já existem tantas exigências da câmara municipal, o que tem concorrido para a alta dos aluguéis, que eu não sei como no Rio de Janeiro ainda há casas para a pobreza. Em um ano quer-se calçadas de cinco palmos, em outro quer-se de seis, em outro de oito, em outros canos para desviar as águas das goiteiras, e isto custa imenso dinheiro aos proprietários.

Se a câmara diz na postura a que me refiro que nesta cidade há casas edificadas segundo o seu padrão, conforme a planta da mesma câmara, para que exige ela planta? Não seria melhor que estabelecesse as dimensões, ou que escolhesse entre essas casas uma que servisse de padrão ou planta? Esta exigência de uma planta a todos os que quizerem edificar, além de morosidade, não trará uma despesa que bem se pode dispensar? Não será isto abrir a porta ao patronato? Ou não terá o proprietário de gastar 100\$ ou 200\$ para poder obter essa planta, quando ela não agrada ou não satisfizer as fantasias de algum Miguel Angelo?! Além das dificuldades de licença, cordeação e outras coisas mais?

Sr. presidente, existe outra postura acerca do trabalho livre. O Sr. ministro da fazenda pretende propor o aumento da taxa sobre os escravos das cidades, medida com que concordo porque é uma proteção que se dá à agricultura, desviando das cidades uma escravatura, cuja maior parte se destina ao luxo das casas; mas a câmara municipal tem uma postura inversa a esse pensamento do governo. Por esta postura os escravos que trabalham de aluguel nesta cidade são obrigados a tirar licença, e as pessoas livres são, além da licença, obrigadas a dar fiador. Irá isto de acordo com o pensamento do governo? E será isto proteger o trabalho livre?

Existe outra postura, Sr. presidente, que também vai de encontro ao procedimento do governo. O Sr. ministro da justiça facilitou os passaportes aos estrangeiros, creio mesmo que o estrangeiro que entra no país sem passaporte é admitido, salvo as indagações; pois esse portura dispõe que todo o estrangeiro que chegar a este município será conduzido pelo inspetor de quartirão à autoridade policial a fim de apresentar o seu passaporte; pouco mais ou menos a disposição é esta, de que não estou bem lembrado.

Portanto julgo que as posturas da câmara municipal da corte devem ser revistas por uma comissão do Senado; e acho que a comissão de legislação talvez seja a mais própria para rever essas posturas e propor à casa a reforma daquelas que julgar contrárias à constituição ou aos interesses públicos.

Neste sentido mandarei um requerimento ou indicação (não sei o que é, V. Exa. classificará como for de justiça).

Veio à mesa e foi apoiada a seguinte indicação:

“Requeiro que a comissão de legislação reveja as posturas da câmara municipal desta corte e proponha a revogação daquelas que, ou forem contrárias à constituição, ou aos interesses públicos. — S. a R. — Paço do senado, 27 de maio de 1856. — **Dantas.**”

ORDEM DO DIA

Continuou a 2.^a discussão adiada do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PIMENTA BUENO — Eu tinha pedido a palavra na intenção de desenvolver algumas idéias sobre o princípio de associação, e principalmente sobre uma das formas por que esse princípio desenvolveu suas forças. Sucede porém que a resposta à fala do trono já se vai demorando; pode mesmo parecer que aquela discussão não seja muito apropriada nesta ocasião; mormente porque preciso descer a alguns detalhes administrativos que em verdade podem ter cabimento em ocasião mais oportuna. Acresce que um dos ilustres membros da Câmara dos Srs. Deputados apresentou ali um projeto de lei que tem relação íntima com tal matéria; parece-me acertado aguardar o êxito desse projeto.

Assim, reservando-se para a primeira oportunidade, desisto por agora da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. marquês de Abrantes.

O SR. MARQUÊS DE ABRANTES — Não entrarei, Sr. presidente, nas diversas questões que foram agitadas na presente discussão. O Senado sabe como penso a respeito da discussão relativa à resposta à fala do trono, que o nosso regimento com muita propriedade denomina voto de graças.

Tenho sustentado e sustento que esta discussão deve ser abreviada, que não devemos limitar a emendas de redação, e que os nobres senadores adversários da política do governo podem indicar sumariamente os pontos de sua divergência, reservando-se para desenvolvê-los largamente na discussão das leis ânuas.

Se a do orçamento vem tarde, como se disse, as da fixação de forças de terra e de mar costumam vir cedo; e qualquer delas abre largo campo às questões políticas e administrativas, e ao exame dos atos da administração; exame que a constituição nos recomenda

que devemos ter por necessário, e que em verdade é tão vantajoso ao país quanto ao próprio governo.

Sendo estes os meus princípios, o Senado permitirá que eu decline da discussão encetada sobre diversas matérias. Limitar-me-ei a explicar e sustentar alguns trechos da resposta à fala do trono que foram impugnados.

O primeiro trecho impugnado refere-se ao reconhecimento que faz o Senado dos desvelados esforços que o governo não cessa de empregar para acudir às povoações acometidas pela epidemia.

O nobre senador pela Bahia, combatendo esse trecho, estabeleceu diversas condições, debaixo das quais não duvidaria votar a favor dele; e fez ao mesmo tempo uma lúgubre pintura do estado de miséria e abandono em que se acharam algumas povoações atacadas. Não acompanhei ao nobre senador nas condições que estabeleceu; quanto à pintura que fez, falarei dela depois; vou direto às conclusões do nobre senador.

Disse que votaria pelo trecho, se porventura ele se referisse ao governo imperial, cujos bons desejos reconhece e cuja solicitude e desvelos foram coroados de êxito feliz no município da corte; mas que o rejeitará se porventura se dirigir aos delegados do ministério em algumas províncias.

Parece-me, Sr. presidente, que a simples leitura do trecho satisfaz completamente a primeira condição exigida pelo nobre senador. Evidentemente em sua letra e espírito o trecho se refere ao governo imperial, que simboliza o pensamento da administração, e não a todos os delegados do ministério nas diversas províncias. Sendo assim, creio que o nobre senador poderá sem escrúpulo votar a favor.

Esta inteligência não podia ter escapado a um espírito tão ilustrado como o do nobre senador pela Bahia; estou mesmo persuadido de que, na impugnação que fez, ele só quis prevalecer-se do desejo para usar do seu direito de censura contra os delegados do governo que porventura tenham sido negligentes, faltos de zelo e frouxos; e para estigmatizar todos aqueles que, ímpios, faltos de caridade, não duvidaram tirar proveito de uma calamidade pública.

Eu acompanharia ao nobre senador pela Bahia, quanto à censura feita aos delegados do governo, se estivesse informado, como ele está, dos fatos que se passaram; mas não deixo de acompanhá-lo no estigma que imprimiu sobre os desalmados que procuraram tirar vantagens do estado calamitoso em que o país se achou, entendendo que o melhor salva-vidas era o dinheiro, e só o dinheiro.

Todavia, a respeito da pintura que fez o nobre senador, e que pode de algum modo prejudicar alguns delegados do governo nas províncias, creio que a equidade natural exige que descarreguemos um pouco essa pintura. Sabido é que em todos os países o **cholera-morbus** na sua primeira invasão tem sido escoltado do terror, e também é sabido que a família dos estoicos não tem sido das mais prolíficas. O terror cria grandes dificuldades, não só para aqueles que devem socorrer, como até mesmo para aqueles que têm de ser socorridos. A miséria, a desolação, o abandono em que algumas povoações se acharam, não podem em rigor ser atribuídas à frouxidão, à negligência, ao desmazelo, à incapacidade dos delegados do governo nas províncias. Pode ser que alguns errassem, mas não é de presumir que esses erros fossem voluntários; custa a deliberar durante o terror; e quase sempre quem delibera aterrado delibera mal. Demos portanto os devidos descontos, mormente lembrando-nos do que tem acontecido em quase todos os países atacados por esse terrível flagelo.

Foram-me mostradas na Alemanha povoações, aldeias que ficaram por algum tempo completamente ermas durante a primeira invasão da **cholera-morbus**: quem não morreu, fugiu. Consta que o mesmo aconteceu na França e em outros países. E se isto teve lugar em regiões fartas de recursos, com as comunicações as mais rápidas; de maneira que a ação dos governos podia chegar a todos os pontos com celeridade; não é de admirar que o mesmo tivesse lugar em um país nas condições em que se acha o nosso.

Não quero com estas palavras desculpar aqueles que foram menos zelosos na quadra atual; e muito menos servem elas para livrar do estigma que foi e deve ser impresso na frente daqueles que foram especuladores durante uma calamidade como essa.

O segundo trecho impugnado, Sr. presidente, refere-se à promessa que faz o Senado de aceder às medidas que forem necessárias para se levar a efeito a vantajosa redução da tarifa, e para suprir o desfalque temporário que possa vir ao tesouro por causa dessa redução.

O nobre senador pelo Pará impugnou este trecho, porque a promessa ligava o Senado, forçava-o a adotar todas e quaisquer medidas que fossem apresentadas pelo governo.

O nobre senador pela Bahia, a quem já referi, abundando na mesma razão, acrescentou que tanto mais se opunha ao trecho, quanto às medidas já indicadas pelo nobre presidente do conselho, mi-

nistro da fazenda, eram em seu entender desnecessárias e inconvenientes.

Ora, Sr. presidente, parece-me que, recorrendo à leitura do trecho, os nobres senadores que o combateram hão de combinar comigo e votar por ele.

O Senado promete (tal é o pensamento do trecho) votar pelas medidas que forem necessárias para o referido fim. Quem será, pergunto, o juiz dessa necessidade? Evidentemente as câmaras legislativas, que têm de examinar essas medidas e aprová-las se as julgarem necessárias, ou rejeitá-las se as tiverem por perniciosas.

Portanto, entendido o trecho assim como deve ser, fica o Senado com toda a liberdade de ação, ficam todos os senadores em estado de apoiarem ou rejeitarem as medidas que forem propostas. Não é decerto possível tirar de um tal estado de coisas a conclusão de que o Senado fica ligado, fica embaraçado ou forçado a votar por tudo quanto lhe for apresentado. Creio mesmo, Sr. presidente, que o nobre senador pela Bahia poderá votar pelo trecho em questão, sem que pelo seu voto agora favorável fique impedido de dar outro depois contrário a todas as medidas. A sua liberdade de ação fica permanecendo: poderá obrar como juiz quando entrarem essas matérias em discussão, e usar do seu dinheiro como lhe aprouver.

O terceiro trecho refere-se aos tratados recentemente ajustados com a Confederação Argentina e com o Paraguai. O nobre senador pela Bahia, que combeteu a sua redação, fundou-se nas seguintes razões: 1.º, porque o Senado sem ter ainda conhecimento dos tratados ajustados, dava já por certo que seriam vantajosos; 2.º, porque o Senado no presente trecho afastava-se do estilo que já havia admitido em caso idêntico na resposta dada ao trono em 1852; 3.º, porque o desfecho das nossas questões com o Paraguai não tinha sido honroso.

Não me demorarei em examinar a primeira razão alegada pelo nobre senador, porque ele na mesma ocasião que orava, sendo-lhe observado que o trecho em discussão não continha a aprovação que ele sustentava, pareceu anuir, e aquiescer ao sentido em que o trecho havia sido redigido.

Mostrou-se-lhe que a frase de que se servia o trecho — devem trazer-nos por certo — não era igual à frase — hão de trazer-nos — de que havia usado o nobre senador. A primeira frase exprime uma esperança fundada, a segundo importa uma afirmação positiva. E assim tendo o nobre senador anuído à explicação que se lhe dera,

creio que não duvidará votar pelo trecho. Todavia, não posso deixar de ocupar-me da observação que ao mesmo tempo fez o nobre senador pela Bahia, de que essa esperança não era fundada. Em prova dessa sua asserção alegou, o nobre senador um fato recente, que em seu conceito depunha contra a confiança que devia merecer o nobre ministro que dirige atualmente a repartição dos negócios estrangeiros. O fato alegado foi a resposta dada por esse nobre ministro à nota da legação inglesa de 7 de março.

Apreciando esta resposta, o nobre senador não duvidara asseverar à casa que o nobre ministro não repelira com dignidade o insulto que nos fizera o governo inglês; que ele se limitara a contar e a confessar fatos sabidos como quem deva satisfação; que ele havia rebaixado o governo imperial à qualidade de inferior e súdito do governo britânico, o que nos havia colocado na posição de penitentes.

Permita o nobre senador pela Bahia que lhe diga que essa sua proposição foi por demais severa e até mesmo injusta. Reconheço que ela foi ditada ao nobre senador pelo desgosto e justa indignação que lhe causou a leitura da nota da legação inglesa; eu o acompanho nessa indignação, e creio que todos os brasileiros o hão de acompanhar também. **(Muitos apoiados.)** Peço porém ao nobre senador que apele do seu coração indignado para a sua razão calma, e então será forçado a reconhecer comigo que essa resposta do nobre ministro dos negócios estrangeiros não só manteve a dignidade do governo imperial, como preencheu completamente o fim para que foi escrita.

Digo que manteve a dignidade do governo imperial, porque nela se guardou a regra do **Fertiler in re, suaviter in modo**, regra impreterível nas relações internacionais, e sobretudo entre os governos que respeitam a sua própria dignidade. Essa resposta não restorqüiu com insultos o insulto que nos fez o governo inglês; nem o devia fazer, porque será faltar ao respeito que o governo imperial se deve a si próprio; mas os termos, as frases dela, por moderadas, por graves que pareçam, não deixam de ser ao mesmo tempo severas e incisivas. Tanto assim, senhores, que o nobre senador pela Bahia na resposta que formulou em seu próprio discurso, serviu-se de muitos pensamentos que se acham exarados na mesma resposta do nobre ministro.

Digo também que ela preencheu o fim para que foi escrita, porque evidente é que o nobre ministro não se dirigiu a convencer o Sr. Jerningham ou lorde Palmerston (isso seria baldado); dirige-se, sim, a esclarecer as nações cultas e a própria nação inglesa, que é

justa e moralizada; para que possam julgar da sem razão com que o governo britânico nos agredira com tanta violência quanta injustiça. Então, senhores, forçoso era recapitular os fatos e expô-los com toda a lucidez; alegar razões, oferecer provas que pudessem habilitar o grande tribunal da razão universal, para quem apelamos, a reconhecer que somos vítimas da prepotência britânica. **(Apoiados.)** É por este modo, Sr. presidente, que devemos pleitear a nossa causa; e faço votos para que respostas como essa e escritos dessa natureza se multipliquem e circulem. Só assim poderemos esclarecer a opinião européia e destruir a opinião que a respeito do tráfico ainda prevalece contra o Brasil, opinião que o governo inglês não cessa de alimentar e afagar.

Crê-se geralmente na Europa, Sr. presidente, que o governo do Brasil não quis suprimir o tráfico, por espaço de 20 anos; e que só o quis quando a Inglaterra ou o **bill Aberdeen** o obrigara a querer. Esta opinião é inexata; é injusta, e desejo ardentemente que a nossa tribuna, que a nossa imprensa, que a nossa diplomacia, que todos os brasileiros ilustrados, deixando de guardar um silêncio condenável, elevassem suas vozes para o fim de informar melhor a Europa, e mostrar-lhe que essa opinião é, como disse, inexata e injusta. **(Apoiados.)** O que é exato, o que é justo dizer-se, é que o governo do Brasil sempre quis extinguir o tráfico, mas que não pôde reprimi-lo durante 20 anos; e que assim que o pôde, fê-lo. Em prova disto bastará apelar-se para os fatos consignados na história contemporânea, e que são notórios.

A convenção de 23 de novembro de 1826 entre o Brasil e a Grã-Bretanha estipulou que o tráfico fosse suprimido e extinto três anos depois da troca das ratificações. Essa troca teve lugar em Londres em março de 1827. Logo a repressão só devia começar em março de 1820. Mas por notas reversais passadas entre os dois governos espaçou-se esse prazo por mais três meses para que não se malograssem as negociações encetadas antes do mesmo prazo. Assim, foi espaçado o prazo até setembro de 1820. Sabe a Europa, sabe o mundo, que nessa época achava-se o Brasil trabalhando pela vasta conspiração que absorvia atenção do seu governo, e produziu a revolução de abril de 1831. Os efeitos dessa revolução são conhecidos. Mas apesar dos cuidados e perigos que então o rodavam, o governo do Brasil manifestou desde logo o seu desejo e firme intenção de reprimir e extinguir o tráfico. Para isso fez passar e promulgou a lei de 7 de novembro de 1831.

Podia porém a repressão, ordenada por esta lei, ser eficaz e corresponder ao desejo do governo? Nenhum espírito reto, nenhum homem imparcial, se atreverá a afirmar que, nas circunstâncias em que se achou o Brasil, e o seu governo, pudesse ser o tráfico reprimido com a eficácia desejada. Para afirmá-lo seria preciso fechar os olhos à luz da verdade, e ignorar os fatos que por mais de dezoito anos se passaram em nosso país. Sabido é que os primeiros dez anos da minoridade foram agitados por comoções intestinas, rebeliões, e guerra civil, que absorveram toda a atenção do governo; sabe-se, igualmente, que os primeiros sete ou oito anos da maioridade não deixaram de ser perturbados por mais comoções, rebeliões, e guerra civil.

Em tal estado de coisas não há quem possa sustentar de boa fé que a repressão do tráfico, por mais que o governo quisesse, poderia ser eficaz. A essa eficácia opunham-se embaraços graves e profundos. A crença popular, fundada em hábitos de dois séculos, que a nossa agricultura seria aniquilada se lhe faltassem os braços africanos; a fraqueza, a falta de prestígio do governo combatido por facções ou vitoriosas ou impunes; o estado deplorável das nossas finanças que se ressentia, como devia acontecer, dos efeitos da perturbação pública, do estado anormal em que se achava o país; a exigüidade da nossa força naval, que nem bastava para acudir aos diversos pontos do império que eram vítimas dessas comoções e rebeliões; o espírito de resistência que esteve por tantos anos em todo o seu auge, e se ostentava sem receio contra os atos da autoridade; eram, senhores, outros tantos embaraços, como já disse, graves e profundos, que deviam constantemente tolher a ação do governo, e tornar menos eficaz a repressão.

O despeito porém destes embaraços, não poucos atos do governo revelaram e atestaram sempre o seu desejo de torná-la completamente eficaz logo que as circunstâncias lho permitissem, ou melhorasse o estado do país. Este estado, senhores, que se foi aproximando lentamente, despontou de todo em 1848, ou depois da última rebelião de Pernambuco. Já então a opinião, mais esclarecida, reconhecia o grande perigo que corríamos se o tráfico continuasse; o prestígio da autoridade foi restabelecido e com ele a força do governo; as finanças melhoraram; nossos meios de força se avantajaram; enfim ia-se o governo dispondo para levar a efeito, como levou depois, a mais eficaz repressão.

Infelizmente, coincidiu com a chegada desse estado a execução

do **bill** Aberdeen. Digo a execução, porque a decretação tirânica desse **bill** teve lugar em 1845, isto é, depois que o governo imperial não acedeu à proposta do tratado de comércio que lhe foi apresentada pelo embaixador inglês Mr. Ellis. Mas ficou suspenso, como a espada de Dâmocles, para cair sobre nós em tempo oportuno.

Talvez, senhores (e não deixa de caber aqui esta suspeita), que lorde Aberdeen, tory, conspícuo e sempre fiel ao instinto do seu partido, que por mais de uma vez tem confiscado em proveito seu o fruto do trabalho **wigh** quisesse com esse **bill** fornecer ao governo inglês o meio de poder confiscar também para si a glória que o Brasil houvesse de alcançar, como alcançou, de extinguir o tráfico nas suas costas e território. E esta suspeita não terá fundamento no fato que se passou? Quando constou, e tudo demonstrava que já podíamos reprimir o tráfico, foi quando começou a execução do **bill** Aberdeen.

Sr. presidente, convém, é de absoluta necessidade que ofereçamos à consideração do mundo civilizado todas estas informações, atestadas por fatos públicos e bem conhecidos. Se o fizermos estou certo que a Europa nos julgará com mais justiça do que o tem feito até agora; que ela reconhecerá que esse **bill**, essa ameaça constante do governo inglês é completamente inútil para a repressão do tráfico; que esse **bill** poderá ter outro fim (e não duvido que o tenha); mas não decerto o de reprimir o tráfico. A Europa há de convencer-se de que o governo do Brasil, só com os seus próprios meios, logo que pôde empregá-los, fez mais em 3 anos do que o governo britânico fez em vinte. **(Apoiados.)**

A Europa há de persuadir-se que o governo brasileiro trata séria e energicamente da repressão do tráfico, não por meio do **bill** Aberdeen, nem de lorde Palmerston; porém sim pela convicção profunda que tem de que essa repressão é absolutamente necessária para que o Brasil possa melhorar o seu estado moral e material, e chegar ao grau de civilização e prosperidade a que tem direito de aspirar.

E a Europa, melhor informada e esclarecida, não deixará, Sr. presidente, de livar-nos da pecha com que o governo inglês nos tem querido humilhar, e de considerar-nos, não como réus por falta de cumprimento dos nossos deveres, mas sim como vítimas da prepotência de um governo que, quando a sós ou sem auxílio estranho, parece que só emprega o seu grande poder para ditar a lei e oprimir aos fracos.

Perdoe-me o Senado esta diversão. Não deixei de arredar-me dos meus princípios a respeito da presente discussão. Se entrei

nesta questão, não o fiz como político, falei como brasileiro.

Tratarei da segunda razão alegada pelo nobre senador pela Bahia. Disse que o trecho da resposta, relativo aos tratados, se arredava do estilo seguido pelo Senado em caso idêntico; e em prova de que a comissão se havia arredado desse estilo, dignou-se o nobre senador a ler um trecho do voto de graças de 1852. O trecho diz o seguinte:

“O Senado aguarda os tratados que foram celebrados entre o governo imperial e o da República Oriental, que então existia, e que na ausência de outros poderes achava-se habilitado pela sua suprema necessidade de salvar a república para negociar com os governos estrangeiros.”

E então comparando estas expressões com as que se lêem no trecho da resposta em discussão, sustentou que não se devia aprovar uma redação que ia muito além do que já fora admitido pelo Senado.

Permita o nobre senador que lhe lembre a leitura que omitiu, do período seguinte que aliás completa o pensamento do trecho de 1852. O período omitido é o seguinte:

“No zelo com que o governo de V. M. I. tem sustentado a dignidade da coroa e os interesses do país funda o Senado a esperança que tem de que as dúvidas opostas pelo novo governo da mesma república serão solvidas satisfatoriamente de acordo com os nossos direitos.”

Compare o Senado este trecho com o que está em discussão. Qual deles, pergunto, será mais laudatório? Qual deles revela maior grau de confiança e atribui mais mérito ao governo? Além disso, Sr. presidente, o caso não é idêntico. Em 1852 falava-se de tratados de aliança e subsídio, que na opinião dos mestres são de todos os mais graves e perigosos; e apesar disso o Senado, bem que os aguardasse, manifestou a confiança que tinha no zelo e inteligência do governo de então. Hoje trata-se de um tratado que regula o trânsito e navegação fluvial, assim como as nossas relações comerciais, debaixo da base de reciprocidade; tratado evidentemente vantajoso e que não pode trazer ônus e perigos ao país. E então não nos seria permitido nem ao menos exprimir uma esperança de que eles deverão trazer-nos vantagem? Parece-me pois que tenho mostrado que ainda esta razão em que se funda o nobre senador pela Bahia não prevalece contra o trecho.

Tratarei da sua terceira razão. Disse o nobre senador que o des-

fecho das nossas questões com o Paraguai não havia sido honroso.

O SR. FERRAZ — Não sabia se seria.

O SR. MARQUÊS DE ABRANTES — O nobre senador quis sustentar essa sua opinião dando por certo que o governo imperial havia sempre manifestado o desejo de preferir o tratado de limites a todos os outros. Citou em prova disso a nota de 16 de dezembro de 1854, que falando a respeito do ajuste de limites não admitia outra base se não a do **uti possidetis**.

Esta nota, permita-se o nobre senador que lhe diga, não fornece argumento algum em prova de que o governo imperial reputava a questão de limites como a mais essencial, ou fazia depender dela o ajuste de todas as outras questões. Ao contrário, se o nobre senador houvesse dado mais importância à leitura da nota de 30 de abril de 1855 e da correspondência oficial que se seguira depois da de 10 de dezembro de 1854, teria reconhecido que não foi o governo imperial que fez depender a questão de navegação e comércio da de limites; foi sim o governo Paraguai. Na nota de 30 de abril, em resposta à outra do ministro paraguaio, o governo imperial declarou o seguinte:

"No projeto do tratado de limites que mandou oferecer à consideração do supremo governo da república, entendeu com efeito que nenhuma outra concessão pode fazer; mas as instruções que tem o plenipotenciário foram calculadas de modo que a impossibilidade de um acordo entre os plenipotenciários e sobre a questão de limites não embarace nem prejudique o andamento e conclusão das outras."

O governo do Paraguai entretanto ajustou com efeito com o nosso plenipotenciário da Assunção tratados de navegação e comércio, mas debaixo da condição de não serem executados senão depois de ser ajustado e ratificado o tratado de limites. Insistiu pois no propósito de não anuir à navegação, sem que primeiramente se ajustassem os limites. A missão, porém, que o Paraguai enviou-nos a esta corte prestou-se a ajustar e concluir tratados de navegação e comércio para serem executados logo depois de ratificados, sem dependência da questão de limites que ficou adiada. Logo, se houve quem cedesse, foi o Paraguai; e se é honroso obter uma concessão dessas, não se pode negar que o desfecho das questões com o Paraguai foi também honroso.

Resta-me tratar, e o farei abreviadamente, do quarto trecho que foi impugnado.

Refere-se ao reconhecimento que faz o Senado, de que a calma dos espíritos, a tendência do povo para os trabalhos da indústria e progressiva consolidação da ordem pública são efeitos da política que o governo imperial tem seguido.

O nobre senador pelo Pará, que se dignou combater este trecho declarou que o fazia porque nele se atribuía à política do governo como a causa única o estado lisonjeiro de que ora gozava o país. Fez-me tanta impressão esta objeção do nobre senador, que eu não apressei a reler o trecho a ver se havia nele alguma expressão que excluísse o concurso de outras causas, e sobretudo de causas necessárias, e que atribuísse ao governo, e ao governo só, o estado quase próspero do país. Confesso ao Senado que não achei expressão alguma nesse caso. Não a havendo, creio que o nobre senador devia entender, como a comissão subentendeu, as causas necessárias indeclináveis, sem as quais esse resultado não podia ser obtido.

Como homem religioso, o nobre senador devia crer que um estado tão vantajoso não podia ser devido senão à clemência divina. Como homem público, o nobre senador devia entender que a política adotada não podia ser coroada de êxito feliz se não tivesse o apoio da opinião nacional, se não fosse coadjuvada por todos os homens sensatos e ilustrados do país.

Era da rigorosa obrigação do nobre senador, como é da minha de todos nós, subentender essas causas, embora declaradas não fossem. E porventura há no trecho alguma expressão que exclua essas coisas? Não. Não direi que a brevidade do estilo exigisse a sua omissão; mas ela é tão comezinha, tão ordinária que todos devemos subentendê-la.

O nobre senador pela Bahia, que também contestou o trecho foi um pouco mais além: disse que não o podia adotar porque se atribuía o estado atual do país ao ministério e só ao ministério que o trecho importava o mesmo que dizer o senado — Vós, ministros, sois os autores de todos os bens de que gozamos. — Foi também uma apreciação por demais severa, talvez injusta; o nobre senador há de concordar comigo.

Senhores, leia-se o trecho, a sua letra, o seu espírito revela seguinte pensamento: "O Senado reconhece que o estado quase feliz senão feliz, em que se acha o país é resultado da política que tem seguido o governo imperial." Ora, o governo imperial, senhores, uma entidade permanente, representada por ministros transitório que se sucedem sem interrupção; e a política seguida pelo govern

que tem sido coroada de um êxito feliz, não podia ser improvisada de um ano para outro; devia ser, como tem sido, o resultado de causas acumuladas, de novas condições, de transformações sucessivas das coisas e pessoas. Como, pois, encarar a política seguida em sentido tão restrito, a ponto de presumi-la obra do ministério atual, e só do ministério atual? Tanto não pretende o trecho, forçoso será confessar. O trecho refere-se à política que tem seguido o governo imperial, política seguida há alguns anos, e cuja glória, cuja honra pertence a todos os ministérios que têm representado o governo imperial, e realizado o pensamento dessa entidade, entidade que é permanentè, que não morre.

Ora, assim entendido o trecho, poderá o nobre senador pela Bahia dizer como disse com tanta veemência, que ele importa um louvor além de toda a medida? Que suas expressões valem tanto como se disséssemos: — Vós, ministros, só vós sois os autores de todos os bens de que goza o país? — Estou convencido que não.

Tenho concluído as explicações que me cabia dar. Declinei de todas as outras questões, que aliás reconheço importantíssimas, e dignas de toda a nossa atenção. Aludo às questões sobre o crédito, sobre os meios mais eficazes de promover a indústria nacional, sobre a organização de diversas sociedades, mesmo das de comandita etc. Todas são do maior alcance para o país; mas entendo que não é o lugar próprio para discuti-las; aguardemos ocasião oportuna.

Não quero fatigar por mais tempo ao Senado. Tenho concluído o meu discurso.

O SR. VERGUEIRO — Considero-me no dever de tratar de um objeto especial da política que em geral se trata na presente discussão, mesmo para reparar uma falta que cometi da sessão do ano passado. Porém, como em um sistema qualquer todas as partes são ligadas umas com as outras para formar um todo, necessário é que tome o meu discurso de mais longe, porque a perfeição de uma parte concorre para a perfeição das outras.

A política que atualmente se segue, pelo menos a que é mais popular e mais apregoada na imprensa periódica, exprime-se em duas palavras — Melhoramentos materiais. — E tanto se fala em melhoramentos materiais que eu receio que fiquemos todos materializados, que não cheguemos ao fim a que nos propomos por falta de meios adequados.

Quem dirá que não seja boa coisa os melhoramentos materiais?

Mas eu quisera que se tratasse solidamente, sistematicamente do meio de obter esses melhoramentos; não é só tratar do resultado, é preciso preparar esse resultado para que ele se possa nacionalizar, aclimatar, produzir todos os bens de que é suscetível. A isto é que entendo que não se tem dado atenção.

Senhores, para melhorar o presente é necessário considerarmos a nossa história do passado. Nós somos um povo já grande, mas que principiou há muito pouco tempo. É necessário considerar que por trezentos anos esteve o Brasil debaixo de um jugo tirânico. Creio que não tem havido colônia nenhuma no mundo que fosse tratada com o mesmo rigor que o Brasil; bastava estar hermeticamente fechado, com proibição de tratar com qualquer estrangeiro, além das esponjas absorventes que se mandavam para o Brasil para lhe tirar toda a substância. O que havia de ser um povo destes que instantaneamente se fez nação?

É claro que não estava preparado para isso. Então o governo devia ter o cuidado de prepará-lo, e principiar pelo que era mais essencial. Mas não sucedeu assim, estabeleceu-se um princípio que talvez foi a causa de todos os nossos males: logo que se declarou a independência, proclamou-se o Brasil país vasto, rico, matriz do ouro e dos diamantes: disto é que se fez a base das operações. O governo que assentou que era rico, porque estava à testa de um país vasto, rico, matriz do ouro e dos diamantes, foi caminhando nesse sentido, não se importou com o que era necessário fazer com um país que era pobre de tudo, exceto de capacidade, porque tomou-se para entoar este tema, capacidade de riqueza como riqueza; mas não se tratou de preparar o Brasil por um modo que pudesse ser aquele para que a sua capacidade o destinava.

Entrou-se a seguir exemplos de nações estrangeiras: "Em tal parte há isto, façamos aqui o mesmo; há aquilo, façamos também"; mas sempre por cima, porque o governo só tem olhado em torno de si; só tem olhado para a capital, procura todos os melhoramentos materiais, mas não procura aqueles meios sólidos que produzem esses melhoramentos.

Os resultados que daí vieram estão patentes, resultados de as-sentarem-se todas as operações do governo, principalmente nisto: "O país é extenso e rico, é matriz do ouro e dos diamantes."

Sobreveio depois a descoberta das minas da Califórnia, da Austrália, da Sibéria, e fez-nos calar a boca a respeito da matriz do ouro.

Os diamantes têm aparecido como **rarinantes in gurgite vasto**. A extensão do território é que torna uma nação forte? Certamente que não; pelo contrário, creio que a enfraquece, quando a população não lhe é proporcionada e existe inteiramente disseminada.

O Brasil é rico, tem-se dito; mas qual é a sua riqueza? Quando se declarou a independência, a renda era de 8.000:000\$000 onerada com a dívida de 12.000:000\$000; devia pois o governo cuidar em regular suas operações de modo a poder pagar essa dívida; mas não o fez, tanto assim, que apresentando-se o bom pensamento de contrair um empréstimo para tal fim, contraiu-se esse empréstimo com as melhores vantagens do mercado, e o resultado foi não pagar-se essa pequena dívida, consumir-se o dinheiro, e depois criar-se a caixa de amortização para abafar a dívida externa.

Continuou o mesmo estado do país extenso e rico, mas também continuaram sempre despesas muito extraordinárias, despesas que excediam as necessidades que por força deviam ser satisfeitas. Assim como vivemos com 8.000:000\$ de rendas, sustentando uma corte com grande luxo, também podíamos continuar a viver daí por diante; mas não se cuidou nisso. Assentou-se em que o país era extenso e rico e devia gastar toda a renda. Esta começou a aumentar, e tem aumentado muito, tanto que hoje é o quádruplo do que era no princípio; mas que aplicação se tem feito desse excesso? A primeira coisa que se devia fazer era pagar a dívida; e esta circunstância escapou no retrato do homem econômico, que em um destes dias se apresentou na casa; escapou dizer que o homem econômico em primeiro lugar paga o que deve; isto é até conforme o ditado: "Paga o que deves e saberás o que te fica." Porém o governo do Brasil, em lugar de pagar o que devia, deve hoje não sei quanto, creio que mais do décuplo ou dois décuplos do que devia nesse tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Na independência?

O SR. VERGUEIRO — É do que trato para mostrar como tem procedido todos os governos; não falo de um só, falo de todos que não seguiram os verdadeiros princípios de economia, porque o homem econômico, como disse o nobre senador, depois de ter o necessário, se a sua renda cresce, procura gozar: acho razão nisto; mas digo que escapou ao nobre senador a seguinte circunstância: "Em quanto deve não acabam as suas necessidades, porque uma grande necessidade é pagar o que se deve." Porém os governos não têm cuidado disso; antes pelo contrário têm agravado o mal, porque a

dívida que era de 12.000:000\$ creio que está elevada a mais de 200.000:000\$. Portanto eis aqui o primeiro erro.

Ora, um povo que antes da independência vivia pelo modo que já disse, que não tinha, pela razão que aponteí, a necessária ilustração para governar-se e para conhecer o estado em que se achava o Brasil nesse tempo, o que se podia esperar dele? Estude-se a história da nossa imprensa, que é muito curta, veja-se quando apareceram no Brasil os primeiros tipos, foi em 1808, e que tipos. Lembremo-nos que a imprensa do Brasil conservou-se até 1821 em um estado incubante; só então é que principiou a largar a casca, mas estrebuchou um pouco, não havia o necessário material para sustentar-se; e assim esteve até que passados anos apareceu aí a **Deusa Astréia**; foi a primeira aurora que teve a imprensa do Brasil, e foi indo com progresso tal que hoje está a par da imprensa européia.

É por certo muito lisonjeiro para o Brasil observar o rápido progresso que nele tem tido o desenvolvimento da inteligência em todo esse tempo, que pouco é; mas cumpre conhecer o que ele era antes, e que o governo nada fez para a sua prosperidade; fez só o mal de aumentar a dívida pública, gravando assim as gerações futuras. Será isto justo? Permitirão os princípios da justiça que gozemos à custa das gerações futuras, quando a dívida já podia estar muito bem amortizada, se se applicasse a isto o acréscimo que tem havido?

Portanto receio que também agora a outra cantiga que se inventou dos melhoramentos materiais nos conduza aos mesmos absurdos a que nos conduziu a outra do país extenso e rico; e à falta de quê? À falta de se cuidar nos meios convenientes para se obter esses melhoramentos materiais, que reconheço que são muito exigidos; reconheço isto; o que noto é que não se caminhe debaixo de uma ordem necessária; do que argúí o atual governo e a todos os outros é de não terem sistema econômico; eles supõem que isso de dívida atrasada é já uma coisa de que se não deve falar senão para marcar dinheiro no orçamento para pagamento dos juros.

Há um aumento espantoso de um ano para outro; por que não se hão de aplicar essas obras no pagamento da dívida? O que vejo é que ela vai aumentando sempre. Eu quisera saber a história do aumento da dívida pública anualmente, mas o meu estado não permite que me entregue a esse estudo!

Para se obterem os melhoramentos materiais são necessários

primeiramente outros melhoramentos; é necessário melhor a educação, o ensino, desenvolver a inteligência do povo, porque a matéria por si só não obra, é inerte, cumpre que a inteligência a faça obrar. É pois preciso cuidar primeiramente na educação do povo, e isto é o que não se tem feito, o povo é tratado como uma coisa de resto.

Lembro-me ter lido o seguinte no primeiro publicista que me veio à mão. Tratando ele da educação do povo, traz um argumento de semelhança muito enérgico, e é este: "Assim como os grandes bosques se alimentam das raízes capilares, assim também as grandes nações alimentam-se dos humildes braços dos operários."

É necessário levar a educação, a instrução a esse ponto, porque não há dúvida que um artista ilustrado, um artista a quem se tem comunicado os rendimentos de certas ciências de sorte a polir sua inteligência, produz muito melhores frutos no seu trabalho do que qualquer outro que seja estúpido. Isto é uma coisa incontestável; mas nada se tem feito a este respeito. Tem-se cuidado na alta educação; alguma coisa tem aparecido nesse sentido, mas no que é educação do povo nada se tem feito.

Uma resolução, creio que de 1831, converteu um seminário que havia em casa de educação, onde se ensinasse aquilo que convém saber a um oficial mecânico, isto é, ler, escrever, aritmética, geometria e mecânica aplicada às artes; porém o pensamento do governo passou a ser mais elevado; o governo foi quem propôs isso; disse depois: "Nada, esta casa há de ser para a alta educação;" e assim fez. É no que tem cuidado, mas a educação do povo não tem merecido nenhuma atenção.

Ora, senhores, quando se trata de melhoramentos materiais, eu entendia que era preciso nacionalizar esses melhoramentos; entendia que devíamos procurar dispensar-nos de trabalhadores de fora, e criá-los no país. Mas a este respeito vejo que vamos imitando a imprevidência do governo português. Lembro-me que quando este governo quis estabelecer fábricas de ferro mandou vir mestres estrangeiros, primeiro para Portugal, depois para Angola, e finalmente para o Brasil; mas em parte nenhuma tratou de habilitar nesse mister pessoas do país que tivessem de substituir a esses mestres estrangeiros; de sorte que perdeu-se a fábrica de Portugal; a de Angola já nem se sabe onde foi, e a do Brasil ainda está lutando com grandes dificuldades. Uma fábrica que a natureza dotou com tantas propor-

ções de riqueza (a de Ipanema) não sei se dá para as despesas com elas se fazem! Ora, isto é miserável.

E por que acontece isto? É porque não se cuida da educação do povo, não só para essa fábrica, como para estabelecer mais fábricas de ferro em outras partes, o que é possível. Porém é mais cômodo receber ferro da Suécia ou da Inglaterra, e não se faz caso de nosso produto, produto essencial para a defesa do país, e a respeito não devemos ficar à mercê do estrangeiro, produto necessário a todas as indústrias, pelo que se torna mais útil do que o ouro.

A educação do povo, da maneira que a considero e que já apliquei, não é muito longa; e esqueceu-me dizer que deve sempre ser acompanhada da instrução moral. Com poucas escolas práticas poderemos ter gente habilitada para as diversas profissões. Os progressos não teria feito a lavoura se se espalhasse no povo esses poucos conhecimentos? Estaríamos ainda com a agricultura semelhante de que usaram os primeiros habitantes, derrubar mato e queimá-lo? Não se teriam aplicado os meios da arte para fazer com que um terreno produzisse constantemente? Ainda agora a machete deflorar os terrenos. Há exceções, há alguns gêneros que não podem ser produzidos com esse defloramento; é necessário que as terras sejam trabalhadas e se continue a trabalhar nelas; por isso costumamos escolher terras muito boas; porém em geral a regra é derrubar e queimar; e muitas terras ficam logo inutilizadas depois do primeiro fogo.

Parece que, a continuarmos na opinião que se sustenta, é necessário que o lavrador tenha uma grande porção de terras, uma grande superfície, para que se possa colher algum produto. Mas se houver instrução, essa instrução geral que eu desejo para o povo, e a respeito disso algumas escolas normais de agricultura, algumas terras que se perdem haviam de continuar a produzir, e não havia de estar como está hoje a população espalhada por uma extensão enorme, em proporção com a população existente. A metade do território do Brasil está ocupado, mas deste modo; está dividido por freguesias, há uma freguesia na beira do rio Paraíba, que dista da cidade de Cuiabá 80 léguas; tem-se pois de andar 80 léguas sem achar lavoura ou estabelecimento!

Assim é que o Brasil está povoado, e segundo o método atual de agricultura não pode haver nada, não pode condensar-se mais população. É necessário que se introduza a arte da agricultura

que possa haver verdadeira civilização, porque eu não sei como se pode civilizar o povo espalhado por tão grande extensão. Aqui a corte vai bem, aqui podemos ter todos os recursos da civilização e como assim sucede não nos importa com o mais; porém era necessário que esses recursos se estendessem por toda a superfície do império. Julgo portanto indispensável a instrução, sem a qual não pode haver civilização, porque não se pode condensar a população.

O que é verdade é que há províncias em que a população se tem espalhado, e que ainda admitem alguns moradores, que ainda podem admitir acima do dobro da população atual, mas era para as florestas virgens, sobre o que já existe um projeto especial, e que eu me propunha discutir, porque há dois anos ofereci aqui um problema a resolver. O problema era: "O que convinha mais, se promover a colonização para as matas virgens, se povoar o que está mal povoado." O meu mau ouvido deu-me causa a pensar que se tinha tomado a mal este problema, quando alguns senadores se propunham a refutá-lo, mas depois verifiquei pelo discurso do nobre diretor geral das terras que com efeito se tinha ocupado com ele, produzindo os mesmos argumentos que já havia produzido, argumentos dos quais não vi nenhum que ferisse diretamente as minhas proposições.

Porém não sei ainda como o Sr. ministro do império fala nisso com uma espécie de indiferença. Depois de repetir que tem estudado muito a matéria, diz que por isso mesmo se convencera de que ainda não era tempo de resolver, que só por exceção é que tratará disto para experimentar.

Sou obrigado a discutir os argumentos que se ofereceram contra a minha opinião.

O nobre diretor geral das terras estava com tal entusiasmo pelas matas virgens, que parecia levado contra todas as outras idéias, sem se lembrar que a virgindade se perde com o primeiro fogo, e me pareceu confundir a virgindade com a fertilidade, que são coisas muito distintas. Terras há virgens que não são férteis, e outras de muita fertilidade que não são virgens; isto tenho eu observado, que algumas há tão más que nem dão milho, que é a planta mais grosseira que há. Nesta província vi alguns terrenos virgens em que parecia dar bem o café. Como o café é arbusto, aprofunda mais as suas raízes e assim tem mais seiva para procurar o alimento para sua nutrição; o milho nem o primeiro fruto deu nos mesmos terrenos, porque as terras de cima eram muito fracas e más. Portanto

há matas virgens que não dão coisa nenhuma e que são improdutivas.

Mas são improdutivas pelo nosso método de lançar-lhes fogo; nem há terras para as nossas primeiras explorações, ou primeiras deflorescências das matas, que é o termo próprio. É verdade que com o incêndio perdem elas a virgindade, porque se queimam todos os elementos de que se compõem, e que eram os elementos para as fazer produzir. Ora, o estrume é preciso para que as raízes capilares floresçam, e para que, extintos os grandes bosques, se possam formar outros bosques; a necessidade obriga a estercar, e quem não estercar não pode marchar para diante.

É necessário, senhores, que se note a confusão que o nobre diretor geral das terras faz de tomar a virgindade das terras por fertilidade, o que é coisa muito distinta. Contra isso oponho a consideração de que há muitas terras que depois de perderem a sua virgindade produzem ainda depois de séculos. Portanto essa opinião do nobre diretor geral das terras não vale nada; pode o terreno ser de mata virgem e não ter utilidade, não ser terreno fértil; no entanto podem haver outros que depois de perderem a sua virgindade são ainda suscetíveis de produzir primeira, segunda e terceira vez; mas depois é preciso serem trabalhadas, sem contudo exigirem demasiado esforço. O Brasil tem a felicidade de possuir terras de uma fertilidade espantosa; conheço terras que há cem anos estão dando canas sem descanso, sem estrume e sem arado. Mas estas terras privilegiadas são muito poucas, não se pode dizer que um distrito inteiro é composto de terras dessa natureza. No meio dessas terras férteis há outras que são inteiramente estéreis; são muito poucas as terras que oferecem esta fertilidade permanente por assim dizer; a maior parte são terras que precisam de lavoura.

E como é que hoje se pode acreditar que haja um povo, cuja base é a agricultura, que não usa ainda do arado? Pois nem do arado ao menos se usa entre nós. Os carros são uma precisão da agricultura, entretanto ainda entre nós se usa dos carros de construção portuguesa, que creio que não são usados em parte alguma do mundo; creio que nem mesmo na Espanha já se usam, porque mesmo no Rio da Prata, para onde se estendeu o uso deles, se faz uso das carretas, se não me engano. Que trabalho não tive eu para mudar essa rotina, e procurar fazer carros mais apropriados às nossas terras! E por que razão me deu isso tanto trabalho, e achei tanta dificuldade? Por falta de instrução que se dê aos povos. A falta de inteligência

fá-los seguir sempre uma má rotina, porque não estão habilitados para compreender coisas maiores. Ora, dando-se-lhes o desenvolvimento intelectual, estavam eles habilitados para compreender essas coisas que hoje estão além dos seus conhecimentos, e poderíamos até ter gênios com que hoje não poderemos contar, porque a instrução está reduzida a uma pequena classe; enquanto que se ela deramasse pelo povo alguns gênios poderiam aparecer, pois dele tem saído grandes homens, e que se têm formado por si mesmos. Assim, por exemplo, houve um escritor que encontrando um pastor a trabalhar num pedacinho de pau, e reconhecendo-lhe inclinação e habilidade para a escultura, chamou-o a si, e desenvolveu-lhe essa inclinação, descobriu um gênio em escultura. E assim como este, muitos outros gênios têm sido descobertos por casualidade. Ora, se houvesse instrução gratuita ao povo, era muito fácil que aparecessem gênios em toda a qualidade de indústria.

Mas, senhores, o que eu não vejo é que o governo se ocupe dos meios de dar instrução ao povo; o governo não tem sistema a este respeito, e enquanto ele não abraçar todas as necessidades públicas e as for satisfazendo gradualmente, na razão das mais para as menos urgentes, iremos marchando no mesmo terreno, hoje para diante, amanhã para trás.

O governo consola-se em dizer que a nossa renda tem aumentado; mas tem ele tido alguma parte, tem ele contribuído para esse aumento? Deçerto que não. Parece-me que não se há de negar que não tem havido governo pior do que o governo português antes da independência. Pois, senhores, no tempo desse mau governo, no tempo dessa esponja que absorvia toda a substância do Brasil, apesar disso crescemos em população e riqueza por tal forma, que tivemos força e inteligência para fazer a nossa independência. E porventura essa força e inteligência eram devidas ao governo português? Deçerto que não, porque ele não podia ser mais esterilizador; não queria que se pensasse no Brasil. Fez-se uma fábrica de panos ordinários em Minas, e ele a mandou desde logo deitar abaixo; não queria indústria de qualidade nenhuma, nem instrução.

Ainda nos lembra a grande dificuldade que houve em criar uma escola de direito, tão necessária como era, desde o tempo em que se mudou a corte para o Rio de Janeiro. Foi preciso que se reunisse a assembléia para se criar essa escola, aliás de muita necessidade, porque já não havia advogados nem bacharéis, e os lugares de juizes

de direito estavam vagos por não haver quem os preenchesse. Ainda nos primeiros anos da independência foi necessário que se reunisse a assembléia geral para criar essa escola, porque apesar de toda a urgência que dela havia não houve ânimo de criá-la anteriormente; se bem que se tivesse passado um decreto para a sua criação, esse decreto não foi executado.

Então pois, como agora, o Brasil devia o seu engrandecimento e mesmo a sua riqueza à fertilidade do seu solo, à riqueza da sua produção. E senão diga-me: — Que fez o governo português para elevar o Brasil ao estado em que se achava quando fez a sua independência? — Nada absolutamente; fechou os nossos portos ao comércio estrangeiro, e era preciso ir tomar a bênção a Lisboa ou ao Porto (**risadas**) para se poder comunicar com o estrangeiro. O nosso engrandecimento de então foi pois, como agora, independente da vontade do governo.

Queria pois que o governo fosse acudindo às mais urgentes necessidades do Estado e assim gradualmente, e não esbanjasse todo esse excesso de renda que poderia ser aproveitado a bem do país. Eu não sei como há brasileiros que toleram essa prodigalidade do governo; não sei como o Sr. ministro da fazenda, apesar do crescimento espantoso da nossa renda, ainda vem ameaçar-nos com um imposto, e sobre que? Creio que se não estivesse anunciado, ninguém era capaz de adivinhar sobre o que tal imposto recairia. É um imposto sobre a produção, imposto condenado por todos os escritores que têm tratado da matéria, porque acabrunha a mais produtiva fonte da riqueza das nações.

Oh! senhores! Pois quer-se aliviar a importação e sobrecarregar a exportação, isto em época em que a lavoura está numa grande declinação por falta de braços, e quando acaba de perder muitos milhares de braços com a epidemia? Isto é horrível, senhores, e para calcar a agricultura não é preciso fazê-lo, basta anunciá-lo; é extraordinário que em uma época em que a cólera dizima a escravatura e em que se não consente mais a entrada de um escravo, o que eu muito aprovo, se a pretenda que a agricultura pague mais do que paga. E o caso é que o governo já achou um advogado que sustentasse tão peniciosa idéia; e os argumentos desse advogado me fazem lembrar de uma história que me foi contada, creio que aqui mesmo, e pelo nobre senador (**dirigindo-se ao Sr. barão de Pindaré**), que é muito amigo delas. (**Risadas.**)

Era um estudante que, tendo voltado da aula, estava com o pai e com a mãe a almoçar. Mas como não havia senão dois ovos para comer, a mãe lastimou que não houvessem três para caber a cada um o seu, porque eram três os comedores. O filho, ouvindo as palavras de sua mãe, respondeu: Oh! minha mãe, segundo as regras da filosofia, aonde há dois há um, e dois e um são três. Portanto cada qual terá o seu ovo. Pois bem, meu filho, à vista das tuas regras de filosofia, eu como um ovo, teu pai o outro, e tu comerás o terceiro. **(Risadas.)**

O defensor ou advogado dos impostos que o ministério quer lançar sobre a agricultura, é como o estudante filósofo, quer persuadi-la de que ela não perderá esses dois por cento, se é que são só dois por cento! Enfim, senhores, para tudo há sofismas; até já houve um sofisma para se dizer que sendo o código omissivo a certo respeito era uma exceção de uma regra que nunca existiu. Há argumentos para tudo, mas alguns são tão nojentos, causam-nos tanto tédio como a história do tal estudante.

Mas, senhores, eu creio que este aumento de impostos sobre a exportação é contra os precedentes do governo, que reconheceu o erro econômico desses impostos, e mesmo a sua iniquidade, tanto que diminuiu esses 2% na exportação, e penso que era o plano ir abatendo gradualmente o imposto sobre a mesma exportação até a sua extinção final, como fez o governo inglês a respeito da importação dos gêneros coloniais em Inglaterra. De repente, porém, o governo muda de opinião, e só porque quer gastar mais dinheiro põe de parte o plano que anteriormente havia adotado!

À vista destas razões, senhores, como é que eu poderei concordar nos elogios que a resposta à fala do trono faz ao governo? Modifique a comissão esses elogios; ponha o governo fora de portas, e eu estou pronto a assinar tudo. Mas elogiar um governo que não tem sistema, que não tem ordem, e que abusa do aumento da riqueza do país, aumento que é devido a causas independentes da sua vontade, é coisa que eu nunca farei.

E eu tenho, senhores, um argumento muito forte para mostrar que o engrandecimento do país não é devido ao governo. Sabe-se que a nossa dívida pública cresceu até ao ano de 1831, e que desde então até há poucos anos o Brasil esteve num estado de desordem, de confusão e de anarquia, como há pouco disse o nobre senador que me precedeu. O nosso estado era tal que eu por vezes disse comigo

mesmo: "Estamos experimentando, estamos vendo se se pode passar sem governo", porque o governo de então não era nada.

No meio porém de toda essa confusão, senhores, apareceu um caso espantoso, um milagre, por assim dizer. Foi nessa época de anarquia que a renda se equilibrou com a despesa, e que o crédito público, que desde 1831 sofria uma grande baixa, se restabeleceu. As apólices da dívida pública, que tinham chegado a 36, elevaram-se a 91, e o câmbio, que tinha descido a 20, elevou-se a quarenta e tantos.

Deu-se pois este caso espantoso, este fenômeno, na época da anarquia, e depois nessa época em que se diz que a ordem se consolidou a dívida pública tornou a crescer.

Eu não descubro senão uma causa, é na diversa definição que se dá de ordem. Nesse intervalo respeitava-se a constituição e as leis, a ordem existia, porque o império não desandou nesse tempo, melhorou muito, e não podia melhorar sem ordem, porque ordem era obediência à constituição e às leis, depois transferiu-se a obediência à constituição e às leis para a obediência à autoridade, e de então para cá é no que consiste a ordem.

Eis como se pode justificar esse fenômeno; se há quem lhe dê outra explicação, apareça que o quero ouvir. Subirem as apólices, o câmbio, equilibrar-se a receita com a despesa, são coisas que não podem ser efeito senão da ordem, mas da ordem que existia nesse tempo, que era a obediência à lei e à constituição. Depois fez-se uma reviravolta, pôs-se a autoridade acima da constituição e das leis, tornamos à ordem antiga!

À vista de tudo isto não posso votar pelo projeto de resposta à fala do trono, porque faz um elogio imerecido ao governo. O governo não tem cuidado de coisa nenhuma senão de gozar; o mesmo Sr. presidente do conselho confessou que o homem depois de ter alguma coisa o que quer é só satisfazer suas necessidades, é gozar. Só lhe esqueceu incluir nessas necessidades a de pagar o que deve.

Às 13 horas e quinze minutos, verificando-se não haver casa, ficou a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE deu para a ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão.

SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia. — Resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Dantas, presidente do conselho, e Souza Franco.

As dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã, estando presentes 30 Srs. senadores, abriu-se a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

EXPEDIENTE

Foi remetido à comissão de legislação um requerimento de Francisco de Carvalho, nascido em Portugal, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

Leu-se e ficou sobre a mesa o seguinte parecer.

"Cândido José de Araújo Vianna, oficial da secretaria do Senado, requer por motivos de doença, comprovada com documento digno de fé, a concessão de uma licença para retirar-se temporariamente desta cidade, a fim de poder tratar de sua saúde.

"A comissão da mesa, a quem foi remetido este requerimento, considerando-o fundado em justiça, é de parecer que se conceda a licença pedida pelo tempo da sessão atual.

"E como seja falecido o porteiro do paço do Senado, Rodrigo Antonio Soares Lima, propõe a mesa por esta ocasião para o referido lugar de porteiro o contínuo José Martins Vianna, que o tem exercido interinamente desde o ano de 1852; assim como para o de contínuo do salão o guarda Agostinho Pereira da Cunha, que tem desde então substituído nas respectivas funções o contínuo ora proposto para o lugar de porteiro.

“Paço do Senado, em 29 de maio de 1856. — **M. I. Cavalcanti de Lacerda**, Presidente. — **J. da S. Mafra**, 1.º-Secretário. — **M. S. M. Vallasques**, 2.º-Secretário. — **José Martins da Cruz Jobim**, 3.º-Secretário. — **José Joaquim Fernandes Torres**, 4.º-Secretário.”

ORDEM DO DIA

Continuou a última discussão, adiada na sessão antecedente, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. DANTAS — Sr. presidente, eu não costumo falar na resposta à fala do trono; deixo aos melhores oradores da casa o esmerilhar os atos da administração e os negócios externos. Mas o discurso do nobre senador pelo Ceará despertou-me, e tenho de justificar o meu voto.

Senhores, eu voto pela resposta à fala do trono, e posto que não aprove algumas expressões que existem em alguns de seus artigos, todavia se houvesse quem mandasse neles alguma emenda eu votaria contra. A razão é óbvia, é necessário que a resposta à fala do trono continue a ser o que tem sido desde que há regime representativo; isto é, que ela não passe de um ato de civilidade, que costuma a ser um efeito do sentimento das conveniências, e não de justiça que se possa fazer acerca dos atos do governo.

Eu sei que nos países onde o governo representativo é uma realidade, na Inglaterra, por exemplo, onde um deputado vendo a sua nação engajada em uma luta a mais terrível que conhecemos, carecedora de força, de apoio e de prestígio para debelar um inimigo poderoso; digo, em um país destes, que, colocado em tais circunstâncias, um deputado levanta a voz e diz: “se vós fazeis uma guerra injusta, vós consumis os dinheiros públicos inutilmente, a França não pode ser vossa aliada fiel”, e esse deputado não é reconhecido como hostil ao governo, como inimigo da sua nação. Em um país destes a resposta da fala do trono não pode deixar de ser a expressão do voto da representação nacional acerca da política do governo; mas entre nós, onde essas respostas têm levado os mesmos elogios desde que há governo representativo, o que prova que o governo as faz e as responde; em um país onde o deputado que censura os atos da administração é considerado como anarquista, como inimigo da nação, a resposta à fala do trono é e há de continuar a ser o que tem sido até hoje, isto é, coisa nenhuma.

Não me importa, Sr. presidente, que se façam na resposta à fala do trono elogios aos governos, ou o atual governo; que se diga que a ele se deve o melhoramento das finanças, a civilização, a paz e a prosperidade do país; eu não faço protesto algum, voto mesmo por isso; porque, senhores, há palavras, há proposições tão sovadas, tão sediças, que elas não têm força alguma nem prestígio, e isso mesmo nós observamos na vida particular; quantas vezes, dirigindo-nos a um homem, dizemos: sou seu venerador e criado, entretanto se ele for à nossa casa não fiamos dele nem um vintém (**risadas**); isto que presenciemos entre os particulares, dá-se também nos corpos legislativos, e entre as nações. Não sabem os nobres senadores o que acontece em Roma, quando o cardeal eleito Papa é proclamado? Eu o digo. Marca-se um dia, convidam-se todos os ministros estrangeiros, e no meio de uma publicidade imensa um cardeal lhe põe sobre a cabeça a tríplice coroa, e passeando uma vista segura sobre todos os ministros estrangeiros, como que para chamá-los à atenção, aponta para o Papa, e com ênfase extraordinária diz: "Eis o pai dos príncipes e dos reis, eis o rei dos monarcas, senhor dos dominadores, árbitro do universo, enfim, aquele que recebeu em dote da Igreja a plenitude do poder temporal e espiritual!" E, senhores, isto é dito na presença dos representantes dos soberanos do mundo; mas eles não protestam, abaixam as cabeças, e levando o lenço à boca riem-se. (**Risadas.**) Eu não quero dizer, senhores, que quando houver de votar pela resposta à fala do trono hei de levar o lenço à boca para ocultar o riso, não; este meu episódio não se refere àquilo que disser respeito à coroa; o Sr. D. Pedro II é credor do nosso reconhecimento, e do amor e simpatia de todos os seus súditos; mesmo a respeito do ministério hei de lhe fazer justiça. Senhores, convém que sejamos justos para podermos ser acreditados. Confesso que o governo fez o quanto pôde na presente epidemia, e nessa parte eu não concordo com o meu amigo o nobre senador pela Bahia, que diz que o governo nada fez; não, senhores, o governo e seus delegados fizeram muito; eu não me achava no Brasil, mas pelas informações que tenho colhido da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, os respectivos presidentes não se descuidaram dos socorros públicos; na minha província o presidente tornou-se digno de muitos elogios. É verdade que por toda a parte houveram muitos desperdícios, abusos e prevaricações; na Bahia e em Pernambuco os médicos não foram o que deviam ser, mas em uma ocasião tão clamorosa não era

possível que deixasse de haver todas essas coisas, e também fique o nobre senador certo que não é possível que houvesse governo que não se comportasse da mesma maneira, muito mais quando tais epidemias autorizam, justificam e favorecem sempre as tendências dos ministérios, isto é, esbanjar dinheiro, criar clientela e aumentar os meios governativos públicos. Eu creio mesmo que a epidemia atual em vez de pôr o governo em embarços financeiros o tirou de grandes embarços. Não sabem os nobres senadores que tem havido negociantes dolosos que, embarçados na sua vida, um incêndio na casa os têm salvado. **(Risadas e sussurro.)**

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — **C'est trop fort!**

O SR. DANTAS — Bem disse o nobre senador pela Bahia, há males que vêm para bem; esta mortandade na escravatura há de despertar ao governo em cuidar da colonização; e eu acrescento: há de mostrar aos nossos fazendeiros que a escravatura forma uma riqueza incerta e efêmera. O nobre senador pela Bahia, mais antigo do que eu, e mais esmerilhador dos atos da administração, veio-nos dizer que...

O SR. FERRAZ — Mais antigo, não.

O SR. DANTAS — Tão antigo como eu na carreira parlamentar; porém mais esmerilhador dos atos da administração, não teve razão quando disse que o Sr. ministro da marinha havia de carregar com todas as despesas, para as quais não haviam verbas votadas. Neste ano será o Sr. ministro do império, a **cholera morbus** dá pano para mangas a todos os ministros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dirige ao orador algumas palavras.

O SR. DANTAS — Sr. presidente, repito o que eu tenho dito muitas vezes; não me coloco em oposição acintosa a ministério algum, apóio-os no que for justo, pouco me importa que suba ao poder este ou aquele. Ouço a muitos censurarem os ministérios, mas quando sobem ao poder mudam a natureza, parece que um não quer ficar atrás do outro em generosidade, e todos marcham no mesmo esbanjamento dos dinheiros públicos...

O SR. SOUZA FRANCO — Não apoiado.

O SR. DANTAS — ... de maneira que eu poderia dizer a respeito dos ministérios o que disse o cidadão romano acerca do Senado: **Ministri boni viri, sed ministerium mala vestia.** **(Risadas.)**

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é uma reminiscência de viagem.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS — Eu creio que V. Exa. sabe que isto é uma história que nós todos aprendemos em nossos livros quando fomos pequenos, não são reminiscências de viagens; encontramos isto nos nossos livros de colégios. E depois eu creio que V. Exa. não pode falar das minhas viagens, porque elas não são pesadas ao tesouro; nunca pedi a V. Exa. *sinecura* e nem ajudas de custo de 10:000\$ e 200:000\$, faço as minhas viagens como posso e com toda a economia, por isso creio que em vez de mofa ou censura mereceria os elogios de V. Exa., muito principalmente quando em vez de ser pesado ao tesouro, nestas minhas viagens, dou dinheiro ao mesino tesouro, pagando direitos de tudo quanto trago para minha casa, e até sendo desembargador aposentado obriga-me o governo contra toda a razão e direito a pagar uma licença na secretaria de estado.

UM SR. SENADOR — Peça uma missão especial.

O SR. DANTAS — Não quero; estou contente com o que sou e com o que tenho; sou senador raso e o hei de ser toda a minha vida.

UM SR. SENADOR — Isto o honra muito.

(Ouvem-se mais algumas vozes.)

O SR. DANTAS — Mas, Sr. presidente... já perdi o fio do meu discurso...

O SR. PRESIDENTE — É o resultado dos apartes.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ dá um aparte.

O SR. DANTAS — São veleidades? Pois eu digo que não pretendo votar contra tudo o que há a respeito do ministério na resposta à fala do trono; mas na verdade algumas coisas há a que eu não dou o meu apoio, e outras há que eu desejava explicações dos nobres ministros.

Na resposta à fala do trono, falando-se da necessidade de atrair colonos, diz-se que a satisfação desta necessidade depende do concurso do Estado e dos particulares.

Senhores, eu não posso entender o que quer o governo. O governo disse que para colonizar o Brasil era necessário a lei de terras, deu-se-lhe a lei de terras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não foi este governo que pediu, foi outro ministério.

O SR. DANTAS — Isto não quer o nobre ministro aceitar como legado de todos os ministérios. Não ouviu V. Exa. ontem a doutrina do nobre senador pelo Ceará, que disse que quando se fala em governo é sempre o governo imperial, é essa entidade que compreende o ministério presente e os passados? Mas, enfim, continuarei; pedi o governo uma lei de terras, deu-se-lhe, demorou-se quase dois anos em dá-la à execução, toda essa morosidade em prejuízo da colonização; pediu 500:000\$ para colonização, gastaram-se creio que ... 700:000\$ e ninguém lhe tomou contas; hoje pede 900 e se quiser gastar 1.000 ou mais pode-o fazer, porque tem a faculdade de abrir créditos para o que quiser.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Era melhor suprimir essa despesa, não?

O SR. DANTAS — V. Exa. verá quais os meus sentimentos a este respeito. Se há alguma coisa em que o governo deve gastar com mão larga e possa ser tolerado é com a colonização, porque dela havemos de tirar alguma utilidade, e sem ela nunca poderemos ser coisa alguma. Entretanto, senhores, tendo o governo conseguido da assembléia geral tudo quanto quis para colonização, vem agora dizer-nos que não pode fazer sem o concurso dos lavradores? Que quer dizer isto? Quer que os proprietários façam a colonização à sua custa? Não é possível, porque, à exceção de um ou outro que pode mandar vir à sua custa alguma porção de trabalhadores, todos se acham impossibilitados de o fazer. Quererá o governo continuar a mandar buscar chins para serem tomados pelos fazendeiros? Acostumado a distribuir africanos quererá substituir esse meio governativo pela distribuição de chins?

E, Sr. presidente, não posso deixar de fazer um reparo ao procedimento do Sr. ministro do império acerca da colonização chim. O ano passado dizia-nos S. Exa. que tal colonização não poderia trazer moralidade nem civilização para o país; que trazia grandes despesas ao tesouro e não apresentava resultados satisfatórios; julgava pois que o Sr. ministro do império havia arrepiado carreira, enquanto que no seu relatório deste ano diz que há de continuá-la, e que sente dizer que por causa de um bando do agente diplomático dos Estados Unidos na China se tornariam difíceis novas remessas, todavia que não se esqueceria de impor as multas ao encarregado dessas remessas, caso faltasse ao cumprimento das estipulações a que se havia obrigado. Qual será o motivo desta repentina mudança de opinião

do nobre ministro? Chins no Brasil!!! Isto é desconhecer que somos e o que devemos ser.

Senhores, não sei que fatalidade persegue este império, digno de melhor sorte; ou há de ter africanos ou chins! Pois quando as nossas leis estabelecem prêmios, dispensam de pagar direitos àqueles que trouxerem para o império boas raças de animais, quando o governo nos anuncia que a sociedade zoológica de Paris havia nomeado seu delegado nesta corte a um distinto brasileiro, quando nutre esperanças de termos boas raças de animais, é que tratando de povoar o Brasil manda buscar rabichos e caricaturas de humanidade? E que razões alega para isso o Sr. ministro do império em seu relatório? Que os ingleses com a emancipação dos escravos tiveram grande deficit de trabalho em suas colônias, e que mandaram buscar chins, eles que estavam em decadência tornaram a prosperar! Oh! Senhores, pois o Brasil que tem um imenso território a explorar, e aonde facilmente pode acomodar-se a maior torrente de emigração européia que possa haver, está porventura no caso de Martinica, Guadalupe, Trinidad ou ilha Maurícia, onde não há terras a dar e para onde o governo inglês só pode atrair libertos de Cuba e da Sibéria, chins e irlandeses infelizes. E note-se que enquanto houve terras a distribuir em algumas delas, o governo inglês mandava engajar na Alemanha os soldados que tinham tido baixa, os quais, diz um memorial que tenho acerca da emancipação dos escravos, foram os melhores trabalhadores que têm ido para essas ilhas.

(Há um aparte.)

Mas V. Exa. sabe que o europeu quer ser proprietário; e é essa a colonização que nos pode trazer vantagens; não acredito nessa colonização de parceria ou de colonos que venham viver de salários; será sempre uma população ambulante, incerta, e sem consolação no presente e nem esperanças no futuro. Ora, os nossos proprietários, acostumados a plantar e a colher com seus escravos, habituados a uma sociedade leonina, tudo para eles é trapo para os escravos; podem ser fiéis observadores de contratos com colonos infelizes? Senhores, isto que eu acabo de dizer é o que tenho lido e o que tem sucedido nas ilhas Maurícias e em outras; o abuso dos proprietários têm dado motivo a muitas reclamações, e talvez a esse bando de encarregado de negócios dos Estados Unidos.

Mas diz o governo que é preciso acudir desde já aos engenhos que estão em decadência. Se assim é, não lhe seria mais fácil e mais

em conta ir buscar colonos à Europa? Não sabem todos que em Hamburgo e no Havre, e em outras partes da Europa, há navios que se ocupam em conduzir colonos, e há casas que se encarregam dessas remessas? Para que pois recorrer à China, que lembrança infeliz, que extravagância é essa?! Pois o governo quer matar a sede, deixa a Carioca à porta e vai buscar água do Nilo?

Senhores, os ingleses não acham hoje colonização européia para as ilhas, porque não têm terras a dar; para a Guiana Francesa ninguém quer ir; para lá foram condenados cerca de 15.000 portugueses da Madeira, e morreram 5.000 e tantos, e quase que o resto tem abandonado esse país; eles vão aproveitando os libertos de Cuba, de Nova Guiné, chins e alguns miseráveis irlandeses.

Nessa mesma memória que existe acerca da colonização chim, nesses lugares de que já fiz menção, o autor, depois de enumerar algumas qualidades boas, diz: é uma raça porca que muda de roupa só duas vezes ao ano; e acrescenta que a importação dos chins de um só sexo na ilha Maurícia mostra ter acarretado consigo tal imoralidade que se Deus não reservasse o castigo dos pecados deste mundo para o outro, teria caído sobre eles o fogo de Sodoma e de Gomorra.

E depois, senhores, que esperam os ingleses dessas colônias para onde têm mandado os chins? Consideram-nas como fazendas, como lugares de negócio, para delas tirarem todo o proveito e passarem boa vida na sua metrópole. Talvez mesmo convenha aos ingleses, em suas colônias, uma população estúpida, porque a civilização é um perigo para a metrópole.

(Há um aparte.)

Quem diz que eles são estúpidos é o próprio Sr. ministro do império no seu relatório do ano passado; ele é que nos diz que a civilização do Brasil nada ganha com a importação dos chins, e eu concordo com ele.

(Há um aparte do Sr. presidente do conselho.)

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Sr. presidente do conselho que não interrompa o orador.

O SR. DANTAS — Não faz mal; nós estamos a sangue-frio, e os apartes não me perturbam, às vezes favorecem a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Embora o Sr. senador esteja a sangue-frio, as interrupções perturbam a discussão, e o Sr. senador disse ainda há pouco que tinha perdido o fio do seu discurso.

O SR. DANTAS — Sr. presidente, vou dizer uma coisa, e peço aos Srs. taquígrafos que tomem nota. Não se descuide o governo, cuide já e já em povoar o Brasil. Lembre-se que a população cresce espantosamente na Europa; que essas lutas que têm aparecido dos governos e os povos são procedentes da falta de trabalho, da miséria e da fome; não há meios de ocupar tanta gente, e esses que acharam o mundo ocupado julgam-se com direito de dizer ao governo: "dai-me trabalho", e esse problema há de ser resolvido, e não muito tarde; a necessidade, essa imperiosa lei, há de modificar o direito das gentes; e os governos europeus não poderão ver com bons olhos que 3 milhões de habitantes, salva a escravatura, estejam já de posse de um terço da América sem lhe dar utilidade. O número dos flibusteiros há de crescer, e nós temos ver-nos em grandes embaraços. Trate-se pois da colonização do Brasil. Srs. ministros, colonizem o Brasil.

Sr. presidente, o tráfico é uma questão melindrosa para que eu dele fale com a precisa liberdade; todavia aventurarei algumas considerações a respeito. Foi o tráfico o maior mal que nos fizeram os portugueses; a escravatura é uma praga de que dificilmente nos poderemos livrar, e é preciso que eu diga que não acredito em civilização e riqueza que tenham a sua base na escravidão. A escravidão é um estado anormal, e como tal há de desaparecer, a questão é de tempo, e com ela há de desaparecer a riqueza, e civilização que nela se fundavam. Olhemos para esses países que tiveram a sua grandeza e fundaram a sua prosperidade no trabalho forçado, a escravidão desapareceu; e elas hoje são o ludíbrio do mundo.

O tráfico, senhores, é um elemento desmoralizador, a escravidão um embaraço à colonização, e o colono europeu que vem para o Brasil não pode ser mais esse homem que deixou o seu país; trabalhando a par de uma raça desprezível ele foge de colocar-se nas mesmas condições. Em seu país o trabalho é uma virtude, no Brasil o trabalho é partilha do escravo, ser livre é não trabalhar, o colono europeu tem pois de lutar contra os prejuízos, e ele no seu país que atirava-se a todo o gênero de trabalho procura no Brasil trabalhar por sua conta e afastar-se dos escravos e do desprezo.

Senhores, eu entendo que à proporção que formos aumentando a população livre vamos fazendo alguma coisa em favor da escravidão; hoje o mundo inteiro marcha nestas idéias. E pode conceber-se que há três séculos não haja entre nós uma lei de escravidão?

Em 1823, quando se criaram os conselhos do governo, deu-se-lhes a atribuição de cuidar sobre o bom tratamento dos escravos, e sobre a sua lenta emancipação, sendo de notar que foi o governo supremo do país o que trouxe esta idéia; mas depois do tratado com a Inglaterra, acerca da cessação do tráfico houve a este respeito o mais rigoroso silêncio.

Senhores, quando eu falo em emancipação, entenda-se sempre em termos hábeis; eu sei pesar as circunstâncias em que se acha o meu país; compreendo que uma boa lei acerca da escravidão pode adotar a sorte dos escravos sem comprometer os interesses do país. Os Estados da América Espanhola sempre tiveram uma lei regularizadora da escravidão; esta lei está em seu inteiro vigor em Cuba; ela estabelece uma tarifa de preços e obriga o senhor a libertar o escravo quando ele oferece o seu justo valor; mesmo o escravo que quer mudar de senhor e acha quem o compre, o seu senhor pode ser obrigado; ali a maior parte dos escravos trabalham por tarefa; eles têm algumas horas para ajuntarem o seu pecúlio; isto pois é um favor à emancipação. Mas entre nós o governo e os tribunais são instrumentos da escravidão; entre nós ainda nos rege este bárbaro direito romano: **Servus invicto domino libertatem non consequitur**. Entre nós os escravos são considerados coisas e não pessoas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. DANTAS — Coisas, sim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é inexato, é uma calúnia à nossa legislação, não há jurisconsulto que a considere assim.

O SR. DANTAS — Puderam os nossos tribunais, à vista da nossa legislação, fazer isto que eu acabei de dizer acerca das possessões espanholas? Pune-se entre nós mais um ladrão de cavalos do que aquele que agarra um africano livre e o escraviza. No nosso país é assim; o hábito tem produzido uma indiferença...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é tal.

O SR. DANTAS — Senhores, eu vi, logo que se fez o tratado inglês...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. está proferindo asserções inexatas; examinou pouco a questão; está cometendo erros que podem ser fatais se passarem no parlamento sem contestação.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS — Sou o mais dócil possível: se V. Exa. vir que algumas das minhas expressões pode ser fatal, advirta-me, que direi logo ao Sr. taquígrafo: "suspensa a pena", para dar prova das minhas boas intenções; mas deixar de falar, não, porque entendo que a falta de quem levante suas vozes no parlamento tem sido a causa das lutas e da vergonha por que passamos.

Mas, como eu dizia, o tratado inglês estabeleceu que o crime de tráfico seria considerado como pirataria, apareceu imediatamente uma interpretação cerebrina: "Os piratas que roubam as embarcações, que roubam coisas são piratas do direito das gentes; devem sem processo ser pendurados no lais da verga; mas os piratas que roubam homens que acumulam nas embarcações centenaes de vítimas para morrerem asfixiados e serem lançados ao mar, estes disse-se então, são piratas mansos, amigos, devem ser punidos com leis mais doces, mais brandas do que aqueles outros que roubando as coisas são levados ao lais da verga."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O nosso código classifica vários crimes de pirataria com penalidades diversas.

O SR. DANTAS — Mas não deixam de ser piratas, e por serem piratas de Africanos não devem estar em melhor condição que os outros.

Sr. presidente, não direi mais nada sobre isto. Vamos agora falar relativamente aos negócios exteriores.

Sr. presidente, hei de dar ao governo todo o meu apoio para repelir qualquer injúria, qualquer afronta que o estrangeiro possa fazer à nação brasileira; não desejo que o estrangeiro tenha em nossos negócios internos uma igerência que possa trazer quebra à nossa dignidade e soberaria nacional; estou pronto a dar-lhe para este fim tudo quanto for necessário. Mas, senhores, acho necessário que na Câmara dos Deputados e no Senado hajam vozes que instiguem o governo, que esmerilhem os seus atos quanto ao exterior, que o obriquem a chegar a melhor execução dos seus deveres. Enquanto porém aparecerem nas câmaras essas explosões lisonjeadoras e talvez organizadas ou promovidas pelo mesmo governo, **maxime** quando eu vejo depois delas os ministros renderem seus agradecimentos, digo que as coisas não vão bem.

Reconheço que a nota de 7 de março enviada pelo ministro inglês ao governo do Brasil é ameaçadora. É porém verdade que ele fez

isso em nome do seu governo; e quando há um **bill** que existe em seu vigor e é para nós uma ameaça viva, essa nota perde a sua força e não pode fazer impressão alguma.

Mas, senhores, é necessário que o governo porte-se nestes negócios com toda a circunspecção, reconheça o governo britânico como uma das partes contratantes para ajudar-nos a conseguir esse grande fim comum, a cessação do tráfico; estou pois que, convencido o governo britânico de nossas boas intenções, havendo da parte do nosso governo toda a prudência e delicadeza, tudo marchará bem e em boa harmonia com essa grande nação, que muito convém seja nossa aliada; mas eu noto, senhores, e devo ser justo, que em todas as notas de respostas do nosso governo três coisas observo que podem ser mal interpretadas e derramar a desconfiança acerca das boas intenções do governo, que eu hoje reconheço. Observo nelas primeiramente incredulidade acerca das denúncias dadas pelo ministro inglês. Não acho bom isso; julgo que em um negócio de tanta monta, onde existe um tratado, onde ambas as partes são igualmente interessadas, onde, se os ingleses ganham em acabar com os argelinos do mundo, nós ganhamos em ser, não um povo de escravo, mas um povo livre; digo nesse caso, especial, onde existe um tratado, as comunicações recíprocas, as indagações e solicitações não trazem ingerência nos nossos negócios, e nem quebra na soberania nacional. Se o nosso governo recebe denúncias de pessoas assalariadas para denunciarem o que sonharem acerca do tráfico, porque não há de receber de bom grado as que lhe dá a legação britânica, parte interessada na mesma cessação do tráfico, e que tem nela um interesse real?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ainda que saiba o contrário? Então isto aqui é protetorado?

O SR. DANTAS — Senhores, não quero que o estrangeiro intrometa-se na administração do nosso país; longe de mim este pensamento; o que digo é que o governo inglês, em virtude do tratado que fez conosco, tem o direito de dizer: "lembro que tal e tal medida não convém, procedamos de outro modo." Creio que um governo cômico de seu interesse receberia essas denúncias como úteis; mas, como já declarei, o governo imperial em todas as suas notas tem manifestado a sua incredulidade a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E alguma dessas denúncias verificou-se? Resta demonstrar que o governo não acreditou indevidamente em certas denúncias. Verificou-se alguma?

O SR. DANTAS — Verificou-se; e, ainda quando não verificasse, não fazia mal acreditá-las, seria um desprezo imprevidente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não fazia mal acreditar no que é inexato?

O SR. DANTAS — Alguma coisa verificou-se; e o governo quando acusava notas tinha já certeza da inexatidão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Queira dizer, que não estou lembrado.

O SR. DANTAS — Ao desembarque de Pernambuco precedeu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então o governo não sabia disso?

O SR. DANTAS — Não sei se sabia ou não; estou que saberia, mas nem por isso devia repelir a denúncia da legação inglesa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Faça favor de mostrar onde está a nota em que se disse que não se acreditava nisso.

O SR. DANTAS — Aí está; gosto que V. Exa. me chame a provas:

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ — E o governo não tem dado providências?

O SR. DANTAS — Confesso que sim, e nem digo que o governo hoje não está empenhado em acabar com o tráfico; digo que o governo do Brasil deve banir de suas notas certas expressões provocadoras e que podem fornecer argumentos ao governo estrangeiro, e romper a harmonia que deve haver em um negócio em que se fazem necessários os esforços de ambas as partes.

Eu disse, Sr. presidente, que havia três coisas a reparar nas notas do nosso governo: primeiramente, a incredulidade nas denúncias da legação inglesa; segunda, que o tráfico está acabado; terceira (esta é accidental, ao passo que as outras são permanentes), que o governo inglês não tem direito de intervir em um negócio que pertence todo à administração do país, e que não precisamos de sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não, não precisa. Sustento que não precisa. **(Apoiados.)**

O SR. DANTAS — Porque V. Exa. não tem acabado com o tráfico há tantos anos?

VOZES — Está acabado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Estou à espera do senhor.

O SR. DANTAS — Não é isso resposta séria. Ainda ontem ouvi

uma resposta a esta minha pergunta, dada pelo nobre senador do Ceará em seu discurso; essa resposta eu a aceito, mas não a de V. Exa.

O nobre senador pelo Ceará disse: "O governo fez sempre o que pode para acabar com o tráfico até 1850; mas as questões políticas, o estado anormal do país... o embaraçavam a uma repressão completa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso quer dizer que é preciso chamar os ingleses?

O SR. DANTAS — Não quero isso; o que quero dizer é que pela resposta do nobre senador pelo Ceará o governo então não tinha uma força suficiente, e fazia-se necessária uma coadjuvação que não atacasse a nossa soberania, o que se poderia ter conseguido se o governo não persistisse em seus princípios tão austeros.

Senhores, sou sinceramente amigo do meu país, não posso deixar de desejar que o tráfico acabe inteiramente entre nós; considero um grande mal para o futuro do Brasil.

Continuou ainda: Em uma nota de 20 de setembro o governo inglês participou ao governo imperial que um tal Avellar se achava no rio Zaire da costa da África com dois palhabetes para conduzir africanos para o Brasil ou para Cuba. O governo imperial só depois de 17 dias foi que respondeu a essa nota.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Era preciso que o governo não tivesse mais que fazer.

O SR. DANTAS — Senhores, não era uma denúncia de um *quidam*, mas de um agente de uma nação que tem um tratado conosco; é necessário guardar todas as conveniências que trazem sempre a harmonia, e uma nota de simples acusação de outro não poderia desviar o governo dos seus importantes negócios.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tomara eu que façam sempre dessas oposições.

O SR. DANTAS — Talvez que ela não tenha força alguma, acredito que as respostas de V. Exa. mostram que o que eu digo tem alguma força; todavia direi que não há de ser V. Exa. o juiz de minhas opiniões, mas sim o meu país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O juiz do governo tem sido a assembléia geral.

O SR. DANTAS — Mas V. Exa. não há de ser o meu, e acima das câmaras está a nação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — No fim veremos quem tem razão.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS — A essa nota respondeu o governo imperial, depois de dezessete dias, que não receiava a importação de africanos. Ora, isto quer dizer que não acredita: não receiar é não acreditar no mal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tradução de V. Exa.

O SR. DANTAS — Perdoe-me; creio que posso traduzir assim; não receiava, logo não acreditava.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E por quê?

O SR. DANTAS — A segunda coisa que observo nas notas do governo imperial é, como já disse, a afirmação de que o tráfico está extinto...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E o senhor quer atestar que não está extinto.

O SR. DANTAS — Oh, senhores!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já me disse isso muito positivamente.

O SR. DANTAS — Acredito nas boas intenções do governo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não se trata de intenções.

O SR. DANTAS — ... acredito que o governo trata de extinguir o tráfico, mas que esteja extinto é o que não posso crer; quando vejo que o governo ainda está lutando com dificuldades, quando vejo que ainda estão sendo aprisionadas algumas embarcações, quando vejo que os contrabandistas ainda se acham de botas e esporas prontos ao primeiro descuido do governo, posso eu afirmar que o tráfico está acabado? Pode a vigilância do governo, a atividade dos cruzeiros embarçar por algum tempo, suspendê-lo; mas enquanto lutamos, enquanto eu não vir que os contrabandistas acham-se completamente impossibilitados, não posso dizer que o tráfico está acabado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Faça uma mensagem à casa pedindo uma coadjuvação mais eficaz; a execução do **bill** Aberdeen.

O SR. DANTAS — Ah! Sr. ministro da fazenda; V. Exa. está em uma boa posição...

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Sr. senador que se dirija ao presidente ou à casa.

O SR. DANTAS — Ah! Sr. presidente, o Sr. ministro da fazenda

está em boa posição, e a minha posição é espinhosa; eu ainda não tratei dos autores desse **bill**; passemos uma esponja no passado, apelemos para o nosso procedimento leal de hoje em diante.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. DANTAS — Convenço-me que a nação inglesa há de conhecer nossas boas intenções, a sinceridade das nossas promessas, e o **bill** há de ser revogado, ou cair por si mesmo; o que desejo é que o governo do meu país marche neste negócio com toda a energia, e não use de expressões que nos possam trazer embaraços.

Continuo, Sr. presidente. A 12 de outubro o ministro inglês participou verbalmente ao ministro dos negócios estrangeiros que em Angra tinha dado à costa uma embarcação que se dizia ter importado africanos; e o governo imperial, respondendo no dia 14 a essa participação verbal, disse o seguinte: "Se, contra a expectativa do governo, o fato for verdadeiro, mandarei proceder, etc."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se for verdadeiro.

O SR. DANTAS — Mas podia dizer: "Recebi a sua participação, e o governo vai fazer todas as diligências"; e para que este estado de incredulidade?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É preciso que mande para a secretaria modelos de respostas.

O SR. DANTAS — A 22 de outubro o ministro inglês pediu informações acerca do negócio de Angra; e nessa mesma nota deu a denúncia de que ao norte do Espírito Santo, no Cabo de S. Tomé, dera à costa uma embarcação que se dizia fora de africanos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É preciso acrescentar que isso é falso.

O SR. DANTAS — Ora, sabe V. Exa. porque estou contando toda essa história? Não é porque ponha em dúvida as boas intenções que o governo tem de acabar o tráfico, mas é porque parece-me que o governo quer informações de todos, menos dos ingleses, e acho que não tem razão, porque a Inglaterra é uma das partes interessadas na extinção do tráfico; e conquanto não possa ingerir-se na administração do Brasil, creio que pode dizer: "Em tal parte existe isto e aquilo."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas onde está que não se aceitassem as informações da legação inglesa?

O SR. DANTAS — Está no que vou dizendo, e expressamente o governo o diz nas seguintes notas. Continuando digo que a esta nota do ministro inglês que dá a denúncia, o governo respondeu 20 dias

depois, e respondeu que o desembarque em S. Tomé não tem fundamento algum, etc. E o que acrescentou? Que não está disposto a fazer buscas por boatos infundados, que cansam as autoridades e trazem despesas. E o que quer dizer este rasgo de delicadeza com uma parte contratante?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Contratante para que? Para execução da lei municipal do país? Protesto contra semelhante pretensão.

O SR. DANTAS — Eu vejo aqui unicamente uma denúncia. Pois V. Exa. não paga espões pela polícia, porque não há de receber a denúncia do ministro inglês? Para que dizer: — Não estou pela sua denúncia?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Onde é que está isso?

O SR. DANTAS — Está aqui: "O governo não está disposto a fazer buscas por boatos..." o que quer isto dizer?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quer dizer o que aí está, todos o entendem menos V. Exa.

O SR. DANTAS — Em 14 de janeiro outra nota do ministro inglês; três meses depois responde o governo que logo supôs que a denúncia dada ao ministro inglês não era exata.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E era exata? Essa é que é a questão. Antes de censurar devia examinar isso.

O SR. DANTAS — Devia dizer que não era exata, para que dizer que logo supôs que não era exata, para que essa prevenção?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se o senhor fosse maioria e pretendesse que eu executasse tal política, retirava-me imediatamente do ministério.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS — Negócio de Pernambuco. No dia 12 de outubro chegou a Pernambuco, a uma ilha que servia de ponto de quarentenas, creio que Santo Aleixo, um palhaborde, o qual, supondo que uma canoa ou saveiro ia sobre ele, fez-se à vela e entrou na barra de Serinhaém, e foi apreendido com uma porção de africanos. Eu acho que a boa razão e a harmonia pedia que o governo desse logo parte disso ao ministro inglês, a fim de o tranquilizar. Isto a respeito de cessação do tráfico é especial, não é um ato administrativo que nenhuma relação tenha com o governo britânico; e assim como o governo inglês participa logo tudo o que sabe, a boa harmonia pedia que o Brasil fizesse o mesmo, quando isso não traz quebra

em nossa nacionalidade. Creio que, se o governo procedesse assim, acabavam-se as dissensões e estes atos de violência de que temos sido espectadores em tempos passados.

Um mês da apreensão do palhabote em Pernambuco o governo inglês manda uma nota dizendo que fora informado da chegada do palhabote; que as autoridades locais, apesar do aviso que se lhes fez não se achavam em seus lugares, que o palhabote fora apreendido por esforços do coronel delegado Drummond, que o capitão e a tripulação tinham fugido, que alguns negros foram roubados. A esta nota o governo respondeu a 4 de dezembro, 32 dias depois de recebida e 52 dias depois da apreensão do palhabote em Pernambuco...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. DANTAS — É cousa bem notável!... Eu sei muito bem a posição em que estou; cuida que a desconheço? O governo está acostumado a fazer uma espécie de platéia para o aplaudir e ninguém ainda levantou a sua voz para esta farça que sempre se representa nas câmaras quando se trata dos negócios exteriores; quando fala sobre negócios estrangeiros ouve-se de um lado — apoiados! — de outro — muito bem! — etc. O primeiro e único que aqui levantou sua voz para debelar essa farça foi o Sr. visconde de Jequitinhonha. Não digo que eu nessa ocasião estivesse com suas opiniões, mas o que é verdade é que usou de um direito que deve ter todo o representante independente: "O que quereis com Oribe? O que quereis com Urquiza? Correis às armas para proteger uma sedição, não receiais que o exemplo reverta contra nós." O governo julgou isto uma falta de nacionalidade; mas o deputado correspondeu aos deveres de sua consciência.

Na nota em resposta, o governo expõe todo o acontecido, e diz mais (dois meses depois) que as autoridades estiveram vigilantes, que o delegado Drummond cumpriu o seu dever dando todas as providências. Note-se que quando se responde a um ministro em uma nota acerca de um desembarque em Pernambuco, é nessa mesma nota que se diz que o tráfico está extinto, que o governo tem a mais fundada esperança de que não é possível reaparecer esse tráfico. O ministro inglês defende o seu cônsul, agradece ao governo as providências que dá, censura a negligência das autoridades, de deixarem roubar 60 africanos, e diz que espera que o governo proceda com energia.

O governo, vendo que na resposta que dera ao ministro inglês

não justificara a falta de participação do que tinha ocorrido em Pernambuco, fez uma segunda nota, a de 2 de fevereiro. Nesta nota diz ele que Avellar foi preso antes do recebimento da nota, que ele ministro em uma entrevista, a 7 de novembro, deu notícia ao ministro inglês da ocorrência de Pernambuco; note-se, em uma entrevista; e que a 13 comunicou-lhe em carta particular. De modo que a notícia do sucesso de Pernambuco foi dada por uma comunicação verbal e por uma carta particular. Acrecenta-se que outros assuntos obrigam a adiar a participação, que o cônsul inglês não é infalível, que nesse caso iludiu-se, como já lhe havia sucedido em outra ocasião, que não haveria o extravio de africanos se o delgado Drummond tivesse cumprido a sua obrigação; que esta autoridade, a quem o cônsul dá o mérito da apreensão, foi a causa desse extravio.

Note-se que o ministro, em uma nota anterior, declara que o delegado Drummond cumpriu o seu dever, depois afirma o contrário.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O senhor já examinou o processo?

O SR. DANTAS — Sei que o delegado não foi pronunciado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E não achou na província algum nome semelhante?

O SR. DANTAS — O filho?... Senhores, estamos no tempo em que os pais respondem pelos crimes dos filhos e vice-versa. Eu não digo que Drummond seja ou não culpado, eu estou notando a contradição em que o Sr. ministro caiu, e qual a causa por que se achou posteriormente que Drummond era culpado. Nós veremos adiante.

Em outra nota o governo queixa-se da injustiça do governo inglês, quando o governo brasileiro tem merecido elogios do próprio governo inglês nas providências que continua a dar, e que os desvelos do governo são tão notórios fora e dentro do império que ninguém as pode desconhecer, e até são tidos como nimamente se-
veros. Agora isto é que eu não entendo. Hoje que a paz da Europa se figura provável, o Sr. Jerningham julga contestar os esforços do governo; e o que quererá dizer isto?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Leia o antecedente.

O SR. DANTAS — O que quer dizer isto?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Leia o antecedente e saberá o que quer dizer.

O SR. DANTAS — Que relação tem esta expressão com todo este negócio?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Leia o antecedente e a achará.

O SR. DANTAS — Senhores, o que eu receio é que nós não venhamos a cair no ridículo. Não vou mais adiante. Que não é lícito fiscalizar a lei municipal do império, em geral assim é; mas quando há um tratado as nações contratantes devem-se entender sobre a boa execução do objeto; de outra maneira aí vem a força, e aquela que pode mais é a que tem razão; para onde apelaremos nós? Onde se achará hoje no mundo uma nação que não seja abolicionista? qual é a nação civilizada que não tem hoje um tratado para abolir ou cooperar para a abolição do tráfico? Isto pois não é fiscalizar a lei municipal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nego.

O SR. DANTAS — V. Exa. considera o tratado acabado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não considero tal.

O SR. DANTAS — Eu não quero que o estrangeiro se venha intrometer nos nossos negócios internos, mas isto não vem apelo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Intromete-se demasiado.

O SR. DANTAS — Intromete-se, não há dúvida alguma, mas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas aprova.

O SR. DANTAS — Não aprovo violências; tenho coração brasileiro como V. Exa. tem; mas o que digo a V. Exa. sobre esta nota, é que nós devemos apelar, mas não para as outras nações; apelemos para o nosso procedimento de hoje para diante; sejamos retos e justos. Para quem apelará V. Exa. que não tenha essa resposta: "Acabem o tráfico."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apelaremos para as nações desinteressadas.

O SR. DANTAS — Sim, já apelamos e tivemos a resposta. Apelaremos, Sr. presidente do conselho, para o nosso procedimento. Não há dúvida alguma que o governo no seu procedimento de hoje é mais regular do que em 1850. **(Apoiados.)** Fique isto escrito, para que se saiba que lhe faço justiça; é com esse procedimento que o governo há de acabar com o **bill**. Confio que a nação inglesa generosa e grande, não há de querer esmagar-nos nos primeiros anos da nossa infância, quando desde a nossa independência conservamos com essa nação a mais estreita aliança. Vou concluir: sabem os nobres senadores como se acabou esta nota? Não é lícito ao ministro inglês intervir nos nossos negócios internos, e nem elogiar

ou vituperar a seu arbítrio os atos dos empregados. Note-se que o delegado Drummond foi elogiado, e o delegado Drummond vai ser processado!! Tenho acabado.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (**presidente do conselho**). — Sr. presidente, não posso deixar de protestar com toda a força contra o discurso antinacional que acaba de ser pronunciado pelo nobre senador. (**Apoiados.**)

O SR. DANTAS — Bem nacional.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é possível deixar de protestar altamente contra essas expressões contrárias à soberania da nação brasileira.

O nobre senador divagou sobre diversos pontos que eu julgo escusado seguir; mas não posso deixar de fazer algumas observações sobre a última parte de seu discurso, em que tratou do procedimento do governo inglês para com o império sobre a repressão do tráfico, e mesmo do procedimento do governo imperial.

Pretendeu o nobre senador achar defeitos em todas as respostas dadas pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros às notas da legação inglesa. Quando outros defeitos não tenham essas notas, parecem-lhe um trabalho retardado, de sorte que ele não atende se eram negócios sobre os quais cumpria proceder a exames e informações em lugares distantes para se poder dar uma resposta; não atende se o governo teve necessidade daqueles esclarecimentos que exigiu, olha unicamente para a data material da resposta e alcunha desde logo, sem nenhum exame das circunstâncias, essa resposta de retardada.

Mas esse é um dos menores defeitos que acha o Sr. senador nas notas do nobre ministro dos negócios estrangeiros. Primeiramente ele examinando o estado do nosso país julga que são incompletas as nossas leis a respeito do regulamento dos escravos, que elas não lhes prestam proteção suficiente.

Isto é uma questão interna que não tem nada com o tráfico. apresentando o nobre senador observações a respeito deste regimen quando se trata do tráfico, parece querer conceder à nação inglesa algum exame, alguma superintendência sobre a nossa legislação interna. (**Apoiados.**) Protesto contra essa confusão que o Sr. senador faz da questão do tráfico com a dos escravos dentro do império, e contra a opinião que emitiu de que os escravos entre nós são considerados como cousas. Não conheço jurisconsulto algum entre nós tão alheio da nossa legislação que tenha sustentado

que o direito romano nesta parte se acha em vigor no império Protesto portanto contra a opinião do nobre senador, e protesto com o testemunho nacional. Todos os dias vemos que são processados aqueles senhores que dão mau trato aos seus escravos. Se isto acontece é porque se reconhece no escravo o homem, e não a cousa, e porque se lhe conferem todos os direitos que como homem lhe competem.

Tratando do procedimento e das notas da legação inglesa, pretende o Sr. senador que o governo se recusará a receber informações dessa legação acerca de qualquer sucesso, ou tentativa que pudesse haver de introdução de africanos no Brasil. Para mim é claro que quem olhar para as notas em que se acusou o recebimento dessas informações não pode pensar como o nobre senador. O que foi lido pelo nobre senador não serviria para provar que algumas vezes informações menos averiguadas se reconheceram como inexatas, e como tal se declaravam.

A legação inglesa terá por sem dúvida alguma meios de informar-se do que se passa a respeito do tráfico, mas algumas vezes os seus informantes procuram tornar-se necessários, e querem achar indícios de tráfico e de desembarque onde o não houve... bastante que uma embarcação costeira de comércio naufrague, para que eles digam logo que é uma embarcação com africanos; mas o governo que também tem os seus informantes, o governo que por toda a costa tem pessoas que lhe dão as necessárias informações, sabe o contrário daquilo que referem as informações inglesas nelas, e os fatos têm dado razão ao governo imperial.

Mas dir-se-á que o governo despreza tais informações? Não; procede a novas pesquisas. Das averiguações a que o governou procedeu reconheceu-se que a embarcação de que se tratava era empregada ou na pesca, ou trazia sal, e naufragou naquele ponto.

Não vejo pois motivo para censurar-se o procedimento do governo quando declarou à legação britânica que não eram exatas as suas informações, salve se o nobre senador entende que, apesar das informações em contrário que tivemos, nós devíamos considerar verdadeiras as palavras da legação britânica e proceder como se o fossem. As censuras são realmente tão pequeninas que em verdade custa ter de falar nelas.

Estranhou também o nobre senador que o governo se mostrasse ofendido com a legação inglesa, por ter elogiado a autoridade que o governo entendeu ter mal procedido, e vituperado aquela que o go-

verno entendia ter cumprido o seu dever. Não me admira que o nobre senador achasse muito regular o procedimento da legação britânica, pois ele parece entender que o tratado que fizemos com a Inglaterra para a repressão do tráfico lhe dá uma espécie de protetorado sobre nós, de modo que devemos receber as ordens do ministério da rainha como se fôssemos o Canadá ou qualquer colônia inglesa.

O SR. DANTAS — Não, senhor, penso muito diversamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Protesto contra semelhante modo de entender o tratado da extinção do tráfico, e declaro que se em vez de ser uma voz singular houvesse no parlamento uma maioria que considerasse esse tratado como produzindo tais conseqüências, essa maioria não me importa a sua política. **(Apoiados.)**

Visto que o nobre senador falou em nomes próprios, força-me a seguir o seu exemplo. Quando o presidente da província de Pernambuco comunicou ao governo o desembarque de Serinhaém, é provável que o cônsul britânico desse também parte à legação inglesa nesta corte, e as informações não podiam ser divergentes. Ora, por uma desgraçada ocorrência aconteceu que, tendo-se ausentado do município as autoridades efetivas, estava a jurisdição nos suplentes.

O Sr. Drummond não era suplente, era o primeiro delegado, mas não estava em exercício. O capitão de embarcação foi à terra em busca de um coronel que dizia existir naquele município, e a quem provavelmente ia encaminhado; e sendo levado à presença do Sr. Drummond, disse não ser ele a pessoa que procurava, mas sim outro coronel. Ora, o Sr. Drummond, em vez de prender o capitão, o que lhe era fácil porque ele estava em sua casa, porque tinha muitos domésticos à sua disposição, e porque assim assegurava melhor o apresamento do navio, deixou-o ir para bordo com o fim, diz ele, de mandar chamar a força de linha que se achava na vizinhança para com o seu auxílio fazer a apreensão do navio.

A primeira notícia que o governo teve da apreensão dos africanos dava 150 e tantos escravos apreendidos, e o patacho era tão pequeno que as pessoas entendidas foram de opinião que não poderia ter trazido mais; porém depois verificou-se que o patacho tinha saído com cerca de 200, e que morreram alguns na viagem, como tudo consta do processo; e que chegaram a Serinhaém, além

dos apreendidos, mais quarenta e tantos que provavelmente foram escolhidos a bordo, desembarcados e desencaminhados.

Houve pois negligência da autoridade e culpa no descaminho dos escravos que desapareceram, pelo que foram pronunciadas várias pessoas do lugar, e entre elas um filho do Sr. Drummond.

Será ele realmente culpado? É o que nós não sabemos; aos juizes é que compete verificá-lo. O que para nós não tem dúvidas é que o Sr. Drummond foi pouco zeloso no cumprimento dos seus deveres, não prendendo o capitão do navio negreiro logo que ele lhe apareceu pela primeira vez, porque o navio não é provável que levantasse ferro e se fizesse ao mar sem que o capitão levasse uma resposta da terra, e então não só se apreendia a tripulação com todos os escravos.

Ora, elogiado o governo inglês uma autoridade que o governo imperial entende que não cumpriu com os seus deveres, não será isto um abuso das estipulações do tratado? **(Apoiados.)** Não é ingerir-se a legação britânica em um negócio que não lhe toca, e interpor um juizo favorável acerca do procedimento de uma autoridade brasileira, guiando-se somente pelas informações de um cônsul má-lévolo ou ignorante?

E no entanto o nobre senador acha que as respostas dadas à legação britânica são inconvenientes! Sem dúvida nos falta uma guia diplomática, modelo de notas que mereça a aprovação do nobre senador para por ele responder a todas as notas a respeito do tráfico de uma maneira que lhe seja satisfatória. **(Apoiados.)** Na falta desta guia tem o nobre ministro dos negócios estrangeiros respondido convenientemente, sem contudo ofender ao governo inglês, pois nem queremos provocar a guerra, nem o rompimento das relações existentes. Não era porém possível que deixássemos passar sem reflexão essa ingerência da legação britânica no governo interno do país. **(Apoiados.)**

O nobre senador parece acreditar que o tráfico não está ainda extinto: Pois porque um ou outro especulador, na Costa da África ou nos Estados Unidos, trate uma negociação, e se aventura a conduzir os navios a alguns dos portos desertos do Brasil, segue-se que o tráfico não esteja extinto? Se o desembarque se efetuasse livremente, e as autoridades não tivessem força para reprimi-lo, então teria lugar a crença do nobre senador. Mas quando todos os planos que se têm tentado dentro do país se têm malogrado antes de serem levados à execução; e quando de todos os outros tentados em

países estrangeiros, somente chegaram às costas do Brasil dois barcos, sendo um deles o **Mary E. Smith**, apreendido com todo o seu carregamento, e o patacho que aportou o Serinhaém, igualmente apreendido com a maior parte da carga, haverá razão para dizer-se que o tráfico não está extinto, só porque escaparam quarenta e tantos escravos, dos quais 21 já foram apreendidos, e porque também escapou a tripulação.

Senhores, governo há de cumprir o seu dever, e para isso está fazendo todas as diligências, incomodando mesmo, com pesar seu, os habitantes de Serinhaém, porque essas diligências para a apreensão de escravos incomodam sempre os habitantes do lugar. A autoridade que foi negligente no cumprimento dos seus deveres é responsável pelo seu procedimento. Creio por sem dúvida que não foi o Sr. Drummond quem subtraiu os africanos; mas não tendo prendido o capitão logo que ele lhe apareceu, facilitou com essa sua falta de zelo a fuga da tripulação pela costa de Pernambuco e o descaminho dos escravos subtraídos.

Mas, como ponderei, o que tem ocorrido a respeito dos implicados nesse negócio será acoroçador de novas tentativas? Por certo que não. Daí reduzo eu que não existe nenhum elemento que autorize a dizer que o tráfico continua. Não; o tráfico não continua; não é uma ou outra tentativa que se malogra, e cujos autores ficam escarmentados, base suficiente para proclamar-se que o tráfico continua. Para se poder dizer isto era preciso que esses navios escapassem dos cruzadores britânicos ou brasileiros; era preciso que esses africanos encontrassem bom acolhimento em terra, e que eles fossem vendidos e distribuídos impunemente por entre os fazendeiros. Se tais circunstâncias existissem, é que se podia asseverar que o tráfico continuava; mas essas circunstâncias não existem, e portanto aqueles que afirmam ser um fato a continuação do tráfico, nada mais fazem do que iludir aqueles que são interessado neste objeto, e dar pretexto ao governo inglês para esses atos contrários aos direitos das gentes, para pôr em execução o **bill** de lorde Aberdeen.

E pretenderá o nobre senador com suas censuras e observações chegar a esse resultado? Sem dúvida que o não pretende; não é este o seu fim. As suas censuras porém têm esse alcance; além de serem infundadas, porque as ocorrências não as justificam, têm de mais a mais o defeito de fornecer pretexto para que continue esse **bill** que é atentatório da soberania do império.

O SR. SOUZA FRANCO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não pretendo, nem o governo imperial pretende que o tráfico fosse feito em grande escala no país, mas é indubitável que desde 1850, ano em que o corpo legislativo armou o governo com meios de repressão, tem conseguido o que mesmo dentro do país então não se julgava possível conseguir. Muitos pensaram que o governo se acharia impotente ante a necessidade que os proprietários teriam de novos braços para os trabalhos agrícolas; mas o patriotismo dos proprietários tem desmentido essa expectativa, e o governo tem empregado com vigilância os meios necessários para reprimir as tentativas do tráfico.

O nobre senador pareceu querer increpar o governo de desdém quanto à coadjuvação do governo inglês. Supondo que o nobre senador não tem lido os documentos que tem instruído os relatórios do ministério dos negócios estrangeiros em todos os anos antecedentes. O governo imperial nunca se opôs à celebração de um tratado que regule a repressão do tráfico de mar alto. O que não tem querido é que o governo inglês tenha essa jurisdição nos portos e nos mares do Brasil. O que o governo imperial não pode admitir é que o governo inglês se arrogue o direito de superintender sobre a execução da lei municipal do nosso país.

Senhores, não me estenderei mais sobre este objeto, porque me parece que até podia limitar-me a uma simples protestação contra as opiniões do nobre senador.

Há, porém, no seu discurso um objeto de grave interesse para o país, e em que devo tocar de passagem.

O nobre senador mostrou não ter entendido o que queria o governo imperial, quando na fala do trono julgou conveniente a coadjuvação dos proprietários, quanto às medidas que se tiver de tomar em favor da colonização.

Senhores, sem dúvida que o governo imperial entende que a colonização mais útil não é aquela que consiste simplesmente na importação de colonos para trabalharem a salário, ou para trabalharem mediante contratos de parceria, meiação, ou de qualquer outra quota dos frutos. Porém, senhores, o outro meio de colonização é tardio. Os Europeus não têm como os homens do país o hábito de derrubar as matas virgens. Os lugares em que existem terras devolutas que o governo pode fazer medir para vendê-las aos colonos estão longínquos dos mercados. Depois de feita a medição das terras a vender é necessário grande espaço de tempo e grande despesa, não só para serem feitos os alojamentos provisórios dos colonos,

como para sustentá-los até que aprendam a derrubar matas e possam trabalhar para suprir as suas necessidades. É pois tardio esse meio de colonização, bem que seja o único que pode acoroçoar a emigração espontânea, fazendo núcleos para onde ela se dirija.

Pelo outro meio é muito mais fácil importar colonos, seja para trabalharem a jornal, seja para trabalharem de parceria com proprietários mediante quotas dos frutos, por meiação ou por qualquer outro modo. O governo não havia excluído esse meio de colonização; adotava-o como exceção; porém a recente mortalidade ocasionada pela epidemia da cólera, e as perdas que anualmente se dão, aconselha desde já a adoção dessa medida, sem desprezar a outra que, como já disse, é morosa. Conquanto essa falta de braços possa ser até certo ponto suprida pelos nascimentos, contudo é bem certo que 2, 3 ou 4 nascidos não equivalem para o trabalho a um só homem feito. Entendeu pois o governo que podia convir ao país a importação de colonos, seja para trabalharem como jornaleiros e suprirem os braços que nos vão faltando, seja para esses contratos que já se puseram em prática na província de São Paulo, e mesmo na do Rio de Janeiro.

Mas isso não é uma obra exclusiva do governo. O governo pode acoroçoar, animar, coadjuvar essa importação, mas não a pode empreender por si só; e até seria injusto que sobre a massa geral dos cidadãos fossem recair os ônus que mais particularmente devem redundar em favor dos proprietários agrícolas. Saiba pois o nobre senador que o pensamento do governo não é tomar sobre si a tarefa de suprir de braços a esses proprietários, mas somente animá-los, coadjuvá-los, dando proteção a essa importação, carregando com alguns dos ônus dela, mas não com todos; e por isso disse com razão a fala do trono que era necessário para esse fim o concurso de proprietários.

Tendo eu explicado ao nobre senador qual seja o pensamento do governo, perguntarei: esse pensamento é bom ou ruim? O clamor público considera essa medida com uma necessidade. Sem dúvida que isso é de interesse imediato aos fazendeiros; mas, senhores, quando o país só está acostumado ao trabalho escravo, quando os proprietários nutrem dúvidas sobre a proficuidade do novo sistema, não será necessário que os ensaios que eles vão fazer tenham alguma animação, alguma coadjuvação do governo, para que possam ser feitos em grande escala? Era natural que muitos anos se passassem, que a necessidade chegasse ao extremo, para que os

proprietários se resolvessem empregar esse meio. Estou certo que algum dia o empregariam; mas a demora seria em prejuízo dos interesses públicos.

Disse o nobre senador: "Mas não é possível que os homens livres se ajuntem com os escravos." Senhores, aí estão para depor o contrário as colônias de parceria que existem em São Paulo e no Rio de Janeiro; e devo dizer ao nobre senador que as colônias de parceria pela sua natureza não importam a mistura dos escravos com os trabalhos livres. Se os proprietários se limitassem a importar colonos para trabalharem a jornal, talvez que os obrigassem a trabalhar conjuntamente com os escravos, ainda que não é isto uma necessidade indeclinável, porque pode-se fazer muitas separações a este respeito.

Há nas fazendas trabalhadores de diferentes naturezas. Os senhores de engenho têm trabalhadores dentro do engenho para o fabrico do açúcar e no campo para o amanhamento das terras, a plantação, o corte e a condução dos gêneros; é pois possível que empreguem os escravos no amanhamento das terras, na plantação, e os colonos no corte, na condução e no fabrico. O mesmo acontece nas fazendas de café.

Pelo que toca às sociedades mediante quotas dos frutos, estas por sua mesma natureza importam a necessidade de separação dos dos trabalhadores livres. Os colonos fazem contrato de meação ou qualquer outro; em virtude dele recebem do proprietário as terras e a cultura permanente, e fornecem o trabalho; está bem visto que o proprietário não há de mandar ajudá-los por escravos no serviço que tomam a seu cargo, e com o qual adquirem direito à meação dos frutos. Não pensou, pois, muito bem o nobre senador quando apresentou isso como um embaraço.

Senhores, não haverá inconvenientes na transição do trabalho escravo para o trabalho livre? Há muitos inconvenientes; mas nenhum deles é invencível. O governo também não se propõe, nem seria possível que se propusesse a vencer todos esses inconvenientes de um só golpe. O governo apenas quer fazer algumas tentativas para coadjuvar os proprietários nos ensaios que se devem fazer, e que são o único meio que nós temos; porque o tráfico está extinto; aqueles que esperam que haverá governo que se descuide de nossas costas, que se descuide da observação do tratado a ponto de tornar-se a fazer o tráfico como antes de 1850, estão completamente enganados. **(Apoiados.)**

É necessário que se tentem novos ensaios com o intuito de suprir o vácuo que anualmente se vai aumentando em consequência dos escravos que falecem. Tudo quanto dissermos nesse sentido aos cidadãos tenderá a acoroçoá-los, a animá-los; e tudo quanto lhes dissermos relativamente à possibilidade de continuar o tráfico, quer na atualidade quer no futuro, é um grande mal que faremos ao país, por que deste modo os mal avisados poderão ainda olhar para a África como ponto donde possam ser supridos dos braços que precisam.

É o que tenho a dizer.

O SR. SOUZA FRANCO — Começarei felicitando o país pelas novas idéias expendidas pelo Sr. ministro da fazenda na parte em que ele admite a animação à colonização pelo sistema da parceria. É sabido que não obstante todas as vantagens que essa colonização tinha trazido ao país, é sabido que não obstante que só ela podia formar com mais vantagem núcleos para a colonização espontânea e em grande escala, o governo não se queria admitir, negava menos os serviços, o mérito do benemérito cidadão brasileiro que ontem ergueu suas vozes nesta casa, e têm prestado o importantíssimo serviço de estabelecer e firmar na província de São Paulo esse meio de colonização. Há pois razão no provérbio francês que diz: **A qual-que chose malheur est bon**. O cólera morbus veio trazer esta vantagem de fazer com que o governo, que receiava de entrar nestas vias de melhoramento do país, as admita agora.

Eu tinha intenção de falar, para não deixar passar sem contestação o discurso do nobre ministro da fazenda em resposta ao que proferi em dia anterior, e proferiu o meu nobre amigo senador pela Bahia; mas hesitava em tomar a palavra quando vendo a maneira por que o nobre ministro da fazenda encarava as opiniões do digno senador pelas Alagoas, reconheci a necessidade de que imediatamente protestasse uma voz amiga contra as ilações que de suas palavras se tiraram.

O nobre senador pelas Alagoas é tão bom brasileiro que não podia deixar de repelir a influência estrangeira no país (**apoiados**) e menos ainda consentir, como não consente, na animação do tráfico, indo até além em pontos em que não o acompanho. O nobre senador é muito conhecido (**apoiados**); o seu caráter independente, a maneira por que encara as questões na casa, discute e vota sempre livremente, tornam-o digno de que de maneira alguma se possa enxergar nas suas opiniões vícios que não estão nelas (**apoiados**), de que se

possa supor de alguma maneira que o nobre senador não repele qualquer influência estrangeira, que não trabalha como todos os brasileiros e todo o país trabalha para que o tráfico nunca mais se realize no nosso país **(apoiados.)**

Senhores, talvez o nobre senador, entendendo que o governo reconhecia a conveniência de tratar essa questão da nota de 7 de março com calma, e isso se devia supor quer das notas em resposta quer dos fatos posteriores, quis também dizer algumas palavras no sentido de tornar calma esta discussão, em contrário a algumas proferidas pelo nobre senador pelo Ceará que ontem como que excitou paixões em uma questão em que não devia excitá-las, em contrário mesmo a algumas palavras que o nobre presidente do conselho acaba de proferir na casa, demasiado vivas para que possam contribuir para se manter a calma que tem reinado e que é também resultado da maneira porque falou na outra câmara o nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Pareceu talvez ao nobre senador pelas Alagoas que o ministério, tendo reconhecido que a intervenção do governo inglês, e que principalmente o **bill** Alberdeen tinha sido um auxílio vantajoso para o princípio da repressão do tráfico, porque o foi inquestionavelmente, não tomou como ofensa formal a ameaça da repetição de sua execução, e sim tomou como imprudência indesculpável essa ameaça, hoje que se reconhece que só as nossas forças e repressão no interior puderam dar fim ao tráfico, e que a ameaça da nova execução das medidas autorizadas por aquele **bill**, sem auxiliar em nada o governo, pode indispor os ânimos de alguns brasileiros em sentido oposto, e quando menos esmorecer aqueles que vêm desconhecidos por esta forma os serviços que neste ponto tem feito o governo coadjuvado pelo país inteiro. **(Apoiados.)**

A nota tem por principal defeito a imprudência da persuasão que podem mais os cruzeiros britânicos do que pode o governo do Brasil, e sobretudo a idéia de que o governo brasileiro em todos os tempos não teve vontade de tornar efetiva a repressão, embora não tivesse os meios; e que principalmente de 1850 para cá (faço justiça a todos os ministérios) não tem lançado mão de todos os meios **(apoiados)**, não tem feito os esforços precisos para que se não repita o tráfico. O contrário é porém a verdade, e para fazer inteira justiça ao governo e ao país é preciso reconhecer que não tem poupado esforços nem sacrifícios para que o tráfico fique acabado de uma vez. **(Apoiados.)**

Se por — acabar o tráfico — se quer dizer que ele não continuou como se fazia, e não se tem repetido nenhum só desembarque, a expressão é exata. Se se quer porém dizer que não se fará uma ou outra tentativa, não é possível, porque não é possível que uma ou outra cabeça desmiolada não queira tentar a contingência de expedições felizmente vão sendo vigiadas e prevenidas. O que é verdade porém, e nisto abundo na opinião do nobre ministro, é que não poderá haver mais um ministério que seja capaz, não digo de animar o tráfico, mas de não empregar todos os meios ao seu alcance para o suprimir com a maior eficácia. **(Apoiados.)**

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Amém.

(Há vários apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO — Depois desta questão entrarei no exame da resposta que o nobre ministro da fazenda deu a algumas das minhas opiniões em os discursos que proferi nesta mesma discussão.

S. Exa. pretende que não tendo justificado mesmo em globo as despesas públicas e tão-somente a receita, o fez por que as despesas são de anos anteriores, e nós tratamos de fixar a despesa do ano de 1857 a 1858. Se a opinião que o nobre ministro quer sustentar fosse procedente, poderia ele também dizer — eu fixo a receita do ano de 1857 a 1858, logo não tenho de dar explicações sobre a receita dos anos anteriores; e não nos daria informações nem sobre as despesas como eu exijo, e nem ainda sobre as rendas do Estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso não seria lógico.

O SR. SOUZA FRANCO — Tão lógico como dizer que não dá explicações das despesas, porque a receita de que se trata é também do ano posterior, e a razão serviria para ambas.

A despesa de 1857 a 1858 baseia-se tanto e tem por motivos de sua justificação as despesas dos anos anteriores, como a receita do ano de 1857 a 1858 tem por base a renda arrecadada nos anos anteriores. Se pois sois obrigado a apresentar explicações da receita, sois igualmente obrigado a dar explicações da despesa, e ambas são igualmente precisas para conhecimento e decisão do corpo legislativo:

O nobre ministro diz agora em aparte — Não no meu relatório. — E eu replicarei — Sim no seu relatório, porque é este o documento próprio para se tratar destas questões, e o único em que virá a chegar em tempo ao conhecimento do corpo legislativo.

Senhores, o art. 172 da constituição diz: “O ministro de estado da fazenda, havendo recebido dos outros ministros os orçamentos relativos às despesas das suas repartições, apresentará na câmara

dos deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do tesouro nacional do ano antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro, e da importância de todas as contribuições e rendas públicas.”

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Houve uma lei que declarou o que se havia de fazer, e eu tenho executado essa lei.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu ainda não apresentei o argumento que tiro daqui; se assim quer prevenir o meu argumento, ou supõe que não tenho conhecimento dessa lei, faz-me uma injustiça que suponho não merecer.

Eu ia dizendo que se em virtude de lei o balanço foi espaçado, ao menos a constituição faz supôr a necessidade de informações, e essas informações não podem vir senão no relatório...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Porque se espaçou? Porque não era possível dar o balanço inteiro.

O SR. SOUZA FRANCO — A isso mesmo responderei ao nobre ministro, que se era impossível dar os balanços no tempo em que as relações entre província e província eram demoradas, hoje que os balanços se fazem nas províncias depois de dezembro, e seis meses adicionais, há tempo senão para o balanço efetivo, ao menos para que o provisório seja presente em maio às câmaras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os provisórios dão-se.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu só tenho o de 1853 a 1854, o de 1854 a 1855. não o vi ainda, e não sei que fosse distribuído nesta casa.

Mas, senhores, eu não pretendo exigir do nobre ministro a apresentação do balanço do último ano financeiro, até porque nem o do penúltimo nos forneceu; o que digo é que as informações são necessárias, até porque a constituição as exige do exercício último, e tanto a respeito da receita como que da despesa; e tendo-se julgado impossível ou dificultoso apresentar o balanço definitivo, devia-se ao menos apresentar o provisório, e tratar também o ministro da fazenda de nos fornecer em seu relatório informações sobre as despesas dos últimos anos, assim como o faz sobre a receita.

Se no relatório se dão informações muito circunstanciadas da receita, porque se não hão de dar algumas sobre as despesas, que reputo ainda nos interessa mais, principalmente a nós, porque seriam explicações sobre o modo porque se gasta o nosso dinheiro.

Eu já o disse em outro discurso e o repito: a receita quando vós

a aumentais cada vez mais, e nos vindes dizê-lo, não fazeis mais do que dizer: "Brasileiros, no ano de 1854 a 1855 eu vos tirei das algibeiras 36 mil a 37 mil contos de réis e no ano de 1855 a 1856 também vos tirei 37 a 38 mil contos." O que porém eu lembro e peço é que também se nos dissesse: "Esses 73 a 75 mil contos gastaram-se vantajosamente para o país deste e daquele modo." E assim seria explicado o dispêndio dos 37 mil contos, renda do último e dos 38 a 39 mil contos do exercício que vai vindar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois não está no relatório? Nem contando os depósitos vai a esse algarismo a renda do exercício corrente.

O SR. SOUZA FRANCO — Creio que mesmo das tabelas do relatório deste ano se vê que as rendas orçaram pelas somas que digo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Avalio-a em 37 mil contos.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu firmo-me até nas palavras do nobre ministro. S. Exa. avalia a renda de 1855 a 1856 em 38, 819:679\$998, que é 39 mil contos menos 180 contos e tantos réis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quem é que avalia isso? V. Exa. ou eu?

O SR. SOUZA FRANCO — O relatório deste ano. **(Lê a tabela.)**

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas aí estão incluídos os depósitos.

O SR. SOUZA FRANCO — Estão incluídos na receita por que deles ficam saldos que o tesouro despense como renda à sua disposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO — Estarei. Não tenho tempo para estar recorrendo a cada momento ao relatório e deixar o seguimento do meu discurso. Creio que fui eu mesmo um dos que separando em 1850 os depósitos para mostrar a receita, dei a idéia dessa separação, ou pelo menos concorri para esta inovação. Mas, senhores, os depósitos formam também renda, e formam-a porque desses depósitos ficam sobras que entram para a renda; e que o governo toma e gasta, e devem até certo ponto entrar na receita.

Eu tratava de mostrar que o governo deveria ter dado as necessárias informações também sobre a despesa, porque, repito, o que nos convém saber principalmente é como se gastam os dinheiros públicos. Alardeie-se embora a grande renda que temos, muitas vezes obtida de um modo menos conveniente, como depois mostrarei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Assim nunca há de saber a despesa; o único meio era discutir o balanço...

O SR. SOUZA FRANCO — E porque não se pode examinar a despesa?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é possível sem examinar o balanço.

O SR. SOUZA FRANCO — Com o balanço examina-se definitivamente e de um modo exato; antes porém mesmo que os balanços se apresentem podemos calcular aproximadamente a soma a que sobem as despesas; e mal do país se os ministérios se pudessem eximir desta censura até à apresentação do balancete definitivo, que quase sempre é publicado depois da retirada dos ministros que fizeram as despesas.

Pode-se pois calcular aproximadamente as despesas do ano ainda mesmo sem o auxílio das informações a que o ministério se esquivava, e saber se haverá ou não deficit no exercício, o que se reconhece comparando a receita com a despesa fixada, e créditos expedidos pelo governo, e com as quantias tomadas por empréstimo quando se saiba o valor dos bilhetes do tesouro em circulação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso seria um exame muito vago.

O SR. SOUZA FRANCO — Sê-lo-á; porém é o único que se pode fazer do ano a findar, e tanto é verdade que há deficit mesmo neste exercício de 1855—1856, que no discurso do nobre ministro se lê a confissão expressa de que tinha havido deficit, não só nos anos anteriores, mas no exercício que vai terminar. No ano passado quando eu dizia que havia deficit, o nobre ministro contestava-me; porém este ano o pode mais ocultar, e não só fez entrever na fala do trono desequilíbrio entre a receita e despesa, como que veio expressamente dizer na discussão que le não só é de receiar nos exercícios futuros, como que existe nos últimos, isto é, em todos os três exercícios de sua gestão financeira.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu digo que é presumível que haja o deficit.

(Repetem-se outros apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO — Eu estimo muito os apartes, mas quero continuar a minha demonstração.

O SR. PRESIDENTE — Recomendo ao Sr. presidente do conselho que não interrompa ao orador.

O SR. SOUZA FRANCO — O nobre ministro da fazenda reconhe-

ceu deficit nos anos anteriores, e todavia não tratou de procurar os meios de cobrir esse deficit; no entretanto que presumindo apenas a possibilidade de deficit em o exercício futuro de 1857 a 1858, se for executada a nova tarifa, pede desde já novos impostos e para recaírem sobre quem? A tarifa, senhores, traz alívio aos consumidores em geral, e é principalmente um benefício ao comércio. E quem há de pagar esse benefício? A agricultura, senhores, aquela indústria do país que mais carece de benefícios, **(apoiado)** de sorte que o nobre ministro para ocorrer a um deficit presumível, e que pode resultar de modificação da tarifa das alfândegas em favor principalmente do comércio, vai onerar a agricultura já tão sobrecarregada de impostos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é um motivo de louvor e não de censura. Censura poderia havê-la se eu fosse executar a tarifa sem estar seguro dos meios precisos para as despesas correntes.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu respondo muito facilmente a V. Exa. A redução na tarifa, se é uma necessidade da atualidade, e para alívio de todos, deve, a precisar de sacrifícios, que estes pesem sobre todos, e não onerar a uns em benefícios de outros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso é o que eu nego. No entanto eu apresentei as minhas idéias a câmara para saber o seu pensamento; ela resolverá como entender.

O SR. SOUZA FRANCO — V. Exa. propõe já o imposto, e não posso convir que procura somente descobrir qual é o pensamento do povo. V. Exa. pede um imposto sobre a agricultura, o que não admito que o fizesse senão depois de maduro conselho, e como opinião já feita, e eu já declarei que me ocuparia oportunamente dessa questão, para o que espero as explicações do governo. Não quero antecipar o meu voto, porque talvez o nobre ministro me apresente um deficit tão considerável que seja preciso ir até à bolsa dos lavradores para satisfazê-lo, e pois ouvirei primeiro a V. Exa. quanto aos motivos para uma tão grave resolução, como é o restabelecimento de impostos sobre a agricultura, fonte principal da riqueza do império.

O nobre ministro reconhece o deficit, não só deste ano como nos anos anteriores, e eu vou prová-lo. **(Lê):** "Não obstante tudo isto, disse S. Exa., era natural que no atual exercício **se conseguisse saldar todas as deficiências dos anos anteriores** sem recorrer a operações de crédito, se o cólera não viesse desarranjar todos os cálculos."

E depois diz mais adiante. **(Lê):** "Portanto, parece-me que o no-

bre senador não foi exato quando falou no deficit. **Admito que na liquidação do presente exercício haja um deficit. . .**"

Há portanto a confissão de que houve deficit nos exercícios anteriores e no exercício corrente.

O SR. VIANNA — Quais anos? Não no de 1852 a 1853.

O SR. SOUZA FRANCO — De 1853 a 1854 até o ano passado. Não me refiro a todos os exercícios anteriores ao atual, porque não poderia fazer essa injustiça à administração dos anos de 1845 a 1846 e de 1846 a 1847. Ainda me são aos ouvidos as palavras do Sr. Hollanda Cavalcanti, então ministro da fazenda, que dizia: "Obtivemos uma grande vantagem, está debelado o deficit." E poderei eu esquecer-me de que nesses anos de economia houve sobras?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. SOUZA FRANCO — Também nunca me esquecerei de que no ano de 1852 para 1853 houve um saldo de 6.449:297\$936, do qual 4.244:571\$240 passaram para o seguinte exercício, sendo 2.520:326\$196 sido aplicados aos pagamentos do exercício de 1851 a 1852.

O SR. VIANNA — Nos dois anos subseqüentes também não houve deficit.

O SR. SOUZA FRANCO — E eu digo que o houve. Segundo meus cálculos (lê) o exercício de 1853 a 1854 teve de renda 34.499:612\$, excluídos os depósitos, e 35.754:034\$ incluídos estes, e tendo gasto 37.647:420\$, verificou-se deficit, que vai a 1.893:386\$, por isso que o pagamento dos depósitos vem incluído na despesa. O de 1854 a 1855 que teve de renda 35.595:901\$ sem os depósitos, e 37.010:500\$ incluídos estes, e despendeu somas que, segundo os créditos expedidos, deve orçar entre 38 a 39.000:000\$; deve ser todo o deficit de cerca de 2.000:000\$. E o exercício corrente, cuja renda há de aproximar-se de 39.000:000\$, incluídos os depósitos, há de ter deficit, segundo o disse S. Exa.; e mesmo a julgar pelos créditos expedidos, despesas feitas e as avultadas que se fazem nos dois últimos meses dos exercícios.

E por esta ocasião farei uma observação. Quando em sessão passada eu punha em contraste os três anos financeiros últimos com os anteriores para perguntar em que se tinham gasto 66 mil contos de réis, e mais ainda que a renda dos 7 últimos anos excedeu o termo médio do de 1848 a 1849, a resposta do nobre ministro da fazenda foi que nos anos da comparação não se fizeram despesas que

ultimamente se têm feito, e justificam o acréscimo. Diga-me porém o nobre ministro, em 1852 e 1853 não se fariam todas essas despesas que S. Exa. toma como sendo causa da soma avultada a que têm chegado as dos últimos exercícios?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO — Não estavam pagas todas as embarcações contratadas para a nossa marinha?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Depois dessa época fez-se a aquisição de mais 7 vapores.

O SR. SOUZA FRANCO — Também houve compras de vapores nos anos da comparação, e não foi bastante para subir a despesa. Qual será a razão por que fazendo-se já em 1852 e 1853 a maior parte das despesas que o nobre ministro diz que agora se fazem, então só se gastaram trinta e um mil e tantos contos, e agora se gastam trinta e seis e até trinta e nove mil contos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É porque os jornais não são os mesmos, os preços subiram muito, e os melhoramentos empreendidos são de maior importância e em maior escala. Eu queria ver se o nobre senador sendo ministro despenderia menos, tinha esse desejo.

O SR. FERRAZ — Está nas suas mãos **(risadas)**; é deixar a pasta.

O SR. PRESIDENTE — Não posso consentir que se interrompa o orador. Os Srs. senadores falarão em ocasião que lhes toque a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu posso responder ao nobre ministro que os ministérios liberais sempre trouxeram a economia às finanças, e tanto isto é verdade que até esse folheto publicado em Paris ainda ultimamente, e que aliás é escrito em sentido favorável às administrações conservadoras, menciona o restabelecimento das finanças pelo partido liberal, a que se não pode negar o serviço de restabelecerem o equilíbrio entre a receita e a despesa sempre que tem subido ao poder, e ainda ultimamente em 1845 a 1846, e 1846 a 1847.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os ministérios de então eram obrigados forçosamente a despender pouco, porque não havia, e não foram só os liberais que gastaram pouco, foram também aqueles que os senhores chamam não liberais.

O SR. SOUZA FRANCO — Nesse tempo gastava-se menos de que hoje, porque decerto havia menos para gastar; porém havia ainda

outra diferença que é preciso notar. Os ministérios liberais deixaram sempre saldos, e os de política diversa gastavam toda a renda arrecadada e deixavam deficit.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é exato; não houve saldo senão depois que principiaram a melhorar as rendas. O senhor parece que já se esqueceu dessa emissão de papéis feita por conta do governo, e que teve de ser paga por nós.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. presidente do conselho deve reservar-se para quando lhe couber a palavra, e não estar fazendo um discurso conjuntamente com o orador. (Risadas.) Não pode o orador emitir uma só proposição que não acuda logo o nobre ministro com a resposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas V. Exa. vê que o orador não reclama.

O SR. PRESIDENTE — Não me importa que o orador reclame ou deixe de reclamar. O regimento não permite que se interrompa o orador, e eu não posso ir de encontro às disposições do regimento.

O SR. SOUZA FRANCO — O nobre ministro da fazenda tem razão em parte. Quando se gastavam 28.000:000\$ é porque os recursos eram limitados; mas eu não digo que não se gaste agora mais do que se gastava então, digo sim que se não gaste tanto, e que em vez de 28.000:000\$, que se gastavam, se gastem 34 ou 35.000.000\$ mas não 40.000:000\$, e se poupem os dinheiros públicos e a bolsa dos contribuintes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os senhores proponham as economias; cortem no orçamento as despesas que entendem não dever fazer-se. Mas os senhores não querem dar-se a esse trabalho, limitam-se a dizer que se gasta demais, sem apontar aonde, nem em quê.

O SR. PRESIDENTE — Isto não é aparte é um discurso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas se V. Exa. vê que o orador não reclama...

O SR. PRESIDENTE — Ainda que o orador não reclame é do meu dever não permitir que ele seja interrompido.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu estimo os apartes do nobre ministro. São eles ao mesmo tempo uma prova de que as minhas observações têm alguma força e que precisam ser contestadas imediatamente. Se assim não fosse, o nobre ministro as deixaria passar sem contestação imediata. E demais, habilitam-me para desfazer em continente as objeções que me faz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está enganado, é para me dispensar de falar outra vez.

O SR. SOUZA FRANCO — Mas o nobre ministro diz que propo-nhamos as reduções! E como havemos de propô-las se os orçamentos são apresentados ao corpo legislativo muito mutilados e de modo que todos os anos se pede menos até do que se precisa, e muito aquém do que se gasta? E vou demonstrá-lo. (Lê.) Para o ano de 1851—1852 pediu-se 35.545:633\$ e se gastaram 42.754:781\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso não é do meu tempo.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu creio que posso dizer que V. Exa. tem sido de todos os tempos, desde 1837 até agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Também do tempo de V. Exa.?

O SR. SOUZA FRANCO — V. Exa. teve sempre tanta influência na direção dos negócios públicos, que bem posso dizer que sim; mas como não quer, virei para uma época mais moderna, para o ano financeiro de 1852 a 1853, que é um ano que eu desejava que V. Exa. tomasse por modelo de sua gestão. (Lê.) Nesse ano fixou-se a despesa em 34.409:297\$000.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. SOUZA FRANCO — Aceito o aparte de V. Exa. Nesse ano é verdade que houveram motivos extraordinários de despesa, e apesar disso gastaram-se 31.653:000\$000, e no ano que corre, apesar de V. Exa. não ter nenhuma dessas expedições a fazer, vai gastar 40.000:000\$000, ou cerca desta avultada soma!

Nesse ano a fixação da despesa foi de 34.000:000\$, e gastou-se somente 31.000:000\$. No ano seguinte emendou-se a mão, pediu-se somente 29.633:786\$; e quanto gastou-se? 37.647:420\$. Ora, como é que um deputado ou senador havia de cortar as despesas para que se pedia somente 29.000:000\$, quando estava convencido de que essa quantia ainda não era bastante? Se os orçamentos fossem exatos, se exprimissem as necessidades do país, se se pedisse a quantia necessária, não a matematicamente exata, não exijo tanto, mas aproximadamente, então ainda poderíamos cortar. Aos pedidos insuficientes que ora se fazem nada se pode cortar, e era o governo o que devia limitar-se a eles ou excedê-los em pouco, o que não tem feito porque ano houve em que expediu créditos de 15.000:000\$.

Mas, como eu ia dizendo, pediu-se para 1854 a 1855, 31.153:000\$, e gastou-se talvez que cerca de 39.000:000\$; para 1855 a 1856, pediu-

se 32.441:000\$; e agora para 1856 a 1857 pede-se 33.785:000\$. Estou pronto a dar ao governo toda esta quantia; porquanto, se se fez a despesa de 1853 a 1854 com 37.000:000\$; a de 1854 a 1855 com 38.000:000\$, a de 1855 a 1856 com 39 ou 40.000:000\$ e se propõe o governo a fazer a de 1857 a 1858 com 33.700:000\$, como fazer redução alguma nessa quantia?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Agora é preciso ver se os créditos extraordinários estão aí.

O SR. SOUZA FRANCO — Direi a V. Exa. que para 1853 a 1854 pediu-se 29.633:000\$, e os créditos excederam de 6.400:000\$; de sorte que não sei como o ministério pode livrar-se da censura de pedir tão pouco para depois abrir créditos tão consideráveis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. SOUZA FRANCO — Pensava eu que V. Exa. tomava um pouco da responsabilidade desses anos que lhe ficam um pouco mais chegados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tenho nisso a mesma parte que tem os senhores que votaram pelos orçamentos.

O SR. SOUZA FRANCO — Felizmente sempre os combati e ainda os combato hoje com o propósito. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — De fazer o mesmo quando puder. **(Riso.)**

O SR. SOUZA FRANCO — Não é esse o meu propósito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Deve ter esperanças.

O SR. SOUZA FRANCO — Não as tenho, até porque ouço dizer que este ministério há de datar 20 anos, e eu já estou tão valetudínario que talvez não dure nem mais dez. O meu propósito é porém fazer sempre o que digo, tanto quanto os meus precedentes consintam.

Mas, como ia dizendo, ou vós vos enganastes quando pedistes 29.000:000\$, tendo de gastardes 37, 38 e 39.000:000\$, e então não podeis ter desculpa, porque o engano é muito considerável; ou que-riéis iludir o corpo legislativo figurando poupados sem propósito de o ser, e então não sei o que não se poderia dizer de ministros que estivessem neste caso.

Entendo agora, senhores, que também devo proferir algumas palavras em favor dos mortos, hoje que há tanta gente a insensar os vivos, que fazem elogios até a atos em que nunca talvez pensou o elogiado. Nesses anos de que o nobre senador nos dizia há poucos

dias que eram econômicos, porque não haviam despesas consideráveis a fazer, olhava-se para os interesses públicos, talvez mais do que hoje, e procurava-se equilibrar a receita com a despesa, sem faltar às necessidades do país; havia verdadeira economia, e é virtude tão rara nos homens públicos, que é preciso não esquecê-la.

Eu não desejo os ministros avarentos de quem S. Exa. nos falava outro dia; mas S. Exa. sabe que há meio termo entre avarentos e esbanjadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO — ... e se não quereirei os primeiros, não posso apoiar os últimos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Resta demonstrar que o ministério atual não está nesse meio termo.

O SR. SOUZA FRANCO — Tanto não posso apoiá-lo, que aqui não estou tratando de defender aquilo que é meu; trata-se da bolsa dos nossos constituintes, com a qual nenhum de nós pode ser liberal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Todos nós podemos dizer o mesmo.

O SR. SOUZA FRANCO — Mas, como ia dizendo, S. Exa. referindo-se ao ano de 1846 a 1847 exprimiu-se assim:

“Nos anos posteriores compraram-se navios, vapores, etc.” de sorte que pareceu dar a entender que nos anos anteriores nada se tinha despendido com estas verbas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO — Pois é essa observação que quero retificar; quero demonstrar que nos anos anteriores também havia despesas dessas, e se nos posteriores elas apareceram aumentadas, não era a ponto tal que justifique ter-se gasto anualmente mais 10, 12, e até 15.000:000\$, só porque a renda aumentou, e ministros menos econômicos entenderam que é permitido gastar no ano tudo quanto Deus nos dá, sem pôr de parte alguma reserva para os anos menos prósperos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso só se acredita com a pena, pondo os algarismos e mostrando onde houve a prevaricação.

O SR. SOUZA FRANCO — Eis aí o pensamento de S. Exa.; parece que quando disse “Gastou-se em navios, nisto e naquilo” queria destruir a impressão que pudesse causar a idéia de prevaricação excitada pelas minhas palavras! Ninguém pode atribuir aos ministros do império o fato de despendarem os dinheiros públicos em

seu interesse privado. O que digo é que despenderam sem conta nem medida, sem verdadeira vantagem para o país, e despenderam exatamente nessas verbas que S. Exa. disse e em outras muitas que seria preciso ter o balanço na mão para se poder demonstrar quanto elas foram inconvenientes e eram dispensáveis por não darem o resultado que se procurava obter.

Mas ia eu dizendo que em 1846 a 1847 também se gastou nas verbas que o nobre ministro aponta, porque gastou-se 308:377\$ com os reparos da fragata **Constituição**, que o então ministro da marinha, o Sr. visconde de Albuquerque, como que mandou fazer de novo na Inglaterra; comprou-se a barca **Berenice** por 89:000\$, e fêz-se outra despesa, cuja nota não posso agora entender.

Em 1847 a 1848 gastou-se com o vapor **Affonso**, que S. Exa. disse que era dos tempos posteriores, 285:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pagou-se então essa quantia?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO — Se quer que eu mande buscar o balanço de 1847 a 1848, mostrarei que esta despesa vem carregada ao exercício.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Podem verificar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Como se demorou o vapor de sorte que não chegou senão em fevereiro de 1848?

O SR. SOUZA FRANCO — Remeteu-se os dinheiros com antecedência, e foi-se pagando em prestações, como é costume.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então contem-me também o dinheiro que tenho em Londres.

O SR. SOUZA FRANCO — Apelo para o nosso colega que é subchefe do tesouro; ele que diga se estando no balanço de 1847 a 1848 contemplada essa quantia o podia ser indevidamente. E se o balanço definitivo também mente, será preciso tratar de reformar o tesouro, em cujos balanços vêm erros dessa natureza, e não pode haver confiança.

Em 1848 a 1849 gastou-se com a corveta **Bahiana** perto de 50:000\$, com indenizações no Rio Grande do Sul 269.000\$; e fizeram-se outras despesas; total 1.682:000\$.

O nobre ministro nos falou em socorros às províncias. Quando foi que se prestaram mais socorros de que nesses anos de 1845 a 1848? Gastou-se não menos de 540:500\$, dos quais 107.400\$973 para a Paraíba nos anos de 1846 a 1847 e 1847 a 1848, e para o Ceará a

avultada quantia de 127:000\$ no primeiro daqueles exercícios, além de suprimentos a diversas províncias, tudo no valor de 540:500\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não falei em socorros às províncias, conquanto pudesse mencionar isso; falei dos auxílios às obras provinciais.

O SR. SOUZA FRANCO — Isso não foi senão mudança de nome; antes davam-se suprimentos às províncias, e hoje se dão auxílios às obras provinciais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Suprimentos, socorros e auxílio às obras provinciais são três coisas diversas.

O SR. SOUZA FRANCO — Mas que dão o mesmo resultado de despesas no ano. O fato é que nesse ano de 1845 a 1846 em que se gastou 24.463:000\$, no de 1846 a 1847 em que as despesas se limitaram a 26.679:000\$, e no de 1847 a 1848 que baixou a 26.211:000\$, fizeram-se despesas nas verbas de compra de navios, obras públicas, pagou-se grandes somas pela guerra do Rio Grande, forraram-se escravos do Sul, pagou-se 662:000\$ de exercícios findos, emprestou-se dinheiro a Hartley e Ponta da Areia, despendeu-se com as obras da Maracanã, do Palácio da Boa Vista, com a colonização, sem se ir a mais do que aquela modesta quantia de 24.000:000\$ ou 26.000:000\$; e por que é que nos últimos anos se faz sempre a despesa considerável de 38 a 39.000:000\$? Eis aí o que eu desejara que me explicassem para admitir que o governo tem sido econômico dos dinheiros públicos.

Senhores, é preciso ainda atender que não estamos no fim do ano financeiro de 1855 a 1856, e que este ano financeiro já esgotou toda a sua renda, e estando no último mês, em que as despesas são consideráveis, em que se tem de pagar ao corpo legislativo e os dividendos da renda interna, em que se remeteu, diz o Sr. ministro, 70.000 ou 611:000\$ para Londres, e tudo isto fará verificar um **deficit** no exercício, cuja despesa vai além de 39.000:000\$, e orçará pelos 40.000:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não chega.

O SR. SOUZA FRANCO — Havemo-lo de ver depois de findo o ano.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se é uma simples possibilidade. . .

O SR. SOUZA FRANCO — Direi em que me fundo para o pensar. A receita do ano financeiro é de perto de 39.000:000\$, como já expus, incluídos os depósitos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Calculei-a só em
37.000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO — Sem depósitos, S. Exa. a calculou em 37.001:191\$; mas com a verba dos depósitos arrecada todos os anos muito mais do que restitui há sempre uma renda ou quantia tomada a empréstimo que deve ser levada em conta. Temos pois 39.000:000\$, e porventura há sobras? Os cofres estão vazios, porque os bilhetes do tesouro crescem, e é prova de que falta o dinheiro. O mês a passar é o de maiores despesas, para as quais não chegam as suas rendas. Logo há deficit, como o supôs o nobre ministro, e para haver deficit é preciso que a despesa vá além de 38.000:000\$, e suba a perto de 40.000:000\$, porque só assim lhe não chegará a receita.

É uma clara demonstração, que se funda em bases seguras. Os bilhetes do tesouro, que graduam as suas precisões, no-la dariam melhor se o Sr. ministro da fazenda nos quisesse dizer a quanto chegam já hoje.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já disse outro dia, e consta do relatório; três mil quinhentos e tanto. Não há mais, porque, se se emitem uns, pagam-se outros.

O SR. SOUZA FRANCO — Daqui a dias chegarão a 4 e 5.000.000\$; fundo-me em duas razões, ambas muito claras; a 1.ª, é que na proximidade da abertura das câmaras pagam-se os bilhetes e não se pede dinheiro para figurar menor esta verba de empréstimo.

O SR. VIANNA — Não é exato isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem isso é possível. Tenho precisão de dinheiro ou não tenho; se não tenho, não emito letras, e se tenho, suspendo os pagamentos.

O SR. SOUZA FRANCO — Provarei praticamente a V. Exa. o que estou dizendo, e basta lançar os olhos para a tabela das letras emitidas neste ano, e nos próximos, para ver que a soma ao abrirem-se as câmaras é sempre menor. Ainda neste ano, consta da tabela n.º 21 que estando emitidos 4.960.000\$ em fins de fevereiro, pagou-se em março 1.370.000\$, e não se fez emissão, do que resulta que a tabela traz como emitidos 3.590.000\$.

O fato é que sempre que se avizinha a abertura do corpo legislativo, aparece grande redução na quantia de bilhetes do tesouro; e que, logo depois, segue-se maior aumento, porque há sempre necessidade de fazer avultados pagamentos no mês de junho seguinte a essas reduções.

O SR. VIANNA — É a liquidação do exercício.

O SR. SOUZA FRANCO — Ora, essa abundância de bilhetes do tesouro quer dizer que não tendo o tesouro dinheiro para fazer os pagamentos, o tomou emprestado por emissão de bilhetes; e isto porque a renda não chega em parte, e é preciso antecipar a parte que resta por cobrar. E quando um tesouro que arrecada perto de 39.000.000\$ toma por empréstimo uma quantia considerável, subentende-se que esses 39.000.000\$ estão gastos em sua maior parte, e não chegam para as despesas a fazer; e pois que as despesas vão além desses 39.000.000\$\$ recebidos, quando em 1846 e 1847 e 1847 a 1848, último ano da política anterior, se gastou somente 24.000\$ no primeiro, e 26.000\$000 no segundo; e quando em 1852 a 1853, último do ministério a que este sucedeu, se gastou somente 31.000.000\$.

Mas para que cansar-me em demonstrar o deficit se o nobre ministro é o primeiro que o confessa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não há tal; ninguém sabe se o haverá ou não.

O SR. SOUZA FRANCO — Eu suponho que assim como eu simples deputado e agora senador, e que não tinha senão as informações que me oferecia o relatório de S. Exa., pude calcular o deficit, o nobre ministro que tem ao seu dispor todos os documentos do tesouro melhor o poderá fazer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas eu não posso fazer impossíveis.

O SR. SOUZA FRANCO — Quando o nobre ministro nos veio dizer aqui supunha que haveria deficit, é porque estava convencido da sua existência, e se não estivesse convencido seria tal declaração da parte de S. Exa. uma imprudência que ninguém lhe perdoaria. Portanto o deficit é uma infeliz realidade, nos dois anos financeiros anteriores, e neste corre, e está a findar.

Acredito que as despesas devem ser hoje superiores aos anos anteriores a 1850 e 1851, mas entendo que não deveriam exceder em muito às do ano de 1852 para 1853. E se nesse ano gastamos só 31.000.000\$, creio que se dará ao governo uma larga margem, admitindo-lhe que gaste 35 a 36.000.000\$. Deste modo não haveria deficit e não se sobrecarregaria a principal produção do país com o novo imposto sobre a agricultura, imposto que trará sérios embarços aos lavradores, tirando-lhes da bolsa quantias que podiam converter em proveito da cultura dos anos futuros. E se o nobre minis-

tro entende que os capitais novos não são senão os lucros líquidos do ano, o imposto vai privar à agricultura de parte de seus lucros, dificultando assim a criação de novos capitais que a fertilizem.

Acho-me muito fatigado, Sr. presidente, e é já tarde para que eu possa entrar com largueza em outro tópico que queria tratar no meu discurso. Todavia direi sempre algumas palavras, porque depois do discurso de perto de uma hora não é fácil a um homem valetudiniário prolongar-se muito sobre questão que precisa ser tratada com muita calma e atenção.

Até aqui parece-me ter demonstrado que o governo não tem procurado diminuir as despesas tanto quanto era conveniente aos interesses do país; tanto quanto era necessário para não gravar as fontes da produção. Agora demonstrarei que o governo também não tem favorecido as fontes da produção para que pudesse ter renda para as grandes despesas que tem feito.

O nobre senador por Minas Gerais ainda ontem disse que um dos meios de aumentar os capitais, e também as rendas particulares, e as do Estado, seria favorecer a agricultura e desenvolvê-la; e que nada se tem feito em favor da agricultura para que ela saia da rotina em que tem estado até agora, e que só agora se acorda o governo querendo favorecê-la com a colonização, pelo que rendia graças ao governo, pois se bem que era tarde, mais valia tarde que nunca; e enfim nunca era tarde para se emendar os erros em que se tinha caído.

Mas, Sr. presidente, além deste ponto que aludiu o nobre senador, ainda há outros não menos importantes, e são os meios de crédito cujo desenvolvimento o governo, longe de ter favorecido, tem embaraçado seriamente. Há dias, quando eu falei acerca da alta do juro, excessiva para que a produção possa tirar vantagens dos capitais e prêmio, o nobre ministro disse que não era isso questão sua, que era questão do banco; e apresentou uma observação que admirei ter ouvido mais de uma vez na boca do nobre ministro, aliás homem prático, homem de administração há tantos anos, e é que o juro, assim como qualquer outra mercadoria, não se eleva nunca nem se abaixa senão pelas relações da oferta como a procura. É este um princípio de eterna verdade, mas um princípio que está algumas vezes subordinado a circunstâncias especiais.

Quando em um país qualquer a oferta é embaraçada pelo monopólio, os gêneros não tendem ao seu nível, de sorte que os preços não guardam a relação ordinária entre a oferta e a procura. É isto

que eu digo é o que exatamente se dá no nosso país, em consequência da criação do banco nacional.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Peço a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO — O banco tem o monopólio do crédito, e a fixação da sua taxa de descontos peso de tal sorte sobre os outros descontadores em geral, que ninguém se atreve a emprestar dinheiro por menos de 8% senão em circunstâncias muito especiais que não constituem regra. E ninguém ousa fixar sua taxa abaixo de 8%, que é a do banco nacional, porque os descontadores em geral, e os bancos que existem no Rio de Janeiro, estão de tal sorte dependentes do banco nacional, que nenhum ousa contrariá-lo. Sei de banqueiros que, tendo tido considerável quantidade de capitais em caixa sem disposição, não ousaram dá-los a menos de 8%, por uma razão, porque se naquela ocasião tinham à sua disposição esses capitais que podiam dar a juro mais baixo, temiam que no dia ou meses depois um embaraço qualquer lhes fizesse faltar os fundos, e que tendo de recorrer ao banco nacional, este lhes pusesse embaraços, sentido da competência que lhe havia feito sem meios suficientes a este banco de privilégio e monopólio.

Disse que é banco privilegiado e de monopólio, e se o não é, qual a razão que o nobre ministro deu para que o banco não tenha podido fazer descer o juro do dinheiro? Deu como razão quase única os riscos em que ficava o banco, o receio de que, esgotado o seu fundo de reserva, não pudesse satisfazer as suas obrigações de troco...

UMA VOZ — Qual fundo de reserva?

O SR. SOUZA FRANCO — É uma expressão de que usei por equívoco, pois que me referia ao fundo disposto para troco de suas notas em moeda metálica, que é o fundo...

O SR. FERRAZ — Disponível.

O SR. SOUZA FRANCO — O fundo que serve de base às suas emissões. Deixe-me explicar bem para que algum nobre senador não suponha que me servi daquela expressão por ignorância...

O SR. FERRAZ — Não é possível que se faça tal suposição.

O SR. SOUZA FRANCO — ... essa soma que o banco deve ter em caixa e sobre a qual é autorizado para emitir até ao triplo em notas. Foi pois com o receio de que lhe fosse distraída parte dessa base metálica, e assim corresse risco o seu crédito que o banco elevou os seus descontos à taxa fixa de 8% e a não tem

querido baixar desde longo tempo, não obstante a mudança das circunstâncias.

Mas há que tempos existe esta elevação do juro dos descontos e empréstimos do banco? Há tão longo tempo, senhores, que a minha memória já não conserva a data.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — E Deus queira não seja ainda elevado.

O SR. SOUZA FRANCO — Meu Deus, que ameaça!... O Sr. presidente do banco declara que tem receios de que se eleve ainda mais a taxa do juro; declara que o auxílio de capitais por parte do banco há de ser ainda negado, ou só considerado com condições muito menos favoráveis do que as atuais. E então, senhores, não se podem formar mais capitais com o auxílio do banco e de seus meios, porque como os novos capitais não são senão o excesso dos lucros, pagas as despesas, não há lucro possível no nosso país, quando o juro é de 8% e mais por; e nenhuma indústria poderá mais prosperar quando dependa de capitais tomados a juros, e do banco chamado nacional.

Disse-se ainda que se conserva o juro elevado para evitar a agiotagem; mas nem a prática ou fatos dos últimos meses, e nem os princípios sustentam esta opinião, porque a agiotagem, apesar da elevação do juro, continua cada vez em maior escala, quer a agiotagem lícita, esse lucro que se tira do prêmio regular das ações acreditadas, e quer a outra que tem por base manejos de gênero reprovado, e pois os resultados da medida têm sido quanto a este ponto contrário ao fim a que este banco se propnha.

E o banco se colocou nesta posição; à proporção que vai elevando o juro diminui a formação de novos capitais, e diminuída a formação de capitais, cada vez será forçada a elevar mais o juro segundo o seu princípio de impedir a compra de ações e formação de novas empresas, para que julga que não são bastantes os capitais. Creio que isto é evidentíssimo.

Mas a questão deve ser trazida para outro terreno, que é, qual a influência que o banco tem na elevação geral de juro do dinheiro? Digo que toda. O banco é o único estabelecimento que usa do seu crédito nesta capital; porque é negado hoje a todos os bancos, a todas as sociedades, a todo o mundo usar de seu crédito no sentido de adiantar dinheiro sobre a sua palavra por meio de vales ou bilhetes ao portador, e só o banco foi outorgado para fazer livre

emissão de notas, sem mais outro ônus do que conservar um fundo disponível para seu troco.

Ora, perguntarei primeiramente, o governo estava autorizado para conceder como privilégio ao banco a emissão de notas ao portador? Convinha que o fizesse?

Discutindo, senhores, estas questões, peço desde logo que não se tirem das minhas palavras ilações que não estão nas minhas intenções. Quando pergunto a todos os indivíduos, a todas as sociedades, não se deve entender que o governo devia pelo contrário ser fácil em as autorizar; não se devia tirar como ilação contida nas minhas palavras que o governo, e qual na situação em que se coloca de ter usado do seu crédito, emitindo notas para não embaraçar o banco a quem passava o direito de as substituir por suas, não devesse **pro tempore** conceder-lhe alguns privilégios, tantos quantos fossem indispensáveis para não deixar baixar as notas do tesouro ainda em circulação.

Não se tirem das minhas palavras essas ilações; sou bastante cauteloso nestas questões; e entendo que o governo deve marchar com muita prudência, com muito tino, e que depois de ter entrado nessas vias, embora pouca judiciousa, errava ainda mais saindo de chofre, passando das vias de restrições quase que absolutas, para outras de plena e completa liberdade.

Mas eu ia dizendo: de que moeda tratou a constituição do império quando deu ao governo, no sentido geral, isto é, ao corpo legislativo, a atribuição de determinar o peso, valor, inscrição, tipo e denominação das moedas? (art. 15, § 17) Compreenderia também a moeda papel? Creio que não; não encontro na constituição nenhuma palavra a esse respeito.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Moeda real.

O SR. SOUZA FRANCO — A moeda que a constituição autorizou o governo ou o corpo legislativo para lhe determinar o padrão, valor, etc., é a moeda metálica. Mas depois o corpo legislativo, liquidando o antigo banco do Brasil, tomou a si as suas notas, emitiu outras em troca da moeda de cobre e fazendo-se afinal tomador de dinheiros, continuou a emitir notas, o que não é senão fazer valer o seu crédito lançando na praça títulos que não eram outra coisa senão mais do que obrigação de dívida, sem prazo de pagamento, nem juros.

Entendeu-se porém que nesse caso ficava proibida essa faculdade a todos os indivíduos e associações? Não. Aqueles que têm

vivido um pouco mais sabem que o uso de emitir vales era geral em todas as praças; em toda a parte os indivíduos e associações emitiam quantos vales ou bilhetes ao portador queriam. Mesmo depois não se restringiu a ninguém nem direta ou indiretamente por meio de selo o uso dos vales ao portador; ao contrário o governo concedeu essa faculdade ao banco do Rio de Janeiro estabelecido em 1842, ao da Bahia e ao do Maranhão, é verdade que com limitações.

Criado porém o banco nacional, começou o governo, para o favorecer, a negar a autorização de emissão a todas as associações que a pediram, e nesta corte resta somente o banco nacional, que tem o direito de emitir notas, porque os indivíduos não o tem usado, e quanto às associações, tem-se querido entender que o governo não deve consentir que lhes seja aplicável a disposição do art. 426 do código, que aliás em sua generalidade compreende os indivíduos e as corporações.

É difícil sustentar que o Banco precisasse deste privilégio e monopólio para progredir, e dar bons dividendos a seus acionistas; porque em verdade são tantos os favores que obteve, que podia até certo ponto dispensar este. Mas o que é fora de questão é que sendo este meio de crédito indispensável aos bancos, a denegação em favor do banco nacional tem sido fatal às localidades onde não se tem de estabelecer filiais, àquelas mesmo onde tendo-se de estabelecer tem sido demorada a sua instalação, e afinal é mesmo fatal até ao Rio de Janeiro pela influência que tem o banco nacional, e suas disposições para elevar a taxa dos juros, talvez em apoio de sua organização, porém sem dúvida alguma contra os interesses de todas as indústrias, que precisam de capitais a prêmios.

Antes de tudo notemos que o uso deste privilégio foi concedido a um banco comercial em benefício do comércio, sem se atender em cousa alguma a agricultura e as outras indústrias, porque, como disse o nobre ministro da fazenda, o banco deve primeiro que tudo satisfazer os descontos do comércio, embora falte aos outros.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sem dúvida nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO — O resultado é pois que não se podem estabelecer bancos que emprestem dinheiro à agricultura e às outras indústrias porque em verdade, senhores, os bancos não se podem sustentar senão usando do seu crédito, isto é, quando podem emitir bilhetes ao portador, e se alguns o podem a regra é que precisam

deste auxílio. Querer estabelecer bancos que não usem do crédito emitindo bilhetes ao portador, a que se chamam notas, e cujas operações sejam somente feitas com os capitais dos acionistas, é não ter conhecimento da marcha destas instituições.

Em tal caso melhor seria usar do dinheiro emprestando-o cada um por si mesmo do que formar associações que trazem despesas de administração, e nem sempre, ou raras vezes, podem dar lucros seguros.

Além de negar-se o estabelecimento de bancos em benefício da agricultura e das outras indústrias, e para fornecer os diversos trabalhos, fez-se ainda mais, senhores, quis-se sufocar à nascença até a espécie de sociedades tão necessárias, as em comanditas, impedindo-lhes não só o uso do seu crédito, como a divisão do seu capital em ações.

Como, portanto, senhores, pode admirar que o banco se tenha erigido em monopolista, e dê a lei no Rio de Janeiro? Como pode admirar que os juros estejam a 8, quando, a não ser a posição crítica do banco; estariam a 7 ou 6? Acabou-se a guerra do Oriente, que era um motivo que desculpava à alta do juro, e S. Exa. o Sr. presidente do banco, em lugar de ter esperança de que o juro desça, nos disse há pouco; "Queira Deus que não aumente."

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — E disse a verdade; não ganhou alvíssaras, porque eu já o disse quando se fez o tal banco, que é obra dele.

O SR. SOUZA FRANCO — As últimas palavras do nobre senador é que me fazem reconhecer que S. Exa. abunda nas minhas opiniões. Há de subir, querem dizer as palavras de S. Exa., não porque convém ao país, mas porque é conveniente aos interesses do banco, aos interesses de um monopolista, ou antes porque os erros de sua organização, e não menos os de sua gestão, o fazem elevar o juro do dinheiro como meio de manter seu fundo metálico.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — A lei o fez assim, e nós é que fizemos essa lei, não por meu voto.

O SR. SOUZA FRANCO — Perdoe-me S. Exa.; primeiramente o seu nós não me compreende a mim, que estou excluído completamente desse nós que S. Exa. deplora. E em segundo lugar, a criação do banco não é do corpo legislativo, é decreto do governo; o criador do banco foi o Sr. ministro da fazenda de então, embora se queira dizer que o banco é estabelecimento comercial, criado por alguns negociantes de combinação com o Sr. Visconde de Itaboraá,

o qual sinto ver (darei de passagem) em uma posição que está contribuindo para que ele faça, contra a sua vontade, penso eu, desserviços ao país.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Se são desserviços, são por minha própria vontade, talvez que por ignorância.

O SR. SOUZA FRANCO — Não serei eu que o diga; os talentos e instrução de V. Exa., são reconhecidos por todos para que os desserviços se possam atribuir à ignorância.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Está fazendo o seu dever.

O SR. SOUZA FRANCO — De contribuir para o pagamento do juro?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Cumprindo a lei.

O SR. SOUZA FRANCO — V. Exa. está sempre comigo; há só uma diferença, e é que considerando ambos como desserviços, eu os atribuo ao Sr. Visconde de Itaboraí, presidente do banco, e V. Exa. os atribui à lei, que aliás foi feitura desse nosso nobre colega quando ministro da fazenda; portanto estamos na mesma opinião.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A lei foi de iniciativa do Sr. ministro da fazenda como senador.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Pois não! E quando o diabo levar o general o que será feito de sua reverendíssima? **(Risadas.)**

O SR. PRESIDENTE — Ordem!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso não vem a propósito do que se disse.

O SR. SOUZA FRANCO — O que é fora de dúvida é que, senador ou ministro, o banco é criação do Sr. Visconde de Itaboraí, que ele terá as glórias ou a responsabilidade dos seus resultados, e que foi estabelecido com o fim todo governamental de regular a circulação monetária, salvando o valor das notas do tesouro, sejam quais forem os sofrimentos da população com o modo pouco satisfatório por que é feita a sua substituição.

Mas afastei-me do meu propósito indo atrás dos apartes que se me dirigiram, e limitar-me-ei por hoje a firmar estes pontos: que a posição criada pelo governo ao banco o constituiu o árbitro da taxa dos descontos; que elevando-a obedece antes o mesmo banco à necessidade de se precaver contra os efeitos de vício orgânico, que expõe seu fundo metálico a riscos de ser esgotado com muita freqüência; e que, enfim, essa elevação não obsta à agiotagem como

se pretendera, e embaraçando a formação de novos capitais, pretendia, e embaraçando a formação de novos capitais, por isso que juros tão altos não deixam sobras que se convertam em capitais, há de ser cada vez mais o pretexto para sua maior elevação, porque cada dia hão de ser precisos novos capitais para as indústrias nascentes e em progresso. E para que os industriais se não arruinem, o banco há de julgar cada vez mais indispensável afastá-los de novas empresas!!!

Senhores, vou concluir o meu discurso. O governo não tem procurado diminuir as despesas quando devera ter feito; o governo não tem procurado aumentar a receita pelos meios regulares, porque até os próprios meios de crédito ele tem dificultado, tem escasseado às indústrias por meio do Banco do Brasil. Eu portanto não posso votar a favor da resposta à fala do trono na parte em que fez elogios ao ministério como tendo contribuído para o vantajoso estado financeiro do país, o qual se é próspero o é por força de sua grande fertilidade, que o faz enriquecer sem o auxílio dos meios de governo, e mesmo não obstante eles.

E, senhores, concluirei apenas com duas palavras, lembrando-me do que disse o nobre senador pela província do Ceará, que me parece se reduz ao seguinte: "A resposta à fala do trono não é a que está redigida pela comissão, porém a que se contém nas explicações do meu discurso"; os discursos do nobre senador e mais defensores da resposta são pois os comentários da resposta à fala do trono e bem que me pareça que comentários diminuem os vícios da resposta, não posso aceitar os comentários que a não acompanham, e que não são parte da resposta contra a qual persisto em votar.

Quanto aos elogios pelo merecimento do estado político do país, a minha opinião eu a reassumei em poucas palavras. Estou ainda na confiança de que o governo há de tirar da situação todo o partido conveniente aos interesses do país; estou na esperança de que o governo há de executar a lei da reforma eleitoral, essa lei de uma autorização ampla que nós lhe concedemos e de cuja concessão eu não estou arrependido. Mas não estando concluído o serviço o meu estado não é ainda de satisfação, mas só de esperança, e não acho que a simples esperança seja motivo para se dirigirem encômios.

Esperemos pois o resultado, esperemos a execução da reforma eleitoral, e teremos então ocasião mais própria de dizer ao governo:

“fizestes bem” ou “fizestes mal” de o elogiar ou de o censurar. Por ora não é ainda tempo de elogios; a obra não está acabada.

Se alguém pode ter elogios nesta ocasião (e a fala do trono deveria consigná-los) é a nação que se tem prestado resignada a essa grande obra. Não discute por enquanto as questões políticas, e calma-se silenciosa, tendo confiança nas promessas e deveres do governo, espera que ele não há de perder ocasião que não aparece duas vezes na vida do homem.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia a mesma de hoje.

Levantou-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia — Resposta à fala do trono
— Discursos dos Srs. visconde de Itaboraí e de Albuquerque.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abriu-se a sessão, achando-se presentes 30 Srs. senadores; e lida a ata da anterior, foi aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.º-secretário leu um ofício do Sr. ministro do império remetendo a cópia da ata da eleição de dois senadores a que se procedeu na vila de Minas do Rio de Contas, província da Bahia, para preencherem as vagas deixadas no senado pelos Srs. senadores visconde da Pedra Branca e de Caravelas. — À secretaria.

Leu-se, e foi a imprimir no **Jornal** que publica as sessões do Senado, o seguinte

“PARECER

“A comissão de fazenda, a quem foi remetida a cópia do decreto de 20 de agosto do ano passado, pelo qual o governo imperial concedeu a pensão de 1:800\$ à viúva do falecido conselheiro de estado visconde de Caravelas, considerando a importância dos serviços prestados ao país pelo referido conselheiro, e atendendo demais que o governo não teria feito à dita viúva tal concessão sem haver previamente verificado que não pode ela viver decentemente com os recur-

tos que tem, é de parecer que entre em discussão, e seja aprovada a seguinte resolução:

“A assembléia geral resolve:

“Artigo único — Fica aprovada a pensão de 1:800\$, concedida por decreto de 20 de agosto de 1855, à viscondessa de Caravelas, em remuneração dos serviços prestados por seu falecido marido o conselheiro de estado visconde do mesmo título; revogadas para este fim as disposições em contrário.

“Paço do Senado, em 29 de maio de 1856 — V. de Itaboraí. — J. F. Vianna. — M. de Abrantes.”

ORDEM DO DIA

Continuou a última discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Sr. presidente, a insistência do nobre senador pelo Pará em algumas opiniões que enunciou no seu primeiro discurso sobre o procedimento do banco do Brasil, e acerca das instituições de crédito em geral, apesar da resposta que lhe havia dado o Sr. ministro da fazenda, me obrigou a pedir a palavra nesta discussão, quando eu entendia que ela tinha chegado ao seu termo, que os debates estavam terminados, e iam encerrar-se.

Julguei-me obrigado a isto, porque pareceu-me que o Senado tinha o direito de ser informado da marcha de um estabelecimento que o poder legislativo criou para satisfazer a fins tão importantes e elevados; e por entender igualmente que as errôneas doutrinas sobre créditos podem ter muito pernicioso influência sobre a prosperidade do nosso país, principalmente nas circunstâncias em que nos achamos; e que era pois do meu dever tomar também parte na elucidação dessas matérias.

Antes, porém, de examinar quanto em mim cabe as questões suscitadas a semelhante respeito, o Senado permitir-me-á que faça ligeiras reflexões acerca de vários tópicos do discurso do nobre senador, que não dizem respeito ao assunto que me obrigou a pedir a palavra.

Entende o nobre senador, a quem tenho a honra de referir-me, que o *bill* Aberdeen concorreu, não sei mesmo se disse muito eficazmente, para a repressão do tráfico; mas que nas atuais circunstâncias a nota da legação britânica, datada de 7 de março próximo findo, havia

sido uma imprudência, porque, além de fazer ao governo imperial a injustiça de supor que não tem ele empregado todos os esforços para de uma vez extinguir o tráfico de africanos, pode trazer o perigo de diminuir o ardor com que o mesmo governo se tem havido até agora na repressão, e em que tão eficazmente tem sido coadjuvado pela opinião do país.

Sr. presidente, é minha profunda convicção que o **bill Aberdeen** nunca concorreu para a repressão do tráfico, nem há de concorrer jamais. **(Apoiados.)** Em honra do Brasil devo declarar que o seu governo não pode eficazmente reprimir o tráfico antes de 1850, porque lhe faltava a força necessária para a execução de uma tal empresa. O país não estava ainda inteiramente convencido da necessidade indispensável de acabar-se com o tráfico. **(Apoiados.)** E não há governo que tenha a força necessária para fazer executar medidas desta natureza e magnitude sem que o país o acompanhe nesse intento. **(Apoiados.)**

O **bill Aberdeen**, portanto, servirá antes para entibiar o zelo do governo, para levar o povo brasileiro a julgar a repressão do tráfico mais como uma conveniência britânica do que como uma necessidade e vantagem própria; e não podia pois auxiliar-nos no empenho que tomamos para chegarmos ao resultado que tão felizmente temos conseguido. **(Apoiados.)**

Ninguém, senhores, por mais ilustrado que seja, deixará muitas vezes de antepor os impulsos do seu coração ao que a razão aconselha como útil e necessário, mesmo quando para obrar no sentido de seus interesses intervém o emprego de meios violentos e ofensivos da dignidade do indivíduo que se quer coagir. E se isto é natural ao coração humano, se se dá com os indivíduos, também tem lugar a respeito das nações.

Nenhuma pode levar a efeito de boa vontade medidas que se lhe queiram arrancar por meio de insultos e atentados contra os seus direitos, embora essas medidas lhe sejam favoráveis, e ela tivesse de tomá-las de seu motu-próprio.

Entendo portanto que o nobre senador pelo Pará teve razão quando disse que a nota da legação britânica foi uma imprudência. Direi mais: essa nota teve por fim lançar sobre o Brasil um desar que não merecemos, e enfraquecer a opinião que se tem pronunciado tão fortemente a favor da repressão do tráfico. E esta minha crença tanto mais se fortifica, quando vejo que o governo britânico nada fez desde

a época em que tão arbitrariamente foi promulgado aquele **bill** até ao momento em que tomamos a peito acabar de uma vez o tráfico.

Diz-se que a execução do **bill** coincidiu com a repressão eficaz do tráfico, donde se quer deduzir que este fato foi consequência do mesmo **bill**. É uma injustiça, uma ofensa que se faz à nação brasileira. Era eu então ministro, e não por louvor ao ministério, mas por honra da nação a que servíamos, devo declarar que o ministro estava já antes convencido, não da necessidade de reprimir esse comércio, porque disso estavam convencidos todos os homens que haviam anteriormente dirigido os negócios públicos, mas de que acharia para esse fim o apoio nacional; tratávamos já de assentar nas providências que devêramos solicitar do poder legislativo para tornar eficaz a repressão, quando teve lugar essa medida iniqua do governo inglês.

Nessa ocasião chegamos mesmo a discutir se, à vista de tal procedimento, de tais atentados contra a nossa soberania e independência, devia o governo imperial desistir ou pelo menos **sobrestar** na adoção das medidas que julgava precisas para a repressão do tráfico; e afinal resolveu-se que, apesar da nenhuma consideração que a Inglaterra mostrava pelos direitos e independências do Brasil, os perigos que a continuação do tráfico poderiam trazer-nos exigiam que persistíssemos nas deliberações que havíamos tomado.

Protesto portanto, Sr. presidente, como já o fizeram dois dignos e ilustrados senadores pela província da Bahia, contra injustiças e violências que se nos fazem e que não são próprias do governo de uma nação tão ilustrada como a inglesa. Por sermos fracos, em comparação com ela, não se segue que os nossos direitos não sejam tão respeitáveis, tão dignos de ser acatados como os das nações mais fortes.

Passarei a outro tópico do discurso do nobre senador.

Disse ele que o governo tem feito despesas excessivas, e que o nobre ministro da fazenda, apresentando em seu relatório as mais minuciosas informações acerca da renda pública, nada diz, nenhuma informação dá quanto às mesmas despesas, objeto aliás importantíssimo. Não posso também acompanhar o honrado membro nas censuras que a semelhante respeito dirigiu ao gabinete.

Senhores, cumpre distinguir duas espécies de despesas: as que são contempladas no orçamento respectivo, ou autorizadas por leis especiais, e as que não são autorizadas por lei ou que, ainda que o

sejam, são de um caráter tão extraordinário e variável que não se lhes pode marcar quantia certa e determinada.

Quanto às primeiras, não é preciso em um relatório dar explicações delas, visto como a necessidade dos serviços que as exigiram foi já reconhecida e avaliada pelas câmaras que as votaram; resta apenas averiguar se foram ou não excedidas, e a razão do excesso, no caso de havê-lo; mas isto só pode reconhecer-se à vista do balanço, em que são contempladas minuciosamente todas as despesas realizadas.

Para que o governo pudesse dar prontamente ao corpo legislativo, como quer o nobre senador, uma explicação minuciosa das despesas feitas, era preciso que na mesma ocasião em que se apresentam os relatórios pudesse vir o balanço das despesas feitas durante o ano antecedente. E conquanto o nobre senador dissesse ontem que o balanço pode ser apresentado ao corpo legislativo antes do prazo marcado pela lei, há de permitir que lhe diga que se S. Exa. estivesse encarregado de dirigir esse trabalho, reconheceria a impossibilidade de colher os elementos indispensáveis para organizá-lo e apresentá-lo antes do referido prazo.

Além disso o nobre ministro da fazenda não poderia explicar minuciosamente senão as despesas do seu ministério; as dos outros deveriam fazer parte dos relatórios respectivos. As despesas extraordinárias a que deu lugar não só a epidemia do que foi assaltado o país, e com as da expedição do Paraguai e do auxílio de tropas a Montevideu, são as únicas, segundo me parece, que não estão contempladas nas diferentes verbas da lei do orçamento. Mas as razões em que elas se fundaram acham-se explicadas nos diferentes relatórios. Por tudo isto creio infundada a censura que se fez ao nobre ministro da fazenda de não ter dado as explicações necessárias sobre as despesas.

Não posso asseverar se se tem ou não feito despesas além das necessidades. Em minha opinião erram a seu dever todos os ministros que empregam mal os dinheiros do Estado, e não se limitam a gastar só o que é absolutamente necessário, ou o que está determinado por lei. Mas para que eu pudesse desde já convencer-me de que o governo tem incorrido nessa pecha, fora preciso que o nobre senador pelo Pará entrasse nesse exame e nos apontasse quais as despesas que o mesmo governo tem feito inutilmente. O nobre senador porém não se encarregou dessa tarefa, e portanto não posso ajuizar da exatidão das suas asserções.

É verdade que as despesas públicas têm crescido; mas também é inegável que todos os anos se criam novos serviços. Além disso uma grande parte das despesas de que trata o orçamento deve crescer à proporção que aumenta o preço de todas as coisas. O material como o pessoal de importantes repartições, como os arsenais, costumam cada vez mais; os jornais dos operários, tendo crescido espantosamente, obrigaram o governo a pagar-lhes melhor para conservá-los ao seu serviço.

Para poder pois pronunciar-me contra o projeto de resposta à fala do trono, ou acreditar que o governo tem feito despesas exageradas, preciso era que se me ministrassem as provas desses desregramentos. Enquanto isso se não fizer, continuarei a acreditar que as despesas feitas até agora têm sido exigidas pelas necessidades do serviço público.

Desejaria eu também fazer algumas observações a respeito do tópico do discurso do nobre senador em que pretendeu demonstrar que no ano de 1846 ou 1847 debelou-se o deficit, e conseguiu-se que as nossas finanças chegassem a um estado próspero; que nesse tempo não se faziam despesas inúteis como acontece atualmente. Mas receio, Sr. presidente, que as ponderações que eu pudesse fazer a este respeito fossem atribuídas a espírito de partido, a recriminações, a desejo de ofender a algum dos honrados membros, ou outros cidadãos que ocuparam o lugar de ministros naquela época, e como esta não é a minha intenção, como estou persuadido e mesmo convencido de que os ministérios de então, como os de agora, procuraram desempenhar tanto quanto lhes foi possível os seus deveres, não discutirei este ponto, e passarei a outro assunto prescindindo das observações que o discurso do honrado membro me poderiam sugerir.

Cabe-me porém fazer uma simples ponderação, e é que um dos nossos honrados colegas, que não pode ser suspeito ao honrado membro a quem tenho a honra de referir-me, disse há dois dias nesta casa, que houve época em que se procurou fazer a experiência de passarmos sem governo. Com efeito infelizmente houve uma época em que se extinguiu o exército e a marinha; a autoridade perdeu todo o prestígio e força moral, e o governo do país tornou-se o joguete das facções, baldo dos meios de desempenhar os seus deveres; em que o tiranete de Buenos Aires se nos figurava um colosso com quem não podíamos medir-nos em forças, e de quem era preciso sofrer todos

os insultos e ameaças. Parece porém que não pode ser muito apetecida pelo honrado membro a quem respondo...

O SR. SOUZA FRANCO — Isso foi muitos anos antes de 1846 e 1847.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — ... semelhante situação para o país. Qualquer que seja a diversidade de nossas opiniões, não podemos desconhecer que uma nação que estivesse em tais circunstâncias não podia persistir nela. Disse-se também que uma prova da existência de deficit no ano corrente era a grande emissão de bilhetes do tesouro. Não tenho dados alguns para avaliar se no ano corrente o tesouro tem ou não um deficit de receita. Creio mesmo que o Sr. ministro da fazenda não o poderá desde já verificar; não poderá chegar a esse resultado senão quando estiver fechado o exercício. Três mil e quinhentos contos em bilhetes do tesouro pode não ser um sinal de que teremos deficit. O nobre senador sabe como eu que o tesouro é obrigado com antecipação a enviar fundos para ocorrer a muitas despesas que só mais tarde se tem de fazer. É o que acontece com remessas para Londres a fim de proceder-se ao pagamento de juros da nossa dívida externa, assim como com os suprimentos a Goiás e Mato Grosso, etc., etc. Muito antes do tesouro ter cobrado a renda correspondente à época em que essas despesas hão de ser feitas, pode emitir bilhetes para acudir às remessas antecipadas. Esses bilhetes pois representam, não despesa realizada já, mas despesa que há de ser realizada meses depois, e que pode ser paga pela renda que tem de ser arrecadada dentro do exercício, uma vez que com essa renda se resgatem os bilhetes do tesouro emitidos por antecipação. E onde estará então o deficit?

Estou que o honrado membro não deu grande importância a esta argumentação, e se tivesse considerado a questão debaixo deste ponto de vista, não podia deixar de reconhecer que da emissão de bilhetes do tesouro em tais circunstâncias se não pode concluir a existência de um deficit.

O SR. SOUZA FRANCO — Podia de algumas outras.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — De algumas outras, sem dúvida. Se o nobre senador mostrasse que a soma de bilhetes do tesouro existente em circulação é superior à que pode representar as remessas que o tesouro fez por antecipação, e muitos outros adiantamentos a que o governo é obrigado, não teria eu dúvida em concordar que semelhante emissão representava uma deficiência de receita,

deficiência que poderia ainda desaparecer com a cobrança dos 6 meses adicionais.

Pedirei agora licença ao Senado para entrar em algumas considerações a respeito das censuras que se fizeram ao banco do Brasil, por manter há muito tempo uma taxa de descontos tão elevada como a de 8%.

Procurarei demonstrar, senhores, que o banco, mantendo essa taxa nos seus descontos, tem feito o que a prudência e os princípios da ciência aconselham; nem poderia ter obrado diferentemente sem correr o risco de ver-se em breve obrigado a elevá-la ainda mais, comprometendo assim interesses da mais alta importância. Não remontarei a uma época anterior a 30 de junho do ano passado; não tive tempo de colher os dados para isso necessários, nem me recordo com exatidão do que então ocorreu, porque não fazia eu ainda parte da diretoria daquele estabelecimento. É porém verdade que, do fim do ano de 1854 ou princípio de janeiro de 1855, o fundo disponível começou a decrescer gradualmente, e que a administração do banco tomou o expediente de importar ouro para remediar esse mal.

Em 30 de junho de 1855 o fundo disponível do banco era de ... 8.815:000\$. De então até agora tem ele importado e comprado aqui mais a quantia de 5.858:000\$. Esta soma pois, junta à que existia em 30 de junho do ano passado, devia elevar agora o fundo disponível a 14.653:000\$; e entretanto ele sobe apenas a 8.700:000\$. Portanto, depois de 30 de junho de 1853 escoaram-se dos cofres do banco ... 5.953:000\$ em ouro. Tem havido pois, no decurso de onze meses, uma diminuição do fundo metálico do estabelecimento de cerca de 40% em relação ao que devera existir, o que manifesta uma tendência decidida para exportação dos metais preciosos.

Quais são as medidas que os bancos costumam tomar em ocasiões semelhantes, e que o banco do Brasil deveria adotar para impedir ou ao menos minorar este estado de coisas, que o levaria necessariamente à insolvabilidade? Não conheço senão dois meios; o primeiro é a elevação da taxa dos descontos, o segundo é a importação de metais preciosos.

O SR. SOUZA FRANCO — O terceiro é a reorganização do banco em bases mais acomodadas às necessidades do país.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ — Isso é o que V. Exa. ainda não demonstrou.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Nessa questão é que eu desejara que V. Exa. tivesse entrado com todo o desenvolvimento. Infelizmente não o fez, e portanto não posso discuti-la.

O SR. SOUZA FRANCO — Já esgotei as minhas duas vezes de falar.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Mas V. Exa. terá outras ocasiões de tomar a palavra, pode mesmo provocar uma discussão especial, e então conviria que expusesse as razões em que funda essa sua proposição; quais são as bases para um banco, que possam converter o país em um **El Dorado** de um dia para o outro.

Como dizia, Sr. presidente, não creio que um banco estabelecido como o do Brasil tenha outros meios de evitar a sua insolvabilidade quando se manifesta decidida tendência para a exportação do numérico, senão dois: a alta do juro, como meio de diminuir os descontos, e por conseguinte a emissão, e a importação de metais preciosos.

Sabe-se que o ouro e a prata estão sujeitos às leis que regulam os preços de todas as outras mercadorias. Aumentam de valor quando são raros, e baixam quando se tornam abundantes. Ora, como os bilhetes do banco representam outro, visto que são trocados por esse metal à vontade do portador, é claro que, se quando o numérico é procurado para exportação, e por conseguinte raro, o banco continuasse os descontos ou desse suas notas a baixo preço, elas seriam demandadas à porfia para serem depois roçadas por numérico, o que exauriria os cofres do mesmo banco e o reduziria a estado de insolvabilidade, ou ao menos o inibiria de continuar os seus descontos, com grave prejuízo do comércio e da indústria.

Apesar porém de haver-se, como já disse, manifestado uma tão pronunciada declinação do fundo disponível do banco, não lançou ele mão do recurso mencionado; contentou-se com manter a taxa dos descontos, e tomar o arbítrio de dar maior amplitude às duas operações para importar metais, bem que previsse daí lhe resultaria, como tem resultado, não pequeno prejuízo.

É sabido que quase todo o fundo capital do banco de Inglaterra está empregado em títulos da dívida pública, e que o mesmo acontece com dois terços do capital do banco de França.

Quando estes estabelecimentos têm necessidade de comprar metais para preencher o vácuo que em seus cofres deixa a grande demanda de pagamento de suas notas, ou vendem no próprio mercado interior parte desses títulos, se as circunstâncias o permitem, ou os

remetem para outros países, onde vão servir de caução a empréstimos que contraem temporariamente.

O banco do Brasil não tem esse recurso; seus fundos realizados não estão empregados em títulos da dívida pública, nem o devem estar: não tem pois outro arbítrio para fazer vir metais de países estrangeiros senão comprar aqui cambiais com as suas próprias notas; mas salta aos olhos que a emissão feita sobre semelhante base não pode conservar-se na circulação, senão até o ponto que se torne necessária para alimentar as novas operações a que derem lugar os capitais que se forem acumulando diariamente.

A emissão dos bancos não é causa do aumento das transações, mas efeito delas, e por conseguinte da soma dos capitais disponíveis que existem nos lugares onde são estabelecidos. Emitindo pois o banco suas notas para importar ouro da Inglaterra isto é, para reduzi-las a capital inerte, que não podia vir aumentar a soma das transações no mercado interior, era fácil de prever que grande parte dessa emissão voltaria logo ao banco para ser convertida em numerário, que era procurado a fim de se fazerem remessas para as províncias do norte.

Quando o banco emite uma nota em troca de um título comercial, claro é que o valor da nota é representado por uma mercadoria ou produto que deu origem ao título comercial. Esta mercadoria vai passando de mão em mão; e em cada uma destas passagens precisa ser representada pelo seu valor em moeda, ou pela nota do banco que faz as suas funções. Assim a mercadoria ou produto passa das mãos do produtor para a do negociante de grosso trato, das deste para o negociante de retalho, do negociante em retalho para as do consumidor. Em cada uma das mãos por que ela vai passando exige sempre a presença da moeda; e quando afinal e último consumidor da mercadoria a paga definitivamente; o produtor tem ainda necessidade da mesma quantia para ir resgatar a letra que lhe passou o negociante de grosso trato, e que ele descontou no banco, se a venda do produto foi feita a crédito. Eis como a nota que foi emitida em virtude de uma operação comercial conserva-se na circulação.

Ora, quando o banco compra uma letra cambial para converter o seu produto em ouro, qual é a mercadoria que fica existindo na circulação, e que deve dar lugar às diferentes evoluções que figurei e que exigem a presença da nota? Nenhuma. A cambial tomada ou comprada pelo banco representa o valor de um produto da indústria bra-

sileira que existe na Inglaterra; mas o banco não manda vir em troco dele nenhum produto da indústria inglesa que venha ser aqui empregado na produção, e portanto no aumento da riqueza do nosso país; manda vir outro, isto é, capital inerte improdutivo, e que só pode servir para ser convertido em instrumento de circulação. Se a circulação pois, como acontece no Rio de Janeiro, é composta na sua quase totalidade de papel fiduciário, e o banco emite ainda sobre títulos que não representam venda de produtos que dêem lugar a novas transações, tal emissão deve voltar logo aos cofres do banco e expelir por uma parte o ouro que fez entrar por outra.

É exatamente o que se tem verificado. Dos 5.858:000\$ que o banco tem comprado de junho para cá nenhuma parte se tem conservado nos seus cofres.

O procedimento da administração do banco, considerado em relação unicamente aos interesses de seus acionistas, poderia ser taxado como um erro. Os prejuízos que lhe resultam da importação de metais preciosos não são compensados por maior faculdade de emissão, porque, como já disse, essas operações não lhe têm aumentado o fundo disponível; mas a diretoria desse estabelecimento tem entendido, e na minha opinião muito bem entendido, que lhe cumpre atender também aos interesses do país, e então não se tem eximido de carregar com o ônus que dessas operações resulta, e que aliás recairia sobre o comércio e indústria nacional.

Digo que esse ônus recairia sobre o comércio, porque não há quem ignore que o Rio de Janeiro não só consome grande quantia de gêneros das províncias do norte, principalmente da de Pernambuco, mas ainda que negociantes desta praça exportam para países estrangeiros por sua conta parte dos produtos das mesmas províncias. Ora, as casas do Rio de Janeiro que mandam fazer carregamento de açúcar em Pernambuco ou Bahia com destino para Valparaíso, e para outros portos da América do Sul, recebem em retorno deles quase unicamente, ou ao menos em grande parte, letras sobre Londres, que são aqui negociadas; e as pessoas que as tomam, fazem com o valor delas vir mercadorias da Inglaterra ou de outros lugares da Europa. Assim a praça do Rio constitui-se devedora das do norte; e como elas não consomem nossos gêneros, é força pagar-lhes em moeda, que é tirada dos cofres do banco, o qual para alimentar esta contínua corrente de metais precisa recorrer aos meios de que já falei.

Se o banco atendesse unicamente ao prejuízo que lhe resulta da importação dos metais preciosos, teria de acautelar-se contra a emigração dos metais que formam seu fundo disponível, elevaria a taxa dos descontos, tornaria cara a moeda; faria elevar o câmbio, o qual já estaria, talvez, acima de 28, se não fosse as contínuas remessas do mesmo banco, e conseguiria assim que os particulares importassem os metais que têm de alimentar as transações desta com as praças do norte. O banco eximir-se-ia assim dos prejuízos que está sofrendo, mas o comércio sofreria a alta dos descontos, e de mais a mais a diminuição dos lucros que lhe devia dar a importação dos metais em relação ao das outras mercadorias, porque, em regra, as operações sobre os primeiros são menos lucrativas do que as das segundas.

Tem-se censurado o banco por não haver feito remessas e importado ouro em maior escala; mas salta aos olhos, em presença do que acabo de expor, quanto andaria errada a administração daquele estabelecimento se por tal modo procedesse; porquanto não só faria mal ao comércio concorrendo para baixa do câmbio, e perturbando o curso regular das transações, prejudicaria ao tesouro, que tem de fazer remessas para Londres, e a quem portanto aproveita a alta do câmbio; prejudicaria seus acionistas fazendo operações desvantajosas ao próprio estabelecimento; mas ainda não poderia conseguir a elevação do fundo disponível pelas razões que já expus. Mas, supondo que assim não fosse, isto é, supondo que os metais importados pudessem ser retidos nos cofres do banco, qual é a vantagem que daqui proviria? Venham esses metais aumentar os capitais do país, e dar assim maior amplidão à emissão do banco? Não; porque deveriam ser importados à custa dos nossos produtos, e por conseguinte à custa da diminuição dos capitais produtivos. Eu me explico.

Se o Brasil não tivesse moeda fiduciária, se todas as funções da circulação fossem desempenhadas unicamente pelo ouro, uma grande soma de seus capitais que agora estão empregados na reprodução, e por conseguinte em aumentar a riqueza pública, estaria fazendo a simples função de meio circulante, e seria portanto improdutivo. Os metais preciosos não são capital quando empregados como instrumento de circulação; servem apenas para transmitir os capitais de umas para outras mãos, de um para outro emprego; nenhum papel desempenham no fenômeno da produção.

Ninguém constrói uma casa, ou uma embarcação; ninguém fabrica chapéus, ou tecidos com o ouro. O ouro é simplesmente um meio de obter capitais ou produtos que sirvam para dar origem a novos produtos com o acréscimo de valor, e aumentar assim a riqueza. Reduzir portanto parte dos metais preciosos a capitais, arrestando-os do serviço da circulação, e substituindo-os por papel de banco, mas papel convertível em outro, é por assim dizer aumentar os capitais do país; a operação contrária, quando não é indispensável para assegurar a convertibilidade do papel fiduciário, importa a diminuição dos mesmos capitais.

Se o banco portanto tivesse mandado vir mais ouro do que o necessário para garantir a sua circulação, e para a exportação exigida pelo movimento comercial com as províncias do norte, ainda quando pudesse tê-lo conservado nos seus cofres, não teria conseguido senão diminuir os capitais disponíveis, e por conseguinte as fontes da produção.

Assim pois semelhante procedimento não podia ser aconselhado ao banco por quem refletisse nos efeitos que daí se deveriam derivar.

Eu disse, Sr. presidente, que o meio que têm os bancos de evitar a emigração da sua reserva metálica, ou exaurimento dos seus cofres, é a elevação da taxa dos descontos; e que o banco do Brasil desde 30 de junho de 1855 até agora, apesar do decréscimo contínuo e permanente do seu fundo disponível, não tem tomado essa providência. Exporei agora o que têm feito outros bancos em iguais circunstâncias, e citarei apenas dois ou três exemplos, porque seria longo enumerar todos os que nos revela a história financeira dos diferentes países.

Em fim de maio de 1855 a reserva metálica do banco de França era de 451 milhões de francos. A 9 de setembro seguinte estava reduzida a 288 milhões; isto é, a redução tinha sido de 36%. O banco elevou a taxa dos descontos de 4 a 5%.

Em 11 de outubro a reserva desceu ainda a 232 milhões. O banco elevou a taxa dos descontos de 5 a 6%.

E porque a reserva continuou ainda a decrescer, e o banco não podia elevar o juro a mais de 6%, por lhe vedar a legislação daquele país, reduziu o máximo do prazo dos títulos descontados a 65 dias, o que produz o mesmo efeito da elevação da taxa dos descontos.

Assim pois uma diminuição de 36% na reserva metálica deu origem a uma elevação de 2% do juro. Ora, o banco do Brasil tem tido uma diminuição de 40% de junho para cá, e ainda não alterou a

taxa dos descontos. E note-se que escritores dos mais liberais da França, ou pelo menos alguns escritores muito liberais daquele país, censuraram o banco por não ter tomado essa providência com mais antecedência a fim de salvar assim o comércio e a indústria da crise monetária que os ameaçava. Esses escritores entendiam que semelhante medida não era restritiva, perniciosa ao comércio e à indústria; mas, pelo contrário, preservativa e favorável aos seus interesses, porque, lançando mão dela, o banco lhes garantia a permanência, a continuidade dos auxílios de que precisavam embora as pagassem um pouco mais caro.

O banco da Inglaterra já antes do de França havia tomado medida semelhante; e escritores notáveis da Inglaterra também o censuram então por não a ter tomado com mais antecipação, por não ter elevado o juro em maior escala.

Referir-me-ei à crise de 1847 em Inglaterra. No 1.º de janeiro desse ano a reserva metálica do banco era de 15.066,691 £. Em 15 do mesmo mês não passava de 14.951,572 £. O banco elevou a taxa dos descontos de 3 a 3 1/2%.

A 22 desse mês a reserva tinha baixado a 13.948,000£. O banco fez subir a taxa de juros a 4%.

Em 16 de abril a reserva desceu a 10.216,000£. O banco estabeleceu para taxa dos descontos 5%.

Assim, uma diminuição de 33% na reserva metálica deu motivo a uma elevação de taxa de descontos de 2%.

A crise monetária que então se manifesta na Inglaterra, e que Mr. James Wilson atribui principalmente à mania das empresas das estradas de ferro que se apoderou nesse tempo daquele país, afetou também a França. O banco de França não elevou então a taxa dos juros, talvez porque não tinha tanta necessidade dessa medida como o da Inglaterra; mas contraiu ali um empréstimo de 40 milhões de francos, e vendeu 50 milhões de títulos de dívida pública ao imperador da Rússia. Com esses 90 milhões pôde fazer face à crise.

Quer o Senado ouvir a opinião, não de um escritor sem nome, mas de Mr. James Wilson, que foi chanceler em Inglaterra ainda há pouco tempo, e que é reputado uma das primeiras capacidades desse país em matérias financeiras?

Eis como dizia ele em uma obra que publicou em 1847: "Nosso objeto não é punir pelo crédito dos diretores do banco, mas chamar a atenção pública para a única grande causa dos embaraços atuais.

Se os diretores do banco erraram em alguma coisa, no que aliás não temos a menor dúvida, consistiu o erro em terem aumentado os seus empenhos, descontando com nímia facilidade letras comerciais quando a reserva metálica declinava tão rapidamente; em não terem mais cedo, e na devida extensão, aumentado a taxa dos descontos, o que teria evitado a demanda dos metais preciosos do banco, e provocado a importação de capitais para serem empregados no país."

Aqui temos portanto a opinião de um homem eminente, que não censura ao banco de Inglaterra por ter sustentado a alta do juro; pelo contrário exprobra-lhe que nas circunstâncias em que se previa uma crise monetária não elevasse a taxa dos descontos mais cedo, e tanto quanto era necessário para pôr cobro à exportação dos metais preciosos.

Entretanto, se se examinarem os algarismos que li ao Senado, ver-se-á que comparativamente a declinação do fundo metálico em ambos os bancos de que falei não foi tão grande como a que temos sofrido de junho de 1855 para cá. Ali a baixa não passou de 33 e 36 por cento; aqui chegou a 40 por cento, e entretanto o banco do Brasil não elevou a taxa do juro, mas é acusado por não havê-la diminuído, quando aliás as circunstâncias, os exemplos e os princípios parece que deverão aconselhá-lo a elevá-la.

Qual seria a consequência da diminuição da taxa dos descontos? Para mim é fora de dúvida que teria provocado novas especulações e empresas; teria portanto aumentado a demanda dos capitais e dos objetos necessários para continuação das que já existem; este encarecimento provocaria a importação de maior cópia de produtos estrangeiros e o outro seria exportado para fora do país para pagamento desses produtos; as notas do banco afluiriam à sua caixa para serem trocadas por metais preciosos; e este estabelecimento se viria na necessidade de elevar os descontos talvez a muito mais de 8%, e porventura a suspender seus descontos. Não é assim que deve proceder um estabelecimento como o banco do Brasil. O fim de tais instituições, diz um escritor notável, é conservar um reservatório constante e permanente de crédito. Acontece com eles como com tudo que se compra e vende; tem seu preço natural, e é prestar mau serviço ao comércio violar as leis a que o crédito está sujeito.

O que seria melhor para o comércio e para a indústria? Que um dia o banco dissesse: "não posso descontar mais títulos comerciais"; ou que mantenha uma taxa, que aliás não é elevada em relação às

circunstâncias em que nos achamos, conservando a faculdade de dar sempre ao comércio os socorros de que precisar? Para quem reflete nos fins de tais instituições, parece que a escolha não é duvidosa.

Mas diz-se — o banco conserva o juro a 8%; é uma taxa exagerada. — Senhores, não concebo como o nobre senador pelo Pará, que é tão entendido nestas matérias, pôde avançar proposição semelhante! A taxa dos juros não depende decerto dos elementos a que pareceu referir-se o nobre senador, e sim da relação entre a procura e a oferta dos capitais. Se os capitais são abundantes e a sua procura é limitada ou pequena comparativamente, o juro baixa. Se os capitais são pouco abundantes em relação à procura deles, o juro há de necessariamente elevar-se. Pode mesmo a soma dos capitais disponíveis aumentar, e entretanto o juro elevar-se, se a procura aumentar em maior proporção.

Pode porventura o banco sustentar a taxa do juro em um ponto mais elevado do que o resultante da relação entre a oferta e a demanda? É isto impossível a qualquer estabelecimento bancário, por mais forte que seja. Se os capitais são abundantes, os capitalistas não deixarão de procurar emprestá-los a quem os queira empregar, com o desconto que puderem obter. Se o banco aumentar a taxa dos seus descontos a 8 ou a 9, e os capitalistas acharem interesse em dar o dinheiro a 6 ou a 7, quem pode vedar-lhes que o façam? O banco? Fora preciso que ele possuísse quase todos os capitais existentes nesta praça para que pudesse conseguir semelhante resultado. Mas é isto o que sucede em algum país do mundo, e muito menos no Brasil?

O fundo disponível do banco do Brasil é atualmente de 8.700:000\$; a sua emissão é de 21.254:000\$. A diferença pois entre o triplo do fundo disponível e a emissão é de 4.846:000\$. Destes 4.846:000\$ é preciso deduzir 1.000:000\$ que o banco tem de dar ao governo, dentro em pouco tempo, em notas que hão de ser inutilizadas; o que lhe resta para garantir o argumento de emissão? 3.846:000\$ apenas. E se a emigração do numerário se manifestar de um dia par outro com maior intensidade, e o banco não tiver uma margem suficiente para resistir-lhe, qual seria o resultado? A cessação dos descontos.

São os 3.800:000\$ que constituem o capital disponível da praça do Rio de Janeiro, e que dão ao banco o poder de impor a lei na taxa dos descontos? Mas esses 3.800:000\$, e bem assim a outra parte do

fundo disponível, são substituídos e servem de garantia a 21.000:000\$ de notas que estão em circulação. Nada, senhores, é mais solidário do que o crédito. Quando o banco declarasse não que podia descontar as letras comerciais, os outros bancos poderiam continuar a fazê-lo? O comércio acharia aí recursos?

Parece pois, Sr. presidente, de quanto tenho dito, dos exemplos dos bancos dos outros países, das doutrinas, das opiniões dos homens mais eminentes dos mesmos países, se deduz que o banco do Brasil tem feito tanto quanto era possível para não se ver na necessidade de elevar mais a taxa dos seus descontos; e que, se a diminuísse, obraria imprudentemente, e expor-se-ia dentro de pouco tempo a contrair ao menos suas operações, causando ao comércio grandes sofrimentos; e não é para esse fim que o banco foi estabelecido.

Tenho até aqui considerado o procedimento da diretoria do banco em relação unicamente à exportação dos metais preciosos; procurei mostrar que ela tem tomado as providências mais favoráveis ao comércio, a fim de evitar que a sua reserva metálica diminua a ponto de obrigá-la a restringir suas operações. Passarei agora a fazer algumas rápidas observações acerca da situação atual do crédito no nosso país, ou antes especialmente na praça do Rio de Janeiro.

Estou fatigado; por isso pouco poderei expender sobre a matéria, que aliás é importante; todavia, peço ainda a benevolência do Senado para expor esse pouco que me resta dizer.

O estado do crédito é bom quando há abundância de produtos que se oferecem aos empregos produtores, para aumentar não só o capital flutuante ou de rotação, mas ainda o capital fixo, isto é, para aumentar o capital que tem de reproduzir-se, de transformar-se muitas vezes e aparecer de cada vez com maior valor, como também o capital que tem de ser empregado, não para reproduzir-se, mas unicamente para dar um prêmio.

A tendência da indústria é produzir cada vez mais, aumentar seus estabelecimentos, antecipar as necessidades presumíveis do consumidor. O lavrador que lucrar em um ano 10:000\$ no seu estabelecimento, procurará acumular esse lucro ao seu capital; procurará no ano seguinte plantar mais, adquirir novas máquinas, novos braços, dar maior desenvolvimento aos seus paíóis. O negociante que ganhar 20:000\$ em um ano, e os puder acumular ao capital, dará maior extensão ao seu comércio, e procurará obter assim maiores lucros. O fabricante de chapéus, por exemplo, que tiver um lucro líquido no

fim do ano, procurará dar no ano seguinte maior expansão à sua fábrica, comprar mais matéria prima, empregar maior número de braços, enfim aumentará o capital aplicado à sua indústria para produzir mais. Esta tendência é natural; e digo mais, é uma lei providencial.

Se os capitais não se acumulassem para produzir cada vez mais, as criaturas humanas que fossem nascendo e crescendo, a população adventícia que fosse sendo recebida no seio de cada povo, não teriam que comer, que vestir, com que satisfazer as necessidades e comodidades da vida, ou seriam os antigos habitantes obrigados a privar-se de uma parte do que lhes fosse necessário, e portanto a diminuir os cômodos e vantagens de que já gozavam. Para qualquer país poder prosperar é indispensável, pois, não só que cada ano economize uma parte dos lucros do ano anterior, mas ainda que essas economias ou sobras se repartam de uma maneira justa e conveniente para serem acumuladas aos capitais destinados à produção, que alimente, veste, dá habitação, impede a raridade e carestia dos objetos necessários à vida do homem, e aos que têm por fim criar novos meios de comunicação. Permite o estado de nossos capitais disponíveis e a soma das acumulações que lhe podemos fazer anualmente, que grande parte delas seja mobilizada ou convertida em capitais fixos? É um problema que na minha fraca opinião merece a mais séria solicitude dos homens pensadores do nosso país. Desgraçadamente faltam-nos os elementos em que baseemos cálculos que nos dêem um resultado que possa inspirar alguma confiança.

Segundo os cálculos mais moderados que tenho visto orçam-se em 8.500:000\$000 anuais os capitais que precisamos fixar anualmente nas empresas já começadas, e que devem ser levadas a efeito à custa dos lucros anuais da província do Rio de Janeiro, e eu duvido que isso seja possível.

Se se consultarem as pessoas que têm alguma prática e conhecimento do estado da praça do Rio de Janeiro; se se perscrutarem os fatos que ocorrem nesses estabelecimentos de créditos que já possuímos, o que reconhecemos? Grande massa de transações por liquidar, grande soma de títulos que representam ações de companhias, depositados nesses estabelecimentos em caução de dinheiros que deles se tiraram. Parece pois que estes fatos, essa grande massa de operações por liquidar, revelam escassez de capitais disponíveis. Não é pois à custa deles, mas das economias ou acumulações anuais,

que poderemos levar ao cabo as empresas que já estão começadas ou organizadas.

Já disse que não temos base alguma para calcular os lucros líquidos ou antes sobras que poderemos contar cada ano; mas algumas considerações que peço licença ao Senado para submeter à sua ilustrada consideração me fazem acreditar que não estamos habilitados para fixar anualmente 8.500:000\$ só na província do Rio de Janeiro. Parece-me que não cometerei erro grave medindo a riqueza e por conseguinte a produção e a força acumulativa das nações pela importância de seu comércio exterior.

Assim, uma nação poderá reputar-se duas vezes mais rica do que outra, se o comércio da primeira exceder duas vezes o da segunda. Poderá isto não ser rigorosamente exato; mas é a base que me parece mais aproximada para avaliar a riqueza relativa das nações modernas. Se isto é verdade, segue-se que estando o movimento comercial da Inglaterra para o do Brasil na razão de 8.000 para 360, a produção dos dois países deve estar na mesma relação, e por conseguinte idêntica deve ser a das acumulações de ambos eles.

Isto supõe, é verdade, que a muitos respeitos estamos tão adiantados como os ingleses; que com o mesmo capital produzimos tanto como eles; que somos igualmente econômicos, etc.; mas a diferença que possa reconhecer-se nestes pontos me parece favorável ao meu raciocínio.

Ora, segundo Mr. Wilson, cujo nome já citei, as acumulações anuais da Inglaterra podiam calcular-se em 1847, em 60 milhões de libras esterlinas; quero supor que desde então até agora essa soma anual aumentasse de 5%, sendo portanto hoje de 90 milhões. Teremos pois 8.000 para 360, como 90 milhões de libras para o quarto termo, que reduzido a moeda brasileira dará a quantia de 36.000:000\$, como representando as acumulações ânuas do Brasil.

Se destes 36.000:000\$ deduzíssemos a nona ou décima parte para despesas improdutivas, ficaria ela reduzida a 320.000:000\$. Assim, a parte dos lucros ou renda líquida do Brasil que pode ser anualmente acumulada ou crescer ao capital produtivo, não excederá a 32, ou, se se quiser, a 36.000:000\$. Supondo que o Rio de Janeiro com as outras províncias de que é centro comercial figure por metade dessa soma, ficará ela com as províncias de Minas, S. Paulo, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina e do Rio Grande com 18.000:000\$.

Supondo ainda que o Rio de Janeiro só de per si entre por metade na repartição dos 18.000\$000, caber-lhe-á a quantia de 9.000:000\$ para representar a soma donde devem ser deduzidas as despesas que se têm de fazer com as empresas já existentes, e que, segundo o cálculo a que já me referi, montaram a 8.500:000\$ cada ano, e bem assim o que é indispensável para aumentar o capital flutuante e fixo das outras indústrias existentes, que segundo a observação que já fiz, devem, pela natureza das coisas e pelas tendências que notei, absorver uma grande ou antes a máxima parte dos 9.000:000\$. Se pois as ponderações que acabo de expender podem ter algum fundamento é de recear que, ou as empresas já projetadas não possam ser levadas todas a efeito, ou que o serão à custa dos capitais que devem ser destinados ao comércio e à indústria reprodutora.

Se, pois, o bonco não procurasse, pelos meios que estão a seu alcance, proteger os capitais flutuantes sobre que ele opera da rápida conversão em capitais fixos; se não procurasse estorvar o demasiado fervor para os melhoramentos materiais, que são da mais alta importância, mas que devem ser feitos, de modo que não prejudiquem as outras indústrias, poderíamos chegar ao ponto de não termos suficientes produtos para alimentar a nossa população.

O SR. FERRAZ dá um aparte que não ouvimos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Perdoe V. Exa., refiro-me a acumulações anuais, ao capital que sucessivamente poderemos ir ajuntando ao que já temos, porque estes considero-os já aplicados aos diferentes ramos de nossa indústria; poucos capitais disponíveis possuímos, e só com eles se pode aumentar a produção.

O banco deve pois olhar um pouco para o futuro, e empregar os seus esforços para conjurar os perigos que possam ameaçar as indústrias que está incumbido de alimentar; censurável seria se deixasse aparecer uma crise que estivesse em suas mãos prevenir.

O nobre senador pela província do Pará disse que o banco do Brasil tem o privilégio de emitir; que tem o privilégio ou monopólio do crédito.

Não me consta que o banco tenha o privilégio de emitir notas. A lei não lhe deu; e aí estão os bancos da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, que estão autorizados para as emitir; não vejo pois que exista semelhante privilégio.

Que o governo não tem concedido novas autorizações para bancos de emissão, é um fato; mas em minha opinião o governo tem

marchado muito judiciosamente. O banco do Brasil tem a faculdade de criar caixas filiais em todos os pontos do império, e já as criou nas províncias a que me referi. Como pois sem começarem a funcionar essas caixas, sem saber-se até que ponto pode chegar a emissão desses estabelecimentos, iremos criar já outros bancos da mesma natureza, sem que as necessidades do comércio e da indústria os tenham reclamado?

Diz-se que o banco do Brasil tem o privilégio do crédito, porque tem o direito de emitir notas à vista e ao portador. Tanto têm a faculdade de distribuir crédito os bancos de emissão, como os de depósito e descontos. Nenhum deles distribui crédito senão obtendo também crédito. Os de depósito distribuem a uns o crédito que recebem de outros; os de emissão distribuem o crédito que lhes dá o público que aceita suas notas e as considera como moeda.

Quando um banco de emissão desconta uma letra, e dá em lugar de dinheiro notas suas, contrai com a pessoa que as recebe a obrigação de realizá-las em moeda; logo, recebe e dá crédito ao mesmo tempo, constitui-se pois devedor.

Não há pois fundamento algum para dizer-se que o banco do Brasil tem o monopólio do crédito; e admiro-me que tal proposição fosse emitida por um nobre senador tão entendido nestas matérias.

O honrado membro disse também que se o governo tivesse consentido a outros bancos a faculdade da emissão, o juro teria descido. Mas como? Se o juro não depende senão da demanda e oferta de capitais, e as notas de banco não são capital, porque nem o é a moeda que elas representam, como pode o fato de uma maior ou menor emissão diminuir a taxa do juro?

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. VISCONDSE DE ITABORAÍ — Isso é outra coisa; não é o que resulta da proposição do nobre senador.

Sei que quando um banco diminui a taxa dos seus descontos promove novas especulações e aumenta suas emissões; enquanto as notas têm crédito ou são realizáveis em moeda, o portador delas tem o meio de absorver da massa dos capitais disponíveis a porção correspondente ao valor das mesmas notas; mas para que a emissão adicional se conserve na circulação, é indispensáveis que os capitais tenham também aumentado na devida proporção, aliás as notas superabundantes refluirão ao banco, como já observei noutro lugar.

Os bancos pois não criam capitais: dão maior celeridade ao movimento deles, e assim concorrem para aumento da produção e por conseguinte da riqueza; é este um dos grandes serviços que prestam os bancos, tanto de emissão como de depósitos e descontos.

O fabricante de tecidos de lã que acabar um dia certa partida de panos, e a vender a crédito ao negociante que tem de fazê-la transportar para outro lugar, pode levar no mesmo dia a letra que o segundo subscrever a seu favor a descontar em um banco, receber aí a importância do seu título, comprar no mesmo dia as matérias primas de que precisar, e começar logo o trabalho da reprodução. Na ausência de um banco, ou de um banqueiro que lhe descontasse a letra, só no fim de 3 ou 4 meses poderia o fabricante começar de novo suas operações.

Cumpre todavia reconhecer que esta rapidez ou celeridade que os bancos imprimem aos trabalhos da indústria não é só limitada pela escassez de capitais ou produtos que possam ser empregados na reprodução. Nos países agrícolas, como o nosso, as estações marcam o tempo que deve gastar a produção de cada colheita; não há bancos ou instituições de crédito que lhe possam imprimir maior celeridade; e o comércio que opera transportando os produtos da lavoura, não pode também apressar-se muito. Assim, nos países agrícolas os bancos não podem imprimir à reprodução a mesma atividade dos países manufatureiros.

O nobre senador a quem me tenho referido reparou em haver o Sr. ministro da fazenda alegado que o banco do Brasil não fora instituído senão para facilitar as operações do comércio, e daí tirou motivo para confirmar a opinião que tem da má organização desse estabelecimento. Parece-me fora de dúvida que quando o Sr. ministro da fazenda se serviu das palavras — operações do comércio —, quis dizer também operações da indústria fabril, porque as palavras — crédito comercial — envolvem ambas as idéias. Neste sentido a expressão do Sr. ministro da fazenda é exatíssima.

A pedra angular de tais estabelecimentos é a solidez de seu papel e a certeza de que ele será realizado em ouro à vontade do portador, e uma das garantias desta realização são os títulos particulares que eles descontam. É pois indispensável que esses títulos se vençam em curtos prazos, e que representem produtos existentes. A estas condições unicamente satisfazem as letras comerciais.

Portanto, o que disse o Sr. ministro da fazenda é um princípio inerente à natureza dos bancos de emissão, e também dos de depósito; uma condição essencial de sua organização. Os bancos que se desviassem dessa regra expor-se-iam a falir a cada momento.

Se se querem estabelecimentos que possam auxiliar a indústria agrícola, ou as empresas que têm por fim imobilizar capitais, criem-se instituições de outra ordem. Não são as da ordem do banco do Brasil nem dos bancos de Londres e de França, por instituições de crédito comercial, que podem satisfazer a tal fim. Esses estabelecimentos obrariam contra os princípios cardeais de sua existência, se se prestassem a auxiliar (salvo em muito pequena escala) outras indústrias que não sejam aquelas cujas operações se renovam dentro de curto prazo.

A matéria, Sr. presidente, exigiria maior desenvolvimento; mas nem eu me acho tão habilitado a dar-lho como outros membros desta casa, nem me sinto com força para continuar: estou muito fatigado. Finalizarei portanto aqui o meu discurso.

O SR. FERRAZ E OUTROS SENHORES — Muito bem!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não julgo necessário questionar sobre qual é o fim da discussão da resposta à fala do trono, porquanto contento-me com a atribuição que essa discussão nos dá; e prevalecendo-me dessa atribuição é que peço a palavra.

Esta discussão, Sr. presidente (não sei se está expresso no regimento), desde que há parlamento no Brasil é reconhecida como um convite a todos os representantes da nação para emitirem sua opinião sobre o estado do país, o que tem sucedido. Mas esse convite, Sr. presidente, é muito difícil de se tornar efetivo; impõe uma grande responsabilidade, porque se eu tenho o direito de emitir minha opinião sobre a marcha da administração do meu país na abertura da sessão, não posso também deixar de reconhecer que há muitas questões muito difíceis para serem consideradas francamente de modo que se possa dizer claramente tudo quanto há de verdade sobre elas, e aí tem aplicação o anexim português: "Nem todas as verdades se dizem."

Esmerilhar pois aquilo que convém dizer, distingüir o conveniente do perigoso, é objeto mui difícil, e por isso muitos devem ser desculpados quando porventura conservam o silêncio em semelhantes questões. Quantas vezes já eu ouvi nesta tribuna dizer-se: "A palavra é prata, o silêncio é ouro." Este silêncio muitas vezes vale mais do que

milhões de discursos. Também há muitos outros escolhos, que são a capacidade do bem compreender as coisas e os graus em que se acham; a maior ou menor capacidade de bem exprimir aquilo que se sente é também um grande escolho e um grande estímulo que convida muito ao silêncio; e depois um certo cansaço, um certo desacoroçoamento, um hábito por assim dizer, de ver malhar em ferro frio, faz desanimar e é outro grande escolho.

Podem em mim ocorrer todas estas circunstâncias que me imponham o silêncio; mas confesso, Sr. presidente, que tinha tenção de não falar, estava disposto a votar em silêncio; todas estas considerações vinham ao meu espírito; mas eu estou doente, senhores, por não falar. Não sei se terei alguma raça de algárvio; a minha consciência apoquentá-me e diz que o meu silêncio é criminoso. Não sei se isso provém de raça ou de hábito, ou do que quer que seja; enfim sou compelido a pedir a palavra.

O nobre relator da comissão foi uma das pessoas que me chamaram à discussão, foi ele que provocou-me a falar quando disse que esta resposta à fala do trono era um tributo pago à coroa, que nada tinha com a política, que era um estilo da casa.

Senhores, eu não sei se é este o estilo da casa. É verdade que o Senado abunda sempre em bons ofícios nestas respostas não tanto para com a coroa, que não requer bons ofícios, mas para com os ministros; tem sido sempre assim. Seja porém como for, estou persuadido que os ministros têm sempre parte nesse tributo que o Senado consagra à coroa nas suas respostas. O respeito, a veneração, ou (não sei de que palavra mais use) o alto acatamento que a coroa merece, não precisa ser dito pelo Senado; é um sentimento, na minha opinião, de que estão possuídos todos, desde o mais ínfimo cidadão do Brasil até ao das classes mais elevadas; não é objeto de dúvida, Sr. presidente, não é preciso que nós o vamos dizer; nós fazemos, não dizemos.

Mas como é que se quer fazer esta abstração a respeito do discurso da coroa, que sempre se considerou ministerial? Os ministros não partilham de todos os benefícios que porventura nos vierem da coroa? Os ministros não são todos seus conselheiros? Por todos os males que vierem ao país estes ministros não são os responsáveis, ao passo que a coroa nenhuma parte tem neles? A censura aos ministros não é um voto franco e sincero que com todo o respeito se faz perante a coroa, para que melhor se estabeleçam as relações de con-

fiança que devem existir entre ela e os seus ministros? Como pois posso eu dizer que tudo é deferência à coroa? Não, os ministros têm grande parte nestas felicitações que o Senado lhe dirigir; e se fizer alguma censura, se as suas palavras não forem tão laudatórias, não se referiria à coroa, mas inteiramente aos seus conselheiros.

Dizendo isto não quero dar a alguns dos artigos da resposta à fala do trono à inteligência que vários oradores deram e lhes têm dado. Estou de acordo com o nobre relator da comissão; certas palavras, quanto aos tratados, não obrigam: o Senado obra sempre nestes casos **sub spe rata**. Consideram-se essas expressões como presumíveis e não como uma confirmação nos seus efeitos. Há, porém, outras expressões que valem mais alguma coisa, por exemplo, essa tanta sabedoria dos ministros, onde, na realidade, não a enxergo. Assim, vejo nesta resposta muitas frases pelas quais não votarei de bom grado, conquanto seja um daqueles que se acham em muito boas disposições a favor do ministério.

Há três pontos, Sr. presidente, muito notáveis no meu país, onde se discrimina uma era nova; há três coisas de novo neste ministério, as quais me fazem tributar-lhe alguma consideração e não poder ser para com ele tão severo como porventura tenha sido com outros. O primeiro ato deste ministério que dá alguma esperança de paz e de harmonia para com o país, e mesmo de querer aproximar-se à constituição, é a reforma eleitoral.

O SR. SOUZA FRANCO — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Senhores, é o primeiro ministério no meu país que enristou a lança contra um poder colossal, e que de certo modo disse: "Não, eu não quero que as eleições se façam pela polícia."

O SR. SOUZA FRANCO — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Parece que disse: "Os juízes, a administração da justiça, não podem ser compatíveis com a política."

O SR. BARÃO DE PINDARÉ — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu não vi outro ministério que dissesse isso, e porventura esse passo dado pelo ministério já está consumado? Não estão ainda com a arma no braço, senão com baioneta calada, todos os inimigos dessa medida?

Como pois poderei hostilizar o ministério que dá este passo?

Há outro elemento que eu também noto praticamente no ministério atual, elemento que merece minhas atenções, minhas simpatias; quero falar, Sr. presidente, no desejo que noto da parte da administração (não desejo ideal, prático) para a extinção do tráfico. Alguma medida se apresenta eficaz, e porventura (vou dizer uma coisa que talvez não seja bom declarar) não tem essa medida inimigos poderosíssimos? Vejam bem o alcance que têm as minhas palavras. E aqueles que empreenderem, que levarem a efeito essa medida, não merecerão uma coroa de louro? É tão fácil como se presume?

Há ainda uma terceira idéia, senhores, uma coisa que parece... Eu não sei se é só dos ministros, não digo que não seja o país, não quero meter a coroa na discussão; não digo que a opinião, que o apoio dos homens ilustrados deixe de auxiliar; mas o caso é que estas medidas aparecem com este ministério.

Há porém, como dizia, uma terceira idéia, Sr. presidente; o país como que quer condenar o estado de imoralidade, o cinismo com que os criminosos se apresentavam na nossa sociedade e ainda se apresentam; há algum exemplo de que o país deseja que os homens desmoralizados sejam punidos. Ainda não vi isso nos outros ministérios. Eu não sei se os ministros têm parte nisto, mas não posso deixar de os auxiliar quando vejo alguma disposição a querer combater o maior inimigo que nós temos; sim, o maior inimigo que nós temos, que é a imoralidade.

O SR. SOUZA FRANCO — Preciso não limitar o combate...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não limito, mas estou mostrando que o ministério tem alguns direitos ao meu respeito, à minha tolerância em um ou outro ponto.

Senhores, quem tem estudado a história do nosso país havia de ver que os dois agentes que mais o desmoralizaram, que ameaçaram de o aniquilar, foram o tráfico ligado com as eleições e os juizes políticos. Juizes políticos, senhores, não podem administrar justiça. Bem longe estou de ofender respeitáveis membros do corpo político que por exceção não se deixariam corromper, mas eles hão de confessar que prejudicaram a justiça do país. Ide, senhores, por todo esse mundo brasileiro, e vede como se administra justiça no dia em que o juiz é candidato, vede o que faz um juiz candidato! Os meus compatriotas que me ouvem falarão a verdade, dirão se é possível obter justiça de um juiz nessas circunstâncias.

Felizmente a lei que votamos já tem produzido algum benefício, tal é a reserva que os juizes vão tendo acerca das eleições. A medida ainda não está completa, mas foi em verdade uma grande medida. Ela tende a chamar ao país a sua primeira necessidade, que é a moralidade, que é a boa administração da justiça.

A outra questão era a do tráfico. Quem é que não presenciou, Sr. presidente, os lamentáveis efeitos dessa provocação contra a lei, contra a vontade nacional? Quem é que não viu fazer resistência... Ah! Sr. presidente, vejo que nem todas as coisas se podem dizer; eu faço todo o esforço para não dizer muita coisa que me vem à boca; mas permitam-me... Não digo.

UMA VOZ — Ora, diga.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não digo, mas apelo para a lembrança dos meus concidadãos sobre os atos que se viram praticar acerca desta infração da lei, e sobre a grande imoralidade que vinha, não sobre o comerciante nem sobre o lavrador, mas sobre a autoridade conivente e protetora. Não digo o que queria dizer, mas o meu pensamento tem-se compreendido. Sim, sim, a autoridade conivente e protetora! Aí é que está o grande segredo do tráfico.

Sr. presidente, eu não posso falar acerca da questão inglesa nem das notas inglesas; é matéria em que não careço falar, porque todos sabem das minhas opiniões públicas e secretas. Só direi uma coisa, senhores, que há um recurso, que é necessário apelar para os sentimentos nobres dos brasileiros, qualquer que sejam os nossos prejuízos, as nossas necessidades, os nossos incômodos. Senhores, o brasileiro que quiser ser digno deste nome deve repelir todo o tráfico de africanos, deve fazer o sacrifício das suas idéias, dos seus cômodos e das vantagens que poderia porventura tirar. As nossas circunstâncias hoje reclamam isso. É tudo quanto posso dizer acerca dessas notas da legação inglesa, sem retirar nem uma vírgula de quanto tenho dito a esse respeito.

Mas, senhores, embora esperemos que os nossos concidadãos farão tudo quanto puderem para repelir qualquer tentação, embora tenhamos a certeza de que eles estão dispostos aos maiores sacrifícios para conseguir essa grande vontade nacional, cumpre que o governo se não limite a contar com essas boas disposições, mais alguma medida é necessária da parte do governo. "Se queres que eu chore, dá primeiro o exemplo." Se o governo quer que os cidadãos façam sacrifícios, que se possuam de um amor nobre pelo país, dos

sentimentos mais elevados, é preciso que o governo também faça algum sacrifício, que também tenda a moralizar-se. Digo moralizar-se... pode ser que eu explique esta palavra.

Suponhamos, Sr. presidente, que havia uma caixa aberta nesta casa, que os mais espertos tiravam dinheiro dela e que depois vinham dizer: "Não, ninguém tire mais!" Oh! isso não convém; é necessário que quem tirou o dinheiro confesse que não fez bem, que errou, que diga que a coisa não foi boa; não é só dizer — fizeti o sacrifício. — Pois vós que obtivestes tantas fortunas, tantas vantagens, por que não entraís com alguma indenização?

Seja porém como for, digo que todo o procedimento tendente a desviar os brasileiros das tentações do tráfico é um procedimento digno de louvor.

Sr. presidente, tenho também algumas dúvidas acerca da nossa política externa; ora presumo que vamos bem, ora desconfio.

Refiro-me a essa questão do Rio da Prata, uma das mais transcendentes para os interesses do país.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ — Que tem chuchado o nosso dinheiro...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Era isso mesmo o que ia a dizer. O Rio da Prata, senhores, tem absorvido metade da nossa renda anual; o Rio da Prata é para nós uma teia de Penélope; andamos daqui para ali, dali para aqui, gastamos muito dinheiro, e nada conseguimos. E para que, senhores, fazemos nós tantos sacrifícios? Eu tomo o maior interesse em indagar quais possam ser as pretensões dessas repúblicas; estudo os seus interesses, o seu estado e o que as levou a esse estado, e por mais que indague e me informe só tenho chegado ao conhecimento de uma verdade, e é que todos os interesses dos nossos vizinhos do Rio da Prata são idênticos aos nossos; que eles não podem desejar coisa alguma que nós não desejemos também, e que todas as desgraças que possam recair sobre eles se farão sentir também sobre nós.

Mas diz-se que são rivalidades entre espanhóis e portugueses! Oh! meu Deus! Nem nós somos portugueses nem eles espanhóis; e para dizer a verdade, eu acho mais rivalidades entre pernambucanos e baianos, e entre baianos e cariocas, do que entre o brasileiro e o cidadão do Rio da Prata. Não duvido que a província do Rio Grande tenha alguma birra aos habitantes do Rio da Prata, assim como a de Pernambuco não gosta dos da Bahia; mas birra de espanhóis contra

portugueses, é coisa em que ninguém cuida no Rio da Prata. Eu queria ver um brasileiro e um cidadão de qualquer estado do Rio da Prata perguntados acerca dos seus interesses e conveniências, e estou certo de que não haveria discordância. O que tem havido até hoje, senhores, são indiscrições de parte a parte, e acima dessas indiscrições a mania belicosa de lá e de cá. À mais pequena causa logo se fala em tropas, em ameaças, em forças. Mas que diabo de mania é essa? Pois não conhecemos nós e os nossos vizinhos que essa mania belicosa é que tem estorvado as prósperas relações que deviam existir entre o Brasil e o Rio da Prata? Quem foi porventura que fez sair Rosas de Buenos Aires; foi o brasileiro? Não, meus senhores; foi essa mania belicosa, essa mania de guerras e conquistas da parte daquele ditador.

Sr. presidente do conselho, chamo a sua atenção para o que vou dizer. Quando V. Exa. aqui falou dos negócios do Rio da Prata, disse que o presidente do Paraguai veio às boas relações porque conheceu que nós tínhamos forças de coagi-lo a respeitar os tratados. Mas veja V. Exa. a resposta diversa que a semelhante respeito deu na Câmara dos Srs. Deputados o Sr. ministro dos negócios estrangeiros: Pois V. Exa. queixa-se das ameaças que nos dirigiu há pouco a legação britânica e vai fazer ameaças ao Paraguai?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não fiz ameaças.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sabe V. Exa. quem chamou a sentimentos mais justos o presidente do Paraguai? Foram as suas alianças estranhas ao Brasil; ele conheceu que o império era o seu verdadeiro amigo.

Quando os interesses falam nós tendemos a aproximar-nos, e os interesses do Rio da Prata e do Brasil têm muito de comum, são recíprocos. Portanto, o Sr. presidente do conselho não devia dirigir uma ameaça ao Paraguai.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O senhor está desnaturando as minhas expressões; não entendeu bem o que eu disse.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — É isso o que eu li em seu discurso. E se V. Exa. adverte a Inglaterra dos seus erros, como é que a imita nesses mesmos erros?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quais são eles?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não é com valentias que se mostra a justiça de uma causa, Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao honrado membro que se não dirija a nenhum Sr. senador, mas sim à mesa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu dirigi-me à casa... à casa. **(Risadas.)** Mas ao mesmo tempo chamo a atenção do Sr. presidente do conselho para o que estou dizendo, e também para alguma coisa que pretendo dizer e que lhe não será muito agradável.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está no seu direito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — V. Exa. nem deve escandalizar-se com isso, porque o verdadeiro amigo é aquele que diz a verdade ao seu amigo; portanto eu não deixarei de dizer-lhe.

Para que veio V. Exa., Sr. presidente do conselho, falar nesta casa acerca da missão do Paraguai, e increpar um oficial sem que haja razão para ser increpado?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O senhor sabe quais os fins da missão, e se eles foram cumpridos? Tem algumas informações a esse respeito para exprimir-se assim?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu hei de dizer o que sei, e V. Exa. dirá o que quiser. Esse oficial não está processado pelo não cumprimento dos seus deveres, portanto V. Exa. não pode dirigir-lhe increpações.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O governo é que sabe se há ou não motivos para isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Perdoe-me V. Exa.; ou cale a boca, ou mande processar o oficial. **(Risadas.)**

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Cale V. Exa., que está falando sem informações. **(Risadas.)**

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu calar-me? Isso não. V. Exa. viu que quando esse homem foi nomeado teve aqui uma bateria de aplausos e de elogios, mas eu conservei-me silencioso, nem uma palavra disse. Agora o oficial fez a missão e ninguém se importa com ele; está atirado ao canto!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quando falei tratei da missão e não da pessoa que a tinha feito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Se V. Exa. tivesse falado só da missão, e dissesse que ela não tinha sido cumprida, então bem; mas V. Exa. falou também do oficial.

Sr. presidente, eu nunca louvarei o capitão que diga: — não

cuidei. — Se S. Exa. fosse esquadrinhar bem os seus planos perigosos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Tenho tantas relações com esse homem como tenho com V. Exa.: muito respeito, muita atenção, mas nenhuma palavra sobre negócios políticos. O que digo é que esse funcionário não merece o estigma que V. Exa. lhe imprimiu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Qual foi o estigma? É fácil inventar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Inventar, não, senhor. Quando V. Exa. quisesse hoje reprimir esse homem, tinha obrigação de mandá-lo responder a um conselho de guerra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Muitas vezes se diz que alguém não cumpriu uma ordem sem se lançar um estigma.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Ele não cumpriu a ordem por mil razões; a 1.^a foi porque o rio estava vazio. **(Risadas.)** Ora veja se quer que eu diga mais alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — As instruções do governo não foram cumpridas, e eu limitei-me a dizer isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Permita-me que não continue nesta questão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — É melhor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Para que o estigma público recaísse sobre esse oficial, cumpria que houvesse um conselho de guerra, sem isto o estigma não recai sobre ele.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Espero que V. Exa. mande fazer o conselho de guerra quando for ministro da marinha.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Talvez, porque o ministro deve cumprir o seu dever.

Eu não fazia tenção de falar a este respeito. Vamos aos negócios do Rio da Prata.

Senhores, aplaudo o governo. Não sei qual foi o tratado que ele fez, esse tratado ainda não apareceu; mas basta o procedimento havido, essas boas relações com os nossos vizinhos. É por jeito que havemos de levar as nossas coisas; com força nada ganharemos, nada faremos senão dilacerar-nos.

Senhores, vejamos o que dizem os escritores da Europa; consultemos mesmo os estrangeiros que estão entre nós acerca do futuro do Rio da Prata. O juízo que esses homens fazem é que os habitantes daqueles estados destruir-se-ão, e que virá uma nova população para fazer prosperar aquele país. Eles dão suas razões, e o que tem acontecido parece justificá-los de alguma maneira.

Qual é o estado do Rio da Prata? Como é que Buenos Aires pode ter estabilidade, como é que aqueles estados poderão consolidar-se? A palavra **agricultura** é ali coisa exótica; a população do interior de Buenos Aires compõe-se de gaúchos criadores de gado, que não é a gente mais pacífica...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Agora eu podia dizer que isso é um estigma. **(Riso.)**

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Deixe estar, a hora está adiantada, aguardo-me para outro dia; não se apresse, a navalha o procurará. **(Riso.)**

O estado de Buenos Aires é povoado por criadores de gado e por homens da cidade. Esses homens da cidade não se lembram da lavoura, sem a qual não acho possível haver estabilidade na sociedade; não falo de Hamburgo, nem de outros lugares semelhantes, onde todavia sempre há alguma lavoura. Os criadores de gado estão prontos a seguir o primeiro caudilho que se apresente; e os habitantes da cidade aprendem a retórica e a filosofia para serem empregados públicos e políticos, ou se dão ao serviço das armas. Oh! senhores! É isto possível? Um estado desta ordem pode ter estabilidade?

Consultem-se esses homens, fale-se a cada um deles, eles pensam muito razoavelmente: "Sim, queremos lavoura, venham colonos." Mas os colonos aparecem e fogem logo; por quê? Onde não há estabilidade, como empreenderem-se trabalhos agrícolas? Para desaparecerem de um dia para outro? Não é possível.

Há ali homens de saber, eminentemente patriotas, amigos do seu país, e amigos dos seus vizinhos; mas, senhores, é necessário satisfazer antes de tudo as primeiras necessidades; ver, conhecer qual é a situação daqueles estados, quais os meios de dar-lhes estabilidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Talvez tenham uma estrada de ferro na mesma época em que vamos ter a nossa; já está projetada.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não é a estrada de ferro que há de dar estabilidade, é a lavoura.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Já tem um banco imenso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Já tem?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Vão criá-lo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Senhores, cuidemos bem no que vou dizer; ninguém presuma que ficaremos isolados das calamidades que porventura caírem sobre os nossos vizinhos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — É uma profecia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não sei se é profecia. Amo tanto o meu país que para sua felicidade desejo a dos nossos vizinhos; estou persuadido que os cidadãos ilustrados daquele país pensam de igual maneira. E o que quer V. Exa. que eu diga? Senhores, na minha opinião a América do Sul não é senão uma família, mas uma família que se há de ligar, que se há de entender pacificamente, e não a ferro e fogo, não com sentimentos belicosos.

Aqui está, Sr. presidente, o grande meio, a grande necessidade, e é o contrário do que vai no nosso país. O que faz o nosso governo? Quer conservar-nos em pé de guerra; estamos com uma força militar extraordinária; para que, senhores? Não será isso uma verdadeira dissipação?

O nobre senador que me precedeu, veio com cálculos de economia, capitais disponíveis, etc. Ora, se não temos capitais a acumular, como aplicamos a terça parte, quase a metade da nossa renda, à força armada? 10.000:000\$ para o exército e 5.000:000\$ para a marinha, são 15.000:000\$; a nossa receita é de pouco mais de ... 30.000:000\$, logo gastaremos quase a metade com a força armada. O que é isto, senhores? Onde nos querem levar? Como é que não se há de ter **deficit**?

Permita V. Exa. que eu diga uma coisa que me ocorre agora. Lembro-me daquele ditado espanhol: "**No hey mol que a lo menos no traiga dos bienes.**" Não me recordo do anexam equivalente em português. Os franceses dizem: "**Malheur a quelque chose est bon.**" Traduzirei assim: não nos acobardemos com as desgraças; elas muitas vezes nos trazem benefícios. Vou aplicar este pensamento. O cholera morbus, que tantas calamidades nos trouxe, nos causou um bem; as despesas extraordinárias que se fizeram advertiram ao governo de que era necessário pôr um paradeiro às suas dissipações. Se não

houvesse essa epidemia, se as despesas ocasionadas por ela não dessem lugar a um **deficit**, o governo apresentar-se-ia de vento em popa, e seria um nunca acabar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — E faria novas reformas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Faria novas reformas, novas empresas, etc.; continuaria a distribuir fatias de pão-de-ló a seus amigos e afilhados.

Bem sei que esse estado de coisas havia de ter um paradeiro mais hoje mais amanhã; porém o cólera morbus apressou isso; fez com que o governo reconhecesse que não tinha meios para as necessidades públicas, pelo que julga dever recorrer aos impostos. Senhores, nada mais fácil do que esse recurso!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Todos os governos não sabem outra coisa senão impor ou contrair empréstimos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mas é necessário ter juízo para ter crédito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. dizia em outro tempo: "O que nos falta é juízo, dinheiro temos nós."

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — E ainda digo isso: dinheiro temos nós, o que nos falta é juízo; e a falta de juízo é que nos trás a falta de crédito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não nos falta crédito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Esta matéria seria objeto de uma sessão inteira, e suponho que já deu 2 horas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Então tocarei nela.

Sr. presidente, nós ainda temos algum crédito, mas estamos muito ameaçados de perdê-lo; e para pensar assim basta ler o discurso do orador que me precedeu. Com todas as suas teorias de capitais produtivos e improdutivos, de exportações e importações, teorias que eu dispensava, porque só desejo informações e muitas informações sobre o estado do banco, o nobre senador demonstrou hoje o que já tinha dito em um aparte, isto é, que os juros da praça não diminuían, pelo contrário há risco de que eles aumentem. Quando se pede a Deus que não venha uma coisa, é porque se receia que ela venha. O nobre senador disse isso e demonstrou-o.

Ora, quem paga juros mais fortes está mais acreditado? Responda o nobre ministro da fazenda que fala tanto no nosso crédito. O caso é que vamos pagando juros mais fortes, e estamos ameaça-

dos de pagar ainda maiores. Se a isto o nobre ministro chama crédito, vá por sua conta, porque na minha não entendo assim.

Tenho muito medo, Sr. presidente, de dizer aqui coisas que não convenham sobre esta matéria, mas procurarei fazê-lo com alguma reserva, porque, como já tive ocasião de declarar, Israel tem orelhas muito compridas e uma vista que passa todas as paredes. Eles estão alerta; quaisquer que sejam as intenções do governo, sabem acomodar-se, e depois há muita resistência pela imoralidade pública; sim, a imoralidade resiste muito às disposições tendentes a chamar os negócios a bom caminho. Os interessados particulares pouco se importam com o crédito público, contanto que tenham alguns vinténs na algibeira.

Criou-se esse famoso banco quando as letras do tesouro tinham 4% de desconto, e dizia-se: "É preciso criar esta instituição para se poder obter melhores descontos na praça;" mas, depois disto, o que aconteceu? O tesouro público, que auxilia o banco, desconta hoje as suas letras por 7. Que benefício tão bom!

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Agora V. Exa. mostra que precisa de informações.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Os anúncios o dizem, senhores, e os tenho lido e vejo as letras do governo a 7%. Quanto às informações, oxalá que me as quisesse dar!

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Se as quisesse ouvir, eu, conquanto não represente aqui a direção do banco, as daria de boa vontade.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Permita que lhe diga que é para dar essas informações que o senhor quer (não eu) que V. Exa. continue a exercer as funções de presidente do banco no tempo das sessões. Mas V. Exa. não é o banco, e até pode ser estranho a muitos dos seus atos em que não tenha responsabilidade. O presidente do banco não é a direção do banco.

(Há um aparte.)

O caso é que quando se criou o banco dizia-se que era também para proteger a lavoura.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ninguém disse isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não me faça ler as discussões.

Sr. presidente, todas as atenções da assembléia geral têm sido para o comércio; a lavoura tem sido espezinhada, e pretende-se levá-

la a um estado de completo abandono, sem se reconhecer que ela é o mais poderoso elemento da nossa riqueza e um grande elemento de paz e de ordem.

Criou-se o banco, e este estabeleceu os seus descontos; mas há porventura algum lavrador ou pessoa particular que vá descontar ao banco sem que pague a esses comerciantes do convênio dois por cento, além do juros por que empresta o banco, para que eles garantam com a sua firma a transação, de modo que o banco empresta a estes a 8 para o darem aos outros a 10 e a mais?

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Isso não é exato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Estimaria que o não fosse, mas o caso é que há bancos que fazem dividendos extraordinários aos seus acionistas, à custa do crédito do banco do Brasil.

(Há um aparte.)

Eu não os crimino, fazem muito bem.

(Há outro aparte.)

Então entrarei mais num pormenorzinho que não sei como veio ao meu conhecimento. No banco do Brasil quando alguém se apresenta é necessário fazer um requerimento que vai a despachar...

O SR. FERRAZ — Está enganado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Vão as letras.

O SR. FERRAZ — E nos outros bancos é a mesma coisa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mas no banco do Brasil essas transações de letras não se fazem com a cautela que seria para desejar; não são só os diretores que vêem as letras que vão a descontar.

O SR. FERRAZ — Não é exato; V. Exa. está mal informado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu tenho ouvido dizer a negociantes que não se pode ir ao banco do Brasil sem se correr o risco de que as pessoas que já estiverem saibam do estado de suas casas.

O SR. FERRAZ — Também não é exato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — O que é fato é que nos grandes descontos do banco do Brasil não há nenhuma firma dos bancos particulares; nenhum dos diretores...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Ai! Pior é essa. (Risadas.)

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Se é crime ser presidente do banco darei a minha demissão, porque não quero ser criminoso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Pois eu declaro que estimo muito que o nobre senador fosse nomeado presidente do banco. Eu mesmo o teria nomeado. Quer mais alguma coisa?

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ dá um outro aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Então não me distraia do meu propósito.

Mas o caso é que o banco do Brasil dá o seu dinheiro a 8, e aqueles que lá o vão buscar descontam a 10, de maneira que a indústria não participa dos benefícios do banco; o banco é só para o círculo dos negociantes e para mais alguém, quero dizer, para os seus acionistas.

Sr. presidente, se V. Exa. me deixasse continuar amanhã, eu tinha ainda muito que dizer.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador pode falar até às três horas, porque a sessão abriu-se às onze.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Nem até às quatro eu acabaria.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador pode continuar o seu discurso mesmo depois da hora.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Isso seria mui fastidioso; portanto direi somente poucas palavras. O banco do Brasil, senhores, parece-se com o defunto. **(Risadas.)**

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Ele ainda agora nasce e já está defunto?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Digo que se parece com o defunto banco, e não que está defunto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Sempre há sua diferençazinha.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — O que é verdade é que o banco não aproveitou senão ao comércio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Foi para o comércio que ele se criou.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Se vamos assim, não acabo senão às 5 horas. **(Risadas.)**

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — E os bancos organizados como o do Brasil servem para outra coisa que não seja o comércio? **(Apoiados.)**

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Que boa dúvida! Mas essa não é a nossa grande necessidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então V. Exa. tem a sua iniciativa; proponha os bancos que julgue necessários.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu lá vou, ainda tenho a palavra, não se afadigue V. Exa. Digo que o banco não pode satisfazer a todas as necessidades e que deve ser cauteloso em não emitir além das suas reservas, que de outra forma corre o risco de um dia apresentarem-se-lhe as suas letras e não poder satisfazê-las. Se o banco tivesse já resgatado não sei esses quantos mil contos de notas do governo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Dez mil contos que devem ser resgatados em cinco anos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — ... e se o banco tivesse já emitido os 44.000:000\$ que faltam, então estava ele descansado e podia emitir até ao triplo do seu fundo disponível, faculdade que já se lhe concedeu, mas de que ele não usou, e fez muito bem, porque não se quer meter em camisas de onde varas.

Mas, e o banco não pode satisfazer todas as necessidades, porque razão não chamará mais capital, porque não fará entrar a quota de suas ações?

O SR. FERRAZ — Era ainda maior mal.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Iríamos fazer pior se fizéssemos mais chamadas de capital.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não duvido que fosse isso maior mal, porque o banco do Brasil foi uma calamidade para o país.

(Há um aparte.)

Eu quero fatos, apresentem-os, e veremos depois.

Senhores, criou-se por aí essa multidão de empresas, repartiram-se as ações, e o público todo supôs que íamos bem, porque com efeito a coisa era de iludir. As apólices estavam acima do par e os títulos industriais quase todos com prêmio. Mas as pessoas que tomaram as ações dessas novas empresas não se lembraram de que era precioso capital para acudir a todas as suas chamadas, e à medida que estas iam sendo feitas iam aparecendo as dificuldades. O resultado foi que essas ações correram para os bancos para sobre elas se tomar dinheiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — Para o banco do Brasil, não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mas para os outros bancos, e deste modo ss diminuiu consideravelmente o capital fluante, aquele que era necessário para as exigências do comércio. Daí resultou a elevação dos descontos, e Deus não permita que em muito pouco tempo nós vejamos os descontos a 10, 12, 14 ou 16%, porque quantas mais chamadas, forem fazendo as diversas companhais, tanto mais difíceis serão os descontos. A quanto montam as entradas das ações no banco do Brasil?

O SR. SOUZA FRANCO — 140\$ por ação de 200\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Há ações não emitidas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Suponha-se que
30.000:000\$. . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — As ações emitidas são para 22.000:000\$.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Completos, cheios?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nominais.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Então não é senão . . .
16.000:000\$, e esta quantia não pode satisfazer as necessidades do mercado; forçosamente o dinheiro há de encarecer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso não passa de uma asserção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Espero pela carta que o banco ainda não jogou e em que talvez tenha pegado por vezes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — O banco não deseja jogar carta nenhuma.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — O banco o que deseja é os seus interesses.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — E o do país.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Cada um trabalha por seu interesse; fazem muito bem, não os crimino por isso. Em pouco tempo, senhores (e digo o que se deve fazer), será necessário que o banco lance mão do endosso do governo para o empréstimo a que é autorizado.

O SR. FERRAZ — Há de se fazer isso quando for tempo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Já é tempo.

Senhores, o banco quando não tem meios vai encurtando as transações e elevando a taxa dos juros; ora, essa alta dos juros prejudica muito a indústria.

Hei de acabar este negócio em outra sessão; por ora tocarei em outra matéria a respeito da qual também continuarei a falar em outro dia.

O nobre ministro da fazenda nos disse que a execução da reforma das tarifas há de trazer-nos o **deficit**; e eu pergunto-lhe: se sabe que esse será o resultado, por que vai pôr em execução essa reforma?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É sobre isso que consulto o corpo legislativo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Bem, consulte. Eu gostei muito do discurso de V. Exa. quando falou sobre a redução da tarifa; gostei muito das opiniões do nobre senador pela Bahia. E para que a redução das tarifas? Que necessidade há disso? Que trabalhos são esses quando não temos meios?

Não poderemos fazer alguma coisa nas alfândegas sem ser a redução das tarifas? Peço que se submeta esta matéria à discussão. Julgo que mais convinha começar-se por alterar a administração das alfândegas. Sr. presidente, todos esses obstáculos que se opõem ao comércio não é o comércio que os paga. Se o governo desse atenção à administração das alfândegas e a reformasse melhor, assevero que aumentaria a renda dessas repartições em 1.000:000\$ a 2.000:000\$.

O que é a administração das nossas alfândegas? Criaram-se creio que 18 administradores, todos senhores absolutos, de sorte que nessas repartições o bem servir é agradar ao inspetor, o qual pode ser comparado a um pedagogo que diz aos seus discípulos: "Sr. Fulano, escreva; Sr. Beltrano, aquiete-se; menino, não faça bulha."

Por ora limito-me a dar o tema; logo hei de desenvolvê-lo, para mostrar quais são os erros do governo e adverti-lo do perigo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Erros e erros gravíssimos são os do nobre senador, que já teve ocasião de emitir essa opinião e achou-se só.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Muitas vezes me tenho achado só, mas antes só do que mal acompanhado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Os meus companheiros são excelentes, são os conselheiros de estado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não duvido, mas quero a discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Já a teve.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Quero a discussão à face de Israel; hei de mostrar quais são os erros, e quais são os defeitos.

Eu disse, quando falei nisto a primeira vez no Senado, que não votava por impostos; e não o disse por espírito de oposição, mas sim porque entendo que a renda do meu país sendo bem administrada chega exuberantemente para as suas necessidades; e aqueles que votarem por impostos fazem, na minha opinião, um grave mal, porque assim acoroçam os erros de nossas administrações. Em outra ocasião continuarei a falar a este e a outros respeito.

Quanto à resposta à fala do trono, hei de votar aqui com o nobre barão de Pindaré...

O SR. D. MANOEL — Eu também.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — ... tal é a confiança que tenho nele.

O SR. PRESIDENTE — Devo advertir ao nobre visconde que não posso deixá-lo ficar com a palavra...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sim, senhor; nem eu quero exceções.

Não havendo casa ficou adiada a discussão. O Sr. presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje.

Levantou-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.